

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**
**Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** anular os itens 01, 02, 03, 05, 06, 12, 15 e 30 do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para os municípios consorciados ao Comaja.

Tal ato se dá em virtude dos atos praticados durante a sessão pública, conforme relatório emitido pela Pregoeira, em virtude de manifestação via e-mail da empresa BL Paper Ltda., licitante interessado, onde reconhece que ocorreu erro material, sem a intenção de favorecimento ou prejuízo de qualquer licitante, tendo sido ocasionado por mera falta de atenção.

Na ocasião, a Pregoeira acabou por desclassificar a empresa BL Paper Ltda. erroneamente, sem que houvesse solicitação ou motivo para tanto, e, também, habilitou a empresa GJB Comércio Ltda. sem que a mesma apresentasse os documentos de habilitação exigidos.

Sendo assim, de acordo com o que prevê a Súmula nº 473 do STF, a Administração pode anular seus próprios atos quando estes estiverem eivados de vícios que os tornam ilegais, vejamos:

Súmula 473 STF – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ainda, a possibilidade de anulação está prevista no artigo 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Inclusive, o §1º do mesmo artigo prevê que ao pronunciar a nulidade, indicando expressamente os atos viciados, tornam-se sem efeitos todos os subsequentes.

Posto isto, ao decidir pela anulação, de ofício, dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 12, 15 e 30 do Pregão Eletrônico nº 011/2023, consequentemente, consideram-se anulados os itens mencionados nas atas de registro de preços correspondentes.

Outrossim, respeitando o disposto no artigo 71, §3º, e artigo 165, inciso I, alínea “d”, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do presente despacho, para apresentação de recursos, por parte dos interessados, contra a presente decisão.

**DECISÃO**

Face ao exposto, **DECIDO** pela anulação dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 12, 15 e 30 do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos desta decisão.

Ainda, **DETERMINO** que seja realizado novo processo licitatório com os itens anulados por esta decisão, juntamente com aqueles que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Ibirubá – RS, 14 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Presidente

**Publicado por:**

Taina Temp Kreutzer

**Código Identificador:**A4DC0ECF

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:48.765.983/0001-83. Contratado:MIDALIS CHAMIZO GIL - ME. Objeto:CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 12/06/2023a 12/06/2028. Data da assinatura: 12/06/2023

Ibirubá/RS, 14de JUNHOde 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**AB74BDF9

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:92.090.745/0001-07. Contratado:LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICASSAMAR LTDA - ME. Objeto:CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 12/06/2023a 12/06/2028. Data da assinatura: 12/06/2023

Ibirubá/RS, 14de JUNHode 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**80E6D5BA

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:28.974.474/0001-53. Contratado:POLICLÍNICA REATEGUI NAVARRO EIRELI. Objeto:CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 13/06/2023a 13/06/2028. Data da assinatura: 13/06/2023

Ibirubá/RS, 14de JUNHode 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**70DA0DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**EDITAL Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO**  
**011/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de PNEUS E CÂMERAS DE AR. Abertura: dia 28/06/2023, às 9:00 horas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 14 de junho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**9C182CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS,** torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023.**

**OBJETO:** A seleção de empresa para instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), “desenvolvidos em ambiente web”, denominados “Sistemas com Portabilidade Web” e Sistemas Desktop, para gerenciamento e administração de setores do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DE SINOS – CP SINOS, e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center para hospedagem de backups e outros serviços.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 12:59 h do dia 27 de junho de 2023**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 13 h do dia 27 de junho de 2023

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 14 de junho de 2023, nos seguintes locais: [www.cpsinos.com.br](http://www.cpsinos.com.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br)

Novo Hamburgo (RS), 14 de junho de 2023

**MICHELE RECKTENWALD**

Diretora Executiva do CP Sinos

**LILIAN RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**3410C749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023  
EDITAL Nº 025/2023**

**Objeto:** Perfuração de poço tubular profundo, na Localidade de São João Baixo, conforme Termo de Convênio FPE nº 2234/2022, Processo nº 22/2200-0001808-0.

**Abertura da Licitação: 28 de junho de 2023, às 14 horas,** na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/ou> no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 15 de junho de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**95A7FFC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL 52/2023 - PE 47/2023**

Mariana Pimentel, 15 de junho de 2023.

**Pregão Eletrônico N.º 47/2023 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com responsabilidade técnica, para prestação de serviços, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de adequações na obra de quadra esportiva escolar coberta, conforme projeto do FNDE, de acordo com descrito e especificado no Termo de Referência, Projeto Básico e Laudo das Estruturas Metálicas, anexos do edital.** Propostas até às 08h30 do dia 28/06/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**4312BDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
REVOGA A PORTARIA Nº 172/2023 E NOMEIA  
CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -  
FUNDEB, DO MUNICÍPIO D**

**P O R T A R I A Nº. 210, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga a Portaria nº 172/2023 e nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Mariana Pimentel.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 172/2023 e **NOMEAR** de acordo com a ata nº. 04/2023 do Conselho, como representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, deste Município, para tomar posse conforme a Portaria nº. 169, de 24/04/2023, que nomeia os conselheiros para o quadriênio 2023 – 2027. De acordo com a referida portaria, o conselho ficou assim formado: **DENISE MARIA VIEIRA LOPES** Presidente, **FABIANA PELDOMO KUBISCHEWSKI** Vice-Presidente e **DANIELA SZYMCZAK** - como Secretária; **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS** – titular, **LÉIA HAGGSTROM** e **GUSTAVO TORMEN** - suplentes, representando a Poder Executivo Municipal; **ANELISE LAUX KUBISCZEWSKI**– Titular e **SANDRO MARCELO SCHUBERT DA SILVA** – Suplente, representando os professores da educação básica pública; **MARGARETE DARSKI BATTOCHIA** – titular e **REJANE MARIA GAITKOSKI** – Suplente, representando os diretores das escolas básicas públicas; **LIZETE ANTONIA BRAUWERS** – Titular e **MARINA BEATRIZ ROSA** - Suplente, representando os servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; **FABIANA PELDOMO KUBISCHEWSKI** – Titular, **RENATA ANTONIA ZIULKOSKI** e **SABRINA LOPES RODRIGUES** – Suplentes, representando os pais dos alunos da educação básica pública; **DANIELE RAMOS AMARAL** e **ALESSANDRA RANGEL** – Titulares, **MAYNARA Korpalski** e **KAUANY SILVA VERGARA** - Suplentes, representando os alunos da educação básica pública; **RITA DE CASSIA KUBISCZEWSKI** – Titular e **JOISIBELE AMENGUAL DE OLIVEIRA** – Suplente, representando o Conselho Municipal de Educação; **ELISIANE SALESKI DE SOUZA** – Titular e **DÉLIS SPOTTI MICHELSEN** – Suplente, representando o Conselho Tutelar; **OTÁVIO RIBACKI** e **THOMAS HAGGSTROM GONCZEROWSKI** – Titulares, **KETLEN LEPPER** e **GESSICA ULRICH MOREIRA** – Suplentes, representando as organizações da sociedade civil do Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 14 de junho de 2023.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 14/06/2023.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**B33FE96A

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Justificada 30/2023  
ERRATA**

Na Publicação de 07/06/2023, sobre a aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5000749-24.2022.8.21.0058/RS, a Comércio de Medicamentos Brair LTDA constou como um dos fornecedores dos medicamentos em questão no valor R\$ 983,18, No entanto, a empresa informou que houve erro ao orçar os respectivos itens, de modo que os fornecedores passaram a ser os seguintes: Fornecedor: Felicidade Drogaria LTDA - CNPJ nº 93.418.929/0001-16 Valor: R\$ 1.152,00

Fornecedor: Farmácia Bassiano EIRELI - CNPJ nº 11.077.041/0001-00

Valor: R\$ 1.785,00

**Inexigibilidade 10/2023** (Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I) Objeto: Aquisição dos materiais gráficos “Álcool e Tabaco: não embarque nessa!” e “Drogas: escolha não usar!” para distribuição gratuita em virtude do dia internacional de combate às drogas. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: Editora Amigos da Natureza LTDA – CNPJ nº 04.096.738/0001-55

Valor: R\$ 4.950,00

**IVALDO DALLA COSTA –**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberta Parisotto

**Código Identificador:**E7DBD3B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.473/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de novembro de 2020 a maio de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de quinze por cento (15%), para a servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula 292, relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2020. O pagamento será implementado até o mês de maio de 2022, o qual já pago em junho de 2022 e concedido através da Portaria nº. 578/2022, de 09 de maio de 2022.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**8E74EC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.474/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de junho de 2021 a janeiro de 2023 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), para a servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, relativo ao período aquisitivo de 31 de maio de 2018 a 30 de maio de 2021. O pagamento será implementado até o mês de janeiro de 2023, o qual já pago em fevereiro de 2023 e concedido através da Portaria nº. 906/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**DCF67E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**PORTARIA Nº. 1.475/2023.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001 em razão do recálculo realizado que leva em consideração os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020 aplicável aos servidores da área da saúde, em atenção ao Processo Administrativo nº. 646/2023.

CONCEDE a partir de abril de 2021 a novembro de 2022 mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte por cento (20%), para a servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2021. O pagamento será implementado até o mês de novembro de 2022, o qual já pago em dezembro de 2022 e concedido através da Portaria nº. 802/2022, de 10 de novembro de 2023.

Os meses acima mencionados atinentes à regra da Lei Complementar nº. 191/2022, serão pagos na folha de pagamento do mês de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**B85DB5F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.****PORTARIA Nº. 1.476/2023.**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e, em consideração aos parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, a qual altera a redação da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, a partir de julho do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de vinte e cinco por cento (25%), relativo ao período aquisitivo de 06 de junho de 2020 a 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**BC5CE248**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.477/2023.**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um dia de férias concedidas na Portaria nº. 957/2023, ao servidor VANDERLEI SOZO, matrícula 131, no dia 09 de junho de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 972/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**BF6C5E4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 1.478/2023.**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO  
DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CRISTINA DE BARROS DILDA, matrícula 270, no dia 05 de junho de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 J11.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**76185144**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 1.479/2023**

COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um dia de férias à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, no dia 12 de junho de 2023. Referidas férias concedidas através da Portaria nº 903/2023 de 02 de janeiro de 2023 e, convocação durante as mesmas, pela Portaria nº. 919/2023 de 09 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de junho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E35C887BESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.381, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa servidores para compor a Comissão Especial de Análise Técnica do CDUR.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores nominados a seguir, para, sem ônus aos cofres públicos, integrarem a Comissão Especial de Análise Técnica do CDUR, criada pela Portaria nº 34.311, de 23 de maio de 2023:

- a) Márcio Alexandre Nicknig – Engenheiro de Meio Ambiente – Matrícula 18.508;
- b) Daniel Feuerharmel – Engenheiro Civil – Matrícula 14.004;
- c) Diani Rizzetti Sopelsa – Engenheira Civil – Matrícula 14.196;
- d) Patrícia Assmann – Arquiteta e Urbanista – Matrícula 11.809;
- e) Luciano de Medeiros Dellinghausen – Engenheiro Civil – Matrícula 12.779;
- f) Marcelo Azeredo Gaedke – Assessor Administrativo – Matrícula nº 12.694.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**7C64F711

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 11.675, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 11.675, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

*Aprova Loteamento de propriedade de Ruben José Back e Outros, denominado Loteamento Residencial Back, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 563, de 22 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Loteamento com as seguintes características:

**I – IDENTIFICAÇÃO:**

- a) Nome do Proprietário: Ruben José Back e Outros.
- b) Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 110, Bairro Duque de Caxias.
- c) Município: São Leopoldo-RS.
- d) Nome da Projetista: Joice Kenne Zalewski.

**II – PROJETO URBANÍSTICO:**

- a) Área Total: 66.711,14 m².
- b) Área em Lotes: 41.240,45 m².
- c) Área do Sistema Viário (Arruamento Projetado): 14.104,88 m².
- d) Área Verde e Equipamentos Urbanos: 10.343,48 m².
- e) ETE1 + ETE2: 1.022,33 m².
- f) Número de Lotes Residenciais: 110.

**III – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:**

a) O sistema de tratamento de esgotos sanitários deverá ser composto por redes coletoras com separador absoluto e duas estações de tratamento de esgotos; após tratamento os efluentes líquidos poderão ser dispostos no sistema de drenagem pluvial, conforme projeto a ser aprovado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) e demais exigências descritas na Licença de Instalação – LI Nº 013/2019 – SEMASS.

**IV – OBRAS DE INFRAESTRUTURA:**

a) Serão executadas pelo proprietário as seguintes obras de infraestrutura:

- 1 – Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
- 2 – Abertura e pavimentação das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto aprovado.
- 3 – Execução dos sistemas de abastecimento público de água e de esgoto sanitário, de drenagem das águas pluviais e da rede de eletrificação (com iluminação pública), em estrita conformidade com os projetos e memoriais descritivos aprovados por CORSAN, Município e RGE Sul.
- 4 – A execução das obras de infraestrutura somente poderá ser realizada após o cumprimento integral da legislação pertinente, e nenhum serviço poderá ser iniciado se o projeto correspondente não estiver aprovado no órgão competente.

**V – OBSERVAÇÕES:**

- a) O suprimento público de água será efetuado pela CORSAN, conforme projeto aprovado, seguindo as Normas Técnicas e Normativas da Companhia. A execução das obras deverá ser devidamente acompanhada e aprovada pela fiscalização da mesma.
- b) O suprimento público de energia elétrica será efetuado pela RGE Sul.
- c) O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver abastecido, em sua totalidade, de água e energia elétrica (com iluminação pública), e com todas as obras de infraestrutura concluídas.
- d) No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes em projeto e destinadas a praças, áreas verdes e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento. Deverão ser averbadas em matrículas de lotes/áreas as servidões constantes no projeto, quando for o caso.

**VI – PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:**

a) O prazo para execução e implantação do loteamento será de 2 (dois) anos, no máximo.

**VII – CAUÇÃO:**

- a) Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os lotes nº 1 ao 7, 9 ao 11 e 13 ao 16 da quadra “C”, os lotes nº 24 ao 26, 28, 29, 31 e 32 da quadra “D” e os lotes nº 3, 4, 6, 11 e 13 da quadra “E”, todos pertencentes ao “Loteamento Residencial Back”, num total de 26 lotes residenciais, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**8B4AE03A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 11.676, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

*Institui o Pacto Santa Cruz Pela Paz, reestrutura o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Pacto Santa Cruz Pela Paz, programa municipal de prevenção à violência e combate à criminalidade, o qual apresentará as prioridades e as políticas públicas que serão implementadas com o objetivo de reduzir a violência, a criminalidade, melhorar a sensação de segurança e construir uma cultura de paz e convivência no município.

**§1º** O Pacto deverá ser formulado a partir de um diagnóstico da situação de violência, sensação de segurança, qualidade da convivência e cultura de paz na cidade e deverá identificar os problemas que serão priorizados ao longo do período de implementação.

**§2º** A cada dois anos poderá ser realizada uma pesquisa municipal de vitimização, instrumento de diagnóstico e monitoramento permanente da situação de violência, sensação de segurança e qualidade da convivência na cidade e cultura de paz.

**§3º** O Pacto deverá ser atualizado no primeiro ano de cada nova administração municipal, observando as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** São princípios do Pacto:

**I** – Construir uma concepção de prevenção à violência, fomento à convivência e da cultura de paz, especialmente entre as crianças e adolescentes;

**II** – Fomentar a construção de um ambiente de integração entre todas as instituições do poder público e da sociedade que atuam em áreas relacionadas com a prevenção à violência e o combate à criminalidade;

**III** – Implementar ações de prevenção de forma proativa, focada e atuando nos fatores de risco e causas da violência, com vistas prioritariamente a proteger crianças e adolescentes;

**IV** – Fomentar a cultura, o esporte e o lazer saudável junto a crianças e adolescentes, especialmente em comunidades vulneráveis à violência;

**V** – Implantar programas baseados nas melhores evidências científicas disponíveis na área;

**VI** – Fomentar o respeito aos direitos humanos, à ordem pública, à convivência social e à proteção dos grupos socialmente vulneráveis;

**VII** – Fomentar a valorização e formação de todos os profissionais que atuam na prevenção da violência e na construção da cultura de paz;

**VIII** – Trabalhar em conjunto com órgãos públicos e entidades privadas, formando parcerias para fortalecer os programas de prevenção à violência e construção da cultura de paz na cidade;

**IX** – Levar aos poderes executivo, legislativo e judiciário as demandas necessárias relacionadas à prevenção da violência e ao combate à criminalidade;

**X** – Buscar maior transparência dos indicadores de violência conforme Lei Estadual nº 15.610, de 29 de abril de 2021;

**XI** – Fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de prevenção à violência e combate à criminalidade, reforçando o conhecimento e a aplicação de políticas e estratégias inovadoras, baseadas em evidências científicas;

**XII** – Envolver as Instituições de Ensino Superior para produção qualificada do conhecimento em assuntos referentes à prevenção da violência e construção de uma cultura de paz;

**XIII** – Contribuir na articulação de ações dos eixos de aplicação da lei e de prevenção com foco na redução dos indicadores, em especial, de crimes contra a vida na cidade;

**XIV** – Instituir e fortalecer em nível municipal o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), conforme orienta a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

**Art. 3º** As ações do Pacto deverão ser estruturadas através de:

**I** – Eixos:

**a)** Aplicação da lei: conjunto de iniciativas que envolvem as forças com poder de fiscalização administrativa, poder de polícia e justiça criminal, que atuam na cidade, com objetivo de implantar ações e políticas públicas de segurança local integrada, prevenção e combate à violência, redução da criminalidade e manutenção da ordem pública;

**b)** Prevenção Social: conjunto de iniciativas voltadas a fortalecer fatores de proteção em crianças e adolescentes, prevenir comportamentos de risco e estimular cultura da paz combinadas com ações de urbanismo e arquitetura voltadas a criar espaços seguros e que estimulem a convivência urbana.

**II** – Níveis de Risco:

**a)** Primário: de caráter universal, buscando promover a cultura de paz e fortalecendo os fatores de proteção para prevenir comportamentos de risco;

**b)** Secundário: dirigida à identificação precoce, tratamento e proteção das vitimizações e dos fatores de risco para a violência, à prevenção do agravamento do comportamento, com serviços de média complexidade;

**c)** Terciário: voltada a promover a mudança do comportamento violento, a reabilitação e a reinserção sociais de indivíduos envolvidos com a criminalidade e o sistema de justiça

**Art. 4º** Cada projeto do Pacto deverá ter:

**I** – Um gerente responsável;

**II** – Indicadores para mensurar sua efetividade;

**III** – Metas e prazos;

**IV** – Evidências científicas que o fundamentam.

## Capítulo I

### DA GESTÃO DO PACTO SANTA CRUZ PELA PAZ

**Art. 5º** O Pacto é um projeto estratégico do governo e terá a seguinte estrutura de gestão:

**I** – Coordenador Geral: Secretário Municipal indicado pela Prefeita;

**II** – Secretário-Executivo: designado pelo Coordenador Geral;

**III** – Gerentes de Projeto: designados pelos respectivos órgãos responsáveis por cada um dos projetos;

**IV** – Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM): instância integrada constituída pelas forças de fiscalização, segurança e justiça criminal que atuam no município com o objetivo de implantar e monitorar ações do eixo da Aplicação da Lei;

**V** – Comitê Integrado de Prevenção: (CIP): instância integrada constituída pelas Secretarias Municipais e outras instituições que atuam na prevenção e redução da violência e que devem implementar e monitorar as ações do eixo de Prevenção Social;

**VI** – Observatório Municipal de Prevenção à Violência: órgão de assessoramento, responsável pela coleta, análise e divulgação dos indicadores sociais de violência;

**§1º** O Pacto deverá ter um sistema informatizado de gestão e monitoramento de projetos, alimentado mensalmente pelos coordenadores de projetos.

**§2º** Periodicamente o Coordenador Geral deverá apresentar um relatório do andamento dos projetos ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI e ao Comitê Integrado de Prevenção - CIP.

## Capítulo II

### DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADO MUNICIPAL – GGIM

**Art. 6º** Fica constituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, como um fórum consultivo e executivo, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal, que tem por objetivo implementar estratégias, ações e políticas públicas de segurança local integrada, prevenção e combate à violência, redução da criminalidade e manutenção da ordem pública, composto por representantes do poder público de diversos órgãos, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, respeitando a autonomia de cada uma das instituições que o compõem.

**Art. 7º** As reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal serão presididas pela Prefeita Municipal ou por quem ela designar.

**Art. 8º** São diretrizes do GGIM:

**I** – A promoção da integração entre os órgãos e entidades que operam políticas públicas de segurança e combate à criminalidade;

**II** – O compartilhamento das ações e das informações;

**III** – O respeito à autonomia institucional de cada órgão integrante do GGIM;

**IV** – A atuação em rede com outros Gabinetes de Gestão Integradas Municipais, Estaduais e Federais;

**V** – O compartilhamento e a publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do GGIM, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de segurança pública;

**VI** – A contribuição para tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as secretarias municipais e órgãos estaduais e federais na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão à violência e à criminalidade.

**Art. 9º** São atribuições do Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

**I** – Elaborar, coordenar e monitorar ações e estratégias integradas de segurança local, visando a prevenção e o combate à violência, a repressão à criminalidade e a manutenção da ordem pública nas áreas de atuação do Município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade social;

**II** – Elaborar um planejamento estratégico de ações integradas, com estabelecimento de cronograma, metas e metodologia de monitoramento de resultados;

**III** – Padronizar os procedimentos administrativos e operacionais tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de fiscalização;

**IV** – Editar instruções referentes à divisão das tarefas de fiscalização entre os vários organismos de policiamento administrativo municipal;

**V** – Contribuir para a reformulação e criação de projetos de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de fiscalização de posturas, analisando de forma integrada, em especial quanto ao Código de Posturas, o Código de Obras e o Plano Diretor do Município.

**VI** – Promover estudos e projetos que possam minimizar a violência viária, envolvendo os crimes de trânsito.

**Art. 10.** O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação Geral, composta pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e por um Secretário-Executivo, indicado por ele.

**Parágrafo único.** São atribuições da Coordenação Geral do GGIM:

**I** – Coordenar as reuniões do GGIM;

**II** – Coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações deliberadas nas reuniões do GGIM;

**III** – Enviar com antecedência mínima de 3 dias a programação detalhada da reunião para todos os membros;

**IV** – Produzir ata da reunião com as decisões pactuadas, os prazos e responsáveis, e encaminhá-la em até 48 horas após o fim da reunião, para todos os membros;

**V** – Coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões.

**Art. 11.** O GGIM será constituído pelos seguintes membros:

**I** – Prefeita Municipal;

**II** – Vice-prefeito;

**III** – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**IV** – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;

**V** – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;

**VI** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**VII** – Coordenadores das áreas de fiscalização do município;

**VIII** – Guarda Municipal;

**IX** – Defesa Civil Municipal;

**X** – Brigada Militar;

**XI** – Polícia Civil;

**XII** – Corpo de Bombeiros;

**XIII** – Polícia Rodoviária Estadual;

**XIV** – Superintendência de Serviços Penitenciários;

**XV** – Instituto Geral de Perícias;

**XVI** – Polícia Federal;

**XVII** – Polícia Rodoviária Federal;

**XVIII** – Forças Armadas;

**XIX** – Ministério Público Estadual e Federal;

**XX** – Poder Judiciário.

**Parágrafo único.** Serão convidados a participar do GGIM:

**I** – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santa Cruz do Sul;

**II** – Conselho Tutelar;

**III** – Procon núcleo de Santa Cruz do Sul;

**IV** – Câmara de Vereadores;

**V** – Conselho da Comunidade Penal.

**Art. 12.** Cada órgão poderá designar um titular e um suplente para participar das reuniões.

**Art. 13.** Poderão ser convidados para participar das reuniões do GGIM outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil afins com o tema.

**Art. 14.** O GGIM se reunirá de forma presencial ou virtual, ordinariamente, a cada 30 dias para avaliar os indicadores sociais do município e deliberar pelas ações integradas que serão realizadas e, extraordinariamente, quando convocado pela Prefeita.

**Art. 15.** As funções desempenhadas pelos membros do Gabinete de gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

**Art. 16.** Fica constituído o Comitê Integrado de Prevenção (CIP), fórum consultivo e executivo, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal, que tem por objetivo implementar estratégias, programas e ações de prevenção à violência, composto por representantes do poder público de diversos órgãos, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, respeitando a autonomia de cada uma das instituições que o compõem.

**Art. 17.** São diretrizes do CIP:

**I** – A promoção da integração entre os órgãos e entidades que atuam na prevenção à violência;

**II** – O compartilhamento das ações e das informações;

**III** – O respeito à autonomia institucional de cada órgão integrante do CIP;

**IV** – A atuação em rede com outros órgãos Estaduais e Federais;

**V** – O compartilhamento e a publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do CIP, sempre que possível;

**VI** – A contribuição para tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as secretarias municipais e órgãos estaduais e federais nas ações de prevenção à violência.

**Art. 18.** São atribuições do CIP:

**I** – Elaborar, coordenar e monitorar ações e estratégias integradas de prevenção à violência, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade social, priorizando medidas baseadas nas evidências científicas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

**II** – Elaborar um planejamento estratégico de ações integradas, com estabelecimento de cronograma, metas e metodologia de monitoramento de resultados;

**III** – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelo Observatório Municipal de Prevenção à Violência e demais instituições, assim como receber e analisar as demandas provenientes de outras instâncias governamentais e da Sociedade Civil Organizada para estabelecer prioridades;

**IV** – Promover estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais e de orientação sexual;

**V** – Reduzir a vulnerabilidade e prevenir o agravamento do risco à violência de crianças, adolescentes, jovens e famílias;

**VI** – Reduzir a violência exercida contra os cidadãos, com atenção a grupos socialmente vulneráveis, tais como, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, população LGBT, negros, grupos étnicos minoritários e pessoas em situação de rua;

**VII** – Promover ações para reduzir a infrequência, abandono e evasão escolares;

**VIII** – Fomentar a cultura da paz e a convivência cidadã;

**IX** – Prevenir a reprodução da violência por meio do acolhimento, reinserção social e acompanhamento de pessoas em situação de violação de direitos e risco social;

**X** – Oferecer ações, serviços e incentivos que contribuam para reduzir as diversas expressões da vulnerabilidade social subjacentes à violência, de maneira sensível à identidade dos territórios alcançados por estes;

**XI** – Promover a constituição de redes de apoio e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ampliando os fatores de proteção à violência.

**Art. 19.** O CIP será constituído pelos seguintes membros:

**I** – Prefeita Municipal;

**II** – Vice-prefeito;



**III** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
**IV** – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;  
**V** – Secretaria Municipal de Educação;  
**VI** – Secretaria Municipal da Saúde;  
**VII** – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;  
**VIII** – Secretaria Municipal de Habitação;  
**IX** – Secretaria Municipal da Cultura;

**X** – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;  
**XI** – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo;

**XII** – Secretaria Municipal de Obras;  
**XIII** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;  
**XIV** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
**XV** – Procuradoria-Geral do Município.

§1º Cada órgão poderá designar um titular e um suplente para participar das reuniões.

§2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do CIP outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil afins com o tema.

§3º O CIP se reunirá de forma presencial ou virtual, preferencialmente, a cada 30 dias para avaliar os indicadores sociais do município e deliberar pelas ações integradas que serão realizadas e, extraordinariamente, quando convocado pela Prefeita.

§4º As funções desempenhadas pelos membros do CIP não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

§5º As reuniões do CIP serão presididas pela Prefeita Municipal ou por quem ela designar.

**Art. 20.** O CIP disporá de uma Coordenação Geral, composta pela Secretária de Desenvolvimento Social e por um Secretário-Executivo, indicado por ela.

**Parágrafo único.** São atribuições da Coordenação Geral do CIP:

**I** – Coordenar as reuniões do CIP;  
**II** – Coordenar o planejamento, a gestão, a execução e o monitoramento das ações deliberadas nas reuniões do CIP;  
**III** – Enviar com antecedência mínima de 3 dias a programação detalhada da reunião do para todos os membros;  
**IV** – Produzir Ata, que contenha de forma resumida as decisões pactuadas, os prazos e responsáveis, e encaminhá-la em até 48 horas após o fim da reunião, para todos os membros;  
**V** – Coletar e sistematizar informações visando subsidiar as reuniões.

### **Capítulo III DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

**Art. 21.** Fica criado, no âmbito do Comitê Integrado de Prevenção – CIP, o Observatório Municipal de Prevenção à Violência, o qual terá as seguintes atribuições e competências:

**I** – Gerir o Sistema Integrado de Informação sobre Violência e Criminalidade (SIIVIC);  
**II** – Reunir e analisar os dados e indicadores sociais de violência produzidos pelo município e outras organizações envolvidas na temática da prevenção à violência;  
**III** – Elaborar relatórios e mapas, periodicamente, sobre a situação da violência e criminalidade no Município e apresentá-los nas reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

**Art. 22.** O Poder Executivo deverá prover os meios e recursos humanos necessários para o funcionamento adequado do Observatório Municipal de Prevenção à Violência.

**Art. 23.** As eventuais despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 24.** Fica revogado o Decreto nº 11.636, de 23 de maio de 2023, e demais disposições em contrário.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**4788C8CA

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 11.677, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

*Determina o término do estado de calamidade pública no Município de Santa Cruz do Sul, em razão da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 5 de maio de 2023, em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o término do estado de calamidade pública no Município de Santa Cruz do Sul, em razão da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Ficam expressamente revogados todos os Decretos editados pelo Município de Santa Cruz do Sul, relacionados à Pandemia pelo Coronavírus.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**3B713B8C

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratada: Hospitalize Serviços Médicos e Enfermagem Ltda.**  
 Objeto: compromisso emergencial de prestar serviços médicos pediátricos, médicos residentes em Pediatria, médicos de Saúde da Família e médicos Clínicos Gerais com experiência em pediatria, por hora efetivamente prestada e em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Centro Materno Infantil – CEMAI. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 080/COMPRAS/2023. Data: 07/06/2023.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**49A2CF13

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 126/PGM/2023: Hospitalize Serviços Médicos e Enfermagem Ltda.** Objeto: compromisso emergencial de prestar serviços médicos pediátricos, médicos residentes em Pediatria, médicos de Saúde da Família e médicos Clínicos Gerais com experiência em pediatria, por hora efetivamente prestada e em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Centro Materno Infantil – CEMAI, a qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 080/COMPRAS/2023. Data: 07/06/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:** AC498FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 11.672, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 9.292, de 31 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 296.702,64 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

15.01.17.512.0029.1618  
DESASSOREAMENTO DE CURSOS HÍDRICOS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0759  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 296.702,64  
0000308 1608-FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADAFMGC

**TOTAL . R\$ 296.702,64**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

15.01.17.512.0029.1224  
REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NO COMPLEXO LAGO DOURADO  
4.4.90.51.00.00.00.00.0759  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 296.702,64  
0000308 1608-FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADAFMGC

**TOTAL . R\$ 296.702,64**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:** EDF5886C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 11.673, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.885,24 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005  
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492  
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL  
3.3.90.47.00.00.00.00.0500  
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 18.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0027.1569  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00.00.00.0621  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.085,24  
0000531 4294-CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÕES

13.01.08.244.0012.2146  
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
3.3.90.47.00.00.00.00.0501  
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 800,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.242.0009.2343  
MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD  
3.3.50.41.00.00.00.00.0662  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 200.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500  
 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 1.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506  
 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 445.885,24**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2011  
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492  
 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 18.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146  
 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
 4.4.90.52.00.00.00.00.0501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 800,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.244.0009.2345

MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE  
 3.3.50.41.00.00.00.00.0662  
 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 200.000,00  
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149  
 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRICULTURA  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463  
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 3.3.90.40.00.00.00.00.0500  
 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 1.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465  
 AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0500  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466  
 MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
 3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500  
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00  
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL .....R\$ 444.800,00**

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, na fonte de recurso e montante:

0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R\$ 1.085,24

**SUBTOTAL .....R\$ 1.085,24**

**TOTAL .....R\$ 445.885,24**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de junho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
 Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Adriele Pedrollo Maraschin  
**Código Identificador:**E174E45F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº. 46.728.867/0001-69.  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos permanentes, para academia de ginástica, conforme especificações constantes do Anexo Único deste instrumento, com garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.  
**Pagamento:** Valor global de R\$22.026,00 (vinte e dois mil, vinte e seis reais), conforme Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo Administrativo nº 087.01.03.04/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega e a instalação dos equipamentos, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**5FC61CB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº. 49.912.909/0001-05. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos permanentes, para academia de ginástica, conforme especificações constantes do Anexo Único deste instrumento, com garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **Pagamento:** Valor global de R\$9.096,64 (nove mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo Administrativo nº 087.01.03.04/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega e a instalação dos equipamentos, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**0C4F1B09

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº. 42.418.039/0001-73. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos permanentes, para academia de ginástica, conforme especificações constantes do Anexo Único deste instrumento, com garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e o item 22 (esteira profissional) possui também garantia de 24 (vinte e quatro) meses para o motor. **Pagamento:** Valor global de R\$46.110,00 (quarenta e seis mil, cento e dez reais), conforme Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo Administrativo nº 087.01.03.04/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega e a instalação dos equipamentos, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**FE18E987

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratado:** LAUDINOR JOSE KRAEMER, CPF nº. 176.444.020-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de imóvel (sala comercial) localizada na Avenida General Lopes de Oliveira, nº. 613, na cidade de Almirante Tamandaré do Sul, matrícula 29.355 do RI da Comarca de Carazinho, compreendendo 85,00m<sup>2</sup> de área, o qual se destinará para a Academia Pública Municipal de Saúde. **Pagamento:** Valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo o valor mensal R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 104.07.04/2023 e Dispensa nº 56/2023. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho do corrente ano, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência do Locador, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**95DA14BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 56/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 104.07.04/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de LAUDINOR JOSE KRAEMER, CPF nº. 176.XXX.XXX-04, no valor global de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI,**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**485977F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO EDITAL –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a **retificação e reabertura** do Edital de **PREGÃO Nº 13/2023 – PRESENCIAL**, eis que fica determinada a data para abertura, qual seja: **06/07/2023, às 09:00h**. O edital e íntegra das alterações encontram-se disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2023.

**ADIR GIACOMINI -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**D5F4045A

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Retifica-se a publicação do Termo Aditivo celebrado com a empresa **Construtora e Incorporadora Bonatto LTDA**, publicado no dia 14 de junho de 2023 com a finalidade de prorrogação de prazo, para que, onde se lê: **TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 072/2022**, leia-se: **TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO 072/2022**.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**E23658DE

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO Nº 317/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) NA ESTRADA ARROIO JAGUAR (2.060m). **Contratada:** PUNTO OBRAS PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Vigência:** Período de 06 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial), podendo ser prorrogado. Valor total do contrato: R\$ 2.486.474,50 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**CONTRATO Nº 039/2023 – PROCESSO Nº 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem de pneus vários tamanhos. **Contratada:** GRANDO PNEUS LTDA. **Vigência:** Período de 12 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial). Valor total do contrato: R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais).

**CONTRATO Nº 043/2023 – PROCESSO Nº 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem de pneus vários tamanhos. **Contratada:** ROTT & CIA LTDA. **Vigência:** Período de 12 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial). Valor total do contrato: R\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais).

**CONTRATO Nº 041/2023 – PROCESSO Nº 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem de pneus vários tamanhos. **Contratada:** REDE PNEUS RENOVADORA DE PNEUS LTDA. **Vigência:** Período de 12 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial). Valor total do contrato: R\$ 14.384,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**CONTRATO Nº 038/2023 – PROCESSO Nº 325/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – Objeto:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem de pneus vários tamanhos. **Contratada:** GARBIN & BERGAMO LTDA. **Vigência:** Período de 12 meses a contar da data de publicação no (Diário Oficial). Valor total do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**2C679244

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E PREÇO  
Processo 420/2023 – Dispensa por Limite 367/2023**

Conforme fundamento legal da dispensa de licitação art. 72, inciso VI e VII da Lei nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** a escolha da empresa **FREDERICO CILON CAMARGO BRITES, CNPJ 30.087.887/0001-68**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DE 02 (DOIS)

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL E 02 (DOIS) CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSETE, NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMININO, FORÇA LIVRE, COM CALENDÁRIO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, por ter ofertado o valor de R\$ 14.000,00. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso contra a escolha da proposta vencedora, pelo prazo de 03 (três) dias.

Alto Feliz, 15 de junho de 2023.

**MÁRCIA BRAMBILA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**F1311E4B

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 354/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – Objeto:** Habilitação de empresas especializadas, para fins de realização de projeto cultural para o evento da 9ª Alto Fest, mediante a captação de recursos com patrocínios, conforme normas legais e programação do Município e em conformidade com a legislação estadual de incentivo à cultura, Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2020. **Contratada:** STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA. **Vigência:** De 13 de junho de 2023 até 12 de junho de 2024 com possibilidade de prorrogação por até 60 meses.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**46DB7DC2

---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**  
Retifica-se a publicação do Termo Aditivo celebrado com a empresa **Construtora e Incorporadora Bonatto LTDA**, publicado no dia 14 de junho de 2023 com a finalidade de prorrogação de prazo, para que, onde se lê: **TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO 072/2022**, leia-se: **TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO 072/2022**.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**F708AB32

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
097/2022**

CONTRATO Nº 126/2023 - Pregão Eletrônico nº 097/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível) em caráter não eventual, para uso nas atividades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais)

**Contratada:** Rural Rental Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 93.969.707/0001-91

Alvorada, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**77C20DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1758/2023**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 1758/2023**

**OBJETO:** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar eventual irregularidade envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel – táxi, **designando** as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408 e ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula nº 2010.104591, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

**DATA:** Alvorada, 02 de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**55313C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1759/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1759/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 11.768/2023.

**RESOLVE:**

1. Encerrar o presente Processo Sindicante.
2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.
3. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**AF8DC1FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 19/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos (bloco de receituário médico), para uso nas Unidades de Saúde do Município.

**Início do recebimento das propostas: dia 15 de junho de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 20 de junho de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 20 de junho de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 20 de junho de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 20 de junho de 2023, às 15 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**60F8F0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 C - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 042/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 C - Pregão Eletrônico Nº 042/2020

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1.** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo Nº 23205/2023.

**Contratada:** Inova Soluções em Telecomunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14.

Alvorada, 09 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**2634D44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2023**

**Objeto:** Inscrições para 56º Congresso Nacional da ABIPAM para os servidores: Deise Fraga da Silveira, Juliana Magnus Otto, Thiago da Silva Martins e Tatiana Silva Guterres Schander.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Congresso Nacional da ABIPAM	SERV	3	R\$950,00		R\$2.850,00

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM  
**Valor Total: R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Alvorada, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**E69BDA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1567/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 23695/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor JULIO CESAR ANDRADE DA ROSA, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, matrícula funcional n.º 2003101728, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**48B78EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1725/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. n.º 851/2023 e o Processo n.º 23656/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Cleonice Cardoso Coelho Araújo, Matrícula Funcional n.º 2015107941, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**E10F913E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO  
ELETRÔNICA 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
66/2023**

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de empresa especializada em consultoria, e a realizações de serviços

de organização, planejamento, elaboração, impressão e aplicação de provas e realização da seleção de candidatos ao provimento de vagas de Conselheiros Tutelares, no Município de Alvorada/RS. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 50.580.541/0001-04				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Serviço de Elaboração, organização, aplicação de provas p/ eleição do conselho tutelar (aprazadas para agosto/2023)	Svç	01	R\$ 3.490,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 14 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo  
**Código Identificador:**1E5BEDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1710/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo n.º 11976/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Prorrogar** a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, período de 01/06/2023 a 31/05/2024, baseado na Lei Municipal n.º 3670/2022.

Nome	Matrícula	Cargo
Paulo Oscar de Oliveira Langoni	2004102144	Médico Geral Comunitário
Juliana Martins	2021110374	Assistente Social
Rodrigo Marques Pereira	2011110473	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D604D11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1732/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Andreza Correia Roque, cargo em comissão de Diretora, Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2023, ficando exonerada do cargo de Supervisora, Nível- V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**F86F41BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1603/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Rafael Menezes Ferraz da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 19 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**195FA20F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1604/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Rafael Menezes Ferraz da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**7A3B96EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1733/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Andreza Correia Roque, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**F04349E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1741/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Rosa Maria Severo de Sousa, matrícula funcional nº 2020109956, da Função Gratificada de Assessora Jurídica, Nível II da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias a contar de 30 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**DB1CF985

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1580/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 23930/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora FERNANDA DE ARAUJO CORTES ALVES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2020109752, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**673B9BE8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1729/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 20807/2023, C.I nº 082/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Guilherme Silva da Silva, matrícula funcional nº 2012105862, da Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**7B31D7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1746/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 089/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Empossar** Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 31 de maio de 2023, em substituição a titular Carmem Rejane Madeira de Araújo, que está em licença médica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**5A55A2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1615/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24627/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor EDUARDO SARAIVA DA ROSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2022110965, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 26 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**AFBDF5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1747/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 088/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Empossar** Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, a contar de 31 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**4F408A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO  
ELETRÔNICA 017/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
62/2023**

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, Pelo Critério De Julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM, Visando a Contratação de empresa para serviço de expurgo de morcegos na EMEF Normélio Pereira de Barcellos. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA – CNPJ 06.941.912/0001-44				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Expurgo de morcegos	Svç	01	R\$ 1.800,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 14 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo  
**Código Identificador:**30004D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1745/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 26403/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor LUCIMAR TORRES PEREIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / ARTE E EDUCAÇÃO, matrícula funcional n.º 2022110578, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**74427BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1701/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25494/2023 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 045/2022, Ata nº 317/2022, referente ao objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas/persianas internas para janelas/aberturas, a fim de atender a demanda de setores e secretarias do município de Alvorada a contar de 08 de maio de 2023.

• Fiscal Titular: Eduarda Fernanda da Silva da Costa – Matrícula nº 2022111006

• Fiscal Suplente: Jaqueline Rusinek -Matrícula nº 2001101626

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**05DC1CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1703/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25353/2023 da Secretaria Municipal da Saúde

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos nº 002//2019- Anerom Thomazi Costa (CAPS AD) - contrato nº 040/2019- José Rudimar da Silva (CAPS II), contrato nº 047/2021- RPL Clínica e Servis. Odont. Fisiot. Cond. Fisico Ltda, referente ao objeto: locação de imóveis das Unidades da SMS.

• Fiscal Titular: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133

• Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**D2336018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1702/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25602/2023, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo como fiscais de contrato nº 181/2023, referente ao objeto: publicação mensal em jornal

Fiscal Titular: Carina de Oliveira Soares- Matrícula nº 2020109686

Fiscal Suplente: Endyel Costa Pacheco, Matrícula nº 2020109689

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**AC471B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1775/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 27347/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora MARIA ANGELICA VITORIA ANTUNES DA ROSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2018108955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**30EFCB00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1714/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25149/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 089/2023, Processo Administrativo nº 7581/2022, Tomada de Preços nº 005/2023-Capinames Prestadora de Serviços Ltda, referente ao objeto: fechamento do refeitório na EMEI Pedro Antônio Pereira de Godoy e circulações em esquadrias de alumínio e vidro incolor, situada na Avenida Beira Mar nº 1267, Bairro Umbú, Alvorada/RS; conforme o anexo I do Edital, a fim de suprir as necessidades locais da Secretaria Municipal de Educação.

- Fiscal Titular: Diessica Tairine dos Reis – Matrícula nº 2022111177
- Fiscal Suplente: Simone Mollerke – Matrícula nº 2021110436

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**FBD98092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado e em asfalto tipo CBUQ, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 30 de maio de 2023, às 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**BAD077FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1713/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 035/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor ERNANI SILVIO AQUINO FROTA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO, matrícula funcional n.º 2001101584, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**F32C97A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1743/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora RITA DE CASSIA MACHADO PARE, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1990000789, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**89FA9ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1742/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora FLAVIA REJANE OLIVEIRA DUARTE, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 1989000659, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**C70188D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 D - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 068/2018**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 D - Pregão Presencial nº 068/2018

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA INCLUSÃO**

Pelo presente termo aditivo e de acordo com a manifestação da Assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo nº 12347/2023, **Inclui-se** ao contrato 69/2019 o CNPJ referente a filial da empresa Smart Tecnologia em Comunicações Ltda., a inclusão é motivada para que a empresa possa ser paga e emitir Notas fiscais em nome de sua filial. Os dados da empresa contratada passam a ser como representado abaixo e não mais como constou.

“Smart Tecnologia em Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob os números 01.013.714/0001-05 (matriz) e 01.013.714/0002-88 (filial), estabelecida a Rua Olavo Bilac, 435, casa, Bairro Florestal, Lajeado/RS, CEP: 95.900-610 (matriz) e Estrada Acesso ao Cristo Redentor, 1333, casa, Bairro Interior, Guaporé/RS, CEP: 99200-000 (filial), e-mail: luciano.frizon@superluc.com.br, telefone: (54) 98443-3177, representada neste ato por Luciano Frizon, inscrito no CPF sob o nº 616.966.680-34, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Guaporé/RS.”

**Contratada: Smart Tecnologia em Comunicações Ltda.**, CNPJ sob os números 01.013.714/0001-05 (matriz) e 01.013.714/0002-88 (filial).

Alvorada, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes

**Código Identificador:**3F4561B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1744/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor DANIEL SOARES CARNEIRO, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2022111218, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**296190AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 16 de junho de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. Objeto: registro de preços para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP. Motivo: solicitação de esclarecimento e impugnação por parte de empresas licitantes. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Antônio da Silva Faller

**Código Identificador:**BA53E541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2023**

**Objeto:** Curso E-SOCIAL - 4ª FASE: Eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). Participante: Paula Roberta Ereno de Mattos, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO E-SOCIAL: 4ª fase: Eventos de segurança e saúde no trabalho (SST)	SERV	1	R\$452,00		R\$452,00

**Contratada: DPM Educação LTDA**

**Valor Total: R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

Alvorada, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Gayer Carvalho

**Código Identificador:**1A8900C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2023**

**Objeto:** Curso presencial: "Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TP), de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)" para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso presencial: "Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TP), de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)".	SERV	9	R\$406,80		R\$3.661,20

**Contratada: DPM Educação LTDA**

**Valor Total: R\$3.661,20 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

Alvorada, 14 de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Gayer Carvalho  
**Código Identificador:**4BB1CC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob CNPJ nº 05.856.153/0001-59, com sede na Rua Hermínio Machado, nº 49, Alvorada / RS, CEP: 94.858-530, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no presente Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua Titular Sr.<sup>a</sup> **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234.806.450-20 denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05856153/0001-59, com sede na Av. Senador Tarso Dutra, nº 565, Petrópolis/Porto Alegre-RS, CEP: 90.690-140, representada neste ato por sua Presidente Sr. Rafael Lima Silva, para celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Em análise ao episódio em comento, verifica-se como ponto capital ao pedido de análise jurídica o término da vigência do Termo de Colaboração acima referido, ao passo da não realização de chamamento público em tempo hábil para execução de plano de trabalho, o qual possua como objetivo o atendimento a infantes da Educação Infantil.

Neste passo, e conforme manifestado pelo parecer do Procurador-Geral do Município, a situação fática enseja a elaboração de nova dispensa de chamamento, na medida em que há iminência na paralisação de atividade de relevante interesse público, ou seja, o desatendimento a 385 (trezentos e oitenta e cinco) crianças frequentes na Educação Infantil do Município, o que de fato possibilita a realização de oportuna nova dispensa para tanto.

Imperioso destacar, que há edital com previsão de lançamento ainda para o ano de 2023, isto com o fito de regularizar a situação fática.

Outrossim, por tratar-se de ato administrativo vinculado, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. O chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados.

A propósito, a legislação específica ao caso aponta de forma objetiva, quais cenários permitem a dispensabilidade ao chamamento público, bem como sua inexigibilidade. Consoante a Lei n.º 13.019/14, se destacam no presente episódio os seguintes dispositivos, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público.

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

*II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;*

*III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;*

*IV - (VETADO).*

*V - (VETADO);*

*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.*

*(...)*

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Deste ponto, e partindo das premissas acima, oportuno ressaltar no que tange às parcerias:

*“O Estado busca por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.*

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ABESS, desenvolve há vários anos (2003), atividades voltadas à Educação Infantil, formação e capacitação de pessoas, entre outros. Se observa, ainda, que a referida Associação tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de serviços filantrópicos, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por missão atender a população que se apresenta em situação de vulnerabilidade socioeconômica, executando serviços, projetos e programas para enfrentamento das expressões da questão social.

Com isso se observa que resta demonstrado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização mencionada (ABESS), ora avaliados, encontram-se plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Inclusive, com a descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo cronograma de desembolso dos recursos, os quais estão dentro de valores de mercado.

Ademais, a transferência das atividades cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, permanecendo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, sendo, ainda, de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Assim, atendidos os preceitos da Lei n.º 13.019/2014, encaminhamos ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

•

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL para o atendimento de crianças a contar de 04 meses até 05 anos 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho, com atendimento de Berçário em 60 metas, Maternal I em 61 metas, Maternal II em 104 metas, Pré-escola I em 80 metas e Pré-escola II em 80 metas.

O valor repassado por criança na modalidade Berçário e Maternal será de R\$520,43 e Pré-escola será de R\$346,95.

• O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

• Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

• Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 100/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

• Este Termo de Colaboração terá vigência de 6 meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da assinatura, sendo publicado depois o respectivo extrato, não podendo ser prorrogado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 5000020 MDE  
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 5000020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE  
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 5400030 FUNDEB  
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 5400030 FUNDEB

Ação 2206 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola  
Elemento 333504300000 - Subvenções Sociais - Vínculo 5000020 MDE  
Elemento 344504100000 - Contribuições - Vínculo 5000020 MDE

Ação 2206 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

Elemento 333504300000 - Subvenções Sociais - Vínculo 5400030 FUNDEB

Elemento 344504100000 - Contribuições - Vínculo 5400030 FUNDEB

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

• A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria de Educação, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender as necessidades dos usuários, ao interesse público e as necessidades da Administração.

• A Secretaria de Educação designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, bem como o Gestor da Parceria, mediante Portaria.

#### CLÁUSULA SEXTA — DO REPASSE DO RECURSO

• Os recursos serão repassados proporcionalmente ao número de crianças atendidas e determinadas por meio de relatório de necessidade especificado pelo Setor de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

• Os repasses serão feitos pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o número de atendimento efetuado, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada, de acordo com os seguintes valores: Berçário e Maternal R\$520,43 e Pré-escola R\$346,95 por criança atendida.

• A OSC informará à Secretaria de Educação o número de crianças atendidas mensalmente por meio de relatório mensal;

• A liberação do recurso, mensalmente, somente ocorrerá após a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, através de parecer final de aprovação de contas pelo Gestor;

• Após a certificação, a Secretaria de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria da Fazenda;

• A liberação do recurso ocorrerá até o 10º dia útil do mês subsequente, devendo a documentação ser entregue quando da solicitação da prestação de contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

• Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

• Orientar e supervisionar pedagogicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em conformidade com a Resolução nº 002/2016 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, por meio de equipe multidisciplinar;

• Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos, mensalmente, no início do mês subsequente à prestação de contas, de

acordo com os atendimentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por meio do relatório mensal e conforme o Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

- Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Entidade for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — CMEA, vigilância sanitária, ou qualquer órgão oficial, ou pela Comissão de Fiscalização da Secretaria de Educação;

- Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio do Gestor da Parceria, designada por Portaria, que ficará responsável pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

- Receber e analisar a prestação de contas que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

- Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

- Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

- Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e/ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

- Repassar recursos somente se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação;

- Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

- Receber, apurar, solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;

- Comunicar formalmente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado neste Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

- Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

## CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Manter atualizado o cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações do endereço do representante legal da Instituição e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

- Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

- Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições neste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

- Observar diretrizes e normas emanadas dos Órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

- Ofertar vagas para a Secretaria de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através da Central de Matrículas;

- Atender às famílias beneficiadas dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.

- Prover à unidade conveniada de nutricionista para assessorar as questões relativas à alimentação;

- Participar, obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação na justificativa de suspensão do Termo de Colaboração;

- Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos instrumentais e equipamentos;

- Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

- Manter atualizada e disponível para a Secretaria de Educação toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

- O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

- Receber e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA a supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

- Manter, em local visível ao público, placa informando que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui Termo de Colaboração com o MUNICÍPIO/SECRETARIA.

- Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários a seus trabalhadores e prestadores de serviços;

- Manter atualizado junto à Secretaria de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débito Municipal;

- Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

- Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;

- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

- Alvará Sanitário;

- Quadro funcional (conforme Anexo VII do Edital de Chamada Pública N.º 004/2020);

- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;

- Cardápio nutricional mensal.

- Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

- Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados;

- Apresentar, mensalmente, à Secretaria de Educação, Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos;

- Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculados, por ordem bancária, transferência eletrônica de numerário ou cheque nominal e cruzado;

- Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração,

ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

- Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo de Colaboração quando se comprovar sua inadequada utilização;

- Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

- Encaminhar para a Secretaria de Educação, Setor de Educação Infantil, quadrimestralmente, os seguintes documentos:

- Cadastro das Crianças Atendidas pela OSC;

- Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária;

- Diário de Classe. As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente e acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;

- Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas;

- Declaração de Frequência;

- Ficha de Matrícula assinada pelos pais;

- Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável da criança;

- Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula;

- Declaração de Recebimento de Informação, bem como a Ata, assinada pelo membro da Comissão que validou a matrícula.

#### **CLÁUSULA NONA - DA MATRÍCULA**

- A OSC deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada. A documentação deverá ser de acordo com o especificado no Edital de Matrícula;

- No caso de negativa de vaga, a OSC registrará a recusa em Ata da Comissão e a encaminhará à Secretaria Municipal de Educação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DAS VEDAÇÕES**

- É expressamente vedado à OSC:

- Cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA por meio deste Termo de Colaboração;



- Repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

#### **CLÁUSULA ONZE - DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

- Os atendimentos às famílias beneficiadas serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria de Educação e de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno;

- Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração;

- Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente;

- A OSC assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros;

- É vedada a OSC firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho;

- O horário de atendimento às crianças será de acordo com a vaga disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

Período Parcial: Matutino das 7h30 min às 12h e no Vespertino das 12h às 17h

Período Integral: das 7h30min às 17h30min

#### **CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

- A OSC compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:

- Inexecução do objeto;

- Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;

- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;

- Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

#### **CLÁUSULA TREZE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- Compete à OSC demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação

de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

- Na prestação de contas trimestralmente a instituição beneficiada deverá observar as regras e exigências descritas conforme normas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação.

- A prestação de contas da verba recebida deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Educação no prazo solicitado;

- A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

- Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

- Original ou cópias dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

- Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

- Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas;

- Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas, visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos;

- Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurou Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio.

- A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim, sucessivamente.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ENCARGOS**

- 14.1 Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criado nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da OSC.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela OSC, serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:

- Advertência por escrito;
- Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;
- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16.1 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior a notificação.

Parágrafo primeiro: Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo: A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial, com respectivas responsabilizações.

#### CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do Extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada.

#### CLÁUSULA DEZOITO: DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

#### CLÁUSULA DEZENOVE: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada, 14 de junho de 2023.

**RAFAEL LIMA SILVA**

Presidente da ABESS

**NEUZA MACHADO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito do Município de Alvorada

1 RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

**Publicado por:**

Oliana Schaidhauer Silveira

**Código Identificador:**A72B8907

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3562/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3562/2023

Altera o art. 3º e o anexo I da Lei Municipal nº 900, de 12 de julho de 2005, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Augusto Pestana.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 900, de 12 de julho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiações, homenagens e estadia a convidados participantes.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com vestimenta, maquiagem e cabelo das Soberanas do Município em eventos oficiais, de acordo com o regulamento do concurso.”

Art. 2º Fica incluído ao Anexo I da Lei Municipal nº 900, de 12 de julho de 2005, que aprova o Calendário de Eventos do Município, os seguintes eventos e respectivos objetivos:

Evento	Objetivo
Escolha das Soberanas de Augusto Pestana-RS.	Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das soberanas; Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas, que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso dos eventos oficiais promovidos, quando solicitadas, bem como na divulgação das potencialidades do Município.
Festival das Sopas	Integrar os Grupos e entidades do Município na preparação e degustação das tradicionais sopas. Resgatar a referência do tradicional festival de sopas no Município.
Ciclo de palestras Festa Junina	Promover atividades de qualificação e desenvolvimento relacionadas ao comércio, serviços, indústria, agricultura, saúde e educação. Proporcionar encontros folclóricos e culturais, a fim de integrar a comunidade civil, escolar e entidades do Município para resgatar os festejos de São João.
Semana Cultural	Promover encontros da comunidade civil, escolar, entidades municipais, a fim de proporcionar atividades culturais, sociais, esportivas, recreativas e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**5FBA891C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 4800/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4800/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais  
3.3.93.34.00 – 10186 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Cont.....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento de Fonte: 0040 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JUNHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**54964203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REGISTRA AS CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE**  
**ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA**  
**Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003 Edital nº 03/2023**  
**REGISTRA AS CANDIDATURAS PARA O PROCESSO DE**  
**ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei

Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal nº 760/03, torna pública a lista de candidaturas registradas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Franciele Rohenkohl  
Nara Marisa Jantsch  
Joziane Schwiderke  
Marcos Luis Schunemann  
Nara Celoi Medke  
Neusa Salete Bertotty Pedroni  
Cleusa Leonora Bernardi  
Gerli Teresinha Graunke  
Joana Raiana Assunção  
Maria Jacinta Scarton  
Leila Tisott Barasuol  
Regina Maria Pletsch Pagliarini  
Beatriz Muller  
Maria Mafalda Jantsch  
Rose Eli de Fatima Buzinelo Timm  
Fatima Rosane Baiotto Fabrin

**Augusto Pestana, 14 de Junho de 2023****MARINES MAINARDI**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**6B9D707A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVULGA LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**  
**DE CARÁTER ELIMINATÓRIO PARA PROCESSO DE**  
**ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA**  
**Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003**  
**Edital nº 04/2023**

**DIVULGA LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**  
**DE CARÁTER ELIMINATÓRIO PARA PROCESSO DE**  
**ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal nº 760/03 e resolução 05/2023 torna público que a PROVA ESCRITA, etapa do processo de escolha de Conselheiros Tutelares, será aplicada no local abaixo relacionado:

Escola Estadual Jose Lange, Pavilhão D, sala D12.

Endereço: Rua Albino Mattes Filho, 242, Sost, Augusto Pestana

A prova será aplicada no dia 23/06/2023, das 9 horas às 11:30 horas. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de: documento oficial com foto; e caneta esferográfica azul ou preta.

**Augusto Pestana/RS, 14/06/2023****MARINES MAINARDI**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**B96F310F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2023**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n°20/2023**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, PARA ESCAVAÇÃO DE 12 (DOZE) MICROAÇUDES DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL-EIXO ESTRATEGICO IRRIGA +AÇUDES, PROCESSO Nº 22/1500-0001454-3.**

A **retificação ocorre na descrição do Objeto constante nos seguintes anexos:**

- Anexo I - termo de referência, item 4;
- Anexo II-Minuta de contrato -Clausula Primeira item 1.1.
- Anexo III-Modelo de Proposta comercial.

**ONDE SE LÊ:**

Serviços de hora máquina, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, ano não inferior a 2010 de no mínimo 126 HP **peso operacional de no mínimo 22 toneladas**, com capacidade da caçamba de no mínimo 1 m3, com operador e transporte da máquina até os locais de abertura dos açudes por conta da empresa. Para construção de 12 AÇUDES considerando no máximo 24 horas/projeto, tendo como base o valor de hora máquina da escavadeira, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

**LEIA-SE:**

Serviços de hora máquina, com escavadeira hidráulica sobre esteiras, ano não inferior a 2010 de no mínimo 126 HP **peso operacional de no mínimo 17 toneladas**, com capacidade da caçamba de no mínimo 1 m3, com operador e transporte da máquina até os locais de abertura dos açudes por conta da empresa. Para construção de 12 AÇUDES considerando no máximo 24 horas/projeto, tendo como base o valor de hora máquina da escavadeira, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

Qualquer local do edital que constar a mesma descrição, considera-se retificada nos mesmos termos.

Demais especificações permanecem inalteradas.

Registre-se e Publique-se

Augusto Pestana, 14 de junho de 2023

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Gonçalves Rodrigues  
Código Identificador:6E634D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0030/2023, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para possível Aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 15/06/2023 às 08:30 horas até o dia 27/06/2023 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 27/06/2023.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 27/06/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações pelo fone: (51) 3683 0388 – Ramal 205.E-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

**HERON RICARDO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Neuza Araujo dos Santos  
Código Identificador:F6888C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3632, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Institui Turno Único na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Art. 1º** Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprido pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Art. 2º** O turno único instituído no art. 1º terá vigência a partir data de 14 de junho de 2023 até a data de 13 de Agosto de 2023.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo estipulado no art. 2º poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** - Fica estabelecido o horário de expediente para realização do turno único aquele compreendido entre as 12h e as 18h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 3º** O turno único restringe-se aos servidores lotados nas Secretarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Cessado o turno único, os servidores lotados nas Secretarias Municipais mencionadas no art. 1º retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da edição desta Lei.

**Art. 5º** Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública instituídos por Decreto Municipal, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

**Art. 6º** O período correspondente ao turno único instituído pelo Art. 2º desta Lei, poderá ser revogado pelo Poder Executivo se assim entender necessário, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência, com a devida comunicação ao Poder Legislativo.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 14 de junho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Camila Dallagnol Ramos da Silva  
Código Identificador:11F27E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.611, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.611, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Nutricionista para atuar na Secretaria de Educação, 20 horas semanais.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Nutricionista, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, para atuar na Secretaria de Educação de Barros Cassal/RS.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 13 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**B18FF4FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.612, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.612, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza aceitar doação de área para edificação de Estádio Municipal de Eventos de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula nº 267 do Livro nº 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de JOSÉ CARLOS DE PELLEGRIN e ANA REGINA CERUTTI DE PELEGRIN.*

**Art. 1º** - Autoriza aceitar doação de área para edificação de Estádio Municipal de Eventos de uso comum e declarando-o de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

*Parágrafo Único - A área doada para criação do Estádio Esportivo, de que trata o caput do artigo, é de 11.738,14 (onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados).*

**Art. 2º** - A área é doada sem ônus ao ente município de Barros Cassal-RS.

**Art. 3º** - Em caso de destinação diversa do bem, contrária àquela fixada neste instrumento, o doador poderá notificar o donatário no prazo de 30 dias, para adequar a finalidade a qual está sendo realizado a doação.

*Parágrafo Único - Persistindo a destinação diversa após a notificação, a área ora doada, poderá retornar ao doador, por descumprimento da finalidade do bem imóvel de que trata a presente lei.*

**Art. 4º** - Fica assim descrito a área a ser doada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras urbanas.

**DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA nº 267**

**ÁREA REMANESCENTE. -38.241m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, pertencente a zona rural, devido o desmembramento da área de 59.721m<sup>2</sup>, pertencente a zona urbana, de propriedade do Sr. Gentil de Pelegrin, matrícula n.ºs.315 a 350, deste Ofício, ficando o imóvel desta, reduzida para Trinta e oito mil duzentos quarenta e um metros quadrados (38.241m<sup>2</sup>) situada neste município, confrontando ao NORTE, por linha seca e reta, com terras de Arnaldo Jerenimo;ao SUL, por linha seca com terras de Tercilio Tomazi e Reinoldo Alves da Motta;a LESTE, com terras de Reinoldo Alves da Motta e do proprietário Gentil de Pelegrin; e a**

**OESTE, por uma sanga e por linha seca com terras de Erotides Nogueira. Fica arquivado neste Ofício o mapa elaborado pelo engenheiro agrônomo (nome Ilégi-vel). CREA:16.250, demonstrando os atuais característicos do imóvel.**

**DOAÇÃO DA MATRÍCULA nº 267**

**UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área de 11.738,14(onze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados com quatorze centímetros quadrados), situado no lugar denominado Rincão Santo Antônio, neste município, sem benfeitorias, confrontando; ao SUL, por linha seta com terras de Ademar Ozelame; NORTE, por uma linha reta com terras de José Carlos de Pellegrin, a OESTE, com estrada municipal e ao LESTE, com propriedades de João Batista da Rosa,**

**ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA nº 267**

**UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área de 26.506,86(Vinte e Seis mil quinhentos e seis metros quadrados com oitenta e seis decímetros quadrados,), situado no lugar denominado Rincão Santo Antônio, neste município, sem benfeitorias, confrontando; ao SUL, com Estádio Municipal Gentil de Pellegrin; NORTE, por linha seca e reta, com terras de Arnaldo Jerenimo, a OESTE, por uma sanga e por linha seca com terras de Erotides Nogueira, e ao LESTE, com propriedades de João Batista da Rosa.**

**Art. 5º** - A área do imóvel objeto da doação voltada a edificação de Estádio Municipal de Eventos de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal, tem como finalidade a realização de atividades voltadas ao desenvolvimento da sociedade barrocassalense, da sua cultura, educação, esportes, turismo, divulgação e fortalecimento das atividades econômicas locais.

**Art. 6º** - Fica instituído a possibilidade de reversão da área doada de volta ao doador caso no prazo de cinco anos, a contar da publicação da presente lei, não seja efetivado o objeto da doação.

**Art. 7º** - A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de junho de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**7E1E554B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.613, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.613, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ASBAC - Associação de Estudantes Barrocassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ASBAC - Associação dos Estudantes Barrocassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Soledade/RS e Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

**Art. 2º** - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para as Associações inscritas no art. 1º desta lei no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses, entre os meses de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2023, totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Soledade/RS e de Santa Cruz do Sul/RS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

03 - Recursos Próprios

Projeto Atividade – 2.026 – Auxílio e transporte a estudantes de 3º grau.

160 - 3.3.90.18.00.00.00.0101 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

161 – 3.3.90.18.00.00.00.1005 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 13 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ediviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**188E9A80

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.614, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.614, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO de Barros Cassal/RS.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS para o acolhimento de idosos sem amparo familiar, visando a atenção a sociedade em vulnerabilidade social e sem assistência e amparo.

**Art. 2º** - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de junho a dezembro do ano de 2023, a instituição filantrópica para atenção aos idosos do Município de Barros Cassal/RS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 13 de junho de 2023.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ediviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**AB17B5B9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.615, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI Nº 1.615 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023*

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$97.440,00 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA

02 – CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA

206083062.092 – Escavação de Microaçudes

2897 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$97.440,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL  
.....R\$97.440,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (açudes), através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Projeto sob a denominação de “*Escavação de Microaçudes*”, no valor de R\$97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “*Escavação de Microaçudes*”, para agricultores familiares que necessitam de açudes para irrigação de plantações e dessedentação animal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 13 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ediviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**2F7A1FF8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 28 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

PRORROGA o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de crédito conforme Art.10º da Lei Municipal 1.551, de 24 de janeiro de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**

- A procura para regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS,

- O Art. 10º da Lei Municipal 1.551, de 24 de janeiro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo do PROGRAMA REFIS nos seguintes termos:

I - até 30 de novembro de 2023 o inciso I (um) do art. 3º da Lei Municipal 1.551, de 24 de janeiro de 2023;

II – até 31 de dezembro de 2023 o inciso II (dois) do art. 3º da Lei Municipal 1.551, de 24 de janeiro de 2023;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retrocedendo seus efeitos a eventuais negociações ocorridas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 13 de junho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Edviges Stein Bagatini  
Código Identificador:944FBE69

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 0005 - ELEIÇÕES CONSELHEIRO TUTELAR**

**Edital de abertura de processo de escolha de Barros Cassal**

**Edital n. 0005/2023**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barros Cassal

**1 SOBRE CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**1.1** Conforme Lei Municipal n. 782/2012, a banca examinadora e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA estipularam como critério de aprovação o valor mínimo de 50% de acertos da prova

**2 LISTA DE APROVADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA**

**2.1.** Conforme Lei Municipal n. 782/2012, a prova sobre conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e questões práticas sobre o exercício da função tem caráter eliminatório e não possui valor classificatório. Sendo assim, a lista de aprovados consta somente com o resultado e não com pontuação.

**2.1.** Abaixo lista dos candidatos aprovados:

Número	NOME	RESULTADO
01	Fabiane De Fagundes Joner	APROVADO
02	Gabriel Betti	APROVADO
03	Loreci Tariga Garcia	APROVADO
04	Marli Terezinha Broch Magni	AUSENTE
05	Michele Pinheiro Mendes	APROVADO
06	Regiane Rodrigues E Silva	APROVADO
07	Roque De Moraes	APROVADO
08	Rosa Silvane Lopes Kiesel	APROVADO
09	Noeli Bortolini Possamai	APROVADO
10	Lizete Ferreira Prates	APROVADO

**CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA**  
Presidente do COMDICA

Publicado por:  
Edviges Stein Bagatini  
Código Identificador:1AD054C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para elaboração de laudo LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (para aproximadamente 11 servidores), contratando a empresa ENSENG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CNPJ: 03.843.164/0001-79, pelo valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Boa Vista do Sul, 14 de junho de 2023.

**GLADEMIR MANICA,**  
Presidente da Câmara.

Publicado por:  
Iara Celoi Berté Emer  
Código Identificador:107D7871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que houveram alterações no edital de Chamamento Público 003/2023, cujo objeto é a chamada pública para credenciamento de empresas fornecedoras de produtos relacionados ao setor primário, postos de combustíveis e prestadoras de serviço de máquinas (trator, escavadeira e retroescavadeira hidráulica) para fins de troca, pelos produtores rurais beneficiados pela entrega de bônus distribuídos pelo Município. Ficam alteradas: a data de recebimento e troca dos cupons que passa a ser de 08 de junho de 2023 até 08 agosto de 2023; e a data da entrega dos relatórios, que passa a ser até o dia 15 de agosto de 2023. Demais itens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 14 de junho de 2023

**FABIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriane Bruchêz  
Código Identificador:2260C73B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 033/2023**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, PORTAL DE MÍDIAS E INFORMAÇÕES TENDO EM VISTA AMPLIAR A PUBLICIDADE DADA ÀS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E OS SEUS DEVIDOS COMUNICADOS À COMUNIDADE EM GERAL

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.926,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

**EMPRESA A SER CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 08.917.214/0001-39

**VIGÊNCIA:** A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**FISCAL DO CONTRATO:** ALEXANDRE STEFFEN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 14 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
Código Identificador:4BDFF699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CREDENCIAMENTO 001/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MARIO ALLES LTDA, CNPJ 13.138.442/0001-40

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE AGROPECUÁRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E PRESTADORAS DE SERVIÇO

DE TRATOR, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS AGRICULTORES QUE FIZERAM USO DO TALÃO DE PRODUTOR NO TRANSCURSO DO ANO DE 2021

**VIGÊNCIA:** 15 DE JUNHO A 31/12/2023

**FISCAL DE CONTRATO:** VOLMIR JOSÉ HAUSER

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 15 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cilmara Rodrigues da Fonseca

**Código Identificador:**093C5213

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CREDENCIAMENTO 002/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** ZANLUCHI ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 03.857.424/0003-27

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE AGROPECUÁRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRATOR, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS AGRICULTORES QUE FIZERAM USO DO TALÃO DE PRODUTOR NO TRANSCURSO DO ANO DE 2021

**VIGÊNCIA:** 15 DE JUNHO A 31/12/2023

**FISCAL DE CONTRATO:** VOLMIR JOSÉ HAUSER

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 15 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cilmara Rodrigues da Fonseca

**Código Identificador:**D8D27072

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CREDENCIAMENTO 003/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE BOM PRINCÍPIO E SÃO VENDELINO, CNPJ 90.873.605/0001-80

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE AGROPECUÁRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRATOR, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS AGRICULTORES QUE FIZERAM USO DO TALÃO DE PRODUTOR NO TRANSCURSO DO ANO DE 2021

**VIGÊNCIA:** 15 DE JUNHO A 31/12/2023

**FISCAL DE CONTRATO:** VOLMIR JOSÉ HAUSER

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 15 DE JUNHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cilmara Rodrigues da Fonseca

**Código Identificador:**C9BF7D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0096/2023**

**DECRETO Nº 0096/2023**

**Em, 02 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$1.010.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1708	R\$ 10.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1708	R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022, Artigo 9º.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 02 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**2E6557F5

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0097/2023**

**DECRETO Nº 0097/2023**

**Em, 02 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**



**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$10.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 1704	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1704	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 02 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:42683661**

**ADMINISTRAÇÃO  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO.**

**DECRETO Nº 0098/2023**  
**Em, 03 de maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$13.227,42, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1500	R\$ 1.227,42
07.01.10.302.0096.2.250	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 10.000,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
----------------------	---------------------	-----------	-------------------	-------

05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1500	R\$ 1.227,42
07.01.10.302.0096.2.250	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1500	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0096.2.250	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1500	R\$ 5.000,00
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	DE 1500	R\$ 1.000,00
08.01.27.813.0078.1.049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	E 1500	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 03 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:83FEFD53**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0099/2023**

**DECRETO Nº 0099/2023**  
**Em, 04 de maio de 2023**

ABR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3838/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 70.000,00**  
**U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 70.000,00**

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0023 – Assistência Social Comunitária

Projeto 1.045 – Transferências Especiais – nº 202241210001 – Proposta 09032022-021399.....R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 70.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:47C5BFE2**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0100/2023**

**DECRETO Nº 0100/2023**  
**Em, 04 de maio de 2023**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3839/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 50.000,00**  
**U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 50.000,00**

08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0023 – Assistência Social Comunitária  
Projeto 1.046 – Cozinha Escola – Promoção Integrada de Segurança Alimentar e da Assistência Social – Processo nº 22/2100-0003004-0.....R\$ 50.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 04 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:6E56A850**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0101/2023**

**DECRETO Nº 0101/2023**  
**Em, 04 de maio de 2023**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 175.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3840/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 175.000,00**

**U.Orc. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente = .....R\$ 175.000,00**

20 – Agricultura  
20122 – Administração Geral  
201220002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo  
Projeto 1.047 – Estruturação das Atividades de Saúde e Bem Estar Animal – Convênio 000103/2021....R\$ 175.000,00  
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....  
R\$ 100,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$174.900,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 175.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:877209A8**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0102/2023**

**DECRETO Nº 0102/2023**  
**Em, 04 de maio de 2023**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 107.810,89 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3841/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 107.810,89 (cento e sete mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 107.810,89**

**U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 107.810,89**

08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0019 – Proteção Social Especial  
Atividade 2.151 – Proteção Social Especial Alta Complexidade – Estado.....R\$ 107.810,89  
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 35.367,63  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 32.343,26

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 107.810,89**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:45EDE56B**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0103/2023**

**DECRETO Nº 0103/2023**

**Em, 04 de maio de 2023**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 49.668,87 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADADO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3842/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 49.668,87 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 49.668,87**

**U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 49.668,87**

08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0019 – Proteção Social Especial  
Atividade 2.152 – Proteção Social Especial Média Complexidade – Estado.....R\$ 49.668,87  
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 14.768,21  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 14.800,66

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 49.668,87**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 04 de maio de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 04 de maio de 2023.**

**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:C5B0BEDC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**PORTARIA 65/2023**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 065, DE 14/06/2023**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa CATIA ROMANA MACHADO DA SILVA, matrícula 2382, cargo de Professor, nível Magistério em extinção, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 29/05/2023, inativada conforme Portaria nº 96/2021, sendo que 100% desta pensão, distribuídos da seguinte forma: ROGER VARLEI DA SILVA, cônjuge, a contar de 29/05/2023, à razão de 100%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:**663FC4B1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB  
PORTARIA 60/2023**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais  
de Campo Bom – IPASEM/CB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 060, DE 05/06/2023**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/06/2023, à servidora JANE MARIA GOLFETTO, matrícula 4906, cargo de Professor, nível Especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 05 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:**D63FB824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 34/2023 DE 15/06/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
13/06/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro - Captação Ponderada	330.050,12
13/06/2023	FMS	60718-5	Informatização da APS	30.600,00
13/06/2023	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	54.667,87
13/06/2023	FMS	60718-5	PACS	216.480,00
13/06/2023	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,07
14/06/2023	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	27.786,18

**NILSON PARNOW**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**865B13BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 055/2023.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – Objeto: Prestação de serviços de videomonitoramento de vias públicas. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 14 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**699C9EB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 03 de julho de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para Aquisição de veículo tipo SUV para a Guarda Municipal de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**260D4538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE PENALIDADE DO CONTRATO Nº 107/2020.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO MIGUEL - ABSM**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.485.331/0001-02, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 630, sala 1011, Bairro Moinhos de Vento, na Cidade de Porto Alegre/RS, **em face do contrato administrativo nº 107/2020**, para a “prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS prestados pelo Município de Campo Bom/RS, que consiste, especificadamente, em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias e serviços de urgência/emergência e outros constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, visando a garantia da atenção integral à saúde dos referidos usuários”.

O Prefeito Municipal de Campo Bom no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo a apuração de descumprimento contratual de guarda e conservação dos bens alçados a esta pelo Município, a aplicação de penalidade, considerando o descumprimento das condições pactuadas no contrato administrativo nº 107/2020 e a conduta da contratada, torna público a aplicação das seguintes sanções em face da empresa contratada, com aplicação das penalidades contratuais descritas abaixo:

a) Aplicação de multa de 02% (dois por cento) do valor inicial do contrato administrativo nº 107/2020, nos termos do disposto na cláusula 11.1.b, do contrato administrativo e no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93

Campo Bom, 13 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito de Campo Bom

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**999AA17F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 090/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 090/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação de palestra para formação de aprendizagem docente para os professores do Pré 1 ao 3º ano, do Ensino Fundamental.  
**FORNECEDOR:** DANIELA FREITAS BRITO MONTUANI, pessoa física.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**508B3857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da cadeira odontológica, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.camponovo.rs.gov.br](http://www.camponovo.rs.gov.br), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 15/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 29/06/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 15 de junho de 2023.

**PEDRO DOS SANTOS,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Fernanda Bresolin Vieira  
**Código Identificador:**A5114E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 329/2023, 14 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 857/2023, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **SHEILA STELA KUTZNER**, a partir de 03 de julho de 2023 até 01 de julho de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 09/09/2016 a 09/09/2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
 Prefeito

**FERNANDA KUNZ GRIEBELER**  
 Secretária da Administração/Substituta  
 Portaria Nº 306/2023

**Publicado por:**  
 Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**5F709C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 330/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, de 16/06/2023 à 30/06/2023, ao servidor **SENO EDGAR EICH**, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
 Prefeito

**FERNANDA KUNZ GRIEBELER**  
 Secretária da Administração/Substituta  
 Portaria Nº 306/2023

**Publicado por:**  
 Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**93614D73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2023**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2023** - do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para Cobertura de Seguro dos Veículos da Frota Municipal, conforme especificações do Edital e Anexos, para o dia **29 de JUNHO de 2023 às 09 horas**, em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima nº10, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: [compras@capaobonitosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 12 de junho de 2023.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**34002D46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica mantida a data de abertura dos envelopes para as 09:00h, do dia 27 de junho de 2023.

2 – Fica alterado o item 01 do Edital, **Objeto**, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Constitui objeto da presente licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de UTI móvel **com médico, enfermeiro e/ou técnico de enfermagem** para remoção de pacientes, tanto de urgência e emergência quanto as solicitações de atendimento das demandas de deslocamentos de pacientes de nosso município encaminhados pelos hospitais de referência, conforme especificação abaixo:”...

3 - Fica alterado a Clausula 1º do Contrato, **Objeto**, o qual passa a ter a seguinte redação:

“O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de UTI móvel **com médico, enfermeiro e/ou técnico de enfermagem** para remoção de pacientes, tanto de urgência e emergência quanto as solicitações de atendimento das demandas de deslocamentos de pacientes do município de Capão Bonito do Sul- RS encaminhados para hospitais de referência” ...

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 14 de junho de 2023.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**458BD89F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica mantida a data de abertura dos envelopes para as 09:00h, do dia 27 de junho de 2023.

2 – Fica alterado o item 01 do Edital, **Objeto**, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Constitui objeto da presente licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de UTI móvel **com médico, enfermeiro e/ou técnico de enfermagem** para remoção de pacientes, tanto de urgência e emergência quanto as solicitações de atendimento das demandas de deslocamentos de pacientes de nosso município encaminhados pelos hospitais de referência, conforme especificação abaixo:”...

3 - Fica alterado a Clausula 1º do Contrato, **Objeto**, o qual passa a ter a seguinte redação:

“O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de UTI móvel **com médico, enfermeiro**

**e/ou técnico de enfermagem** para remoção de pacientes, tanto de urgência e emergência quanto as solicitações de atendimento das demandas de deslocamentos de pacientes do município de Capão Bonito do Sul- RS encaminhados para hospitais de referência” ...

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 14 de junho de 2023.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**E6BEEE55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023 – EDITAL Nº 538/2023**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de consultoria técnica para orientação, análises e pareceres para a Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**CC11FACF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023 – EDITAL Nº 539/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para a Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**4B5FB773

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023 – EDITAL Nº 540/2023**

OBJETO: Aquisição de instrumentos para a EMEF Cícero da Silva Brogni, Emenda Impositiva nº 66, da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**B9F485B0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 250/2023 – EDITAL Nº 541/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fragmentadoras de papel para as escolas do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**E3C554FB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 251/2023 – EDITAL Nº 542/2023**

OBJETO: Aquisição de refil para purificador de água para o Centro de Vigilância da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A7E607B5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 252/2023 – EDITAL Nº 544/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8, ano 2014, placas IVL 3965 da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**4EC17658

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 253/2023 – EDITAL Nº 545/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo escolar Agrale placas IMX 9268 da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do

telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**C8F1181A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 254/2023 – EDITAL Nº 546/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção corretiva de veículo escolar micro-ônibus placa JAJ2i06 ano 2021. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.07.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**63F54DF0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 255/2023 – EDITAL Nº 547/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de capas de processos físicos para o setor de Compras e Licitações. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**6F270A15

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 257/2023 – EDITAL Nº 549/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha (recarga) P-13 e P-45 para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**9F35B45D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 258/2023 – EDITAL Nº 550/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em veículo marca PEUGEOT, modelo BOXER, 2012/2013, placa IUJ 5782. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 29.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**909FB515

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 259/2023 – EDITAL Nº 551/2023**

OBJETO: Aquisição de blocos de receituário especial 2 vias para as unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**4A4DFE33

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 260/2023 – EDITAL Nº 552/2023**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos secos para a merenda escolar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**FA26F46B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 261/2023 – EDITAL Nº 553/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de folhas A4 e linho para a Secretaria de Segurança Mobilidade e Tecnologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D1554BE6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 262/2023 – EDITAL Nº 554/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva do veículo Mercedes Benz Sprinter 415, ano 2014/2015 com placas IXG 3291da Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D1CB48FA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da Banda General in Flowers para apresentação no dia 11/06 no evento Capão Fest. Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 6659/2023. CREDOR: TATIANE RIBEIRO MATOS 00019595069, CNPJ Nº 48.405.777/0001-62. VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**A0FAF6C2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Curso: ESOCIAL – 4ª fase: eventos de segurança e saúde no trabalho (SST) 14/06/2023 09:00 – 12:00 14/06/2023 13:00 – 17:00. Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 7179/2023. CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77. VALOR: R\$ 1.184,00

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**DF5F89AD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO DE FUNCIONARIO DIOGO VARGAS DA CONCEIÇÃO MAT 223620 MOTORISTA VEICULO PESADO. Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5545/2023



CREDOR: ESTAP PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO LTDA,  
CNPJ Nº 93.574.978/0001-48  
VALOR: R\$ 1.155,72

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**BB559448

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 263/2023 – EDITAL Nº 555/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.06.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Capão da Canoa, 14 de junho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**D372077A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

**Dispensa de Licitação nº 16/2023.** Objeto: Aquisição de jaquetas. Contratado: Rosane Freitas de Lima dos Santos. Valor contratação: R\$9.486,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Adair Fracaro Cardoso - Prefeito de Capão do Cipó.

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**6E72E851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 958/2022**  
**Tomada de Preços nº 01/2023**

**Contrato:** nº 05/2023 de 30/01/2023.  
**Apostila:** nº 01/2023 de 14/06/2023.

**Objeto:** Inclusão de dotação orçamentária para utilização de recursos do Convênio FPE nº 1917/2022, Processo nº 22/2200-0001230-8, firmado entre o Município de Capitão/RS e o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Obras e Habitação, para pagamento do Contrato nº 05/2023 de 30/01/2023, originado do processo de Tomada de Preços nº 01/2023, o qual tem por objeto o fornecimento e instalação de bomba submersa e equipamentos para captação de água de poço artesiano existente com instalação de rede de água até reservatórios na comunidade de Linha São Luiz.

**Contratado:** Atlântica Hidrosoluções Ltda, CNPJ 32.598.168/0001-37.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**99C06217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EXTRATO DE EDITAL Nº19/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS TERMOS DO EDITAL Nº 015/2023, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária, para o cargo de **01 fonoaudiólogo**, com 20 horas semanais. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** Somente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do **Município de Caseiros, a partir das 8h do dia 19 de junho de 2023 até às 17h do dia 23 de junho de 2023.** O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 239.

Caseiros, em 14 de junho de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**0453CF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL 13/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **28/06/2023 às 08h15min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para o Programa Municipal de Habitação, conforme Edital de Pregão Presencial nº 013/2023. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros 14/06/2023

**MARCOS CAZANATTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**6CCDC117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE  
CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº  
05/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA  
PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulga-se data (25/06/2023), hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a realização da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Caseiros/RS, 14/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCOS CAZANATTO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schaiane Tamagno Leite  
**Código Identificador:**578BC8B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

**Tipo:** Menor preço; **Objeto:** Contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares em trechos da Rua Santo Ângelo e da estrada geral da Linha Santo Antônio, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.

**Obs.:** O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 16/06/2023.

**Abertura:** 05/07/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br) ou [projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**324AEB7F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

**Tipo:** Menor preço; **Objeto:** Ampliação da E.M.E.F. Jacob Reinaldo Haupenthal, Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital.

**Obs.:** O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 15/06/2023.

**Abertura:** 04/07/2023, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br) ou [projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**A20CEDEB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

**Objeto:** CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, BEM COMO AS EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/1993.

**Abertura:** 19/07/2023, às 09h00min. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br)

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**57AF4E6E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 02 (dois) veículos MICRO-ÔNIBUS do tipo VAN, novos, zero quilômetros e com acessibilidade, para transporte coletivo dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Largo/RS, de acordo com as especificações anexas ao edital de licitação.

**Contrato nº:** 10/2023

**Contratado:** MECASUL AUTO MECÂNICA SA

**CNPJ:** 88.616.776/0001-81

**Valor Total:** R\$ 701.800,00

Cerro Largo, 13 de junho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**D8F76554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 74/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: LOJAS COLOMBO S/A- G.VARGAS, CNPJ nº 89.848.543/0058-02.

Objeto: para contratação de empresa para aquisição de tablets para premiação referente a formação do PROERD.

Valor total estimado: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Dotação orçamentária: 05.01.12.361.501.2018.3.3.3.90.32.00 (63) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Data: 16 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 75/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: PROJECTO EST.AVANÇADOS EM EDUC. E SAUDE, CNPJ nº 02.035.460/0001-02.

Objeto: aquisição de kit escala de responsividade social, utilizado para auxiliar nos trabalhos da psicóloga com crianças do município que apresentam algum transtorno na aprendizagem.

Valor total estimado: R\$ 409,64 (quatrocentos e nove reais com sessenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO.

Data: 17 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 76/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: PÚBLICAS ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.921.555/0001-89.  
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento/curso presencial para a equipe do CRAS.  
 Valor total estimado: R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).  
 Dotação orçamentária: 06.02.08.244.604.1060.3.3.3.90.39.00 (6148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
 Data: 17 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 77/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: TAPEJARENSE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 87.615.225/0001-30.  
 Objeto: contratação de empresa para produção de materiais gráficos personalizados.  
 Valor total estimado: R\$ 6.401,10 (seis mil quatrocentos e um real com dez centavos).  
 Dotação orçamentária: 06.01.10.301.601.2046.3.3.3.90.30.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO  
 06.01.10.301.600.2044.3.3.3.90.30.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO  
 06.01.10.301.601.2069.3.3.3.90.30.00 (6060) – MATERIAL DE CONSUMO  
 02.01.04.122.200.2002.3.3.3.90.30.00 (9) – MATERIAL DE CONSUMO  
 02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.30.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO.  
 Data: 17 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 78/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13.  
 Objeto: contratação de empresa para aquisição dos adesivos para melhor sinalização das estradas utilizadas como desvios, devido a obra asfáltica entre Charrua e Tapejara estar em andamento.  
 Valor total estimado: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).  
 Dotação orçamentária: 2023.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO.  
 Data: 17 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 79/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08.  
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do caminhão prancha IMZ7479.  
 Valor total estimado: R\$ 2.640,02 (dois mil seiscentos e quarenta reais com dois centavos).  
 Dotação orçamentária: 2023.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00 (226) – Material de consumo.  
 Data: 18 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 80/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: SETE SUL COMUNICAÇÕES, CNPJ nº 27.113.969/0001-25.  
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em jornal de atos legais e institucionais do município.  
 Valor total estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil) anual.  
 Dotação orçamentária: 02.01.04.131.200.2031.3.3.3.90.39.00.00 (169) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data: 19 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 81/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 79.922.571/0001-33.  
 Objeto: contratação de empresa para renovação do sistema do ponto já utilizado pela administração pública.  
 Valor total estimado: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).  
 Dotação orçamentária: 02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.39.00 (19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Data: 19 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 82/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: ROSIN E GREGOLIN LTDA -ME, CNPJ nº 26.686.754/0001-30.  
 Objeto: contratação de empresa para aquisição dos protetores labiais para que a odontóloga desenvolva atividades referente ao maio vermelho.  
 Valor total estimado: R\$ 1.682,00 (mil seiscentos e oitenta e dois reais).  
 Dotação orçamentária: 2023.6.1.10.301.601.1053.4011.3.3.3.90.32.00.00.00 (6081) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.  
 Data: 19 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 83/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: VOÇE Q ESCOLHE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA nº 10.573.304/0001-00.  
 Objeto: contratação de empresa para aquisição de tênis utilizados pelos vigilantes durante seu trabalho de campo, e as agentes de saúde fazerem as visitas domiciliares.  
 Valor total estimado: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).  
 Dotação orçamentária: 2023.6.1.10.305.603.2067.40.3.3.3.90.32.00.00.00 (5950) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 2023.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.32.00.00.00 (5960) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 2023.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.32.00.00.00 (182) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
 Data: 19 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 84/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: SOMPO CONSUMER SEGURADORA S. A. CNPJ nº 49.786.401/0001-08.  
 Objeto: contratação de empresa para seguro multirrisco para o prédio da Prefeitura Municipal.  
 Valor total estimado: R\$ 1.130,35 (mil cento e trinta reais com trinta e cinco centavos).  
 Dotação orçamentária: 02.01.04.122.200.2004.3.3.3.90.39.00 (19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
 Data: 19 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021  
Dispensa de licitação nº 85/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: PEDRO HENRIQUE TESSARO, CNPJ nº 33.491.363/0001-26.  
 Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviço para manutenção dos computadores da UBS e do CRAS.  
 Valor total estimado: R\$1.160,00 (mil cento e sessenta reais).  
 Dotação orçamentária: 2023.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00 (898) – MATERIAL DE CONSUMO

2023.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (901) –  
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 2023.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) –  
 MATERIAL DE CONSUMO.  
 Data: 22 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 86/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.  
 Empresa contratada: RICARDO ZANCANARO COMERCIO DE  
 BAZAR EIRELI, CNPJ nº 02.758.608/0001-05.

Objeto aquisição de brinquedos a fim de manter as atividades  
 educacionais para alunos da educação infantil do município.

Valor total estimado: R\$ 5.829,30 (cinco mil oitocentos e vinte nove  
 reais com trinta centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE  
 CONSUMO.

Data: 23 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 87/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DROGARIA CHARRUA FARMA LTDA,  
 CNPJ nº 07.183.455/0001-39.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamento para  
 distribuição gratuita a paciente carente.

Valor total estimado: R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

Dotação orçamentária: 06.01.10.303.602.2045.3.3.3.90.32.00 (194) -  
 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
 GRATUITA.

Data: 24 de maio de 2023

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 88/2023**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: BG ATACADO DE ARTIGOS DE  
 ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 92.014.356/0001-00.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de marcador de quadro  
 branco para auxiliar nas atividades educacionais em sala de aula.

Valor total estimado: R\$ 903,52 (novecentos e três reais com  
 cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL  
 DE CONSUMO Data: 24 de maio de 2023

**Publicado por:**

Jocieli Bueno Pozzer

**Código Identificador:**4607871E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 226/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 226/2023, de 06 de junho de 2023.**

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe  
 Especial.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do**  
**Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em  
 conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº  
 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

**Considerando** memorando nº 086/2023 da Secretaria Municipal de  
 Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Gratificação para exercício de atividades em  
 classe especial, a servidora **CLEONICE CLAUDETE**  
**BRANCHER**, ocupante do cargo efetivo de Professora do 1º a 5º ano  
 matrícula 1403-01.

**Art. 2º**- Considerando habilitação específica para o exercício de  
 atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer  
 nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%,  
 calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará  
 em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),**  
**AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**CC3E1E8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 225/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 225/2023, de 06 de junho de 2023.**

Convoca o Servidor Mateus Neves Giordani.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco**, Estado do Rio  
 Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a  
 Lei Municipal 1543/2002, e,

**Considerando** a grande demanda de atribuições neste período;

**Considerando** a concordância do servidor ora convocado;

**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços,  
 previsto no parágrafo único do art. 102;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar o servidor Mateus Neves Giordani, ocupante do  
 cargo Fiscal de Contratos, lotado no Gabinete do Prefeito junto a  
 Assessoria Jurídica, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

**Parágrafo único** – a interrupção das férias será do dia 05 a 24 de  
 junho de 2023 e, serão gozadas em período futuro.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará  
 em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de  
 junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS**  
**06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**1623908A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 227/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 227/2023, de 06 de junho de 2023.**

Concede licença por motivo de doença em pessoa da  
 família, ao servidor ocupante do cargo efetivo de  
 Vigilante.

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **JARCEDI DE LIMA PADILHA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado junto à secretaria Municipal de Administração, para acompanhar a filha em tratamento de saúde.

**Parágrafo único** – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 09 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023.

**Art. 2º** - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**34D9461B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 92, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 92, de 5 de junho de 2023

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

2 - Manutenção da Dívida Pública

34690710000000000000.73 - Principal da dívida contratual resgatado

R\$ 200.000,00

Total.....

R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

33390300000000000000.107 - Material de consumo

R\$ 200.000,00

Total.....

R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5  
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**A0EEC11F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.033, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

Cria a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, em conformidade com a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA**, Sr. **João Eduardo Oliveira Manica**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 007.521.370-26, residente e domiciliado nesta cidade de Coxilha/RS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** A Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos; e

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra, enviando ao órgão a cópia do ato formalizado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, a qual contará com representantes das Secretarias, titulares e suplentes, em igual número, conforme segue:

**I** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sendo: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

**II** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo: 01 (um) titular e 01 (um) suplente; e,

**III** – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

**Art. 2º.** A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas ocorrerá através de ato administrativo próprio.

**Parágrafo Único.** No ato da designação dos membros da Comissão, deverá ser designado um titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do RS, através do art. 3º, inciso III, alínea “b”, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, ou legislação que vier a substituí-la.

**Art. 3º.** A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

**Art. 4º.** A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/20238.

**Parágrafo Único.** No prazo previsto no “caput” deverá ocorrer o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no referido art. 3º, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023.

**Art. 5º.** O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo municipal.

**Art. 6º.** A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

**I** – servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;

**II** – colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo às políticas públicas voltadas à mudança climática; e

**III** – auxiliar na proposição, análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

**Parágrafo Único.** Os trabalhos da Comissão receberão insumos e estrutura necessária, por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o devido desenvolvimento.

**Art. 7º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, em 12 de junho de 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em 12.06.2023

**Publicado por:**

Adriana Silva

**Código Identificador:**C841CB85

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 11.042, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Designa a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, para o fim que estabelece o Decreto Municipal nº 2.033 de 12 de junho de 2023 e a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, João Eduardo Oliveira Manica**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** A Instrução Normativa SEMA nº 44/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal nº 2.033 de junho de 2023; e

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do município, cuja representação é definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 2.033 de 12 de junho de 2023, conforme segue:

**I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, sendo:

**a) Sandra Simone Canabarro**, Secretária Municipal, e-mails: meioambiente@pmcoxilha.rs.gov.br, sandra84canabarro@gmail.com, telefone 54 99118 3642 – TITULAR;

**b) Simone da Silva Agostinho**, Assessor de Secretário, agostinho.simone@bol.com.br, telefone 54 98445 7671 – SUPLENTE;

**II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, sendo:

**a) Marcelo de Oliveira**, Secretário Municipal, e-mails: urbanos@pmcoxilha.rs.gov.br, telefone 54 99958 9004 – TITULAR;

**b) Marielen Portela Kerber**, Assessor de Secretário, e-mail: portelakerbermarielen@gmail.com, telefone 54 996538045 – SUPLENTE; e

**III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde**, sendo:

**a) Rosane Maria Baseggio Crespi**, Secretária Municipal, e-mails: saude@pmcoxilha.rs.gov.br, rosanebaseggioc@gmail.com, telefone 54 999824520 – TITULAR;

**b) Suzi Veliviana Tomkiel Golfe**: coordenador do PACS, e-mail: s.tomkiel@yahoo.com, telefone 54 99124 8471 – SUPLENTE;

**Art. 2º.** Compete aos membros designados, conforme artigo anterior:

**I** - efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link trazido pela IN SEMA nº 04/2023, onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:

**a) Anexar cópia do Decreto Municipal nº 2.033**, 12 de junho de 2023, e da presente Portaria, que instituíram atos inerentes à Comissão;

**b) Indicar dois membros**, um titular e um suplente, da Comissão, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).

**Art. 3º.** As demais disposições, a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, estão definidas no Decreto Municipal nº 2.033 de junho de 2023.

**Art. 4º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, em 13 de junho de 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Em 13.06.2023

**Publicado por:**

Adriana Silva

**Código Identificador:**80C67968

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

**CONTRATADA:** APACE – ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENCE DE CEGOS

**OBJETO:** REPASSE FINANCEIRO VISANDO AUXILIAR NO CUSTEIO DE PARTE DAS DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ORIUNDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA. (ART.31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, LEI MUNICIPAL Nº 2.150/23 E DECRETO Nº 1.762/21)

**VALOR: R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL, E SEISCENTOS REAIS)**

**VIGÊNCIA:** 14/06/2024

COXILHA/RS, 14 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**E7597841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 19/2023**

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023  
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE FAZER UMA ERRATA AO EDITAL COMO SEGUE: *Folha 02, alínea 16 onde se lê* “a contratação de empresa especializada para construção de rede de iluminação no passeio da Avenida Ilso José Webber, acesso ao Município de Coxilha”. *Folha 02, alínea 16 leia-se* “contratação de empresa especializada com fornecimento e substituição de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (material + mão de obra) para reforma/manutenção da plantadeira SHM 15/17 modelo SHM1517R série 10441692a. – repetição do pregão presencial 15/2023”. FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ MANTIDA PARA DIA 15 DE JUNHO DE 2023, ÀS 09 HORAS, POR SE TRATAR DE ERRO INFORMAL, LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. FONE: (54) 3379 2511. SITE: [www.pmcoxilha.rs.gov.br](http://www.pmcoxilha.rs.gov.br).

COXILHA/RS, 14 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**

**Publicado por:**  
Evilin Salinet Nunes  
**Código Identificador:**9DEC84C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 36/2023**

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 36/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, que aconteceria no dia 23 de junho de 2023, passando para o dia 27 de junho de 2023 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**BA3D3A6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ n.º 16.491.457/0001-86 – Contrato Administrativo n.º 205/2023 – Tomada de Preços n.º 007/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da iluminação pública

junto a sede e interior do município (material e mão de obra). – Valor R\$ 445.792,58 – Assinatura: 13/06/2023.

– JL MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA – CNPJ n.º 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo n.º 217/2023 – Pregão Presencial n.º 45/2023 – Aquisição de material para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e para esgotamento pluvial nas Ruas Diagonal Londero e Pedregulho. – Valor R\$ 62.054,00 – Assinatura: 15/06/2023.

– MARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ n.º 08.848.860/0001-91 – Contrato Administrativo n.º 218/2023 – Pregão Presencial n.º 45/2023 – Aquisição de material para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e para esgotamento pluvial nas Ruas Diagonal Londero e Pedregulho. – Valor R\$ 57.785,00 – Assinatura: 15/06/2023.

– RICARDO VINICIOS SEGATTO LTDA – CNPJ n.º 03.243.112/0001-61 – Contrato Administrativo n.º 219/2023 – Pregão Presencial n.º 45/2023 – Aquisição de material para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e para esgotamento pluvial nas Ruas Diagonal Londero e Pedregulho. – Valor R\$ 338.112,78 – Assinatura: 15/06/2023.

– TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n.º 09.606.109/0001-41 – Contrato Administrativo n.º 220/2023 – Pregão Presencial n.º 45/2023 – Aquisição de material para construção de passeios públicos em diversas ruas da cidade e para esgotamento pluvial nas Ruas Diagonal Londero e Pedregulho. – Valor R\$ 49.562,50 – Assinatura: 15/06/2023.

– FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ n.º 09.245.858/0001-90 – Contrato Administrativo n.º 216/2023 – Pregão Presencial n.º 44/2023 – Contratação de mão de obra para revestimentos de passeios públicos nas Ruas 15 de novembro, Rua Tiradentes e Avenida Perimetral. – Valor R\$ 13.840,68 – Assinatura: 14/06/2023.

– HELENA DA VEIGA – CNPJ n.º 34.119.567/0001-01 – Contrato Administrativo n.º 212/2023 – Tomada de Preços n.º 008/2023 – Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para levar fibra óptica do Centro Administrativo da prefeitura até o prédio novo da SME e até o prédio novo do CRAS. – Valor R\$ 5.195,40 – Assinatura: 14/06/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**DA6CF153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2023**

OBJETO: Contratação de mão de obra com fornecimento de materias para execução de drenagem na Rua Athanagildo Florisbal. O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório n.º 481/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :  
**Fornecedor:** HS URBANIZADORA LTDA  
**Valor Total:** R\$ 25.787,90

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**CAC8FA27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero km, tipo Caminhonete (Pick Up).

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 523/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**Fornecedor :** VIA PORTO VEICULOS LTDA

**Valor Total:** R\$ 230.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**76FBC244

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 606/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2023**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE INTERNET LINK DEDICADO DE 200 MBPS PARA ACESSO AO CERCAMENTO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **30-06-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **30-06-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-06-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Airam Cardoso Alves  
**Código Identificador:**D74D3592

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 19/2023**

**PROCESSO Nº 539/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023**

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel sito na Rua Dr Gastão Gonçalves Lopes nº 46, para o funcionamento do **SETOR DE ESTOQUE, ADMINISTRATIVO e ALMOXARIFADO DOS VEÍCULOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite legal. Locador: **PAULO BENTO SILVEIRA GONÇALVES (CPF 241.977.690-91)**. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 14-06-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**680F4973

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 33/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **28-06-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **28-06-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-06-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**5A9ABBB1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 34/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados às **OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS, GRUPOS DE SAÚDE E CONVIVÊNCIA e PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO GOVERNO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **29-06-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **29-06-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-06-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**B0B482D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 101/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 101/2023  
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme



Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL—ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Salete Aparecida Pedrozo	212º Lugar
2 – Marilei Teresinha Faion Zonin	213º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 14 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:CA293AC8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 102/2023 - PROCESSO SELETIVO  
046/2023**

**EDITAL Nº. 102/2023**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Suzana Daniella Gomes	41º Lugar
2 – Luiza De Lima	42º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 14 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:8581AFC9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 103/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 103/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Maira Andressa Tezori	81º Lugar
2 – Fernanda Sliwinski de Amador Martins	82º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 14 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:A37D6BDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 104/2023 CHAMADA PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 104/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cecília Isabella Luchini	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs>  
<https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>

e

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 14 de Junho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**D45FE0F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS  
 Nº 07/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023.

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação do edital Tomada de Preços nº 07/2023 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução de pavimentação no Trecho Barragem de Ernestina acesso ao Município de Nicolau Vergueiro, através do Convênio FPE 3951/2021 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, processo nº 21/2600-0000139-3, operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2.789/2022/BADESUL, e recursos próprios, por ilegalidade de ofício, ou seja, ausência de abertura de crédito especial do recurso Badesul.

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal e no site [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br) ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 14 de junho de 2023.

**RENATO BECKER**

Prefeito Municipal

Publique-se,

**LISETE GIARETTA**

Setor de Licitações

**Publicado por:**

Lisete Giaretta da Silva

**Código Identificador:**CEA36A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 COORDENAÇÃO GERAL  
 EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2023 PROCESSO  
 77/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 COORDENAÇÃO GERAL  
 EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2023 PROCESSO  
 77/2023**

O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas do dia 30 de junho de 2023 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Erval Seco, localizada na Avenida do Comércio, nº 364, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

Erval Seco (RS), 14 de junho de 2023.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**B7F0B852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
 RESULTADO FINAL PE 021/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
 MATERIAL MÉDICO (CÂNULAS)**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos setores de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

**Código Identificador:**C9F78E1E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
 PORTARIA N.º 370/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ALINE MARTINS, matrícula n.º 1498, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 1015/2022, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.  
 Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**81D63025

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
 PORTARIA N.º 371/2023**

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CAROLINA KARNOPP, matrícula n.º 2515, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 202/2018, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**559C9EDA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 372/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EDI SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 1473, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 084/2017, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**E8BAE51F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 373/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GISLAINE BARBOSA HOFFMANN, matrícula n.º 2528, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 664/2017, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**8D7C1992

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 374/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JULIANA MARQUES WINTER, matrícula n.º 2529, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 668/2017, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**AEAFD535

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 375/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LORITA SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 2531, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 141/2017, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**B550809F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 376/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para PAULO RENATO MOUSQUER KUNDE, matrícula n.º 2537, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 140/2017, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**AC19F96F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 377/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, matrícula n.º 1517, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 085/2018, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**6899A407

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 378/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RENATO SAFFI CHRYSOSTOMO, matrícula n.º 2516, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 089/2017, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.  
Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**9D51E2EE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 379/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RITA SIMON MOREIRA, matrícula n.º 2503, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 138/2017, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.  
Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**8DA2C6F4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 380/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSE MARIE SEFERIN, matrícula n.º 2519, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 289/2018, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.  
Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**7A460A36

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 381/2023**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SILVANA GOULART, matrícula n.º 2518, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 336/2018, sendo o pagamento no mês de MARÇO, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.  
Memorando: 2023018688

Esteio, 13 de junho de 2023.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**D82E0E8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.457 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**388020B6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.458 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**EA814D0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.459 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Federação Gaúcha de Quadras Esportiva.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**FDCE0B5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL N.º 8.460 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a desafetação e a Concessão de Uso dos imóveis de propriedade do município de Esteio, matriculados sob nºs 31.516 e 31.964, à Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Paróquia Imaculado Coração de Maria.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**E0271815**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.461 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**23E7070E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.462 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**4F2BD307**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.463 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**9E02B0E5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.464 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**BC2A5990**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.465 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**5616D5CE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.466 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**53E72FB8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.467 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**A0B25D42**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.468 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**38EA0894**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.469 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Suéllen de Souza Viegas Pereira

**Código Identificador:**466CB06D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.470 DE 14 DE JUNHO  
DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**627EA062

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.471 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**F32AE44F

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.756 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**6F00D6FE

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.757 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**93E86E19

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.758 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**CCF9498B

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.759 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**41216A57

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.760 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**894817CA

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.761 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**337E1B97

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.762 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**4B81783A

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.763 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**A6E4813E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.764 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**7A58D7E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.765 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**390BDA41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.766 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**90F554D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 7.767 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Junho de 2023.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suéllen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**18FA6E13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4356/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denaide de Bastos da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 4630, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 29/05/2023 até 13/07/2023, com base na Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6D7B9054

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4357/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**36F7BDD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4358/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2023 até 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2CADD5AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4359/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 30447, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B72A392C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4360/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3B13F1F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4361/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Felipe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário,

matrícula nº 47237, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7502EFD5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4362/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Odila Nunes Dias, Professor Área I 20h, matrícula nº 41908, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2023 a 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**231912AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4363/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**599101A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4365/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4066/2023, no dia 06/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7B0299F2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4366/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2023 a 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**13D176F4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4367/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 07/06/2023 a 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**16769B3F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4368/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A12AFB11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4369/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3960/2023, no dia 07/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**880B5673



**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4370/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**48CDF121

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4371/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/23 até 04/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**64CE6F5B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4372/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Helena Acioly Vieira de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4371/2023, no período de 07/06/23 até 15/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**52BB457B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4373/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO RETIFICAR A PORTARIA Nº4265/2023 para fazer constar: CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/05/23 até 15/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D6CE0B46

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4374/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2079/2023, no período de 23/05/2023 até 22/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2A9D930A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4375/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Marlene Meireles Rodrigues, Servente Escolar, matrícula nº 7029, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D224A160

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4376/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**6488504B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4377/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2023 até 20/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**14AAA5D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4378/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2023 até 18/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0DD0985F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4377/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/05/2023 até 20/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**327A532A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4378/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2023 até 18/09/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**CD8C13E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4379/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 31127, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023 e no dia

09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2F6F3A72

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4380/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Angela Cristina Panciera Scota, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3509, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3956/2023, no período de 05/06/2023 a 07/06/2023 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E373B873

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4381/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E8BB103F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4382/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Coelho Marques, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50468, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E03DE49C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4383/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477,

Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/05/2023 até 23/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**880F2B00

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4384/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**012839E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4385/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3371/2023, no dia 07/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**939A7D53

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4386/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2023 até 02/06/2023 e no período de 12/06/23 até 23/06/23 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B7C9FDE1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4387/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor de Área I, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3946/2023, nos dias 06/06/2023 e 09/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1F9A2A04

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4388/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, matrícula nº 31154, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/05/23 até 29/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**600BE6F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4389/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Paganí, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3967/2023, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6D6E7F03

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4390/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3452/2023, no período de 31/05/23 até 05/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B545DBFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4391/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**8549B2B1

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4392/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FD4A7FD8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4364/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniel Couto, Servente, Estatutário, matrícula nº 50346, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3452/2023, no período de 06/06/2023 a 07/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**43BAE682

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4393/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anael Tatiane Esmeris Seibel, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47052, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2023 até 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**79F8C392

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4394/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**BF55057A

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4395/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ângela Cristiane Stroff, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4091/2023, no período de 31/05/2023 até 03/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C2B9BCC4

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4396/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, a partir de 31/01/2023, Nova Perícia agendada para dia 17/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B73B555E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 4397/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Mazzini Barcellos, Professor Matemática, matrícula nº 45281, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2023 a 15/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**E4A514CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4398/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4169/2023, no dia 13/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B0CBF01D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4399/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9D61CAE2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4400/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Peixoto Azambujo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31471, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A6F52DC9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4401/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4218/2023, no período de 12/06/2023 a 13/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1798690E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4402/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Joaquim de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1462A256

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4403/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rose Marie Silva Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41805, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 10/06/2023 a 12/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C6DA3F7D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4405/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9BD86686

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4406/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2023, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**162592B8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4407/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8D865EEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4408/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patrícia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3963/2023, no período de 07/06/2023 a 09/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D8B9330C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4409/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3FA983C9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4410/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Ivone de Lima, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário,

matrícula nº 3537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/06/2023 até 16/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**EC6D82AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4411/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº4122/2023 para fazer constar: AVERBAR, para a servidora Aline Cristina Mello Scherer, Contador, Estatutário, matrícula nº31754, 530 (quinhentos e trinta) dias trabalhados de 13/10/2021 a 26/03/2023, na função de Contador, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D9EC1E21

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 4412/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3379, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eduardo Machado de Carvalho, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6768, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/08/2023 a 18/08/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**23A15FB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de estande no evento "Expo Turismo 2023" que acontecerá na cidade de Curitiba – PR.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**6107E3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 988/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para conserto de vazamento na caixa de água, manutenção dos banheiros e retirada de brinquedos do parque e bloquitos para desentupimento da fossa da Escola Leonel Brizola, em Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paula Bertin Haefliger  
**Código Identificador:**52BDDFCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO E PRAZO DE  
CONTRARRAZÕES – ATA Nº 03:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023:**

Aos **treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo o requerimento protocolado sob nº 2214/2023 em 01/06/2023 (via e-mail), contendo 02 páginas, numeradas de 162 a 163, no qual a empresa participante deste certame **JOEL L LEOPOLD - LIMITADA**, dentro do prazo legal, conforme ata nº 02, **apresentou recurso e razões** contra a sua **inabilitação** na presente Tomada de Preço nº 05/2023, e no qual requer a sua habilitação. A Comissão de Licitação com fundamento no artigo nº 109, § 3º da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, está através desta ata, intimando a empresa **LEUSIN PERSIANAS LTDA**, para no prazo previsto em Lei, de 05 (cinco) dias úteis, querendo apresente contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa acima descrita. Segue em anexo cópia do recurso administrativo protocolado sob nº 2214/2023, apresentado pela empresa **JOEL L LEOPOLD - LIMITADA**. As empresas participantes deste certame serão científicas do contido na presente ata, bem como será realizada as publicações legais. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

**WILSON WILMAR ROCHNESKI,**

**LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,**

**ADONIS CESAR DORN,**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO –**  
Portaria 15.871/2022

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**321C0C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023**

A Prefeitura de Guaíba comunica a da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **aquisição de lona plástica de 200 micras extra forte em polietileno com tamanho 20x30 metros**, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – **ANEXO I, que acompanha o edital**, com abertura da sessão pública às **14 horas do dia 27/06/2023**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3052 ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**98AC5524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 137/2023**

**INSTRUMENTO:**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 137/2023

**LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 017/2023

**CONTRATADO:**AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ nº 28.695.298.0001-10

**OBJETO:**RETIFICAÇÃO do preâmbulo do Contrato 137/2023, para que, a partir da datada assinatura deste instrumento:Onde consta: "... AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.695.298.0001-10, com sede na Av. Lo 04 plano diretor norte, neste atorepresentada pela Srª Ayulena Boga." Passe a constar: "... AQUA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.695.298.0001-10, com sede na Av. Lo 04 plano diretor norte, neste atorepresentada pela Srª ARICIA SANTOS COSTAS, portadora do CPF nº 051.927.071-10."

**DATA DA ASSINATURA:**30/05/2023

**PROCESSO:**23777/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**3D519F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 049/2019**

**INSTRUMENTO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 018/2019

**CONTRATADO:** SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº: 28.027.580/0001-20

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 049/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/05/2023 a 20/05/2024.

**VALOR:** R\$ 40.492,03 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e três centavos) mensais.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023

**PROCESSO:** 22761/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**B644EBEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

CONTRATADA: MECÂNICA WEBER CAR

CNPJ: 08.487.257/0001-21

VALOR: R\$ 15.942,80

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO REINHEIMER LTDA

CNPJ: 28.108.558/0001-04

VALOR: R\$ 19.795,00

CONTRATADA: IURI SCHEID LUDWIG 03690337011

CNPJ: 36.315.693/0001-59

VALOR: R\$ 270,00

OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MÁQUINAS) E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, DE FORMA ESTIMADA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

DATA DE EMISSÃO: 09/06/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 15 de junho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**DFD13EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

CONTRATADA: MECÂNICA KAFER LTDA

CNPJ: 04.560.612/0001-90

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO MOTOR DO CAMINHÃO F4000, DE PLACAS IPV 0176, UTILIZADO PELA SMOV.

VALOR: R\$ 35.189,00

DATA DE EMISSÃO: 12/06/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 15 de junho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**578B6599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023**

CONTRATADA: TONIOLO, BUSNELLO S/A – TUNEIS, T. E PAV.

CNPJ: 89.723.977/0001-40

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO VIÁRIA (REMENDOS), RECAPEAMENTO E LOMBADAS EM CBUQ, EM DIVERSAS VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR: R\$ 70.909,10

DATA DE EMISSÃO: 13/06/2023

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 15 de junho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**8B54E64C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo nº 083/2023; Contratada: SHEILA VIDY; objeto: Contratação de Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em Pedagogia; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 14/06/2023; Valor mensal: R\$ 2.362,99 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 14 de junho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**426C76D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 3.349/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a posse dos Conselheiros tutelares do Município de Ibiraiaras realizado por Processo de Contratação por prazo Determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS DOUGLAS ROSSONI**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO:**

- a realização do Processo de Contratação por Tempo Determinado para o Cargo de Conselheiro Tutelar aberto pelo Edital nº 17/2023, conforme segue;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam empossados, a partir de 14 de junho de 2023, os Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) selecionados para exercerem o mandato no exercício de 14 de junho de 2023 a 09 de janeiro de 2024, **abaixo nominados:**

**Titulares:**

**1.Kelli Almeida da Rocha Candaten**

**Suplentes:**

**6. Roseane Pomatti Cristianetti**



**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/06/2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal.**

**Ibiraiaras, 14 de Junho de 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 14 de Junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**C321962F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 334/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3460-6	Marta Canci	13/06/2023	01	Hospital São Vicente de Paulo
743-9	Melania Raquele Bedin	12/06/2023	03	David Portales Lopez CRM 52811

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/06/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 14 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**42CCF99D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 335/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Concede férias a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias	Dias de	Período Aquisitivo	Data Início
-------	------	------	---------	--------------------	-------------

		Férias	Abono		
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	10	-	23/06/2021 à 22/06/2022	21/06/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 14 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**6E356AC4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 336/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3588-2	Dabta Camila Tedesco	11/06/2023	33	Roberto Gallego Terrazas CRM 20981

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/06/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 14 de junho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**BA698718

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 23/2022 - APOSTILA Nº XI**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de junho de 2023:

Apostila nº XI à ata de registro de preços nº 23/2022; Pregão Eletrônico nº 42/2022; Contratada: **EVANIR POMATTI &**

**FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum**: R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por litro. Data de assinatura: 14/06/2023.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cristina Zapparoli  
**Código Identificador:**201E8EC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO Nº 103-2023.**

Processo nº 108/23 – Dispensa nº 045-2023.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Associação de Arbitros Esportivos -ME.  
Objeto: Prestação dos serviços de arbitragem, durante todo o dia, para o 1º Torneio de Basquete 3 x 3 de Ibirubá, a realizar-se na data de 18 de junho do corrente ano, no Ginásio de Esportes Olmiro Rodrigues, bairro Floresta.  
Valor total: R\$ 2.600,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**886EA007

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 040-2023.**

Edital de Credenciamento nº 002-23.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Comércio de Confeções Ismadi Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros/pacientes, à diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Prazo: 14/06/2023 a 31/05/2024.  
Valor: R\$ 4,00 pelo km/rodado.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**F813D7B4

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CONTRATO Nº 101-2023.**

Processo nº 116/23 – Dispensa nº 043-2023.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: Marcia Liliane Barbosa Kurz - ME.  
Objeto: Prestação de serviços envolvendo o processo de formação/escolha dos Conselheiros Tutelares – Mandato 2024/2028.  
Prazo: 14/06/2023 a 30/09/2023.  
Valor total: R\$ 5.980,00

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**7A12C83A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
005-2023 - PROCESSO 121-2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 15 de junho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito de Ibirubá/RS.

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Lôser  
**Código Identificador:**83A24AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**

**Contratado: MOLLER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**  
- **ME – Objeto:** Contratação de profissional palestrante para a realização de atividade presencial relativo a Conferência Municipal de Assistência Social 2023. **Valor: R\$ 2.650,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 14 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**BA1A99CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 -  
FAMURS**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 14/06/2023, da abertura da **Concorrência nº 002/2023**, Processo nº 4713/2023, para contratação de empresa para conclusão na construção do projeto espaço educativo 12 salas. Para análise dos recursos, após análise jurídica quanto aos recursos será publicada nova data para a reabertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 14 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**246053BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

**Contratado: LOKOS ENTRETERIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI – Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de passaportes para participação no projeto “O dia letivo no Parque”, do Acqua Lokos Parque Hotel para os alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2023, em datas a serem definidas posteriormente entre junho e outubro de 2023. **Valor: R\$ 66.810,00.** Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 14 de Junho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**137E4D35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 576/2022**  
**EDITAL Nº 123/2022 CREDENCIAMENTO Nº 05/2022**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - PROCESSO 576/2022 - EDITAL 123/2022. O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de sessões de estimulação precoce e sessões de fonoaudiologia. Foi realizada a análise dos documentos da empresa DESENVOLVER CENTRO INTERDISCIPLINAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.991.795/0001-73. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência, 14 de junho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**B08340B6

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023**  
**PROCESSO Nº 271/2023 EDITAL Nº 63/2023 PELO SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2023**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**, sendo as empresas vencedoras DANIEL RICARDO HAAS FIN, inscrita no CNPJ Nº 49.578.502/0001-93, no valor estimado de R\$ 11.652,30 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); CONFECOSUL UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 34.264.954/0001-23, no valor estimado de R\$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais); MILENA BENNEMANN SPACE LTDA., inscrita no CNPJ Nº 49.531.730/0001-08, no valor estimado de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); TITÃ UNIFORMES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 21.642.402/0001-60, no valor estimado de R\$ 49.973,20 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos); K 13 CONFECÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.287.117/0001-11, no valor estimado de R\$ 81.430,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais).

Independência, 14 de junho de 2023

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**F40945FD

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CREDENCIADO:** DESENVOLVER CENTRO INTERDISCIPLINAR LTDA., CNPJ nº 48.991.795/0001-73.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços sessões de estimulação precoce e sessões de fonoaudiologia.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por

iguais e sucessivos períodos, conforme autoriza o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Com base no Processo nº 576/2022, Edital nº 123/2022, na modalidade Chamamento Público nº 05/2022 – Credenciamento nº 05/2022 e na Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 14 DE JUNHO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**BE0388FA

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2023**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

**CESSIONÁRIA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA., CNPJ nº 89.921.548/0002-69

**OBJETO:** Concessão de bem imóvel do Município, localizado junto à Secretaria de Saúde.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** O prazo para concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato, permitida a sua rescisão a qualquer tempo e sua prorrogação por igual período.

Com base no Processo nº 194/2023, Edital 45/2023, na modalidade Concorrência nº 001/2023 e na Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 26 DE MAIO DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

**Código Identificador:**03157CB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 41, DE 1º DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.120, de 6 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 115.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

**II** – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R\$ 15.000,00**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 100.000,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 1º DE junho DE 2023.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário De Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 41/2023**

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0174) 04.01 2.130 4.4.90.40 500 0000	art. 7	(0456) 07.02 2.002 3.3.90.39 500 0000	2.000,00
(0247) 05.02 2.023 3.3.90.39 500 1001	art. 7	(0241) 05.02 1.094 3.3.90.30 500 1001	13.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>15.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(0996) 02.02 0.034 4.4.50.42 759 0000	1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	art. 8, VI	100.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>100.000,00</b>

RESUMO	Redução		Superávit		Excesso
Amparo	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito	FR Crédito	Valor do Crédito
art. 7	15.000,00	<b>Total Geral</b>		759	100.000,00
art. 8, VI	100.000,00			<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>115.000,00</b>				

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:FD8EBAA5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 15/2023, no dia 21 de junho de 2023, **as 08:00 horas, contratação de empresa para realizar a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, em todas as vias públicas do perímetro urbano e arredores do Município de Iraí/RS, com fornecimento de caminhão, motorista, coletores e transporte.**Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:13F96C8D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 28/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 28/2023, Processo Administrativo nº 91/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fabricação de grelhas para bocas de lobo.

Contratado: METALÚRGICA E CONSTRUTORA R.V. LTDA  
CNPJ: 17.539.778/0001-76

Adjudicada e Homologada em 07/06/2023.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:BC033D2B**

**SEC.DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2023  
PROCESSO Nº097/2023**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de um freezer horizontal com capacidade para 534 litros, com 2 tampas, 220 volts para o CRAS(Centro de Referência da Assistência Social). Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propositaitacurubi@gmail.com, até às 08 horas do dia 20/06/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R\$4.143,98(quatro mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE UM FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 534 LITROS COM 2 TAMPAS, 220 VOLTS PARA O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	Un	FREEZER HORIZONTAL DE 2 TAMPAS, 220 VOLTS DE 534 LITROS.	R\$4.143,98
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$4.143,98</b>

**A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.**

A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:  
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;  
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;  
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 14 de junho de 2023.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:A5037A81**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**Pregão Eletrônico nº 050/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Será realizado no dia 30/06/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 14/06/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Veridiana Velasque Ferner

**Código Identificador:**E3C1C382

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – REGISTRO DE  
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.**

**Pregão Eletrônico nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS.** Será realizado no dia 27/06/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h00, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 14/06/2023.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Veridiana Velasque Ferner

**Código Identificador:**5054914C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Referente ao Processo Nº 4.996/2023, Dispensa de Licitação nº 083/2023 para **AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 06 de junho de 2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**8431D21B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**

Destinatário: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ÊNIO SAYAGO**

CNPJ: 05.964.711/0001-08

Objeto: Estabelecer as Condições para Execução do Carnaval de Rua de Itaqui 2023. Parceria.

Chamamento Público nº 005/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Datado de 28/12/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022**

Destinatário: **SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO ARCO ÍRIS**

CNPJ: 08.968.051/0001-13

Objeto: Estabelecer as Condições para Execução do Carnaval de Rua de Itaqui 2023. Parceria.

Chamamento Público nº 005/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Datado de 28/12/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**

Destinatário: **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA MOCIDADE INDEPENDENTE**

CNPJ: 90.776.535/0001-41

Objeto: Estabelecer as Condições para Execução do Carnaval de Rua de Itaqui 2023. Parceria.

Chamamento Público nº 005/2022.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Datado de 01/02/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**1BA16000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 130/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de rolo compactador liso para manutenção e melhorias em vias públicas do Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 130/2023 poderão ser retiradas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A sessão pública será realizada no dia 30 de junho de 2023, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 14 de junho de 2023.

**MARTIN CESAR KALKMANN –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Beatriz Kauer

**Código Identificador:**E0CA244E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL PE 16-2023.****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS, torna público aos interessados, a **ALTERAÇÃO** do processo licitatório na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto:

**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.****No item 9 - HABILITAÇÃO**

No subitem 9.1 – serão acrescidos os seguintes documentos:

**n) certidão de registro da pessoa jurídica**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RS ou Conselho Profissional competente;**o) certidão de registro profissional**, atualizada e expedida pelo Conselho competente, para os profissionais mencionados;**p) comprovação pela empresa licitante**, de possuir como equipe técnica registrada junto ao Conselho de classe competente;**q) comprovação da capacidade técnica técnico-profissional**, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico – CAT** com registro, expedida pelo CREA da região pertinente;**r) portaria de registro** junto ao Grupamento de Supervisão Vigilância e Guarda, da Brigada Militar;**s) alvará de funcionamento**, expedido pelo Grupamento de Supervisão Vigilância e Guarda, da Brigada Militar;Diante da alteração fica alterada a data de abertura para o dia **03 de julho de 2023, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Jari/RS, 14 de junho de 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**E3545894**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 20/2023.****Aviso****DL 20-2023**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 66-2023 DL 20-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **ANGELA RAUBER-ME - CNPJ nº 23.854.504/0001-74 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D2 EMERGENCIAL ATÉ 60 DIAS**, no valor total de R\$ 22.519,12 (Vinte e dois mil e quinhentos e dezenove reais com doze centavos).

Jari/RS, 14 de Junho de 2023.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristian André Wagner

**Código Identificador:**CFC9F6E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA****SECRETARIA DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2023 ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27 de junho de 2023 às 09 horas**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e Termo de Referência estão disponível no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 14 de junho de 2023.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

**Código Identificador:**08C4CAD9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 128/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 95/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.**OBJETO:** Aquisição de material e mão de obra para conserto do ônix IYM 5097.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 14 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque

**Código Identificador:**386712A4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 130/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 96/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção da escavadeira hidráulica xcmg.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.119,97 (três mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 14 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**–

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque

**Código Identificador:**8FBC6311**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 27/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhora **GLEICE ANDREOLLA LONGO**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de Junho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhamo, 13 de Junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**GLEICE ANDREOLLA LONGO**  
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se e Publique-se

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**EEF89FFE

---

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 540, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidores.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, conforme Instrução Normativa SEMA nº 05, de 04 de maio de 2023,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** para serem os responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município no Programa de Regularização de Poços – Poço Legal, os seguintes Servidores:

- **Titular:** Catiussa Bitencourt
- **Suplente:** Adriano Vieira Palma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, 14 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**0AB672B6

---

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 541, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidores para comporem a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, conforme Instrução Normativa SEMA nº 04, de 12 de abril de 2023,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** para comporem a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, os seguintes Servidores:

- **Titular:** Adriano Vieira Palma
- **Suplente:** Catiussa Bitencourt

- **Titular:** Juceliane Miorando Valente
- **Suplente:** Marcos Antônio da Rosa

- **Titular:** Wagner França de Oliveira
- **Suplente:** Luiziane Madalozzo Scalcon

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, 14 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**169CB26D

---

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 131/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 97/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

**OBJETO:** Conserto de 700m<sup>2</sup> de pavimentação em paver, em frente ao Ginásio Municipal Antônio Raul Giralaldi.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhamo, 14 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**C796A799

---

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 132/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 98/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ultrassom para uso na fisioterapia da UBS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de junho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**430F2218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
RETIFICAÇÃO EDITAL - CHAMADA PÚBLICA PNAE -  
001/2023**

**Aviso de Retificação Edital**

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Fica o Edital de Chamada Pública PNAE -001/2023 retificado conforme segue abaixo:

Fica alterado o quantitativo do item 13

Onde se lê: “[...] Item 13 - Quantidade: 2.000,00[...]”.

Leia-se: “[...] Item 13 – Quantidade 200,00 [...]”

As demais disposições permanecem inalteradas

Morro Reuter, 15 de Junho 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**0D4393D7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Dispensa de Licitação nº 382/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2023.** Objeto: Prestação de serviços de mão de obra qualificada de pedreiro – de até 500 (quinhentas) horas – para construção de Boca de Lobo, bem como para outros serviços de alvenaria, junto às ruas a serem pavimentadas pelo município de Morro Reuter/RS. Contratado: **ODILAR PEDRO BAUER**. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela prestação de serviços ora contratados, sendo a referida monta correspondente até 500 (quinhentas) horas. O valor por hora trabalhada corresponde à importância de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Vigência: A vigência do contrato será de 14 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, no limite estabelecido em Lei. Data do documento: 13/06/2023.

**Tomada de Preços nº 003/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2023.** Objeto: Constitui objeto do Contrato a REFORMA ELÉTRICA DA PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ PAULO SABÁ MEYRER, no regime de empreitada global. Contratado: **ACEMAQ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**. Valor: R\$ 44.453,55 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 35.041,59 (trinta e cinco mil,

quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), relativos a material e R\$ 9.411,96 (nove mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos), relativos à mão de obra. Vigência: Os serviços objeto do Edital deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 13/06/2023.

**Dispensa de Licitação nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2023.** Objeto: Constitui objeto do Contrato a PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ PAULO SABÁ MEYRER, no regime de empreitada global. Contratado: **F&F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R\$ 139.366,91 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 109.458,56 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) relativos a material e R\$ 29.908,35 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) relativos à mão de obra. Vigência: Os serviços objeto do Edital deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 13/06/2023.

Morro Reuter/RS, 14 de junho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**51C65343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO  
PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DE PASSAGEIROS (RCO)**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DE PASSAGEIROS (RCO) PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS DE PLACAS IVL8999 DA SMS.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de 15/06/2023 até 19/06/2023.

\*A proposta deverá ser enviada para o email: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 14 de junho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**B94052BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 28 de junho de 2023, às 13 horas, estará recebendo propostas para Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE MATERIAL FARMACOLÓGICO BÁSICO E MATERIAL FARMACOLÓGICO AMBULATORIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CENTRAL



**DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br).

Nova Hartz, 15 de junho de 2023.

**FLAVIO EMÍLIO JOST** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Amanda Müller de Abreu  
**Código Identificador:**CDE5C722

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 857/2023**

De 27 de abril de 2023.

**PROCESSO Nº 7413/2022**

**OBJETO:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para averiguar grande número de faltas injustificadas apresentadas pelo servidor público, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Rosângela Carvalho de Oliveira, Enfermeira, matrícula 8982-1 e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, para formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 207; Art. 208; e Art. 201, II e III da Lei nº 88/1993

**PRAZO:** Sessenta (60) dias

**DATA:** 27/04/2023

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**B69E322F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.102, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.278/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

LUCAS SOUZA MARTINS, 36º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**C8858D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.103, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 5141/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas:

CLÉBER FONTOURA MARCOLAN, 37º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**3B81627B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.104, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

VALDIONE SOUZA DOS SANTOS, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**7F532DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.106, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

LUCIANO SIQUEIRA DE MOURA, 3º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**9108EEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.107, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

JOSE RICARDO DA SILVA SILVA, 4º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**1AD85F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.108, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

GABRIEL MACHADO, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**3C03CB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1.109, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.813/23 e Memorando 097/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Subcomissão Técnica da CP 02-Plano Diretor, conforme relacionados abaixo:

Karine Fabiola Zonatto – Mat. 16779-1 / SMDU  
Caroline Guerini Da Silveira – Mat. 16780-1 / SMDU  
Marco Aurélio Saraçol Ferreira – Mat. 10600-1 / SMDU  
Vanessa Geremias Leal – Mat. 16663-2 / SMDU

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**09E74EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.110, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 10.791/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 024/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
ALINE BIGLIARDI	16846-1	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**99309400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.111, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.700/2023 e Memorando nº 104/23/ SMS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), indicamos os servidores abaixo listados:

CAROLINE BIZARRO FLORES – Mat. 8699-1 / SMS – Enfermeira  
CARINE CAMPIOL BARCELOS – Mat. 11592-1 / SMS – Enfermeira  
MARIANA COLOMBO – Mat. 16377-1 / SMS – Farmacêutica  
LUIZA LEIRIA DE VASCONCELLOS – Mat. 9679-1 / SMS – Odontóloga

Art. 2º DESIGNAR o membro da Sociedade Civil para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), indicamos conforme abaixo:

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR – Médico

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 12 de junho de 2023 (12/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**8FCCBB94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.112, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.837/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 Dias), a contar do dia 12 de junho de 2023, para o servidor **WILSON MARCELO SOUZA FERREIRA**, matrícula 5004420-2, cargo em comissão de Assessor Nível II – CC12, lotado no Gabinete do Prefeito, pela adoção de seu filho, de acordo com o Termo de Compromisso de Guarda Provisório com fins de adoção nº 5001262—63.2022.8.21.0099/RS e art. 125 da Lei 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2023 (12/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**156F7BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1.113, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 131/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. IZAQUE DE SOUZA FRAGA para o cargo em Comissão Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMELCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**764AA877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.114, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 1.722/2023 resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor MAXWELL DE OLIVEIRA MORAES matrícula nº. 16733-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**31B5DF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.115, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 131/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. VAGNER MACHADO DA SILVA para o cargo de Secretário, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria Nº 537, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**5BC52115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.116, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 131/23, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. WILLIAN ROSA DA ROCHA para o cargo em Comissão Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**423551B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.105, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

RALPH DOS SANTOS RODRIGUES, 2º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**DC9BFC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.117, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 131/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, Sr. **ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR**, matrícula 10430-1, cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Função Gratificada de Coordenador, FG-B.

Art. 2º REMOVER o Servidor para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**919F142A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1.118, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando GP nº 131/23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor, Sr. **ERIC SCHNEIDER BORGES**, matrícula 14826-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Função Gratificada de Assessor de Gestão, FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de junho de 2023 (19/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**2DA2E6B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial SRP nº 032/2023**.

Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza e pintura do prédio do Centro Administrativo de Novo Barreiro e EMATER, com fornecimento material e mão de obra.** Data **04 de julho de 2023, às 14h00min.**  
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 15 de junho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**AFE879D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023:** Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa EDSON LITTMANN, CNPJ: 29.481.830/0001-60, Serviço de mão de obra, para conserto do veículo saveiro ROBUST de placas JAG-2º90, no valor de R\$ 2.695,00.

Novo Machado RS, em 07/06/2023.

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**140AAD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023: CONTRATADO(A):** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A, CNPJ nº 92.934.215/0001-61 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DO VALE ALIMENTAÇÃO. FORMA DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023 **VALOR:** R\$ 00.000,00 **DATA:** 24/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023: CONTRATADO(A):** LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 20.951.635/0001-81 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALOCAÇÃO DE LOCAL ADEQUADO E FISCAIS DE PROVAS, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO **VALOR:** R\$ 17.600,00 **DATA:** 24/05/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023: CONTRATADO(A):** GLX COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 21.155.314/0001-33 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. FORMA DE CONTRATAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 DO CONSÓRCIO GIGA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNICO RS. **VALOR:** 895.000,00 **DATA:** 02/06/2023

**Publicado por:**  
Claudinei Henrique Pretzel  
**Código Identificador:**F3942545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.791, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa por redução orçamentária, no valor de **R\$ 8.326,46** (Oito mil trezentos e vinte e seis e quarenta e seis centavos), e incluir elemento de despesa por superávit financeiro, no valor de **R\$ 8.743,25** (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.

**DATA:** 12/06/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**45763F4E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Lei Federal Nº 13.456/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022

O Prefeito do Município de Osório - RS, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o Nº 515/2022, no Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251, com base no disposto na Lei Federal Nº 13.456/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como REURB-S, do Núcleo Urbano Informal Consolidado, chamado Área Verde do Serramar, localizado no Bairro Serramar, formado pelas Ruas Ventos do sul, Tenente Portela, Dom Pedrito e São Lourenço, na quadra 04 do Setor 640, conforme mapa em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 DE JUNHO DE 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**9AE7A22E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Lei Federal Nº 13.456/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022

O Prefeito do Município de Osório - RS, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o Nº 20.543/2022, no Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251, com base no disposto na Lei Federal Nº 13.456/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico, sendo classificada, então, como REURB-E, do Núcleo Urbano Informal Consolidado, chamado Xantipes, localizado no Município de Osório/RS, Bairro Albatroz, formado pelas Ruas Major João Marques, Antônio Stenzil e Salgado Filho, conforme mapa em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 DE JUNHO DE 2023.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**6EB9705A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1096/2023

**Portaria nº 1096/2023** de 14/06/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **JESSIKA DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 6489-02, do cargo de auxiliar de farmácia, padrão 05, a partir de 07 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17508/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**D1210A81

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1097/2023

**Portaria nº 1097/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA EDILA TEREZINHA MACHADO MENEGUEL**, matrícula nº 5308-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 24 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16012/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B688673D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1098/2023

**Portaria nº 1098/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA EDINA CLEUNICE RIOS NARVAIS**, matrícula nº 3687-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 10 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 14602/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6A4C38C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1099/2023

**Portaria nº 1099/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA PATRICIA PORTAL RUFINO**, matrícula nº 3559-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16183/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**68107916

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1100/2023

**Portaria nº 1100/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JORGE ADEMIR LIMA DA SILVA**, matrícula nº 4952-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 06 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17438/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**75D40EC3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1101/2023

**Portaria nº 1101/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA CATIA FERREIRA DE CAMARGO DOS REIS**, matrícula nº 3355-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora,

passando da Classe C para Classe D, a contar de 05 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 14054/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7085FBD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1102/2023**

**Portaria nº 1102/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA ROSILAINE TEREZINHA ALIARDI**, matrícula nº 2990-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe E para Classe F, a contar de 14 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 15000/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**8317B626

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1103/2023**

**Portaria nº 1103/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA GEZIANE NEVES HERTZOG**, matrícula nº 5975-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 22 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 15856/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**DA5F72EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1104/2023**

**Portaria nº 1104/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, do cargo de fiscal, matrícula 4827-02, a contar de 01 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 16850/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F56E295D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1105/2023**

**Portaria nº 1105/2023** de 14/06/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **SILVIO RAUL MORO**, do cargo de fiscal, matrícula 3028-01, a contar de 31 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 16783/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3EB689CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1106/2023**

**Portaria nº 1106/2023** de 14/06/2023 – **Concede a servidora TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS**, matrícula 6859-01, lotada na **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023, de acordo com o processo nº 12602/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**33E8256A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1107/2023**

**Portaria nº 1107/2023** de 14/06/2023 – Nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **ADRIANO BEMFICA DA SILVEIRA**, do cargo de vigilante, matrícula 6358-01, padrão 02, declara-o estável no serviço público, a contar de 01 de junho de 2023, de acordo com o processo nº 17189/2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0C3E85C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69.2023:** Informamos a retificação da data de abertura das propostas e, conseqüentemente, da disputa, referente ao PE 69.2023. Nova data de abertura das propostas: 27/06/2023 às 9h. Nova data de disputa: 27/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório/RS, 15 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**FB184DAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71.2023:** Registrar preços com vistas à eventual aquisição de mudas, plantas, flores, folhagens, insumos e materiais destinados à ornamentação em diversos locais públicos do município. Data de abertura das propostas: 27/06/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 27/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório/RS, 15 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**1706BED7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70.2023:** Aquisição de aparelhos eletrônicos de GPS portáteis. Data de abertura das propostas: 30/06/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 30/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório/RS, 15 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**CA835A78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 86/2023**

**Protocolo: 17890/2023 Valor: R\$ 1.794,00 INEX 86/2023**

**Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA**

**Objeto:** Pagamento de empresa para curso de qualificação que ocorrerá nos dias 15/06/2023 e 16/06/2023, na cidade de Porto Alegre, para os servidores da Prefeitura Municipal de Osório, conforme solicitado no protocolo 16209/2023, conforme orçamento e cronograma em anexo. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**0C21616B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 87/2023**

**Protocolo: 17468/2023 Valor: R\$ 1.868,00 INEX 87/2023**

**Credor: FAMURS FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**Objeto:** Participação de servidores no curso de licenciamento ambiental: aspectos jurídicos e práticos, que será realizado pela escola FAMURS, em Porto Alegre/RS, nos dias 13 e 14 de julho de 2023, totalizando a carga horária de 10 horas, conforme ofício n.º 0027/2023, cronograma, ata COMDEMA n.º 10/2022. autorização no processo digital N.º 16195/2023.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**B6D4141C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.2023:** Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de Saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório. Data de abertura das propostas: 27/06/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 27/06/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 15 de junho de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**6669BA6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 311-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Helena Beatriz Da Cruz Madruga

**OBJETO:** Material para Manutenção do Assoalho da Emef Assis Brasil

**VALOR:** R\$ 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº311/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**5C5FEEA0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 63-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda

**OBJETO:** Inscricao para o 54º encontro dpm sobre administração de pessoal, dias 15 e 16/06/2023, promovido pela DPM, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 63/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**1837C070

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 313-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Renova Bombas Injetoras

**OBJETO:** Serviço e material para manutenção do veículo master ply3a16

**VALOR:** R\$ 7.941,00 (sete mil novecentos e quarenta e um reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação por justificativa nº 313/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**683044EA



**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI-64-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda

**OBJETO:** Inscricao para o 54º encontro dpm sobre administração de pessoal, dias 15 e 16/06/2023, promovido pela DPM, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 64/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**D0F9FE3E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 65-2023**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda

**OBJETO:** Treinamento gestão escolar e de pessoas: orientações jurídicas para as equipes diretivas das escolas e reflexão sobre a liderança de si mesmo à liderança do outro para os servidores.

**VALOR:** R\$ 2.156,40 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 65/2023

**AMPARO LEGAL:** art. 72 e inciso III letra “f” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de junho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniele Goulart Oliveira

**Código Identificador:**051033D5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 6795 DE 14 DE JUNHO DE 2023. CONTRATO  
37/2023**

**PORTARIA N.º 6795 de 14 de junho de 2023.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n-8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando,** o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

**Considerando,** a Solicitação de Compra Direta — 410/2023, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 32/2023, decorrentes da dispensa 293/2023, cujo objeto é prestação de serviço de instalação de rede elétrica.

**Titular:** Volmir Rodrigues Cunha, Mat: 1723-0;

**Suplente:** Rose Maryi Mello Lund Mat: 1623-3.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 37/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 37/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**E0515F1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE, NOS TERMOS DO ART. 22, III e Art. 23, II, “a”, DA LEI 8.666/1993, EM CARÁTER DE REPETIÇÃO

PROCESSO N.º 067/2023

A Câmara Municipal de Pelotas torna público que no dia **22 de junho de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**, no Plenarinho deste Poder Legislativo, situado nas dependências da Câmara, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 207, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e as propostas relativas à **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO EM MDF, COR AMADEIRADO, DIMENSÕES 190 CM X 76 CM X 46 CM (A X L X P), COM NICHOS DE APROXIMADAMENTE 38 CM NA PARTE SUPERIOR E 2 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, NA PARTE INFERIOR**, conforme descrição e quantidade referidas no caderno de Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados na Direção da Câmara Municipal, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min, podendo participar interessados cadastrados ou não, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Pelotas, 14 de junho de 2023.

**CÉSAR BRIZOLARA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiana Abreu Retamar  
**Código Identificador:**B4054685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - FUNÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA EXTRATO DO EDITAL N.º 182, DE 15 DE JUNHO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196/23**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Edital n.º 182/23, de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, para atuação na **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas no Edital n.º 182/23.

A admissão decorrente deste Processo destina-se apenas para reposição de pessoal. Ou seja, substituição de iminentes rescisões ou desligamentos já efetivados e não repostos. De modo que não configure aumento de despesa com pessoal.

**1. DA FUNÇÃO:**

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Técnico de Informática	02 CR	Ensino médio completo e curso Técnico em Informática completo, devidamente comprovado por certificado	40h	RS\$1.449,11

**1.1.** O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.

**1.2.** A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais e Adicional de Regulação, nos termos da Lei Municipal n.º 6.186, de 19 de dezembro de 2014.

**1.3.** O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017.

**1.4.** A publicação oficial deste Extrato e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital n.º 182/23 encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Pelotas/RS, 15 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**C77A406A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL N.º 184/2023 – CP – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA N.º 134/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **15/06/2023**, conforme Decreto n.º 401, de 15 de junho de 2023, para o cargo público, o candidato abaixo relacionado.

**1. DA NOMEAÇÃO**

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
  - Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
  - Certificado de quitação militar;
  - Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
  - Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
  - Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
  - Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
  - Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
  - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
  - Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
  - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
  - Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
  - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
  - Foto em formato 3x4;
  - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
  - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
  - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
  - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
    - hemograma com plaquetas;
    - glicemia de jejum;
    - creatinina;
    - EQU;
    - VDRL;
    - VHS;
    - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
- 1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, n.º 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, n.º 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

**2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 157/2023**

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16/06 A 22/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
149º	MAICOM GIOVANE ROLL ZIMMER

O prazo de posse se encerra em **04 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**D240E9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 185/2023 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **15/06/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Educador Social**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;
  - VHS;
  - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

**2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 158/2023**

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16/06 A 22/06/2023	
CLASS.	CANDIDATA
291º	JULIA MARIA GOLIVA DIAS

O prazo de contratação se encerra em **04 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:**CE3B16A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 186/2023 – PSS – REPOSIÇÃO CONTRATOS –  
FUNÇÃO ENFERMEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/06/2023**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptdão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III) creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

**2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 159/2023**

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/2019
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL:	DE 16/06 A 22/06/2023
CLASS	CANDIDATA
138º	CAROLINA PEREIRA MORALES

O prazo de contratação se encerra em **04 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:22712C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 187/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE  
ABERTURA Nº 080/2017, Nº 008/2017 E Nº 133/2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **15/06/2023**, conforme Decreto nº 400, de 15 de junho de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

**1. DA NOMEAÇÃO**

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + nomeação + cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
- I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
- 1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
- 1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
- 1.4. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 156/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019**

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16/06 A 22/06/2023	
CLASS.	CANDIDATOS
360º	GREICIELEN DA SILVA BRAGA
361º	BETINA SANDRA SIGNORINI

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 156/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/17**

CARGO	SECRETARIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16/05 A 22/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
264º	NATHALIA FABIANE DA CRUZ LEAL

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 156/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/17**

CARGO	MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16/05 A 22/06/2023	
CLASS.	CANDIDATO
477º	LUCINEA LESKE STOLZ

O prazo de posse se encerra em **04 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**9D8A9166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 188/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/06/2023**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Médico” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na Rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

## 2. CONVOCAÇÃO

**Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 16/05 A 22/06/2023**

**FUNÇÃO: MÉDICO**

**CANDIDATO**

ANDRE CONCEICAO MENEGOTTO

EDUARDO MENEGAT

JEAN MARCELL CUNHA DA SILVA

JULIA PERES DANIELSKI

RAQUEL DUTRA FURTADO

ROSE MERI GONCALVES TERRA

## 3. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE

**CANDIDATO**

OTAVIO MARTINS CRUZ

O prazo para a contratação se encerra em **04 de julho de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 15 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes

**Código Identificador:AA18DB30**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EXTRATO DO EDITAL Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o Edital nº 183/23, de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atuação na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023, sendo disciplinada pelas instruções contidas no edital nº 183/23.

A admissão decorrente deste Processo destina-se apenas para reposição de pessoal. Ou seja, substituição de iminentes rescisões ou desligamentos já efetivados e não repostos. De modo que não configure aumento de despesa com pessoal.

## 1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Supervisor do Programa PIM/PCF	10 + CR	- Ensino superior completo (graduação em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia)	20h	RS1.430,78

CR: Cadastro Reserva

**1.1** O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos à exigência de plantões ou regime de escala.

**1.2** O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.

**1.3** A publicação oficial deste Extrato e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital nº 183/23 se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

Pelotas/RS, 15 de junho de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:0181FF86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 401, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de junho de 2023, conforme Edital nº 184/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO****CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019****CLASS. CANDIDATO**

149 MAICOM GIOVANE ROLL ZIMMER

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal

**Registre-se e publique-se.**

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

**Publicado por:**Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
Código Identificador:95663E8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 400, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 15 de junho de 2023, conforme Edital nº 187/2023 para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017, nº 008/2017 e nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

**NOMEAÇÃO****CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL –  
CONCURSO Nº 03/19****CLASS. CANDIDATO**

360º GREICIELEN DA SILVA BRAGA

361º BETINA SANDRA SIGNORINI

**CARGO SECRETARIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17****CLASS. CANDIDATO**

264º NATHALIA FABIANE DA CRUZ LEAL

**CARGO MONITOR ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17****CLASS. CANDIDATO**

477º LUCINEA LESKE STOLZ

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal

**Registre-se e publique-se.**

.....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

**Publicado por:**Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
Código Identificador:DAA673F2**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023: Aquisição de camisas manga comprida, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 26/06/23 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 14 de junho de 2023.

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA**

Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
Código Identificador:8C20145C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - AQUISIÇÃO DE  
PLAYGROUND E OUTROS BRINQUEDOS PARA OFICINAS  
DO CRAS RECURSO SIGTV.**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2023, de 16/01/2023, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas** do dia **28/06/2023**, cujo **OBJETO** é a aquisição de **PLAYGROUND E OUTROS BRINQUEDOS PARA OFICINAS DO CRAS RECURSO SIGTV**, conforme descrição completa do objeto constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS ([bll.org.br](http://bll.org.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 14 de junho de 2023.

**MAURO DANIEL BAYER**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**80D54A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº. 044/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023**  
**CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – Objeto: aquisição de kits**  
**de alimentação cesta básica para assistência humanitária para**  
**desastre – estiagem – órgão concedente: Defesa Civil.**

**Contrato:** 044/2023, de 12 de junho de 2023.  
**Valor:** R\$ 183.192,00 (cento e oitenta e três mil cento e noventa e dois reais).  
**Empresa:** L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita com CNPJ nº 23.969.712/0001-19.

**CONTRATO Nº. 045/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023**  
**CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – Objeto: aquisição de**  
**combustível óleo diesel S10 para assistência humanitária para**  
**desastre – estiagem – órgão concedente: Defesa Civil.**

**Contrato:** 045/2023, de 12 de junho de 2023.  
**Valor:** R\$ 59.898,56 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
**Empresa:** L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita com CNPJ nº 23.969.712/0001-19.

Redentora- RS, 14 de junho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**D43BA96A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/06/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAO DE OBRA PARA CONCERTO DE RETRO ESCAVADEIRA JCB PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.**

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 até as 17:30 telefone para contato e dúvidas (055) 984289530 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: [licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br) do Município.

Sagrada Família – RS 14 de Junho de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**DFA432FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2820, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 2820, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Operador de Retroescavadeira, Rolo Compressor e Trator	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).
Motorista de Caminhão	05 (cinco)	40 horas	R\$ 2.209,37 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** As atribuições e requisitos para investidura nos cargos referidos neste Projeto de Lei serão as descritas no Anexo I do presente.

**Art. 3º.** Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade/periculosidade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

**Art. 4º.** Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14/06/2023.

**ANEXO I**

**CARGO: OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Conduzir, operar e manter tratores e outras máquinas de grande porte.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Conduzir e operar tratores e outras máquinas de grande porte, realizar escavações, terraplanagens, aterros, consolidações e compactações de solos; cuidar da limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas; executar pequenos reparos na maquinaria; montar e desmontar pneus, quando necessário; auxiliar o mecânico nos consertos; responsabilizar-se pelas ferramentas pertencentes à máquina; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento de máquinas; treinar auxiliares; eventualmente dirigir veículos; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;



## REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto;  
c) experiência comprovada.

**CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Dirigir caminhões destinados ao transporte de cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência no sistema elétrico; verificar o grau e nível de solução na bateria, bem como a calibragem dos pneus, plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto;  
b) Habilitação Profissional: De acordo com as previstas no Código Nacional de Trânsito;  
c) experiência comprovada.

**Publicado por:**

Barbara Rosa

**Código Identificador:**BA7B0BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
009/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, em favor de CLARINDA A. L. C. LORENZI, de CPF 897.843.670-68. Objeto: Locação de imóvel a ser utilizado pela Casa de Fisioterapia, pelo período de 01/05/23 a 31/12/23. Valor total: R\$ 21.440,00, sendo R\$ 2.680,00 mensais.

Salto do Jacuí, 14 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**10BFA3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 054/2023, em favor de ALVENI DA SILVA, de CPF 012.655.580-00. Objeto: Contratação por RPA para prestação de serviços de cuidadora de idoso com carga horária total de 91 horas trabalhadas acompanhando uma pessoa em situação de vulnerabilidade que se encontrava internada junto ao Hospital Aderbal Schneider. Valor total: R\$ 848,00.

Salto do Jacuí, 14 de junho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diéssica Taís Adiers

**Código Identificador:**C16B3522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA Nº 116/2023**

Exonera servidor a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido o servidor RENAN PERTILE do cargo de Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Cargo em Comissão, matrícula funcional nº 4553, a contar de 22 de Maio de 2023, conforme Protocolo nº 1260/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de Maio de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**BDDCDAC3

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA Nº 117/2023**

Designa Servidor para realizar Parecer junto a Vigilância Sanitária.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo nº 001/23 do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor HESLEY LIMBERGER – Arquiteto – matrícula funcional nº 4604; o qual será o responsável.

Art. 2º. Compete ao designado, conforme artigo anterior:

I – Realizar a emissão de Parecer em conjunto com a equipe de Vigilância Sanitária Municipal do Projeto de reforma da Unidade Básica de Saúde Morada do Sol para participar do Processo Seletivo de projetos de ampliação e de reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS de municípios que integram a Rede Bem Cuidar – RBC.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de maio de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**058D11AD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA Nº 118/2023**

Designa Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, para o fim que estabelece a Instrução Normativa SEMA nº 004/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições,  
 CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;  
 CONSIDERANDO a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal nº 5.390/2023 de 24 de maio de 2023;  
 CONSIDERANDO que o art. 3º, da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, exige que os entes municipais criem um “ato executivo”, designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do município, cuja representação é definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 5.390/2023 de 24 de maio de 2023, conforme segue:

I – **Rosana Donato** – Fiscal do Meio Ambiente – matrícula funcional nº 3927; o qual será membro titular da comissão.

II – **Almir Grutzmann Vorpapel** – Engenheiro Agrônomo – matrícula funcional nº 4456 – o qual será membro suplente da comissão.

III – **Kaao Peixoto Tesche** – Engenheiro Civil – matrícula funcional nº 4396 – o qual será membro suplente da comissão.

Art. 2º. As demais disposições, a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, estão definidas no Decreto Municipal nº 5.390/2023 de 24 de Maio de 2023

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de maio de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**6040E134

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
 PORTARIA N.º 120/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de observar e relatar condições de risco nos ambientes de trabalho, solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes, solicitar medidas que previnam acidentes e, ainda, orientar os demais trabalhadores quanto à prevenção de acidentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ficam nomeados os Servidores Municipais abaixo relacionados:

I – **Felipe Eduardo Corvalão** – Técnico de Segurança do Trabalho – matrícula funcional n.º 4714 – representante do Centro Administrativo;

II – **Márcia Raquel Baumgratz** – Enfermeira – matrícula funcional n.º 4138 – representante da Secretaria de Saúde;

III – **Claudia Cristina dos Santos Federisse** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4402 – representante da Secretaria de Educação;

IV – **Raquel Barbosa Weigel** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 3969 – representante da Secretaria de Assistência Social;

V – **Rosana Donato** – Fiscal do Meio Ambiente - matrícula funcional n.º 3927 – representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

VI – **Marluza dos Reis Loeblein** – Fisioterapeuta - matrícula funcional n.º 4338 – representante da Secretaria de Saúde;

VII – **Josias Ritter** – Agente Administrativo - matrícula funcional n.º 4378 – representante da Secretaria de Educação;

VIII – **Leandro Lui** – Agente Administrativo - matrícula funcional n.º 4366 – representante da Secretaria de Obras.

Art. 2º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 25 de abril de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de maio de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**728E46AC

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
 PORTARIA N.º 121/2023**

Institui e nomeia Comissão Municipal de Transparência e Proteção de Dados para adequação das práticas internas e do portal da transparência do Município de Santa Bárbara do Sul, RS.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em seus artigos 48 e 49, estabelecem normas que visam garantir a transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar n. 131/2009, de 27 de maio, que estabeleceu como instrumentos garantidores da transparência da gestão fiscal a “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público”, e adoção de sistema de administração financeira e controle que atendam padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A (art. 48, parágrafo único, incisos II e III da Lei Complementar n. 101/2000);

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.460/2017, de 26 de junho, que dispõe sobre “participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública”, sendo que a “Carta de Serviços” é uma ferramenta para o cidadão entender as formas de acesso às informações sobre os serviços prestados pela Administração Pública, exercendo assim o “controle social”;

CONSIDERANDO o Memorando Interno n. 048/2021/UCCI, de 13 de outubro, com a recomendação de implantação de Comissão de

Transparência para coordenar e monitorar o Sistema Municipal de Transparência;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, (Lei n.13.709/2018, de 14 de agosto), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências urgentes para regulamentar e implementar a LGPD no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir e nomear Comissão Municipal de Transparência e Proteção de Dados para adequação das práticas internas e do portal da transparência do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, composta pelos seguintes membros:

I - **Luize Gabriele Rodrigues da Silva** - matrícula funcional n.º 4140 - representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - **Valdir Augusto Scheid** - matrícula funcional n.º 4225 - representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III - **Marina Ferri Ritter** - matrícula funcional n.º 4536 - representante do Gabinete do Prefeito;

IV - **Adelar Miguel Pazinato** - matrícula funcional n.º 4438 - representante da Assessoria Jurídica;

V - **Karina Doninelli** - matrícula funcional n.º 4740 - representante da Assessoria Jurídica;

VI - **João Francisco Bóllico** - matrícula funcional n.º 4602 - representante da Assessoria de Comunicação e Imprensa;

VII - **Bábito Fabrício Ferreira** - matrícula funcional n.º 4276 - representante da Assessoria de Planejamento;

VIII - **Diogo da Silva** - matrícula funcional n.º 4312 - representante do setor de Tecnologia de Informação;

**Parágrafo Único:** Fica designada como Coordenadora desta Comissão a Secretária Municipal de Administração, Luize Gabriele Rodrigues da Silva.

**Art. 2.º.** A Comissão ora instituída e nomeada é órgão colegiado destinado a realizar o levantamento das atualizações e modernizações necessárias tanto no layout quanto no conteúdo do Portal da Transparência, assim como promover sua adequação à legislação vigente por meio do aprimoramento e padronização das informações, de modo a conceder acesso amplo, eficaz e simplificado aos usuários deste sistema.

**Art. 3.º.** A referida Comissão promoverá, ainda, conjuntamente às Secretarias e aos Setores, o aprimoramento e complementação da "Carta de Serviços" quanto aos serviços ofertados pela municipalidade.

**Art. 4.º.** A Comissão apresentará no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório pormenorizado contendo o levantamento por ela realizado para adequações e providências necessárias.

**Art. 5.º.** Para subsidiar seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidores que não sejam membros desse colegiado.

**Art. 6.º.** Os membros nomeados a compor a Comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

**Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de maio de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**A0DC368D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 122/2023**

Institui e nomeia Comissão Municipal para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Santa Bárbara do Sul, RS.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Ordem de Serviço n.º 061/2023/GAB,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir e nomear Comissão Municipal para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, composta pelos seguintes membros:

I – **Bábito Fabrício Ferreira** - matrícula funcional n.º 4726 – Assessor de Planejamento;

II – **Diogo da Silva** - matrícula funcional n.º 4312 – Técnico em Informática;

III – **Júlio Augusto Macke Pereira** - matrícula funcional n.º 4111 – Técnico em Informática.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Junho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**CC38D339

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 123/2023**

Designa Servidor para Gestor e Fiscal do Convênio que abaixo especifica.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO projeto de infraestrutura turística apresentado na Secretaria Estadual do Turismo – SETUR para o Parque Municipal de Eventos "Rainha das Coxilhas",

RESOLVE:

**Art. 1.º** DESIGNAR, a partir desta data, que o Servidor Público Municipal – Cargo em Comissão – Marco Túlio Magalhães Rosito, matrícula funcional n.º 4308 – Secretário da Agricultura, fique responsável pela gestão de acompanhamento do Convênio com a Secretaria Estadual do Turismo – SETUR.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de Junho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LUIZE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**20DD5633**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no 30 junho de 2023 às 10 horas **PE 026/2023** – Contratação de empresa para serviços de hora máquina com operador e retifica para dia 29 de junho de 2023 às 10 horas **PE 023/2023** – Aquisição de peças para veículo Fiat Strada. Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 14 de junho de 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**91E88BB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 422/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, Matrícula **3859-8**, Enfermeiro, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **18.07.2023** à **01.08.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022** à **16.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**A62CDE9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 423/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **LORENILDA SILVA DA ROSA**, Matrícula **3865-2**, Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **15.07.2023** à **29.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022** à **16.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**4F9A1F64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 424/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **3862-8**, Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.07.2023** à **15.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022** à **16.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**1BF49EC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 425/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES**, Matrícula **2832-0**, Auxiliar de Saúde Bucal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.07.2023** à **01.08.2023**, referente ao período aquisitivo **11.08.2016** à **10.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**CF6967D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 426/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH**, Matrícula **2141-6**, Odontólogo,

30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.07.2023** à **01.08.2023**, referente ao período aquisitivo **18.04.2017** à **17.04.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1FD585CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 427/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **15.06.2023, 1** (um) dia, a Servidora **TATIANE SILVEIRA DUTRA**, Matrícula **1134-7**, Professor, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**95D04161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 0001/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 04 de julho de 2023**, acontecerá o **LEILÃO Nº 0001/2023**- Processo Administrativo nº 4633/2023, que tem como objeto **Alienação (venda) de Semoventes (Bovinos, Equinos e Asininos)**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Local:**Campo de Cooperação - Rua Adalgiso Ferreira nº14740–Passo da Florentina–Sant’Ana do Livramento–RS.

**Horário de início do leilão: 9horas**  
Edital disponível em:[www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)

**Informações:**  
Departamento de Licitações e Contratos  
Fone (55) 3968-1014. E-mail:[pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Fone (55) 3968-1120. E-mail:[smapalivramento@yahoo.com.br](mailto:smapalivramento@yahoo.com.br)

Sant' Ana do Livramento, 15 de junho de 2023

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**18E15550

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0047/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do:

**Processo Administrativo nº 4457/2023**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de luvas, sacos de lixo e máscaras, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas Pequeno Porte – EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço do Lote

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
**Data:** 28/06/2023 – 09h01min

**Editais à disposição:**[www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)  
**Informações:**Fone (55) 3968-1014. **E-mail:**  
[pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br)

Sant' Ana do Livramento - RS, 15 de junho de 2023.

**SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU**  
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022  
Matricula: 209111  
Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**54C622AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0045/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

**Processo Administrativo nº 3760/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de vidros e prestação de serviço de instalações de vidros nas escolas da rede municipal na zona urbana, gabinete, CID e polo e aquisição de vidros cortados para escolas zona rural.

Tipo: Menor Preço por item.

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
**Data:** 04/07/2023 – 09h01min

**Editais à disposição:**[www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)  
**Informações:**Fone (55) 3968-1014. **E-mail:**  
[pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**79739976

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0078/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**1º Termo Aditivo – de inclusão de quantitativo**

**PREGÃO ELETRÔNICO0078/2022**

Processo Administrativo Nº5711/2022

Contrato Nº 171/2022

**CLASSIFICADA:**Felice Automóveis Ltda. – Santiago - RS

**Objeto:**Aquisição de veículos novos e sem uso, para atender a Diversas Secretarias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE QUANTITATIVO**

**1.1.**De acordo com o que prevê o item 1.2. Da Cláusula Primeira, **acrescentam-se (02) duas unidades** do item 01, Veículo Novo, Zero km, Sedan, ano/modelo 2022/2022 ou superior com as especificações técnicas descritas na coluna “Especificação” da tabela anexa ao contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PRESENTE ADITIVO**

**2.1.**O valor de cada veículo será o mesmo constante no contrato, ou seja, **R\$ 102.760,00 (Cento e dois mil setecentos e sessenta reais).**

**2.2.**O valor total do presente aditivo é de **R\$ 205.520,00 (Duzentos e cinco mil quinhentos e vinte reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.**A despesa para a cobertura do presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária informada abaixo:

- EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA SES/RS 319/2021 – EP 254 – VEÍCULO – SANTANA DO LIVRAMENTO. COMP: 04/2021. Parlamentar Gerson Burmann.

- EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PORTARIA SES/RS 74/2022 – Parlamentar Eric Lins.

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3881 – AQUISIÇÃO VEÍCULO SANITÁRIO 142 ERIC LINS	2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recurso SUS provenientes do Governo Estadual.	3.4.4.9.0.52 – 88999
3828 – VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recurso SUS provenientes do Governo Estadual.	3.4.4.9.0.52 – 89005
3009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.4.4.9.0.52 – 88877

4. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura:30 de maio de 2023

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**126FB44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.494, DE 02 DE JUNHO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 95.522,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.101, de 01 de junho de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 95.522,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na

LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL”, na ação: “3907 – AVANÇAR AÇUDES”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.608.0244.3907	3.44.90.51	Obras e Instalações	95.520,00	1701*
07.01.20.608.0244.3907	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	1501*
07.01.20.608.0244.3907	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	1501*
T O T A L . . . . .			95.522,00	

(\* RECURSO 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS; 1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1701, referente ao Convênio FPE 1181/2022 firmado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de Santana do Livramento, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	COD RED	Recurso
07.01.20.606.0243.3837	3.44.90.51	Obras e Instalações	2,00	87651-8	1501*

(\* Recurso 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 26 de maio de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**1A92961B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 10.511, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso II, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	20	1501*
50.02.04.122.0031.6003	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	285.000,00	21	1501*
50.04.04.122.0033.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros	250.000,00	45	1501*

		PJ			
50.04.17.122.0033.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	165.000,00	50	1501*
		TOTAL .....	1.000.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 1501, proveniente das receitas próprias da autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**A2B61265

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 10.509, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00  
– Geral de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Geral de Governo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	900,00	83841-1	1501*
		TOTAL .....	900,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	99,00	83849-7	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	83846-2	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	99,00	83848-9	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	99,00	83836-5	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	99,00	83855-1	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4,00	83850-0	1501*
		TOTAL .....	900,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**C535CA31

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

#### GESTÃO - CELIC EDITAL Nº 026/2023 - INTIMAÇÃO

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: **EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 26/2023**. O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento, INTIMA a empresa **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 37.658.173/0001-01, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, bairro Santa Luzia, Vitória/ES – CEP 29.045-402, na condição de indiciada, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 386/2023, de 02 de maio de 2023, visto que a empresa citada não emitiu notas fiscais para fins de pagamento dos itens entregues correspondentes aos empenhos nº 542/2022, 543/2022 e 544/2022, **para apresentar DEFESA FINAL, no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 39, da Lei Municipal nº 83/2012 de 19/12/2012. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/06/2023.

**MARCELO GÖRSKI DE MATOS**

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**E54238FC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 262/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Extrato do Contrato 262/2023 do Pregão Presencial 013/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FITOTERAPICOS, tendo como contratada a empresa Farmácia Tiaraju Ltda, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	Frasco	900	Fórmula 1 – Passiflora Incarnata	Própria	5,87
02	Bisnaga	900	Fórmula 2- Extrato glicólico de calêndula	Própria	4,02
04	Frasco	600	Fórmula 4 - Enxaguatório bucal	Própria	5,50

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**70606A4B

#### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 019/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 019/2023, que tem como objeto Item 01 - contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de instalação de meio fio em trechos das

Ruas São José e Roberto Frey, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA SUL PRIME LTDA – ME, no valor de R\$ 12.262,68 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**0CFD1448

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**017/2023**

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 017/2023, que tem como objeto Item 01 – contratação de empresa pelo regime de empreitada global para fornecimento e instalação de plataforma elevatória no prédio do CAPS, tendo como contratada a empresa ENGI PROJECT LTDA, pelo valor de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**70698614

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**018/2023**

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 018/2023, que tem como objeto Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica na Rua Pedro Lied, tendo como contratada a empresa RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 64.442,83 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**306ED78A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**040/2023**

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 040/2023, que tem como objeto pagamento inscrição no curso presencial “nova lei de licitações e contratos na prática – curso completo para servidores públicos” para a servidora Caroline Alpe Rossi e “principais apontes do TCE – orientações, cuidados, correções, tópicos indispensáveis para assessores e gestores e demais temas relevantes no âmbito dos poderes legislativos e executivos” para o secretário Valdemir Roepke a realizar-se de 13 a 16 de junho de 2023, em Porto Alegre-RS, tendo como contratada a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, pelo valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**D20E2B32

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**039/2023**

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 039/2023, que tem como objeto pagamento de palestrante com formação em serviço social e especialidade em desenvolvimento humano e neurociência da felicidade para capacitação e motivação das famílias acolhedoras, tendo como contratada DIANA CEOLIN, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**371A5707

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**041/2023**

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 041/2023, que tem como objeto pagamento inscrição no curso presencial “saúde – gestão e planejamento no município no dia 21/06 e financiamento da saúde nos dias 22 e 23/06 para a servidora Isabel Cristina Brettas Duarte, em Porto Alegre-RS, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**D4D7BDAF

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 078/2023, que tem como objeto aquisição de materiais e prestação de serviço para adequação da internet no espaço da nova sede administrativa do Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada a empresa TARIFA ZERO TELECOM LTDA, nos seguintes itens e valores

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Prestação de serviço.	1.420,00	1.420,00
02	1	UN	Materiais diversos.	698,05	698,05

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**AC29BEA0

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 080/2023, que tem como objeto contratação de empresa para elaboração de documentos CIV – Certificado de Inspeção Veicular e do CIPP para transporte de produtos perigosos dos caminhões placas ITA – 5287 e JAG3J56 utilizados no serviço de coleta e transporte de resíduos provenientes de esgotamento sanitário, tendo como contratadas as empresas TECSUL INSPEÇÃO VEICULAR, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Prestação de serviço.	1.250,00	1.250,00

TECSUL INSPEÇÃO VEICULAR, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	1	UN	Prestação de serviço.	800,00	800,00



**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**8B8D6393

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 079/2023, que tem como objeto pagamento de confecção de prateleiras de madeira para almoxarifado e setor de iluminação na nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa CARLOS ALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**7F887E1F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**46/2023**

Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 46/2023, que tem como objeto o registro de preços de tubos de concreto, tendo como contratadas as empresas: ARTEFATOS DE CIMENTO ALMEIDA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	1.800	Tubo de concreto ferrado 40 cm x 1 m	Almeida	83,95
02	2.250	Tubo de concreto ferrado 60 cm x 1 m	Almeida	119,70
03	1.800	Tubo de concreto ferrado 80 cm x 1 m	Almeida	241,00
04	2.400	Tubo de concreto ferrado 1 m x 1 m	Almeida	329,90
05	950	Tubo de concreto ferrado 1,5 m x 1 m	Almeida	979,50
06	200	Tubo de concreto ferrado 40 cm x 1 m	Almeida	83,95
07	250	Tubo de concreto ferrado 60 cm x 1 m	Almeida	119,70
10	50	Tubo de concreto ferrado 1,5 m x 1 m	Almeida	979,50

WILLERS E WILLERS LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	200	Tubo de concreto ferrado 80 cm x 1 m	Willers willers	241,00
09	100	Tubo de concreto ferrado 1 m x 1 m	Willers willers	355,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**C0F1A4DE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**47/2023**

Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 47/2023, que tem como objeto o Registro de preços de medicamentos injetáveis tendo como contratadas as empresas: DISTRICENTER DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
02	1.000	Omeprazol 40MG IV ampola com diluente 10ML	Genérico	7,96
03	10.000	Dipirona sódica 500MG/ML (1000MG/2ML)	Genérico	1,19

NEW LIFE REPRES .COML DE PROD EQUIP E MAT EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
05	600	Ceftriaxona 1G pó para suspensão IM	ABL	5,47

INPHARMAHOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
04	6.000	Complexo B injetável	Hyplex B INJ 2ML	2,79

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**FC318A70

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**49/2023**

Extrato de Homologação Pregão Eletrônico 49/2023, que tem como objeto o Registro de preços de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto tendo como contratadas as empresas: INDUSTRIAIE COMERCIODE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
01	2.000	Concreto usinado	496,00
03	150	Serviço de caminhão bomba – uma diária (8horas)	1.900,00

CCL CONCRETOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$
02	150	Serviço de caminhão bomba – meia diária (4horas)	690,00

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**DBC9AE97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO**  
**PLANEJAMENTO**  
**JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA**

**JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2023.

Processo: N.º 134.

Entidade: Associação de Agricultores Familiares do Terceiro Distrito.

Objeto: Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola.

Base Legal: Art. 32 da Lei n.º 13.019/2014.

Entendo que a parceria proposta através do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2023, com a entidade Associação de Agricultores Familiares do Terceiro Distrito, está devidamente embasada em amparo Legal e demonstra interesse público, uma vez que há na Localidade de Taquaral somente esta entidade que pratica o incentivo à produção rural naquela comunidade, política pública esta que é executada por meio de prestação de serviços de trator agrícola e implementos, com maquinários já cedidos pela Prefeitura Municipal, a produtores rurais, sendo em torno de 40 famílias que dependem deste mercado para sua subsistência.

O objeto desta parceria, portanto, busca expandir ainda mais os serviços prestados pela OSC em questão, assim como diminuir o valor pago pelos produtores rurais pela sua utilização.

Desta forma, ante o exposto, reafirmo o interesse público e do Município de Santo Antônio da Patrulha na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Mateus Rodrigues Monteiro  
Código Identificador:FB527441**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO  
PLANEJAMENTO  
JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA****JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 033/2023.  
Processo: N.º 135.  
Entidade: Associação de Moradores de Palmeira do Sertão.  
Objeto: Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola.

Base Legal: Art. 32 da Lei n.º 13.019/2014.

Entendo que a parceria proposta através do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 033/2023, com a entidade Associação de Moradores de Palmeira do Sertão, está devidamente embasada em amparo Legal e demonstra interesse público, uma vez que há na Localidade de Palmeira do Sertão somente esta entidade que pratica o incentivo à produção rural naquela comunidade, política pública esta que é executada por meio de prestação de serviços de trator agrícola e implementos, com maquinários já cedidos pela Prefeitura Municipal, a produtores rurais, sendo em torno de 40 famílias que dependem deste mercado para sua subsistência. O objeto desta parceria, portanto, busca expandir ainda mais os serviços prestados pela OSC em questão, assim como diminuir o valor pago pelos produtores rurais pela sua utilização. Desta forma, ante o exposto, reafirmo o interesse público e do Município de Santo Antônio da Patrulha na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Mateus Rodrigues Monteiro  
Código Identificador:DF005E5F**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO  
PLANEJAMENTO  
JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA****JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 034/2023.  
Processo: N.º 138.  
Entidade: Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha.  
Objeto: Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola.  
Base Legal: Art. 32 da Lei n.º 13.019/2014.

Entendo que a parceria proposta através do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 034/2023, com a entidade Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha, está devidamente embasada em amparo Legal e demonstra interesse público, uma vez que há na Localidade de Rincão do Herval somente esta entidade que pratica o incentivo à produção rural naquela comunidade, política pública esta que é executada por meio de prestação de serviços de trator agrícola e implementos, com maquinários já cedidos pela Prefeitura Municipal, a produtores rurais, sendo em torno de 40 famílias que dependem deste mercado para sua subsistência.

O objeto desta parceria, portanto, busca expandir ainda mais os serviços prestados pela OSC em questão, assim como diminuir o valor pago pelos produtores rurais pela sua utilização. Desta forma, ante o exposto, reafirmo o interesse público e do Município de Santo Antônio da Patrulha na presente parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Mateus Rodrigues Monteiro  
Código Identificador:919A9283**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.669, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Institui o mês “Maio Amarelo”, dedicado às ações preventivas de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Santo Antônio da Patrulha o mês “Maio Amarelo”, dedicado à realização de ações preventivas de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, a ser realizado anualmente durante o mês de maio.

Art. 2.º No mês Maio Amarelo, fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando a defesa da vida, a participação da população num trânsito seguro e saudável e a redução de acidentes, priorizando:

I - estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

III - propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;

IV - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas de trânsito, respeito e prudência, valorizando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3.º O símbolo a ser utilizado na campanha de conscientização será o “selo laço amarelo”, com o objetivo de reconhecer boas ações e permitir que empresas e entidades colaborem ainda mais com projetos estruturados na busca por um trânsito mais seguro.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:61583ADD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO NO 181, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Aprova o Plano de Contratações Anual para 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1.º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para 2023, constante no anexo único deste Decreto, conforme previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto n.º 106, de 24 de abril de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária de Administração e Finanças

OBS.: Anexo publicado no Quadro Mural par divulgação dos atos oficiais da prefeitura, na forma da Lei Municipal n.º 3.987/2002

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**ADCE7C17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 017/2023.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga horária: 30 h/s	Yuri Duarte de Araújo	8.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**FBE9273E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 014/2023.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662, de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área II - Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática Carga horária: 20h	Cleberson Inácio Barbosa	14.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**8F64BEDD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 14/2018.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fica determinada a inidoneidade bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo período de 2 (dois) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor recebido pela empresa Germann & Pechmann Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.194.197/0001-17, que incide em um montante de **R\$ 1.031.649,84 (um milhão, trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, do valor total devidamente atualizado de R\$ 10.316.498,38 (dez milhões, trezentos e dezesseis mil e trinta e oito centavos), a ser pago ao município em virtude de prejuízos materiais causados ao erário, decorrentes de ações trabalhistas, ações civis, obras inacabadas, entre outros danos, conforme apuração do Processo Administrativo Especial n.º 14/2018, homologado pelo Prefeito Municipal.

Salientamos que a partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 127, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de

2005, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2023.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária Municipal da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**B2B8A48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL  
N.º 05/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

Fica determinado que a empresa **Germann e Pechmann Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.194.197/0001-17, proceda com a devolução integral do valor constante nos termos do Convênio n.º 011/2016, que totaliza o montante de 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com o Art. 10, da Lei Municipal n.º 4.458, de 27 de abril de 2004, que “Institui o regime de prestação de contas das entidades beneficiadas pelo município e dá outras providências.”, tendo em vista o desacordo com o estabelecido na cláusula terceira, itens 3.3, 3.4 e 3.6 do convênio acima citado.

“Art. 10. As entidades que tiverem sua prestação de contas rejeitada por falta de cumprimento de metas ou aplicação diversa da finalidade deverão devolver os recursos aos cofres públicos devidamente corrigidos.”

Salientamos que a partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 127, da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2023.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária Municipal da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**5C7AAE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS N.º 003/2021.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n.º 051/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 003/2021.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde da AGASA.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o subitem 7.2.1, cláusula sétima, do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 17 de junho de 2023, conforme solicitação contida no memorando n.º 582/23- SEMSA de 07 de junho de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/1327 de 01 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos de serviços a execução da obra de reforma do Posto de Saúde da Agasa, conforme solicitado pelo memorando n.º 650/23- SEPDE de 01 de junho de 2023, e de acordo com as descrições dos Fiscais do Contrato, a seguir:

“Esta justificativa refere-se ao aditivo de serviços à planilha orçamentária da obra de reforma do Posto de Saúde da AGASA, na

modalidade de Tomada de Preços n.º 051/2022 e contrato n.º 003/2023, que deverão sofrer aumento nos quantitativos dos serviços, para que possamos concluir a obra de forma satisfatória em todos os seus requisitos, que aqui serão descritos:

2.0 Cobertura - Item 2.3 e 2.9

Será necessário o acréscimo de serviços de instalação de toldo visando maior proteção contra chuvas e raios solares proporcionando maior proteção e segurança aos usuários e pacientes.

4.0 Pintura - Item 4.2 e 4.3

Devido às intensas chuvas ocorridas no período de março e abril, manifestaram umidades em lajes e paredes internas (período que não haviam instalado o telhado) Com isso, foi necessário acrescentar mais uma demão de pintura em alguns consultórios para uma perfeita cobertura e de acordo com o que a vigilância sanitária exige.

5.0 Instalações Elétricas e Hidráulicas – Item 5.4 e 5.5

Item 5.4 - Devido a pouca luminosidade nos consultórios, foi necessário aumentar o número de lâmpadas para um melhor conforto e atendimento aos pacientes de acordo com a ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 – Iluminação em Ambientes de Trabalho e a NBR 5413/1992.

Item 5.5 – Substituição de 2 luminárias externas que foram danificadas durante o período que foi realizado o projeto e a execução da obra.

6.0 Esquadrias – Item 6.1 e 6.3

Devido às intensas chuvas ocorridas no período de março e abril e no momento da substituição da cobertura, algumas portas foram danificadas. Com isso, foi necessária a retirada e a sua substituição.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$8.782,86 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) equivalente à 9,15% do valor contratual. As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos encontram-se em anexo.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado apresentamos esta justificativa em conjunto com a planilha orçamentária, para que o Aditamento Contratual produza seus efeitos para continuidade da prestação do serviço”

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para inclusão do valor de R\$ 8.782,86 (Oito mil, setecentos e oitenta e dois reais, oitenta e seis centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando n.º 650/23- SEPDE de 01 de junho de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/1327 de 01 de junho de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

**DOTAÇÃO: 2023/1120** – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0022.1158- Manutenção e Reforma – P de S. Agasa – Emendas 01,119,0128/21-22, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**B49D901E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 067/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n.º. 1527/2022 e pedido de compra n.º. 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC n.º 202104100-1. E adjudico o objeto deste

certame, a empresa **Construtora Cotrefe Ltda., CNPJ: 01.448.425/0001-25**, com proposta de preços **totalizando R\$ 3.747.948,38** (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**F4B8E1FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2023.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 014/2023.  
**CONTRATADA:** PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA, CNPJ: 46.850.651/0001-71  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para curso de capacitação aos candidatos a Conselheiro Tutelar, a ser realizado de 14/06 à 20/06/2023, bem como realizar avaliação psicológica dos candidatos a ser realizada durante o mesmo período de realização do curso  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.800,00  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**Publicado por:**  
Luiza da Silva Vargas  
**Código Identificador:**1E17346D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019.**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2019.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2019.  
**CONTRATADO:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM – CNPJ: 01.484.706/0001-39.  
**OBJETO:** Contratação do IGAM – Instituto Gamma de Consultoria e Assessoramento Contábil, Gestão e Jurídico.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:**

Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogar o referido pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de junho de 2023, podendo ser renovado por igual período, conforme o memorando n.º 587/2022 – SEMAF de 05/06/2023, e termo de pedido de compra n.º 2023/1390, de 05/06/2023, encaminhado pelo memorando n.º 334/2023 – SGCAR, de 06/06/2022, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

Altera-se a cláusula quarta do contrato original, passando a ser considerado o valor de R\$ 1.893,98 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) correspondente a 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 22.727,76 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com negociação entabulada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 2023/115 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Depto. Administrativo, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.35.01.00.00.00 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA, DOTAÇÃO: 2024- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

A vigência do contrato surtirá efeitos a contar da última assinatura entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, prevalecerá a data da primeira assinatura.

Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**2075F037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022.**

**Extrato Aditivo 005 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 067/2022.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor.....: R\$ 44.162,53 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência.....: Início: 14/06/2023. Término: 16/09/2023. Licitação.....: Concorrência nº 010/2022, de 03/05/2022 (Processo Administrativo nº 116/2022). Dotações Orçamentárias: 4490/61-460 e 4490/61/459 do orçamento vigente. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio, sarjetas, sinalização e drenagem pluvial, em diversos logradouros, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 098/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Engenheiro responsável Técnico Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167 e Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento Aquiles dos Santos, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jonathan Gonçalves Janke  
**Código Identificador:**6D19177F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 69/2023 (Processo Administrativo nº 191/2023). **Objeto:** Contratação de palestras com as equipes de saúde "Rodas de Conversa". A metodologia utilizada será de 5 encontros, com as equipes de saúde da família e mulheres com idade entre 25 e 64 anos com duração de 17 horas com a proposta de sensibilizar, qualificar a equipe e otimizar o atendimento, visto que a população feminina busca o serviço de saúde quando sente segurança e recebe atendimento de qualidade. A programação é parte da ação "Te cuida Mulher", que tem por finalidade maior adesão ao exame preventivo do câncer de colo de útero. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação da empresa em questão por Inexigibilidade conforme art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. **EMPRESA:** MARIA ODILA TABORDA, (CNPJ nº 14.262.172/0001-48): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 9.200,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**4118394C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 70/2023 (Processo Administrativo nº 190/2023). **Objeto:** Contratação de palestra "Você é sua melhor amiga?" a ser realizado nos dias 15 e 26 de Junho, no auditório do Sicredi, com duração de duas horas cada. A programação é parte da ação "Te cuida Mulher", que tem por finalidade maior adesão ao exame preventivo do câncer de colo de útero. **EMPRESA:** RM ASSESSORIAE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., (CNPJ nº 31.615.945/0001-41); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.400,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 14 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**D4E5FEBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Concorrência nº 04/2023 (Processo Administrativo nº 192/2023). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e no sítio oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br). **Sessão abertura:** dia 20/07/2023, às 09h, na Sala de Licitações (3º piso do Centro Administrativo). **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 14/06/2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cristiane Andreia Savaris Sima  
**Código Identificador:**67906FDB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023.

**Extrato Aditivo – Alteração de Cláusula Contratual Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 029/2023.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPRA AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/32-226. Vigência.....: Início: 06/04/2023. Término: 06/04/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 31/2023, de 05 de abril de 2023 (Processo Administrativo nº 94/2023). Objeto.....: Prestação de serviços especializado de engenharia, para efetuar licenciamento ambiental do Distrito Industrial do Município de Santo Augusto, contemplando as fases de Licença prévia, licença de instalação e licença de operação. **Do Aditivo:** Ficam alterados os Itens 1.1 (um ponto um) e 1.2 (um ponto dois) da Cláusula Primeira do Contrato, mediante solicitação através do Memorando nº 070/2023 – SEDECOM, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**5B18DC50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.274 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRÉIA ROSANE DE OLIVEIRA LOURENÇO, classificada em 1º lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
15 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2”

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**2B0F98DE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022.

**Extrato Aditivo 006 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 067/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO EIRELI. Valor.....: R\$ 127.897,70 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Vigência.....: Início: 14/06/2023. Término: 16/09/2023. Licitação.....: Concorrência nº 010/2022, de 03/05/2022 (Processo Administrativo nº 116/2022). Dotação Orçamentária: 4490/61-494. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio, sarjetas, sinalização e drenagem pluvial, em diversos logradouros, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando nº 098/2023/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Engenheiro responsável Técnico Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220167 e Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento Aquiles dos Santos, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 14 de junho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**111F9494

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.172 de 11 de maio de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCOS ROBERTO DA SILVA PORTOLAN, classificado em 2º lugar, para o cargo de MOTORISTA.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2"

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfírio  
**Código Identificador:**0EE0756C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.225 de 04 de novembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.274 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDIA FREITAS, classificado em 2º lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 02 ESF V, BAIRRO SÃO JOÃO II;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfírio  
**Código Identificador:**B41CD559

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDUARDA ENESTINA FESTINALI, classificada em 31º lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfírio  
**Código Identificador:**552636FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.272 de 12 de Junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VITÓRIA LUISA THALHEIMER, classificada em 40º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CLEUSA SOELI DE SIQUEIRA, classificada em 41º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDETE LANGNER BUENO, classificada em 42º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MERI TEREZINHA ANTUNES DE LIMA, classificada em 43º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARILENE ANTÔNIO DA SILVA FUHRMANN, classificada em 44º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EUGENIA GENAIR RIBEIRO SANTOR, classificada em 45º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIANI DE FATIMA DA SILVA, classificada em 46º lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 15 DE JUNHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Anajara Aita Nicoli  
**Código Identificador:**53B5C2F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 211/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022** – prorrogação de prazo por mais 180 dias a contar de 30/05/2023 – Geo Consultores Engenharia e Comércio Ltda.

São Gabriel, 14 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**6F1E5E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 091/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – contratação de serviços de sonorização para o Evento da Feira de Produtos da Terra dos Marechais, dia 11/06/2023 – R\$ 2.624,00 (item 02) – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 14 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**04B4722B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 092/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – contratação de serviços de sonorização para o Evento da Copinha das Emeis, dia 24/06/2023 – R\$ 2.624,00 (item 02) – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 14 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**EBB650F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 093/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – contratação de serviços de sonorização para o Evento da Copinha das Emeis, dia 01/07/2023 – R\$ 1.312,00 (item 02) – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 14 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**31FE0AEO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 094/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023** – contratação de serviços de sonorização para abertura da semana da pátria – R\$ 984,00 (item 02) – Daiane Camargo de Souza.

São Gabriel, 14 de junho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**C4BE8914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023**

**Contrato Nº 051/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria cardiológica digital, para interpretação e laudos de exames de eletrocardiograma de forma remota, via sistema na internet, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermediário da central computadorizada, instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e emissão do laudo/resultado com base no traçado enviado pelo Município, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro/RS.

**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS

**Contratada:** CALL ECG Serviços de Telemedicina  
CNPJ Nº 04.071.210/0001-21

**Valor por laudo interpretado:** R\$ 9,00 (nove reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de junho de 2023

**Contrato Assinado em:** 14 de junho de 2023

**Fiscal do contrato:** Vanessa Dalla Giacomassa, Matrícula nº 1019

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**F8119769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 065/2022 TERMO ADITIVO III**

**Extrato do Termo Aditivo III Contrato Nº 065/2022**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Taufer & Taufer Construções Ltda  
CNPJ nº 20.648.067/0001-44

**Objeto:** Contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, de um palco na praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia, com recursos do Ministério do Turismo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **16 de agosto de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



São José do Ouro, RS, 14 de junho de 2023

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**511933CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023 – SRP – Fórmulas Infantis**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no **PE nº 0017/2023 – SRP Aquisição futura de Fórmulas Infantis destacando** as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 46.381.269/0001-66**

**Lote 2 – Descrição/apresentação:** Fórmula infantil de partida em pó para lactentes, faixa etária de 0 a 06 meses, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 16417) **Marca: NESTLE Unidade: KG; Quantidade máxima: 450 KG/ano; Valor unitário: R\$ 47,799.**

**Lote 3 – Descrição/apresentação:** Fórmula infantil de segmento em pó para lactentes, faixa etária de 06 a 12 meses, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos e com adição de prebióticos. (Cód. 16422) **Marca: NESTLE Unidade: KG; Quantidade máxima: 60 KG/ano; Valor unitário: R\$ 47,849**

**Lote 5 – Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses antirregurgitação, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos. (Cód. 16406) **Marca: NESTLE Unidade: KG; Quantidade máxima: 24 KG/ano; Valor unitário: R\$ 58,190**

**Lote 7 – Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA, presença de nucleotídeos, mínimo 20% TCM na composição lipídica. (Cód. 16432) **Marca: NESTLE Unidade: KG; Quantidade máxima: 200 KG/ano; Valor unitário: R\$ 95,149**

**Lote 10 – Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó, isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas lácteas, enriquecida com vitaminas e minerais. (Cód. 26656) **Marca: NESTLE Unidade: KG; Quantidade máxima: 30 KG/ano; Valor unitário: R\$ 85,940**

**NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – CNPJ 03.612.312/0003-06**

**Lote 6 – Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó para lactentes a partir de 6 meses de idade, à base de 100% de proteína isolada da soja, com DHA e ARA. (Cód. 26639) **Marca: APTAMIL SOJA 2 - DANONE Unidade: KG; Quantidade máxima: 20 KG/ano; Valor unitário: R\$ 125,000.**

**Lote 8 – Descrição/apresentação:** – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó semi elementar, hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia persistente, distúrbios absorptivos, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Com DHA, sem lactose. (Cód. 17022) **Marca: PREGOMIN PEPTI - DANONE Unidade: KG; Quantidade máxima: 30 KG/ano; Valor unitário: R\$ 275,000.**

**Lote 9 – Descrição/apresentação:** – **Descrição/apresentação:** Fórmula infantil em pó à base de 100% de aminoácidos livres não

alergênicos, nutricionalmente completa. Com DHA e ARA, TCM e nucleotídeos. Para lactentes desde o nascimento, que apresentem diarreia persistente, distúrbios absorptivos, alergia ao leite de vaca e/ou soja, que não respondem à fórmula extensamente hidrolisada. (Cód. 16439) **Marca: NEOCATE LCP - SUPPORT Unidade: KG; Quantidade máxima: 30 KG/ano; Valor unitário: R\$ 550,000.**

**Lote 11– Descrição/apresentação:** – **Descrição/apresentação:** FORMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA PARA LACTANTES DO NASCIMENTO ATÉ 12 MESES, COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO/RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. (Cód. FHC 26657) **Marca: INFATRINI - DANONE Unidade: KG; Quantidade máxima: 24 KG/ano; Valor unitário: R\$ 337,050.**

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.318.264/0001-04**

**Lote 12 – Descrição/apresentação:** FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE MANUTENÇÃO OU GANHO DE PESO, SEM LACTOSE. (Cód. FHC 26658) **Marca: APTAMIL SOJA 2 - DANONE Unidade: KG; Quantidade máxima: 15 KG/ano; Valor unitário: R\$ 111,024.**

Os lotes 01 e 04 não foram adjudicados. A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.**

**Publicado por:**  
Luciana Santos de Mello  
**Código Identificador:**5620A0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.824, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Altera-se a Lei nº 7.910/2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Acrescenta os incisos XX, XXI, XXII e XXIII ao artigo 41 da Lei nº 7.910/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 41.** Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária:

(...)

XX - aprovar junto ao(à) Coordenador(a)-Geral da EFAG o Projeto Político Pedagógico - PPP - e revisar suas diretrizes sempre que necessário;

XXI - validar a composição do Conselho Administrativo e Consultivo da EFAG;

XXII - homologar a lista de instrutores(as) internos(as) aptos(as) e habilitados(as) para ministrar cursos e suas respectivas escolhas, de acordo com suas habilidades, respeitando os critérios definidos no Regimento Interno;

XXIII - autorizar convênios, acordos e parcerias com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado com a finalidade de atender aos princípios, diretrizes e objetivos da área da Segurança Pública.

**Art. 2º.** Acrescenta os incisos LII, LIII e LIV ao parágrafo 1º do artigo 41 da Lei nº 7.910/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 1º Compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária:

(...)

### **LII – Coordenador(a)-Geral da EFAG:**

a) Compete ao(à)Coordenador(a)-Geral da EFAG:

- realizar o planejamento e a gestão das atividades inerentes à EFAG;
- prever e encaminhar as despesas orçamentárias de recursos materiais e humanos necessários para o funcionamento da EFAG;
- definir em conjunto com os(as) demais coordenadores(as) e membros do conselho os(as) instrutores(as) internos(as) aptos(as) a ministrar aulas, conforme disposto no regimento interno da EFAG;
- definir em conjunto com o(a) Chefe-Geral da Guarda Civil Municipal o Plano dos cursos a serem ministrados com a grade curricular e a carga horária correspondente a cada curso;
- aprovar o plano de aula elaborado previamente pelo(a) instrutor(a) responsável do curso a ser ministrado;
- monitorar, juntamente com os(as) demais coordenadores(as), a execução das atividades da EFAG;
- delegar tarefas afins aos(às) demais coordenadores(às), conforme a necessidade do serviço;
- propor convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias voltados para a área de segurança pública visando a preparação e a qualificação dos(as) agentes de segurança;
- providenciar meios para a divulgação e a promoção dos trabalhos desenvolvidos pela EFAG;
- promover cursos de aprimoramento aos(às) instrutores(as) internos(as) da EFAG;
- adotar todas as medidas cabíveis visando o objetivo de garantir a integridade física de todos(as) os(as) envolvidos(as) durante a realização dos cursos;
- expedir atos complementares à boa gestão e ao funcionamento da EFAG;
- exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: à disposição da autoridade nomeante, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, sábados, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

### **LIII - Coordenador(a) Pedagógico(a) da EFAG:**

- compete ao(à)Coordenador(a) Pedagógico(a) da EFAG:
- auxiliar e representar o(a) Coordenador(a)-Geral, quando necessário;

- aprovar e planejar com os(as) demais coordenadores(as) as diretrizes e as políticas de atuação da EFAG;
- elaborar o Projeto Político Pedagógico (PPP) em conjunto com o(a) Coordenador(a)-Geral e o(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da EFAG;
- elaborar o Plano Anual de Ensino;
- definir, implementar e garantir o Plano de Curso com os critérios de avaliação em conjunto com os(as) instrutores de cada área;
- planejar e coordenar as reuniões pedagógicas;
- estabelecer prazos e cronogramas de trabalho para apresentação dos planos de aula dos(as) instrutores(as) internos(as) e externos(as);
- orientar o corpo docente de instrutores(as) no planejamento das aulas;
- conferir e acompanhar as avaliações aplicadas;
- realizar os trabalhos de orientação e aconselhamento educacional e profissional;
- propor alternativas de solução para os problemas de natureza pedagógica;
- exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, sábados, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo com especialização/curso de extensão em coordenação ou gestão pedagógica.

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.

### **LIV - Coordenador(a) Administrativo(a) da EFAG:**

- compete ao(à)Coordenador(a) Administrativo(a) da EFAG:
- auxiliar e representar o(a) Coordenador(a)-Geral, quando necessário;
- monitorar, juntamente com os(as) demais coordenadores(a), a execução das atividades da EFAG;
- supervisionar a organização do funcionamento da EFAG;
- registrar e controlar os documentos da EFAG;
- cadastrar e manter atualizado os dados dos(as) agentes com os seus respectivos cursos;
- manter organizada a lista com nomes de professores(as)/instrutores(as) internos(as) e externos(as), contratados(as) e convidados(as) para ministrar as aulas;

- providenciar o material necessário para a execução dos cursos e organizar o ambiente para os cursos;
- organizar os documentos necessários para a realização dos cursos;
- confeccionar e emitir certificados;
- responsabilizar-se pela guarda e pela distribuição de materiais didáticos e equipamentos da EFAG;
- elaborar projetos para compra de material necessário a EFAG;
- exercer outras atividades afins.

- b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, sábados, domingos e feriados.
- c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino superior completo.
- d) Padrão de vencimento: FG3”

**Art. 3º.** revoga-se o item “3” da alínea “a” do inciso III do parágrafo 1º do artigo 41 da Lei nº 7.910/2013.

“III - Diretoria de Políticas de Segurança Cidadã:

a) Compete ao(a) Diretor(a) de Políticas de Segurança Cidadã:

(...)  
~~3. Coordenar e gerenciar o desenvolvimento e a realização de cursos de formação, capacitação, qualificação, especialização e demais treinamentos de servidores da Secretaria;”~~

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2023.

•  
**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**02867862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.827, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Acrescenta os § 11, 12 e 13 ao art. 11 da Lei 9.245 de 30 de julho de 2020.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

• **Art. 1º.** Acrescenta ao art. 11 da Lei nº 9.245, de 30 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

• “**Art. 11....**

• **§ 11** Quando se tratar de relacionamento homoafetivo, será concedido à servidora ou ao servidor o equivalente ao salário-maternidade por 120

(cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias), mediante requerimento.

• **§ 12** Para percepção do salário maternidade previsto no parágrafo anterior, o servidor ou a servidora deve comprovar : ser genitor (a) ou responsável pela amamentação e/ou pelos cuidados com a criança; ser adotante ou ter obtido guarda judicial para fins de adoção de criança; ao outro cônjuge ou companheira(o) caberá equivalente a licença paternidade ou parental.

• **§ 13** Quando se tratar de pai solteiro, quando ocorre o falecimento da mãe no parto ou pai solteiro de criança, gerada por meio de fertilização in vitro e barriga de aluguel, sendo o único cuidador será concedido o equivalente ao salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a requerimento do servidor, desde que comprove ser o único responsável pela criança ou pelos seus cuidados, ser o adotante ou ter obtido guarda judicial para fins de adoção de criança.”

• **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

•  
**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B4C4CD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.826, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei nº 8.218, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências – “Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Leopoldo”.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

• **Art. 1º.** O artigo 2º, § 1º, III, VI, VII e § 2º e acrescenta § 5º-A; o § 7º, passam a vigor com a seguinte redação e inclusões:

• “**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São Leopoldo será composto de forma paritária por representantes da Sociedade Civil Organizada e por representantes do Governo Municipal, através das secretarias e outros órgãos públicos, responsáveis pela gestão do conjunto de serviços que compreendem o saneamento básico, assim distribuídos:

- 
- “§ 1º. Representando o Governo Municipal:
- 
- 
- I – (...)
- 
- II – (...)
- 
- III - Um (01) representante da Secretaria Geral de Governo;
- 
- IV – (...)
- 
- V – (...)
- 
- VI - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, que será exercida pelo Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, na qualidade de Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São Leopoldo;
- 
- VII - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB.
- 
- 
- § 2º. Representando a Sociedade Civil Organizada:
- 
- 
- § 3º. (...)
- 
- 
- § 4º. (...)
- 
- 
- § 5ºA. Para garantir a efetiva e necessária representatividade da Sociedade Civil Organizada, é vedada a inclusão e participação nas decisões de servidores e membros que integrem da administração pública direta e indireta, incluídas as fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, respeitado o rol disposto no § 2º do Art. 2º desta Lei, assegurando assim a equidade nas decisões e o natural interesse da sociedade.
- 
- 
- § 6º. (...)
- 
- 
- § 7º. (...)”
- 
- 
- 

**Art. 2º.** Acrescenta § 1º e 2º ao artigo 3º que passam a vigor com a seguinte redação:

•

•

“**Art. 3º.** A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São Leopoldo – COMSAB será exercida pelo Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM que fará a coordenação dos trabalhos e sempre terá direito a voto nas decisões desse Conselho.

•

•

§ 1º. A Vice-Presidência será exercida obrigatoriamente por um (01) representante escolhido entre os representantes da Sociedade Civil Organizada, que substituirá o Presidente do COMSAB em caso de ausência na reunião ordinária;

•

•

§ 2º. A escolha da Vice-Presidência do COMSAB se dará por votação aberta com a participação exclusiva de representantes da Sociedade Civil Organizada, garantida a autonomia e a isenção na escolha.

•

•

**Art. 4º. (...)**

•

•

**Art. 5º. (...)**

•

•

**Art. 6º. (...)**

•

•

**Art. 7º. (...)**”

•

•

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

•

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C3CC8F21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.828, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

•

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso

vinculado 0700, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no Município.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS		
0700 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0700 – Material de consumo .....	RS	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0700 – Prem. Cult., artist., científicas, desport. e outras.....	RS	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	RS	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D43B1B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.830, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

• Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais), recurso 0500,tendo como fonte a redução de igual valor no próprio orçamento.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais), recurso 0500, para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

• 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1054 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....	RS	2.230.000,00

• **Art. 2º**Osrecursos para cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior terão como fonte a redução de igual valor, conforme especificações abaixo.

• 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
• 05– GESTÃO DO SUS		
• 2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – AREA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – Vencim. de Vant. Fixas – P. Civil.....	RS	1.050.000,00
• 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
• 05– GESTÃO DO SUS		
• 4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – Vencim. de Vant. Fixas – P. Civil.....	RS	1.180.000,00

• **Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

• **ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4769DE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.831, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 49.668,67 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

• **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 49.668,67 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

• 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL • 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CCENTRO POP		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Consumo.....	RS	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Distribuição Gratuita.....	RS	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Serviço de 3º - Pessoa Jurídica.....	RS	12.768,07
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Equipe e Material Permanente.....	RS	14.900,60
<b>Total do Crédito Especial.....</b>	<b>RS</b>	<b>49.668,67</b>

• **Art. 2º** A origem dos recursos para cobertura dos Créditos Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de Recurso.

• **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**07E0EF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.832, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 – ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	500.000,00
4.6.9.1.71.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Princ. Dívida Contratual Resgatado..	R\$	500.000,00
2202 – PAGAMENTO DE PASEP		
3.3.90.47.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Obrigações Tribut. e Contributivas....	R\$	500.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

Total do Superávit Financeiro.....	R\$	1.500.000,00
------------------------------------	-----	--------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4E2ED84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.833, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 tendo como fonte a entrada de recursos através de Emenda Parlamentar conforme Proposta 19830014.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para exercer as atividades de convenio com o Coletivo Feminino Plural, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
19.02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO		
1700 – SENSIBILIZAR		
0700 0000531 – SENSIBILIZAR COLETIVO FEMININO PLURAL		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....	R\$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	100.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos através da Emenda Parlamentar conforme Proposta 19830014 - Recurso 1700 – SENSIBILIZAR COLETIVO FEMININO PLURAL 19830014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7E4EB791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.834, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

• Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 603.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 603.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA FINANCEIRO			
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999	- MATERIAL	DE	R\$ 360.404,54
CONSUMO.....			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA FINANCEIRO			
2366 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999	- MATERIAL	DE	R\$ 108.551,23
CONSUMO.....			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA FINANCEIRO			
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999	- MATERIAL	DE	R\$ 134.554,00
CONSUMO.....			
TOTAL	DO	CRÉDITO	ESPECIAL
			R\$ 603.509,77

**Art. 2º**Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 603.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) terão como fonte o superávit financeiro de 2022 do Recurso – Salário Educação.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....	R\$	603.509,77
---------------------------------	-----	------------

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CA3B768C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.835, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

• Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 304.526,16 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso 0500-0000000.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento no valor de R\$ 304.526,16 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para que se viabilize o atendimento de demandas importantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO		
13.04 - DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL		
2034 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO FDTI		
3.3.90.45.00.00.00.00 - 0500-0000000	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$ 304.526,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	304.526,16

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no excesso de arrecadação do recurso 0500-0000000 no valor de R\$ 304.526,16 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6EE66B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.836, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

•  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) tendo como fonte de recurso a Redução do próprio orçamento no mesmo valor.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

- 
- 
- 

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.00,00 (Setenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

•		
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
•		
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS SERVIDORES		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0802-0000000 – Ressarc. Desp. de Pessoal Requirido....	R\$	70.000,00
Total do Crédito Especial.....	R\$	70.000,00

- 
- 

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R\$ 70.00,00 (Setenta Mil Reais). Conforme abaixo:

•		
27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
•		
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS SERVIDORES		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0802-0000000 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil....	R\$	70.000,00
Total da Redução.....	R\$	70.000,00

- 

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- 
- 
- 
- 

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:BB7D34B1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI N.º 9.837, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

•  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

- 
- 
- 

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

•		
04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
•		
04.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA		
•		
2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Sentenças Judiciais.....	R\$	300.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Sentenças Judiciais.....	R\$	1.700.000,00

- 

**Art. 2º**Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

Total do Superávit Financeiro.....	R\$	• 2.000.000,00
------------------------------------	-----	----------------

- 

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- 
- 
- 
- 

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:B5843834**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI N.º 9.840, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 15.778,55 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do recurso 2087 - CIDE da Secretaria de Obras e Viação do Exercício 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

- 
- 
- 
- 

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.778,55 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E



OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estrada		
3.3.90.30.00.00.00 – 0750 - 0000818 – Material de Consumo.....	R\$	15.778,55
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	15.778,55

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 2087 – CIDE do Exercício de 2022, no valor de R\$ 15.778,55 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6329CEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.841, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

•Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
24.01.16.482.0013.2270 – BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
3.3.50.39.00.00.00.00 – 0706 - 3110001 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de recursos a Emenda Parlamentar n.º 41210001.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	50.000,00
--------------------------------	-----	-----------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7A134320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.669**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.102 de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **EDUARDA BONORA KERN** matrícula nº 84980 ocupante do cargo de Professora de Sociologia, Nível “V”, Classe “D”, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 de junho a 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6D11D717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 126.670**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.105, de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS**, matrícula nº **84607**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.839, de 18 de fevereiro de 2010 e matrícula nº **86981**, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.352, de 27 de maio de 2020, **cinco (05) dias**

de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de maio a 02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C0A53B29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.671**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.112, de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM**, matrícula nº 85337, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 74.653, de 25 de abril de 2012, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de maio a 31 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AA2E7816

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.672**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.114 de de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, matrícula nº 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B581095A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.673**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.115, de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, matrícula nº 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.067, de 17 de fevereiro de 2017, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de junho a 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8C169681

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.668**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.045 de 06 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CARLA PEREIRA**, matrícula nº 87178, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.596, de 18 de maio de 2022 e **matrícula nº 86156**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.566, de 1º de agosto de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 28 de maio a 29 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**598DA1F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.849**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **15 de abril de 2020**, à servidora **CLAUDIA SUZANI MARCHI**, matrícula nº 84917, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria nº 68.795 de 11 de abril de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BE8B3556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125.836**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 476/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**DESIGNA**

no período de 13 a 24 de março de 2023 (12 dias), o servidor **PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA**, matrícula nº 85580, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SINARA DORNELES DE SOUZA**, matrícula nº 85206, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6B280E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125.835**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 305/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**NOMEIA**

no período de 26 de abril a 02 de maio de 2023 (07 dias), **VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**, matrícula nº 55010, para responder pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**, matrícula nº 054777, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**34CB968F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125.830**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA**

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **CLAUDIA ZUCOLOTTI**, matrícula nº 55358, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 121.525, de 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9ADED8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125.828**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 152/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**NOMEIA**

no dia 17 de maio de 2023 (01 dia), **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55281, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **ANDERSON ETTER**, matrícula nº 86988, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**18FC3089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125.758**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 117.144, de 23 de junho de 2021, para apurar possíveis ilícitos administrativos disciplinares atribuídos a conduta da servidora **LUCIA JUNG**, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula nº 80600, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8F4D7EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125.757**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 61.337, de 02 de setembro de 2009, para apurar as circunstâncias em que se deu e as responsabilidades quanto o abaloamento ocorrido no dia 27/11/2008, na Rua Frederico Wolfenbutten, envolvendo o caminhão Mercedes placas IEF1565 de propriedade desta Municipalidade, na ocasião conduzido pelo servidor **TITO HENRIQUE PINHEIRO CARVALHO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, Nível VIII, Classe E, matrícula nº 26106, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Zona Leste; o veículo IMP/Mercedes Caminhão, placas IJF8340, de propriedade de Andebras Mega Posto Ltda e veículo Fiat Uno Mille EX, placas IHQ2281, de propriedade de Thaís Regina Lima Costa, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3A6D5450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.756**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 47.576, de 22 de dezembro de 2005, para apurar os fatos e o possível responsável pelo furto de uma porta de alumínio da capela e três basculantes também de alumínio, totalizando um dano de aproximadamente R\$ 760,00 da sepultura (jazigo) de um ente de Elenira Bogado da Rosa, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**153D4A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.755**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 62.768, de 11 de fevereiro de 2010, para apurar o ocorrido no dia 07/08/2009, quando o munícipe Leomar da Rosa dirigiu-se ao Posto de Saúde Centro para verificação de sua TA (tensão arterial), onde segundo relatos, se desentendeu com a servidora Maria de Lourdes Gomes Marchioro, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BD8C3803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.754**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116.638, de 22 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **BEATRIZ DE SOUZA CECHINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 2023, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0A4B883C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.753**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 62.004, de 18 de novembro de 2009, para apurar a conduta funcional, responsabilidades e circunstâncias em que ocorreu o atendimento prestado pelos servidores do Centro de Saúde Centro ao munícipe JORGE DE ALMEIDA, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C6A22B03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.752**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 70.411, de 13 de junho de 2011, para apurar o ocorrido no Centro de Saúde Centro no dia 03/07/2010 quando a técnica de enfermagem Londre da Rosa de Andrade se desentendeu com a técnica Nádia Borba de Paula e com a enfermeira Denise Garcia da Silva. A discussão se deu pelo fato da técnica de enfermagem Londre ter ficado sozinha prestando atendimento no posto enquanto sua colega Nádia teria se retirado do local para almoçar por aproximadamente 45 minutos e a enfermeira Denise estaria fazendo tricô. Que a técnica Londre não pode usufruir dos seus 15 minutos para almoçar tendo que comer nos intervalos entre um atendimento e outro, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BAE3D8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.741**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**D E S I G N A**

no período de 17 de abril a 05 de maio de 2023 (19 dias), a servidora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI**, matrícula nº 84730, para responder pela Função Gratificada de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular DIEGO ADOLFO PITIRINI, matrícula nº 86210, em gozo de férias,

na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**86583753

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.740**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, **DIEGO ADOLFO PITIRINI**, matrícula nº 86210, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C6C9C849

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.739**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**CANCELA**

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, a Portaria nº 125.222, de 22 de março de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Secretário Adjunto, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI**, matrícula nº 84730.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**97584F26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.685**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**RETIFICA**

A Portaria nº **111.519 de 18 de setembro de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **17 de julho de 2019**, à servidora **GRAZIELA TERESINHA DOS SANTOS**, matrícula nº 85531, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 80.483 de 12 de julho de 2013, a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9213EC51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.640**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9325, de 13 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril à 13 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1C925E2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.639**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9329, de 13 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **DAIANE DE QUEIROZ VAZ GONÇALVES**, matrícula nº 85750, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 86522, de 04 de agosto de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **12 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E1375E62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.638**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.342, de 13 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **ANTONIO D AMORE DE MELO**, matrícula nº 87059, ocupante do cargo de Professor de História, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 119.873, de 13 de abril de 2022, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de abril de 2023 à 16 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0BE9DE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.637**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9343, de 12 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PAULA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 87292, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.862, de 12 de agosto de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**83773003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.636**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9351, de 13 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **DIEGO GUILHERME VAN OUDHEUSDEN**, matrícula nº 84331, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 58.447, de 16 de dezembro de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**772331C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.635**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.370, de 23 de março de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CINTIA SILVA LIMA** matrícula nº 83332, ocupante de cargo de Bióloga, Nível “XI”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 48.404, de 19 de abril de 2006, **a redução de 15% carga horária (4,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ABBF5157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.634**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 444, de 13 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **08 de fevereiro de 2023**, a **REJANE FATIMA BECKER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81111, nomeada através da Portaria nº 27.981, de 08 de fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4A4FD69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.633**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.226, de 22 de março de 2023,

**C A N C E L A**

Com vigência a contar de 01 de abril de 2023, a Portaria nº 120.974, de 10 de junho de 2022, que concedeu redução de carga horária para a servidora **JANAINA NUNES DOS SANTOS AIQUEL** matrícula nº 85027, ocupante de cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.171, de 01 de junho de 2011 na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**83B44DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.632**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.281, de 13 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matrícula nº 84237, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 29 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B61C2B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.631**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9266, de 13 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO**, matrícula nº 85671, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 84.391, de 28 de abril de 2014, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril à 14 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6E8A411C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.630**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9.136 de 12 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº **85855** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.545, de 02 de setembro de 2016 e matrícula nº **85600** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83.501, de 20 de fevereiro de 2014, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril à 10 de abril de 2023** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A24D0D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.629**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9177, de 12 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINA GOMES MATSDORF CORREA**, matrícula nº 86004, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.854, de 19 de abril de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D6191CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.628**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9191, de 12 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA**, matrícula nº 85025, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 1º de junho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1F80AE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.627**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9192, de 12 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ROSANGELA NUNES DA SILVA**, matrícula nº **80402**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 24.816, de 21 de março de 1994 e matrícula nº **82470**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”,

Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.533, de 09 de fevereiro de 2000, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 05 de abril e 06 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**20C19F28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.831**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1.004 de 13 de janeiro de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **EDISON DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº **85045**, ocupante de cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.245, de 08 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de junho de 2011 à 12 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**24701CC8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.626**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9221, de 12 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de abril e 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2DA7F256

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.625**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 6.652, de 13 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JANAINA MARQUEZ** matrícula nº 86207, ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível “V”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 103.390, de 04 de dezembro de 2017, **a redução de 40% carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **18 de abril de 2023 a 17 de abril de 2024**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9E64B930

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.617**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8818, de 10 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

Ao servidor **PEDRO ARTUR GIMENEZ TOMAZ PEREIRA**, matrícula nº 84004, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 54.357, de 21 de novembro de 2007, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril à 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9CAC823C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.616**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8853, de 10 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JANAINA DA LUZ FERREIRA**, matrícula nº 85232, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 73.681, de 31 de janeiro de 2012, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril à 23 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A5A7B56C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.615**



O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8856, de 10 de abril de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **CAROLINA SPECHT JANSEN**, matrícula nº 84622, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, Nível “XI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.895, de 26 de fevereiro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EBBD2955

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125.614

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8802, de 10 de abril de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **JULIANA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 85203, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 72.260, de 08 de novembro de 2011, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de abril a 06 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:2713FF36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125.613

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8864, de 10 de abril de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **ANDIARA DE PAULA**, matrícula nº 83124, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 45.039, de 18 de abril de 2005, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:7CCEB8C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125.612

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8877, de 10 de abril de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS**, matrícula nº **86033**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017 e matrícula nº **87241**, ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.215, de 1º de julho de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:422F45D5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125.611

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8881, de 10 de abril de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **84358** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.125, de 27 de fevereiro de 2009 e matrícula nº **83754** ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 50.451, de 22 de setembro de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de abril à 04 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:123100C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 125.609

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8807, de 10 de abril de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **DANIELA LOPES SILVA DA PAZ**, matrícula nº 85699, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 84534, de 12 de maio de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4B059B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.608**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8804, de 10 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **TATIANA TEREZA STUMPF BISCHOFF**, matrícula nº 85590, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83455, de 26 de fevereiro de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril à 06 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**35E51715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.607**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8795, de 06 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA**, matrícula nº 86366, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “VII”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 112.771, de 16 de dezembro de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 04 de abril e 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F33EE96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.606**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8794, de 06 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CARLA DANIELA BORGES**, matrícula nº 84308, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.820, de 21 de outubro de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 03 de abril e 04 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C0BC5BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.605**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8752, de 06 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER** matrícula nº 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 42.392, de 26 de abril de 2004, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**63DE3894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.604**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8753, de 06 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **NADIA CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula nº 82945, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 40.446, de 08 de abril de 2003, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**22E9607F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.603**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8745, de 06 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, matrícula nº 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.512, de 04 de setembro de 2008, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de abril à 09 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BA8D5752

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.601**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8599, de 05 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SIMONE MOTTA SATICQ CAMPAGNOLO**, matrícula nº 85526, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 80.225, de 17 de junho de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias 05 de abril e 06 de abril de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2F0AA49A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.600**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8608, de 05 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANDREA LUCIANE CAMARA**, matrícula nº 82161, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 32.505, de 18 de fevereiro de 1999 e matrícula nº 84818, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.450, de 25 de fevereiro de 2011, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 27 de março à 29 de março de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9D96A12C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.599**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8617, de 09 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **VALQUIRIA RAMBO KNAK**, matrícula nº 82661, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada

através da Portaria nº 36.431, de 07 de março de 2001, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias 03 de abril à 04 de abril de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**57E0A4FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.598**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8656, de 05 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 84899, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.671, de 25 de março de 2011 e matrícula nº 85968, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.569, de 28 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 28 de março à 29 de março de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**958E6AC3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.597**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8667, de 05 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **FABRICIA SCHORN DA ROSA**, matrícula nº 87248, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.377, de 08 de julho de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia 03 de abril de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**06791F55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.596**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8673, de 05 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL**, matrícula nº **85736**, ocupante do cargo de Professora Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e matrícula nº **86273**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de abril e 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5E4905F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.595**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8680, de 05 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ**, matrícula nº 82421, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 34.459, de 27 de janeiro de 2000, **trinta (30) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de abril à 02 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:08712164

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.594**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8696, de 05 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **JANAINA TEREZA ROYER DE MOURA** matrícula nº 85999, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 99.802, de 17 de abril de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de abril e 05 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:0C3D7039

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.593**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8702, de 05 de abril de 2023,

**CONCEDE**

Ao servidor **DIEGO COELHO ADAM**, matrícula nº **83461**, ocupante do cargo de Professor de Educação Art. Música, Nível “**IV**”, Padrão “**F**”, nomeado através da Portaria nº 49.194, de 09 de junho de 2006 e matrícula nº **84467**, ocupante do cargo de Professor de Educação Art. Música, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeado através da Portaria nº 60.187, de 05 de junho de 2009, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de março à 12 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F770496A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.592**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **30 de setembro de 2021** à servidora **LUCIANI TEREZINHA DA SILVA**, matrícula nº 83690, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.039, de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “**E**” para o Padrão “**F**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:01CA8AC8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.585**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25972, de 17 de outubro de 2022,

**CONCEDE**

A servidora **MARA APARECIDA DE VARGAS**, matrícula nº **82684**, ocupante de cargo de Merendeira, Nível “**IV**”, Padrão “**H**”, nomeada através da Portaria nº 36.437, de 07 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de março de 2011 à 14 de outubro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**802EB69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.584**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 6282, de 13 de março de 2023,

**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **05 de abril de 2023**, a servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO**, matrícula nº 84856, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 68.569 de 15 de março de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**73CA672E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.582**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8348, de 03 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ROSEANE DE ALMEIDA CENTENO**, matrícula nº **85126**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.709, de 23 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de agosto de 2011 à 30 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F8636082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.565**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8530, de 04 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN**, matrícula nº 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.630, de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EDFC6E41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.564**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8521, de 04 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PATRICIA GUIDALI**, matrícula nº 84207, ocupante do cargo de Engenheira Civil, Nível “XI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 56.138, de 10 de julho de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**75192457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.624**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 170/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 1º de abril de 2023, **NELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**83AB3D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.623**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 175/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 05 de abril de 2023, **LUIS GABRIEL NASCIMENTO DA VEIGA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da Zona Norte, Símbolo CC-4, da Subprefeitura da Zona Norte, na forma do que dispõe as Leis nº 9.322, de 23 de março de 2021 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**97B0E930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 125.622**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 177/2023, da Secretaria Geral de Governo,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 11 de abril de 2023, **ODILON SANTOS DE CAMPOS**, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Saúde da Feitoria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C3E027B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.740**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.378, de 12 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **DAIANA KURTZ MORAES**, matrícula nº 86384, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 113.512, de 13 de fevereiro de 2020, **nove (09) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de maio a 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**990C5EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.741**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.393, de 12 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 83946, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 52.922, de 07 de outubro de 2007, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de junho de 2023**,

na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7A276A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
126739**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.374, de 12 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARISA REGINA DE BITENCOURT ROST** matrícula nº 83844, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 51.276, de 09 de fevereiro de 2007, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia 06 de junho de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F51715D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.739**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.374, de 12 de junho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **MARISA REGINA DE BITENCOURT ROST** matrícula nº 83844, ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 51.276, de 09 de fevereiro de 2007, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4865ECB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.738**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.352, de 12 de junho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **LAURA DE FATIMA ALVES FREITAS**, matrícula nº 86160, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.778, de 09 de agosto de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0FC1B322

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.742**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.299, de 12 de junho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH**, matrícula nº 85508, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “XI”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de junho a 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9BA9E344

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.562**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8573, de 04 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SIMONE DANIELE KROETZ**, matrícula nº 85495, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.608, de 22 de abril de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**40579748

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.561**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8453, de 03 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **JEANINE SIMONE ORIGUELLA**, matrícula nº 81690, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 30.280, de 26 de junho de 1997 e **matrícula nº 82767**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.823, de 28 de maio de 2001, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ADEA8129

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.560**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8407, de 03 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SARA FELIX**, matrícula nº 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de março à 07 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C4BEE633

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.559**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8409, de 03 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE**, matrícula nº 84229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.236, de 29 de julho de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 27 de março à 28 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EE6D6992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.558**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8413, de 03 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE**, matrícula nº 84229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.236, de 29 de julho de 2008, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de março à 1º de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2D69D0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.557**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8433, de 03 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL**, matrícula nº 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 30 de março à 31 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1FCC7916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.556**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8450, de 03 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº 85241, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.772, de 13 de fevereiro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CFA27CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.546**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8368, de 03 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CLAUDIA APARECIDA MACHADO FORTUNA**, matrícula nº 81460, ocupante do cargo de Merendeira, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 28.721, de 29 de abril de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 31 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**20F78919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.545**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8376, de 03 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **CRISTINA BAVARESCO**, matrícula nº 84798, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 67703, de 09 de dezembro de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6515CD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.544**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8389, de 03 de abril de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, matrícula nº 86259, ocupante do cargo de Professora de História, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 108587, de 08 de março de 2019, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de março à 31 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.



Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ED1C92CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.541**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no protocolo sob nº 8653, de 05 de abril de 2023,

**CANCELAR**

Com vigência a partir de **25 de março de 2023**, a **Portaria nº 125.060, de 10 de março de 2023**, que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil nível “III”, Padrão “H”, matrícula nº 82421, nomeada através da Portaria nº 34.459, de 27 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9D95CAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115.751**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 22 de janeiro de 2021, **ADRIANO LANES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Rio dos Sinos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2021.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9BC0C8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº125.305**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **22 de maio de 2022**, à servidora **DENISE SCHLUSEN SELZLEIN**, matrícula nº 80277, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.793 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B02EAFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 125.183**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 em análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 046/2023, de Gabinete do Prefeito, datado de 16/02/2023; cópia de Nota Técnica nº 1143/2015/GEPC/SPPE/MTE, constituída por 03 (três) folhas; cópia de Nota Técnica nº 331/2017/GEAPC/SPPE, constituída por 04 (quatro) folhas; cópia de sucessão de e-mail, tendo como o último de Carolina Cerveira, datado de 06/01/2023 14:43, constituído por 03 (três) folhas; cópia de Ofício SEI nº 6322/2023/MTP, datado de 27/01/2023, constituído por 02 (duas) folhas; cópia de Ofício nº 009/2023, do Gabinete do Prefeito, datado de 07/02/2023; Memorando nº 04/2023 de Gabinete SAS, datado de 10/02/2023, os quais foram todos protocolados em 24/05/2021, sob o n.º 22/2021 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulada pela Assessoria do Gabinete do Prefeito, com o intuito de apurar a responsabilidade de todos os envolvidos, desde a captação dos recursos, execução, gerenciamento financeiro e orçamentário e prestação de contas, haja vista as irregularidades apontadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego no Projeto “Juventude Cidadã”, relativo ao Convênio MTE/SPPE n.º 073/2006-PM (SIAFI n.º 559160) – Processo n.º 46097.000075/2006-63, onde a prestação de contas não foi aprovada e culminou no Processo n.º 19958.100226/2023-23 (Tomada de Contas Especial), bem como o lapso temporal de inércia e omissão quanto a responsabilidade com a coisa pública e as verbas oriundas da União, onde está sendo apontado prejuízo ao erário no valor de R\$ 395.545,50 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e devolução do montante. Após análise da documentação, **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AC1CF5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 115.996**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2021, **KÁTIA DE FÁTIMA CAXAMBÚ**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2021.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:520E52D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 134/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **ANDREA GUEDES**, em requerimento protocolado sob o nº 12618/2023, de 22 de maio de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de **ANDREA GUEDES**, CNPJ nº 02.217.505/0001-38, com atividade de prestação de serviços na área de eventos e promoções, desde 09/03/1998. **CERTIFICO**, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:6942F4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATESTADO N.º 06/2023**

**ATESTO**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA**, com sede à Avenida Unisinos, nº 950 – Bairro Cristo Rei, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85, está em pleno e regular funcionamento, assim como esteve nos últimos três anos, respectivamente 2020, 2021 e 2022 sendo sua Reitoria, com mandato até 26 de março de 2024, constituída dos seguintes membros:

<b>DIRETOR PRESIDENTE.....</b>	<b>EUDESON RAMOS</b> RG. 4.451.598 CPF. 843.582.624-49
<b>DIRETOR VICE-PRESIDENTE.....</b>	<b>CELSO JACÓ FLACH</b> RG. 28.272.216-6 CPF. 792.296.899-04
<b>DIRETOR DE EDUCAÇÃO.....</b>	<b>SERGIO EDUARDO MARIUCCI RG.</b> 46923677 CPF. 796.471.899-15
<b>DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..</b>	<b>JOSÉ IVO FOLLMANN</b> RG. 1014995193 CPF. 185.566.980-34
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>ANTÔNIO TABOSA GOMES</b> RG. 2005002064741 CPF. 468.929.073-34

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 01 de janeiro de 1983, nas atividades de:

- Educação superior – graduação e pós-graduação;
- Estúdios cinematográficos;
- Produção de filmes para publicidade;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- Testes e análises técnicas;

- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
  - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
  - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
  - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
  - Educação superior – pós-graduação e extensão;
  - Educação profissional de nível tecnológico;
  - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
  - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
  - Ensino de idiomas;
  - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
  - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.
- Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:1E9BF10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 125/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **PAULO ROGERIO DO NASCIMENTO**, CPF nº 577.269.570-34, em requerimento protocolado sob o nº 12.283, de 17 de maio de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **PAULO ROGERIO DO NASCIMENTO**, CPF nº 577.269.570-34, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/PRISMA 1.4, cor cinza, ano 2018, placa IYX8G21, chassi sob nº 9BGKT69V0KG217273, prefixo nº 72. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 17/11/2010. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 03/04/1991.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:FBB4A48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 128/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **WERNER KREISCHE**, CPF nº 424.637.690-68, em requerimento protocolado sob o nº 12.403/2023, de 18 de maio de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **WERNER KREISCHE**, CPF nº 424.637.690-68, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca VW/T CROSS HL T, cor branca, ano 2019, placa IZT2C99, chassi sob nº 9BWB6BF2L4026032, prefixo nº 38. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 24/02/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 30/06/2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:1F008F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 127/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **HERBERT KREISCHE**, CPF nº 427.261.230-15, em requerimento protocolado sob o nº 12.544/2023, de 19 de maio de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **HERBERT KREISCHE**, CPF nº 427.261.230-15, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca I/RENAULT CLIO, cor prata, ano 2013, placa FLJ8651, chassi sob nº 8A1BB8215EL810122, prefixo nº 93. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 30/05/2022. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 24/06/2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:A475BACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 126/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **JOAO DILSON RODRIGUES**, CPF nº 499.119.880-15, em requerimento protocolado sob o nº 13.039/2023, de 25 de maio de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **JOAO DILSON RODRIGUES**, CPF nº 499.119.880-15, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca CHEV/PRISMA, cor preta, ano 2017, placa PZX0E55, chassi sob nº 9BGKL69UOJG155239, prefixo nº 38. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 13/09/2021. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 09/11/2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:35101C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 129/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **EVERTON ZALVIR DA CRUZ**, CPF nº 997.463.440-72, em requerimento protocolado sob o nº 12.546/2023, de 19 de maio de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o senhor **EVERTON ZALVIR DA CRUZ**, CPF nº 997.463.440-72, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca VW/CROSS HL TSI, cor azul, ano 2020, placa IZZ3H18, chassi sob nº 9BWBj6BF2L4077577, prefixo nº 46. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 08/05/2015. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 03/03/20007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:688366F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO INFORMATIVA Nº 95/2023**

**CERTIFICO**, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, **MARCOS RONEY DALLANORA**, CPF nº 022.521.690-60, em requerimento protocolado sob o nº 9.629, de 17 de abril de 2023, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que o

senhor **MARCOS RONEY DALLANORA**, CPF nº 022.521.690-60, encontra-se cadastrado como proprietário do veículo marca NISSAN/VERSA 10, cor branca, ano 2018, placa QPR1105, chassi sob nº 94DBFAN17KB105141, prefixo nº 50. O mesmo é permissionário de concessão para veículo de aluguel/TÁXI, desde 22/09/2022. Possui cadastro de motorista autônomo de táxi desde 08/06/2015.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:1813AA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.681**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 14.230/2023, de 07 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **MARCO ANTONIO ANDREOLLA**, matrículas nº 85498, CPF nº 721.133.590-49, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do curso sobre odontologia, em Caxias do Sul/RS, no dia 12 de maio de 2023, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:0C4DCA03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.685**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.766/2023, de 1º de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **CARINE LEANDRA LEINDECKER**, matrícula nº 84655, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAPs), que ocorrerá no dia 15/06/2023, considerando que comprovou realizar ECH na EMEF Clodomir Vianna Moog e nesta mesma data e horário necessitará realizar a entrega de boletins da turma de regência que possui na referida escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:DB5D1319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126.684**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.653/2023, de 31 de maio de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **MARIA DIVONEIDE FERREIRA**, matrícula nº 85667, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAPs), que ocorrerá no dia 15/06/2023, considerando que comprovou realizar ECH na EMEF Clodomir Vianna Moog e nesta mesma data e horário necessitará realizar a entrega de boletins da turma de regência que possui na referida escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D0D8E0C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.676**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 14.188/2023, de 07 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JOSÉ ÁLVARO TEIXEIRA DE LUCENA**, matrícula nº 83199, CPF nº 456.477.630-49, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de transportar a ACAER para atividade no Gigantinho, no dia 08 de maio, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**67006D0C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.690**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.322/2023, de 29 de maio de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento da servidora **CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA**, matrícula nº 55322, CPF nº 001.916.960-48, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, a fim de participar da Conferência Livre Nacional APS do Futuro, em Brasília/DF, nos dias 25 e 26 de maio, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CE94BE4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.688**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.915/2023, de 02 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **LUCIANE BENTES HERSING**, matrícula nº 85862, cargo: Professora, da Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes sábados letivos: 17/06 e 21/10/2023 na EMEF Castro Alves, devido a formação em curso de especialização em arteterapia. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F8E89649

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.689**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.912/2023, de 02 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **LUCIANE BENTES HERSING**, matrícula nº 85862, cargo: Professora, da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes sábados letivos: 17/06, 23/09 e 21/10/2023 na EMEF Germano Sperb, devido a formação em curso de especialização em arteterapia. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7093BD21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.683**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.237/2023, de 07 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JOEL SANTANA DA GAMA**, matrícula nº 54945, CPF nº 003.510.680-82, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do Lançamento do Edital de Pontos de Memória do Instituto Brasileiro de Museus, em Brasília/DF, no período de 12 de junho à 14 de junho de 2023, sem ônus para o município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E4791E94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.687**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10.115/2023, de 24 de abril de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora **FERNANDA LUÍSA SPANIOL DE VARGAS**, matrícula nº 85217, cargo: Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, dos sábados na EMEI Jardim Verde, devido à guarda do sábado (Adventista do 7º Dia). A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:** 1FC92AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.439, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 15.778,55 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do recurso 2087 - CIDE da Secretaria de Obras e Viação do Exercício 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.840, de 07 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.**Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 15.778,55 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA 2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estrada		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0750 - 0000818 – Material de Consumo.....	RS	15.778,55
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>15.778,55</b>

**Art. 2º.**Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Recurso 2087 – CIDE do Exercício de 2022, no valor de R\$15.778,55 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F1218633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.438, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.839, de 07 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.**Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00.00.00.00-0500.1001020 – PASSAG. E DESPESAS COM LOC.....	RS 264.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>RS 264.000,00</b>

**Art. 2º.**Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução no próprio orçamento no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRO 2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00-0500.1001020 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS 264.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>RS 264.000,00</b>

**Art. 3º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**68F93944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.437, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 127.286,57 (Cento e Vinte e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Sete Centavos) tendo como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação do recurso 0759, destinação 0000149 – FMDC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.838, de 07 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º**-Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 127.286,57 (Cento e Vinte e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

• 02.00 – GABINETE DO PREFEITO • 02.08 – PROCON • 2800 – MANUTENÇÃO DO PROCON	•	•
• 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Material de Consumo.....	• RS	• 8.000,00
• 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....	• RS	• 2.500,00
• 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Passagens e Despesas com Locomoção	• RS	• 5.000,00
• 3.3.90.35.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Serviços de Consultoria.....	• RS	• 15.000,00
• 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	• RS	• 5.000,00
• 4.4.90.40.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Serv. de Tec. da Info. e Com. PJ.....	• RS	• 1.786,57
• 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Equipamentos e Material Permanente..	• RS	• 90.000,00
• Total do Crédito Especial.....	• RS	• 127.286,57

**Art. 2º**- Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso 0759 – destinação 0000149 FMDC.

Total do Excesso.....	RS	127.286,57
-----------------------	----	------------

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**579DA769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.436, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.837, de 07 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

• 04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO • 04.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA • 2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Sentenças Judiciais.....	RS	300.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Sentenças Judiciais.....	RS	1.700.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

Total do Superávit Financeiro.....	RS	2.000.000,00
------------------------------------	----	--------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**400FFA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.435, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) tendo como fonte de recurso a Redução do próprio orçamento no mesmo valor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.836, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS SERVIDORES		
3.1.90.96.00.00.00 – 0802-0000000 – Ressarc. Desp. de Pessoal Requisitado....	R\$	70.000,00
<b>Total do Crédito Especial.....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução do próprio orçamento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Conforme abaixo:

27.00 – INST. DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
27.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.02 – FOLHA DE PAGAMENTOS E ENCARGOS SERVIDORES		
3.1.90.11.00.00.00 – 0802-0000000 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil....	R\$	70.000,00
<b>Total da Redução.....</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:BA536CA8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.434, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 304.526,16 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso 0500-0000000.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.835, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no orçamento no valor de R\$ 304.526,16 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para que se viabilize o atendimento de demandas importantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, conforme especificações abaixo:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO		
13.04 – DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EMPRESARIAL		
2034 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO FDTI		
3.3.90.45.00.00.00 – 0500-0000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....	R\$	304.526,16
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>304.526,16</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no excesso de arrecadação do recurso 0500-0000000 no valor de R\$ 304.526,16 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:991AB669**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.432, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 tendo como fonte a entrada de recursos através de Emenda Parlamentar conforme Proposta 19830014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.833, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) para exercer as atividades de convenio com o Coletivo Feminino Plural, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.02 – DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO		
1700 – SENSIBILIZAR		
0700 0000531 – SENSIBILIZAR COLETIVO FEMININO PLURAL		
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de recursos através da Emenda Parlamentar conforme Proposta 19830014 - Recurso 1700 – SENSIBILIZAR COLETIVO FEMININO PLURAL 19830014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:BE796B79**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.431, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.832, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 – ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	500.000,00
4.6.9.1.71.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Princ. Dívida Contratual Resgatado..	R\$	500.000,00
<b>2202 – PAGAMENTO DE PASEP</b>		

3.3.90.47.00.00.00.00 - 0500 - 0000999 - Obrigações Tribut. Contributivas....	R\$	500.000,00
---	-----	------------

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso Livre.

Total do Superávit Financeiro.....	R\$	1.500.000,00
------------------------------------	-----	--------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FFA9D05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.430, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 49.668,67 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.831, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 49.668,67 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.244.0044.2191 - MANUTENÇÃO DO CCENTRO POP		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Serviço de 3º - Pessoa Jurídica.....	R\$	12.768,07
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Equipe e Material Permanente.....	R\$	14.900,60
<b>Total do Crédito Especial.....</b>	<b>R\$</b>	<b>49.668,67</b>

**Art. 2º** A origem dos recursos para cobertura dos Créditos Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a entrada de Recurso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6185AE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.429, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais), recurso 0500, tendo como fonte a redução de igual valor no próprio orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.830, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil reais), recurso 0500, para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
1054 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500.1002040 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica.....	R\$	2.230.000,00	

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior terão como fonte a redução de igual valor, conforme especificações abaixo.

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05 - GESTÃO DO SUS			
2128 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD - AREA ADMINISTRATIVA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1002040 - Vencim. de Vant. Fixas - P. Civil.....	R\$	1.050.000,00	
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05 - GESTÃO DO SUS			
4366 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD - ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500.1002040 - Vencim. de Vant. Fixas - P. Civil.....	R\$	1.180.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4377FE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.428, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0700, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.828, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
02 - DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS			
0700 - Custeio no município			
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0700 - Material de consumo.....	R\$	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0700 - Prem. Cult., artíst., científicas, desport. e outras....	R\$	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0700 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0700 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....	R\$	50.000,00	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes



da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, para custeio no município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1C29FBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.433, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 603.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.834, de 06 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 603.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA FINANCEIRO			
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999 - MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	360.404,54	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA FINANCEIRO			
2366 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999 - MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	108.551,23	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04 - DIRETORIA FINANCEIRO			
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			
3.3.90.30.00.00.00.00-0550.0000999 - MATERIAL DE CONSUMO.....	RS	134.554,00	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....	RS	603.509,77	

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 603.509,77 (Seiscentos e três mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) terão como fonte o superávit financeiro de 2022 do Recurso – Salário Educação.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....	RS	603.509,77
---------------------------------	----	------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**42106066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.440, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.841,

de 07 de junho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE			
24.01.16.482.0013.2270 - BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
3.3.50.39.00.00.00.00 - 0706 - 3110001 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	RS	50.000,00	

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de recursos a Emenda Parlamentar n.º 41210001.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	50.000,00
--------------------------------	----	-----------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9DAF9D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.823**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**HÉVERTON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 87766, com vigência a partir de 14 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**9B2F9FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 126.824**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**GUILHERME KICHEL DE ALMEIDA**, matrícula 87767, com vigência a partir de 14 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**4B92293A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.825**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**GABRIELA MENDES FONTANA**, matrícula 87768, com vigência a partir de 14 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**B6F748D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 126.826**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**MARCOS ANDRE HANS**, matrícula 87769, com vigência a partir de 14 de junho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**9480F40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 1057/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 10019/2021

**CONTRATADA:** LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.5 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**764BA225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - RELAÇÃO DOS NOMES**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna pública a relação dos nomes, com conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing, para o sorteio que comporá Subcomissão Técnica, de acordo com o artigo 10, § 2º e 3º da Lei Federal 12.232/2010, afim de julgamento da parte técnica da Licitação Concorrência Pública 05/2023 que objetiva a: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e que inclui também o Fundo Municipal de Saúde, Fundação Hospital Centenário, e SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgotos. Serão sorteados três membros componentes, sendo pelo menos um sem vínculo com o Município de São Leopoldo. **Candidatos com Vínculo** com a Administração: Cláudia Corrêa, Deisi Conceição da Silva, Jose Francisco de Vieira Junior, Patrícia Lemos Duarte, Valentin Melo de Thomaz e Vladimir Vieira da Paz. **Candidatos sem Vínculo** com a Administração: José Luis Zasso, Rogério Nolasco e Rosilaine Pinheiro. **LOCAL DO SORTEIO:** A sessão pública de sorteio será Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, Av. Dom João Becker, nº. 754 - 3º andar, bairro Centro, São Leopoldo/RS. **DATA DO SORTEIO:** 27 de junho de 2023 às 09h30min. O **edital** da Concorrência 05/2023 está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**D624E592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 135/2022**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 142/2022

**CONTRATADA:** ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.

**DA REPACTUAÇÃO:** Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 registrada no MTE sob o nº RS00051/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com data de vigência de 1º/01/2023 à 31/12/2023, repactua-se o salário normativo da categoria geral dos profissionais com carga horária de 220 horas mensais (44 horas semanais) para R\$1.431,04; o vale alimentação para empregados com jornada diária de trabalho superior a 6 horas passa para R\$22,00 por dia de efetivo trabalho; para empregados com jornada diária de até 6 horas o valor do auxílio lanche passa a ser de R\$11,00; o vale transporte passa ao valor de R\$4,80; o plano de benefícios familiar em favor de todos os empregados passa para R\$18,50 a partir de 01/02/2023, passando o valor unitário do posto de trabalho a ser de R\$5.981,41, até 31/01/2023 e R\$5.983,25 a partir de 01/02/2023.

**DO VALOR GLOBAL:** Diante ao atendimento das cláusulas da Convenção Coletiva foi gerado o impacto econômico-financeiro ao valor contratado no percentual de 8,380175%, correspondente ao montante anual de R\$499.622,40, passando o valor global mensal a ser de R\$1.076.653,80, até 31/01/2023 e R\$1.076.985,00 a partir de

01/02/2023, passando o valor global atualizado para R\$6.461.578,80, conforme Informação Contábil nº 20/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**8B75632D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA  
DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 FHC** - Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** Aquisição futura de ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 28 de junho 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**A732BF9C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **09/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO:** Aquisição de inversor trifásico 370A, conforme especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 29 de junho de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Janice Figueiredo  
**Código Identificador:**B9757680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 12/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 12/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Edital de Divulgação do Sorteio Público para Desempate relativo ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo

Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário, torna público o Edital de Sorteio Público para Desempate para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 08/2023.

**INSCRIÇÕES EMPATADAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JAIR BLATT	0
02	VALMOR ROSEMBACH	0
03	FLAVIO DE ALVARENGA	0

Os candidatos empatados deverão comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, as 07h30min do dia 16 de junho do corrente ano, para a realização do sorteio público. O sorteio será realizado independentemente da presença dos candidatos.

São Martinho/RS, 14 de junho de 2023.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**RODRIGO WEILLER ZARO**

Responsável Pela Secretaria Municipal De Administração

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**1825B5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUMULAS DE CONTRATOS 2023**

**CONTRATO Nº 080/2023- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA- PREFEITURA MUNICIPAL X LCC CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.721.042/0001-00**, o valor mensal é de **R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**. Tem por objeto a Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a Prefeitura Municipal de São Martinho e Fundo de Previdência Municipal. O presente contrato tem vigência até 30 de Setembro de 2023.

**CONTRATO Nº 081/2023- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL- PREFEITURA MUNICIPAL X GC FILMES E COMUNICACAO DIGITAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.602.996/0001-27**, o valor é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** mensais. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços produção de obra audiovisual em comemoração aos 60 anos do município de São Martinho/RS, a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, o contrato foi assinado na data de 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Bruna Katiane Boeno  
**Código Identificador:**C45E57FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.706, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.706, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) PEDAGOGO (A), E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) pedagogo (a), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto a Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem o disposto no anexo I.

**Art. 2º** A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

**Art. 3º** O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso haja a nomeação de candidato aprovado em concurso público, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

**Parágrafo único.** Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

**Art. 5º** O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

**Art.6º** O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, cuja seleção se dará por análise curricular.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 08: CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; Projeto/Atividade 2.710: Centro de Atenção Psicossocial - custeio - Fonte Estadual; 3.1.90.04.00.00.00.4220 – Contratação por Tempo Determinado.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Secretária de Administração Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
Código Identificador: B2E0021A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3812, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3812, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3487 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

*Considerando* o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3498/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 099/2023;

*D E T E R M I N A*

**Art. 1º.** O **arquivamento** da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 3487 de primeiro de abril de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal de Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
Código Identificador: AFEAA4CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3813, DE 13 DE JUNHO DE 2023.3813**

**PORTARIA Nº 3813, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3664 04 DE OUTUBRO DE 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

*Considerando* o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3664/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 097/2023;

*D E T E R M I N A*

**Art. 1º.** O **arquivamento** da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 3664 de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal de Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**FAE2DA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3814, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3814, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3660 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

*Considerando* o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3660/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 096/2023;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** O **arquivamento** da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 3660 de vinte e nove de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal de Administração.

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**372FB9EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.815 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.815 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3729 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

*Considerando* o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3498/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 095/2023;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A HOMOLOGAÇÃO do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal nº 3729 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** A aplicação da penalidade de **Advertência** ao servidor MARCO AURELIO RIGÃO, .

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (teze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**FA7FE1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.816, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 3.816, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR MARCO AURÉLIO RIGÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores inseridas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

**Considerando a portaria 3815 de 13 de junho de 2023 que homologou o processo de sindicância investigatória instaurado pela portaria 3729 de 31 de janeiro de 2023.**

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** A aplicação da pena de **advertência** ao servidor Marco Aurélio Rigão, por transgressão do disposto nos artigos 160, incisos I e VII e 161, inciso XV, da Lei Municipal 313/1990.

**Art. 2º** Que o departamento de Pessoal desta prefeitura faça os apontamentos necessários na ficha funcional do servidor e encaminhe cópia desta portaria ao mesmo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**,  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária da Administração

Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**BFB0446A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com o amparo no Artigo nº. 72 e 75 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações. Objeto: Contratação de Profissional para execução do serviço de ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PPCI DA EMEF. JOÃO BATISTA BASSOTTO, EMEF. JACÓ DAVID DIESEL E ESCOLA EMEF. NAURELINO SOUTO, conforme memorial descritivo. Tendo como fornecedor a empresa **LEONARDO MENEZES PANCIERA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 30.159.725/0001-98, com sede na Rua Waldemar Bagolin, Nº 259, Bairro Paulo Tietze, na cidade de São Pedro do Sul/RS. A contratada receberá o valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), sendo cobrado o valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e tres centavos), para um total de 2.771,26 m². Prazo previsto para a execução será de até 60 dias, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, 14 de junho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**82532E17

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo nº 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações, para Locação de uma área (saibreira) para extração mineral de saibro, sendo a área Poligonal de Extração de 1,05 hectares e Poligonal Ambiental de 2,84 hectares, na Localidade de Mundo Novo de Baixo, sob as Matrículas nº 12968, 1269 e 12970, no Município de São Pedro do Sul. Tendo como locador o Sr. **IVAN IVORI ROLOFF**, pessoa física, agricultor, residente neste município. O valor mensal para a locação, será de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), totalizando o valor da contratação em **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo o interesse do município.

São Pedro do Sul, 14 de junho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**F1384C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 022/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 022/2023, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de materiais de informática para a Administração Municipal. A empresa Thaina Schumacher ME, inscrita no CNPJ nº 22.491.067/0001-09, foi vencedora do item 01; a empresa Tri Shop Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.511.548/0001-21, foi vencedora do item 02; a empresa Bruno R. C. Kalinovski Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.368.433/0001-04, foi vencedora do item 03; a empresa Inovare Comércio de Suprimentos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.232.778/0001-64, foi vencedora do item 04; e a empresa Anderson Volpi, inscrita no CNPJ nº 31.596.407/0001-57, foi vencedora do item 05.

São Sebastião do Caí, 14 de junho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**6B382A2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**SÚMULA DOS CONTARTOS**

SÚMULA DOS CONTRATOS - JUNHO DE 2023:

Contrato nº 100/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº. 92.902.055/0001-05. Contratada: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.216.43/0001-60. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023. Objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços referente a organização de evento esportivo para a realização de Campeonato Municipal de futebol de salão na cidade de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 14 de Junho de 2023 a 30 de Novembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:

**KELEN CRISTINA DA CUNHA**

Assessora da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**C8E69466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, Inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 064/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva da Retroescavadeira XC870BR, da secretaria municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, num total de 100 (cem) horas trabalhadas no município de São Valentim do Sul/RS.

**FORNECEDOR:** GRA ASSESSORIAE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº

14.767.899/0001-87, localizada na Avenida Central, nº 151, Distrito Industrial no Município de Guaporé/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.663,53 (Oito mil, seiscentos e sessenta e três reais com cinquenta e três centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 14 de Maio de 2023.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**0BC5DFE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 287/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Contrato Nº 287/2023 – Materiais de uso odontológicos

Valor: R\$ 801,58 (oitocentos e um real e cinquenta e oito centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Odonto Tche Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda - CNPJ nº 00.174.282/0001-43

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**405C927F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 288/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Contrato Nº 288/2023 – Materiais de uso odontológicos

Valor: R\$ 773,62 (setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Medic Life Distribuidora de Medicamentos EIRELI - CNPJ nº 31.030.858/0001-22

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**5D34A3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 289/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 04/2023**

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Contrato Nº 289/2023 – Materiais de uso odontológicos

Valor: R\$ 1.515,99 (hum mil, quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Dentária e Distribuição Hospitalar Porto Alegre Ltda - CNPJ nº 91.083.212/0001-35

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**F662176B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 290/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 16/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 11/2023**

Pregão Presencial nº 16/2023, Ata de Registro de Preços nº 11/2023  
Contrato Nº 290/2023 – Fornecimento pela contratada de jaquetas personalizadas

Valor: R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/Daniel Ricardo Haas Fin - CNPJ nº 49.578.502/0001-93

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**B6035E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 291/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 04/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 05/2023**

Pregão Presencial nº 04/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 05/2023  
Contrato Nº 291/2023 – Fornecimento pela contratada de serviços de horas/máquina

Valor: R\$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE - CNPJ nº 22.440.744/0001-60

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**5C12652F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 292/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022**

Pregão Presencial nº 56/2022 – Registro de Preços 27/2022  
Contrato Nº 292/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis

Valor: R\$ 102.150,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**32A72F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 293/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022**

Pregão Presencial nº 56/2022 – Registro de Preços 27/2022  
 Contrato Nº 293/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis  
 Valor: R\$ 28.525,00(vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).  
 Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
 Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 14 de junho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**7806C1FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

**Dispensa de Licitação nº 037/2023 - Processo Adm.: 8399/2023.**  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para seleção de candidatos para o provimento de vagas em cargos de Nível Superior e de Nível Médio, bem como formação de cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, CNPJ: 87.878.476/0001-08.** Valor total: R\$ R\$ 787.352,30 (setecentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

**VOLMIR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**  
 Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
 Aline Jacques  
**Código Identificador:**F4FF4B3C

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 036/2023 - Processo Adm.: 13175/2023.** Objeto: Aquisição de certificado digital, para servidora Gisllaine Machado da Silveira da Secretaria de Saúde. **Empresa Vencedora: F. JACOBOSKI LTDA, CNPJ: 28.479.612/0001-28.** Valor total: R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**VOLMIR RODRIGUES**  
 Prefeito Municipal

**SIMONE DE ALMEIDA**  
 Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
 Aline Jacques  
**Código Identificador:**7CF32C1B

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 197282 - PERP nº 0054/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)**

**PARA AS UNIDADES GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 27/06/2023, às 09h00.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br).

Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2023

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -**  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**60B70CAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 4.920, DE 14 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAPUCAIA DO SUL, COMO FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO PARA FINS DE APOSENTADORIA.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que o art. 40, § 5º, da Constituição Federal prevê que “os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo”;

**CONSIDERANDO**, que o art. 67, § 2º, da Lei nº 9.394, para fins de regulamentação, estabelece que “para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

**CONSIDERANDO**, que a função do magistério não se esgota no trabalho realizado em sala de aula, mas tem a abrangência em diferentes intervenções, por meio do trabalho do professor, tendo como finalidade principal a função de ensinar e promover a aprendizagem do estudante em consonância com as Diretrizes curriculares e com fundamento na BNCC:

**DECRETA:**

**Art. 1º** São considerados como função do magistério, para fins de Aposentadoria, os projetos previstos nos PPP - Projeto Político Pedagógico e aqueles oriundos de âmbito Federal/MEC e Estadual, os quais devem ser executados por professor, em estabelecimento de Educação Básica, na forma da LDBEN n.º 9.394/96, art. 67, com a finalidade de ensinar e desenvolver conteúdos e atividades trabalhadas em sala de aula, de forma contínua, orientados pelas Coordenações Educacionais e Pedagógicas e ratificados pela Secretária Municipal de Educação:

- I – AEE - Atendimento Educacional Especializado;
- II – Sala de Recursos;
- III – Guardiões ambientais/Horta Escolar;
- IV – Auxiliar de Biblioteca/Sala de Leitura;
- V – Hora do Conto;
- VI – LABIN - Laboratório de Informática;
- VII – LA - Laboratório de Aprendizagem;
- VIII - Laboratório de Ciências;
- IX - Interlocutores Ambientais;
- X - Tribos;
- XI - Professor referência de Educação Ambiental;
- XII – LAE - Laboratório de Aprendizagem Estruturado.
- XIII - Laboratório de Matemática;
- XIV - Arte em Ação;
- XV - Ensino Globalizado;
- XVI - Recreação;



XVII - Projetos da Educação Física: esquema/expressão corporal; arte e dança; corpo e movimento;  
 XVIII - Capoeira;  
 XIX - Reforço Escolar;  
 XX - Projeto de Dança/Popular e Regional (Gaúcha);  
 XXI - Projeto Qualidade Total - Programa 5S;  
 XXII - Projeto estudos do Espanhol;  
 XXIII - Aceleração da Aprendizagem;  
 XXIV - Coral na escola;  
 XXV - Banda Escolar;  
 XXVI - Rádio na Escola;  
 XXVII - Projeto Selo Escolar de Superação do Preconceito e da Discriminação.  
 XXVIII - Projeto Disciplina;  
 XXIX - Leitura e Produção Textual;  
 XXX - Educa+;  
 XXXI - Teatro na escola;  
 XXXII - Empreendedorismo;  
 XXXIII - Robótica;  
 XXXIV - Xadrez.

§ 1º Os executores dos Projetos e Programas Federais/MEC e/ou Estaduais devem atentar-se de que a exigência prevista para a execução é do profissional “Professor”, do contrário, o tempo de execução da atividade, ainda que registrado, não será computado para fins de aposentadoria especial.

§ 2º Os Professores que atuarem nos Projetos previstos no Projeto Político Pedagógico devem assegurar-se dos devidos registros das atividades, constando as respectivas datas e horários, assinaturas e os carimbos da direção da escola e do Orientador Pedagógico.

**Art. 2º** O desempenho da atividade do professor em substituição, se dará por meio de documentação a ser gerada pela unidade escolar, contendo obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes informações:

I - Carga horária da substituição;

II - Período ou dias de substituição;

III - Se a substituição se deu na integralidade do período informado e, se não for na integralidade, quais as atividades exercidas quando não em efetiva substituição

IV - Os anos escolares e as turmas atendidas.

§ 1º A atividade de substituição será enquadrada como função de magistério, por meio da documentação descrita, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º Quando a substituição não ocorrer na integralidade serão enquadradas como função de magistério as atividades descritas no art. 1º do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de junho de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:ED84ADE3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
 DISPENSA 005-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 005/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação nº 005/2023, Contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a demolição de 02 (dois) edifícios residenciais de 04 pavimentos – Sarah 01 e Sarah 02, localizados na Vila Jardim no município de Sarandi/RS.**

**Através da empresa PSC – PARAMETROS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.995.824/0001-98**, data da abertura será no dia 16 de junho de 2023 às 14h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Maria Alvarez

**Código Identificador:B25697E1**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N 062-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 062/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 062/2023 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos do Município de Sarandi-RS**, demais especificações contidas no Edital e seus anexos, data da abertura será no dia 03 de julho de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Maria Alvarez

**Código Identificador:EF7B2C3B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
 RESOLUÇÃO CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 de 13 de junho de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 13 de junho de 2023, Ata nº 07/2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de maio de 2023.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2023 (jul, ago, set).
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a explicação quanto a justificativa da aplicação da verba de emenda parlamentara recebida para entidades socioassistenciais (APAE e Lar do Idoso) e correção conforme orientações técnicas.
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Aplicação das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 3º trimestre de 2023 (jul, ago, set).
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os documentos organizados pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.
6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ciência de recebimento do valor do Programa “Nenhuma Casa sem Banheiro”, de R\$100.000,00.
7. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata nº 4 e nº 6 (reunião da Comissão Organizadora da 12ª

Conferência Municipal de Assistência Social) e a ata do dia de hoje, nº 07/2023.

Tapera, 13 de junho de 2023.

**JOCELAINÉ FREITAS DALMAGRO**

Presidente do CMAS de Tapera/RS

Período de Gestão 2022-2024

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**556D347D

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
RESOLUÇÃO CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 13 de junho de 2023**

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 13 de junho de 2023, Ata nº 07/2023, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da ASCAR-RS. A aprovação se dá a partir da inscrição do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 13 de junho de 2023.

**JOCELAINÉ FREITAS DALMAGRO**

Presidente do CMAS de Tapera/RS

Período de Gestão 2022-2024

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**5F69521C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1701/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a assinatura do jornal Correio do Povo, com a empresa JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de Junho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**D16CC1E8

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1702/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a adequação de quadro de comando de moto bomba de incêndio, conserto de tubulação em

PVC danificada e repressurização de sistemas de hidrantes e mangotinhos do Centro de Eventos, com a empresa CANOVA SISTEMA DE PREVENÇÃO LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 14 de Junho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**1FCAB30C

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1642/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de bolsas de asfalto frio para manutenção das ruas da cidade, com a empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 06 de Junho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**C68A5D6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023**

**Processo número:** 7921/2022

**Assunto:** Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de revitalização de praça no bairro Santa Teresinha

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação Planejamento

**Contratada:** Construtora Dora

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve **retificar** o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 55/2023, **em virtude de equívoco na interpretação dos valores informados na planilha anterior**, conforme as Cláusulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R\$ 58.572,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, referente à execução de serviços extras, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Carina Adriana Martin.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**Taquara, 14 de junho de 2023.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**E1300C25

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DO CONTRATO 74-2023**

**CONTRATO N.º:** 074/2023  
**PROCESSO N.º:** 4741/2023  
**DISPENSA N.º:** 094/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** LOCALESTE LOCADORA E OFICINA DE MÁQUINAS LTDA-EPP CNPJ nº 13.847.167/0001-34

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação de rolo compactador Liso. A locação é de franquia de até 200 horas mensais apontadas pela telemetria do equipamento. Havendo horas excedentes será cobrado valor adicional proporcional por equipamento por hora.

**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

**ASSINATURAS:**  
**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
LOCALESTE LOCADORA E OFICINA DE MÁQUINAS LTDA-EPP

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/2023

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**909A5DD8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2626-2023**

Considerando a necessidade de Confecção (criação de arte e diagramação) e impressão de 3 mil cópias de folder tipo revista com 20 páginas cada com as atrações turísticas de Taquara. Impressão em papel couchê na gramatura 150gramas, gramiado nas dimensões 20 cm de altura por 20 cm de largura aberto ou 20 cm de altura por 10 cm de largura fechado, com corte faca e montagem e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09 horas de 19/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 ramal 247  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**F89D9E8C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2601/2023**

Considerando a necessidade de aquisição de 1 (uma) motobomba 1CV para instalação no sistema de água da EMEI VOVÓ ARLETE, sito a Rua Coronel Neves, 2193, no Bairro Mundo Novo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br](mailto:ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 16/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**707DDF77

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 915/2023**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA 02 AMBULÂNCIAS E 04 SPINS PARA SECRETARIA DE SAÚDE e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [compras04@taquara.rs.gov.br](mailto:compras04@taquara.rs.gov.br) solicitando o termo de referência com os dados dos veículos para envio de suas cotações até as 09 horas de 19/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fone: 51-35419200 ramal 247  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**F7954C72

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2553/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção de prateleiras sob medida em armário existente na sala de

Reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, fechamento de parede na sala da Diretora pedagógica da SMECE e reforma do balcão da pia no Setor de Alimentação Escolar , todos esses reparos na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 16/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Ederson Iachinski

**Código Identificador:**5227D3C7

#### SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COTAÇÃO 2023-2653

##### AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2653/2023

Cotação para a aquisição emergencial de **TONER COMPATÍVEL RICOH SP 377** , para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [saude03@taquara.rs.gov.br](mailto:saude03@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Lidiane da Silva Dama

**Código Identificador:**COB7F166

#### SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COTAÇÃO 2023-2623

##### AVISO DE COTAÇÃO – Pedido 2623/2023

Cotação para a aquisição emergencial de CARIMBOS E ALMODAFA DE CARIMBO para para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 19/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [saude03@taquara.rs.gov.br](mailto:saude03@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Lidiane da Silva Dama

**Código Identificador:**4F703893

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2638/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2638, para execução de serviço de chaveiro automotivo para caminhonete FIAT STRADA FREEDOM 13CD, placa JBO3E62, Chassi 9BD281B9JPYX95812, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 19/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**BE35EAF9

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2635/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2635, para contratação de serviço de locação de Horas/máquina de mini escavadeira Bobcat para demais atividades na rua 7 de setembro, cidade de Taquara –RS, a ser realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 19/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**3BA6E2E6

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2636/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2636, para contratação de serviço de locação de Horas/máquina de mini escavadeira Bobcat para demais atividades na rua Arthur Wallauer, cidade de Taquara –RS, a ser realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 19/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Bernardo Ferreira de Lima

**Código Identificador:**E922158E

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2637/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2637, para contratação de serviço de locação de Horas/máquina de mini escavadeira Bobcat para demais atividades no distrito PADILHA, cidade de Taquara –RS, a ser realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 19/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

#### **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**F47FB3A0

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2652/2023**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/2652, para contratação através de dispensa de licitação de empresa fornecedora do material Rachão de Saibro, destinado às atividades da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Taquara, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 19/06/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Bernardo Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**FEAD128B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2023**

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço de nº 004/2023. Processo Administrativo nº 932/2023 de 20/04/2023.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente **Contrato** a contratação de empresa para construção do Pórtico no Município de Tavares/RS, localizado na Avenida Isidro Teixeira Machado, próximo ao trevo de acesso lado norte, visando a execução do Contrato de Repasse nº854311/2017 MTUR/CAIXA, operação 1046959-37, junto à Caixa Econômica Federal e Ministério do Turismo, juntamente custeada com valor oriundo do FINISA PM Tavares. De acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 412.022,78** (quatrocentos e doze mil e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.

2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

- 04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
- 09- Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Desporto e Cultura
- 4450- Obras e instalações
- 44.90.51.91- 4451 Obras em andamento
- 3005- Obras e instalações
- 44.90.51.91- 4809 Obras em andamento
- 4806- Obras e instalações
- 44.90.51.91- 4807 Obras em andamento

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1.** São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
- b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
- d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
- e) apresentar prestação de contas mensais;
- f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
- g) executar a obra no prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
- h) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regidora.

Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**Parágrafo Segundo** - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA**

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – TEMPO DE GARANTIA DA OBRA**

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

**9.2.** A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS**

**10.1.** Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

**10.1.1.** O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

**10.1.2.** As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

**10.2.** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da

empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato terá início em 09/06/2023 e término previsto para 08/06/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defeção.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 09 de junho de 2023.

#### **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratada

#### **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

#### **MARILIA PORTO**

Secretária Municipal de Turismo, Indústria Comércio, Cultura e Desporto

#### **JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA**

CREA/RS nº75.415-D

Fiscal de contrato

Examinado e Aprovado

#### **GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

#### **Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares

CPF nº 008.567.260-28

**Publicado por:**  
Milca Souza do Nascimento  
**Código Identificador:** A5572317

#### **GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 247/2023, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, RS, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 6211 de 15/03/23, sobre o Processo de Licitação nº 247/2023, que tem por objeto a Tomada de Preços 004/2023 realizada para contratação de empresa para construção do Pórtico no município de Tavares/rs, localizado na Av. Onze Isidro Teixeira Machado, da SEC DE TURISMO e SEC DE OBRAS, conforme protocolo nº932/2023..

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Costa, Cardozo Edificações e Serviços Ltda

**Art. 3º.** Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07/06/23

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milca Souza do Nascimento

**Código Identificador:**A2BA94CB

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

O Assessor Jurídico, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 247/2023 dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 6211 de 15/03/23, sobre o Processo de Licitação nº 4/2023, que tem por objeto a Tomada de Preços 004/2023 realizada para contratação de empresa para construção do Pórtico no município de Tavares/RS, localizado na Av. Onze Isidro Teixeira Machado, da SEC DE TURISMO e SEC DE OBRAS, conforme protocolo nº932/2023, em favor da empresa abaixo relacionadas:

Costa Cardozo Edificações e Serviços Ltda R\$412.022,78

O Assessor Jurídico, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

OAB/RS 87.415

Procurador Jurídico do Município

**Publicado por:**

Milca Souza do Nascimento

**Código Identificador:**73EF4428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo nº70/2023**

**Dispensa nº26/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada ao fornecimento e instalação de grades e corrimão para reforço da segurança em escolas da rede municipal de ensino.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa destinada ao fornecimento e instalação de grades e corrimão em escolas da rede municipal de ensino faz-se necessária para aumentar a segurança destes locais, haja vista o recente atentado ocorrido em Santa Catarina e ameaças ocorridas em nossa região, o que acarretou na preocupação dos pais e gestores. O corrimão também é necessário para preservar a integridade física dos alunos, pais e funcionários.

**CONTRATADO:** Fica contratada a empresa: MARIA LENIR PUNTEL, CNPJ 93.868.701/0001-28, com endereço na Rua Tupinambás, 185 – Tenente Portela/RS-CEP: 98500-000.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.518,20** (treze mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> – Licitações.

Tenente Portela/RS, 14 de junho de 2023.

**ROSEMARANTÔNIO SALA-**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

**Código Identificador:**1F4009C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 125 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo as listas de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022, Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processos nº 2451/2023, nº 3438/2023, nº 3437/2023 e nº 3239/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO - 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-70	75
3º	PATRICIA PIONER VELASCO	013.XXX.XXX-90	70
6º	GIZELI DOS SANTOS CECONELLO	032.XXX.XXX-76	70
8º	JOÃO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	052.XXX.XXX-96	65
10º	GISELI SCHEFFER MODEL	047.XXX.XXX-90	60
11º	MATHEUS GOLDANI RODRIGUES	059.XXX.XXX-76	60
13º	BRENDA MATOS DOS SANTOS	601.XXX.XXX-84	60
14º	TAIS MARIAN RECK DE OLIVEIRA	033.XXX.XXX-75	55
15º	JULIANA EBERHARDT GROSS	038.XXX.XXX-47	55

**PSICOPEDAGOGO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ELIZANDRA VALIM CORREIA	817.XXX.XXX-34	83

**PSICOLOGO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	CAMILA AMARAL DO VAL	029.XXX.XXX-01	78

**MOTORISTA – 2ª CHAMADA**



COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	ELIVELTO DA SILVA ALVES	039.XXX.XXX-04	79
8º	EDUARDO DA CONCEIÇÃO ALVES	048.XXX.XXX-03	78

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALÚSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**1A06079B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 126 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processo nº 3386/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO - 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	VANESSA DE DEUS EVALTE	011. XXX.XXX-51	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALÚSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**7149F339

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 127 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.743/2023, e Processo nº 3464/2023, CONVOCA:

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO - 2ª CHAMADA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017. XXX.XXX-80	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra de Areia

**ALÚSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**8AB6BD1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 100/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023, que tem por objeto a aquisição de rações para os cães albergados no Canil Municipal bem como para os comedouros que foram espalhados pela cidade para cães de rua **ALTERANDO** o subitem 717.1 do Edital, a alínea 6 da Cláusula VII da Minuta de Contrato e **DESIGNANDO** nova data para o certame: 28 de junho de 2023 às 14h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 28/06/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 092/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**7D74FAD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **TALES DOS REIS MACHADO**. Objeto: Contratação de show com Pagode dos Reis no dia 09 de julho de 2023 às 16h no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19561/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**052C8725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADOS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA / MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / INOVAMED HOSPITALAR LTDA / NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município. Valor total: R\$ 17.600,30 (dezesete mil, seiscentos reais e trinta centavos), sendo: itens 01 e 02 (Altermed) = R\$ 8.965,80; item 03 (MK) = R\$ 890,00; item 04 (Dimaster) = R\$ 5.336,00; itens 05, 06 e 07 (Inovamed) = R\$ 1.508,50; item 08 (Novasul) = R\$ 900,00. Base Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19363/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**451F39D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADOS: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA / MK PRODUTOS

MÉDICO HOSPITALARES LTDA / O. J. B. NICESIO. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais/hospitalares a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município. Valor total: R\$ 11.733,59 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo: itens 01 e 02 (Elmed) = R\$ 540,00; itens 04, 07, 09 e 19 (Altermed) = R\$ 2.024,00; itens 03, 05, 06, 08, 10 e 18 (MK) = R\$ 7.000,50; itens 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 (O. J. B.) = R\$ 2.169,08. Base Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19364/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**B639627C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CESPRO – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais de desenvolvimento da seção de legislação do site da Prefeitura Municipal de Tramandaí. Valor total: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). Base Legal art. 25, I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19127/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**F7BC879B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – Nº 03

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – Nº 03.** Contratada: **VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para que o mesmo seja renovado por mais 1 (um) ano. Pregão Eletrônico nº 046/2021.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**B442FB03

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

**CONTRATANTE:** Município de Travesseiro  
**CONTRATADA:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA.  
CNPJ Nº 00.849.426/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para Provimento dos Cargos de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO ESPECIALIZADO, sob o Regime Estatutário, compreendendo a elaboração, aplicação e correção das provas escritas e práticas previstas no edital de abertura, processo de identificação das provas e apreciação de eventuais recursos, se estes houverem, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os custos de reprodução e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato e cabendo ao CONTRATANTE as despesas de publicação na Imprensa escrita, a cedência do espaço físico (salas) e no mínimo de 01 fiscal por sala e 01 fiscal volante no colégio a ser realizado as provas, preferencialmente servidores do Município.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 047/2023.

**PRAZO/VALIDADE:** 12 de dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais).

Travesseiro, 14 de junho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**CBA348FF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, com a empresa **SHOW DO SUL PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, cujo objeto da contratação visa à apresentação do espetáculo musical EU SOU DO SUL, com o artista de renome estadual Elton Saldanha, que ocorrerá no dia 07 de julho de 2023 às 17h no Parque de Rodeios CTG Querência do Mundo Novo, marcando o encerramento do evento em comemoração ao dia do colono. Valor global R\$ 12.000,00 00 (doze mil reais), estando incluso neste valor as despesas de transporte, alimentação e estadia. Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 13 de junho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandrea Vieira Lopes  
**Código Identificador:**BD50AD7C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº 113/2020**  
**Pregão Presencial nº 12/2022**  
**Contrato nº 64/2020**  
**Contratante:** Município de Triunfo/RS  
**Contratada:** LF FACILITIES LTDA  
**Termo aditivo nº 09**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Reajusta-se o valor mensal do contrato de acordo com a variação do INPC do Período de junho de 2022 a maio de 2022, equivalente a 3,741290%, passando o valor do contrato de R\$ 223.633,22 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 231.999,99 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**D2BBA039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 175/2022

Pregão Presencial nº 40/2022

Contrato nº 74/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME

Termo aditivo nº 02

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria de investimentos às equipes de gestão do RPPS/FAPETRI do município de Triunfo, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o Termo de Referência.

**Objeto do termo aditivo:** É objeto do presente termo aditivo o Reajusteno valor do contrato, que atualmente é de R\$ R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), pelo índice do INPC relativo a 1 - Maio de 2022 a abril de 2023, equivalente a 3,834320%, passando o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para R\$ 913,74 (novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos), 2 - Com vigência a partir de maio de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**67D66DBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 359/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 62/2023

Contrato nº 193/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratado: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto do contrato:** Contratação do show baile com o grupo “BANDA FLOR DA SERRA” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 06 de agosto de 2023, com início da apresentação previsto para às 16:00 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado “Festa em louvor ao Padroeiro do Município Senhor Bom Jesus”, na Praça Bento Gonçalves.

**Prazo de vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 07 de agosto de 2023.

**Valor total do contrato:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**94842AC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 359/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 62/2023

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, ratifico a contratação da empresa SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.114.532/0001-07, para a produção de baile com “GRUPO FLOR DA SERRA” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 06 de agosto de 2023, com início da apresentação previsto para às 16:00 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado “Festa em louvor ao Padroeiro do Município Senhor Bom Jesus”, na Praça Bento Gonçalves. Está incluso no valor contratual: cache artístico, nota fiscal, sistema de som e luz, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço. Sendo de responsabilidade da Contratante: fornecimento do palco, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme requisição de compras nº 984/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**C471EB18**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****OBJETO: Aquisição e instalação de vidros para o Arquivo Geral.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 363/2023**— Requisição nº 751/2023**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 192/2023****RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 14 de junho de 2023 ao dia 16 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**2D83CA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 302/2022**  
**Pregão Presencial nº 76/2022**  
**Ata de registro de preços nº 126/2022**  
**Contrato nº 67/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Rogério José de Oliveira**  
**Termo aditivo nº 02**

**Objeto do contrato:** Contratação de 350 horas de serviços de trator 4 x 4, ano mínimo 2012, equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos, arado subsolador, abastecido e com operador, para ser utilizado no território das ilhas do Município (ITEM 9), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando nº 148/2023 do Secretário Municipal de Agricultura, a contar de 15 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**B5A00B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 727/2022**  
**Tomada de Preços nº 20/2022**  
**Contrato nº 56/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior LTDA**  
**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CLEMENTE (PRAÇA CHAFARIZ), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar 14 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 28 de junho de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**45C5412C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 191/2023**  
**Tomada de Preços nº 01/2023**  
**Contrato nº 140/2023**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: 3 D Edificações Eireli - ME**  
**Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARCÃO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 15 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 14 de julho de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**82A07C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 350/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 186/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 169/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA MUNICÍPE, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA – Triunfo, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 20, que apresentou o valor total para o item de R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**350F8C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: **Aquisição de material e contratação de mão de obra para manutenção de veículo de transporte de passageiros (escolares), chassi nº 9BM384069EB956088, placas IVS 5803, marca/modelo Mercedes Benz/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **297/2023** – Requisição nº 772/2023

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 14 de junho de 2023 ao dia 16 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**A7CB311A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 757/2022**

**Tomada de Preços nº 23/2022**

**Contrato nº 102/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Varsac Empreendimentos LTDA**

**Termo aditivo nº 03**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA CASA DO ARTESÃO, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Acréscimo de R\$ 12.918,43 (doze mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 32.228,98 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), para o valor de R\$ 45.147,41 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**8A91AF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 98/2023**

**Pregão Eletrônico nº 38/2023**

**Contrato nº 117/2023**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Cubo Comunicação Visual Eireli**

**Termo aditivo nº 03**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO EM CASTRA MÓVEL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 117/2023, pelo período de 10 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**7A77DF25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 358/2023**

**Dispensa de licitação nº 190/2023**

**Contrato nº 192/2023**

**Contratante (Locatário): Município de Triunfo/RS**

**Contratado (Locador): Adão Reis Silva**

**Objeto do contrato:** Locação de um imóvel, com área construída de 308,25m<sup>2</sup> em uma área de terras com superfície de 612,18m<sup>2</sup> (matrícula 8.997 – Cartório de Registro de Imóveis de Triunfo/RS).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Valor total do contrato:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 3.714,02 (três mil setecentos e quatorze reais e dois centavos).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**92098A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 358/2023**

**Dispensa de licitação nº 190/2023**

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal Manutenção Viária e Segurança, realizou a locação do imóvel de propriedade Adão Reis Silva, localizado a margem direita da Rodovia Federal BR 386 km 386 + 910m lado direito no sentido interior-capital, na localidade da Coxilha em Triunfo/RS, para sediar a SUB PREFEITURA DA COXILHA VELHA, no valor mensal de R\$ 3.714,02 (três mil

setecentos e quatorze reais e dois centavos),conforme requisição nº 920/2023, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**104ACB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº352/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 187/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 170/2023**

O Município de Triunfo torna público que,após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da EmpresaErlí Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 21, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 87,00, item 2 de R\$ 11,50, item 3 de R\$ 14,50, item 4 de R\$ 56,00, item 5 de R\$ 14,50, item 6 de R\$ 14,50, item 7 de R\$ 11,50, item 8 de R\$ 11,50, item 9 de R\$ 58,00, item 10 de R\$ 43,50, item 11 de R\$ 77,50, item 12 de R\$ 15,50, item 13 de R\$ 17,50, item 14 de R\$ 54,00 e item 15 de R\$ 27,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**CFAADC23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**  
**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**OBJETO:Aquisição de uma secadora de roupas para o Abrigo Municipal Ana Maria Franco.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 368/2023–** Requisição nº 878/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**15 de junho de 2023 ao dia 19 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**0EF491BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:Aquisição de peças para o veículo GM SPIN, placas IXK 3633.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 365/2023–** Requisição nº 996/2023

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**15 de junho de 2023 ao dia 19 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**88B54EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº310/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 163/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa nº 151/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação das EmpresasLojas Quero Quero S/A, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0179-61, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 06, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 1.520,00(um mil quinhentos e vinte reais); e Benoit Eletrodomésticos

LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.296.026/0101-70, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 08, que apresentou o valor total para o item 2de R\$ 1.601,80(um mil seiscentos e um reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**5ECDD995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº348/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 185/2023**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 168/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA MUNICÍPE, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AGIL MED Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.112/0001-97, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**4D3392BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança uniformizada, não armada, para atuar na fase eliminatória do Campeonato Municipal de Futsal 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 371/2023– Requisição nº 1026/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2023**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 15 de junho de 2023 ao dia 19 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**7F5C36C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DE RX E MAMOGRAFIA**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 28 de junho de 2023, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**E7D29742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA TIPO PIRÂMIDE**

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 28 de junho de 2023, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**928C2FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 4616 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a ampliação da interpretação de aplicação dos critérios para contagem de tempo e como período aquisitivo necessário para a concessão de quinquênios, sexta-parte e demais mecanismos equivalentes para todos os Servidores Públicos Municipais de Tupanciretã-RS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 191/2022 – princípios da isonomia – proporcionalidade – razoabilidade e juridicidade – interpretação nas fontes de direito - jurisprudência do TJRS - Processo 1114737 – TCE-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Considerando que a Lei Municipal n.º 3269/2011 e Lei Municipal n.º 3292/2011 são anteriores ao início da vigência da Lei Mansueto, **aplica-se a todos os servidores públicos do Poder Executivo** do Município de Tupanciretã-RS, o disposto na Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, no que se refere à contagem do tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de estágio probatório, aposentadoria, progressões, promoções, concessão de benefícios ou gratificações e demais mecanismos equivalentes.

**Art. 2º** O período aquisitivo dos direitos previstos nesta Lei Complementar não gera direito ao pagamento valores pretéritos.

**Art. 3º** Fica autorizado o restabelecimento da contagem de tempo de serviço, do período suspenso pela Lei Complementar 173/2020, com efeitos financeiros a partir da publicação desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não gera qualquer direito ao pagamento retroativo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar possuem previsão legal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 e serão suportadas por dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã (Assinado Digitalmente – Sistema 1 DOC).

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E7F7B387

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 4617 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil

reais) com a finalidade de abertura de despesas de obrigações tributárias e contributivas - contribuição ao PASEP, com recursos Taxa de Administração RPPS.

**Art. 2º** Receberão os créditos adicionais as seguintes despesas:

Órgão: 13 - FUNPREV

Unidade: 02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FUNPREV

Função: 09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 1011 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO RPPS

Atividade: 2.172 - DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas

Valor: R\$ 190.000,00

Fonte de Recursos: 1802 - RPPS Taxa de Administração

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será pelo superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**DB13A5FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 4618 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) com a finalidade de aquisição de equipamentos com recursos recebidos do Fundo Estadual da Assistência Social, para os programas de Proteção Social Especial:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade

Atividade: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital



4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 11.600,00  
 Fonte de Recursos: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
 Desdobramento da Fonte: 1227 – FEAS PSE

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes despesas:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Unidade: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial  
 Função: 08 – Assistência Social  
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
 Programa: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade  
 Atividade: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

#### NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
 3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 3.3.90.14.00.00 – Diárias  
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)  
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
 Fonte de Recursos: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
 Desdobramento da Fonte: 1227 – FEAS PSE

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá  
 (Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**DF384E03

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 4619 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 77.589,72 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de troca do piso do Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, com recursos de emenda parlamentar especial. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 05 – Diretoria de Esporte e Lazer  
 Função: 27 – Desporto e Lazer  
 Subfunção: 813 - Lazer  
 Programa: 0180 – Desporto Comunitário  
 Projeto: 1.031 – Construção/Reformas de Espaços Esportivos  
 NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
 4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
 Valor: R\$ 77.589,72  
 Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 Desdobramento da Fonte: 1240 – Convênios Esporte/Cultura – União  
 C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1240 – Emenda 202028640001, apurado no encerramento do exercício anterior, sendo no exercício 2023 substituída pela fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Anexo I da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, bem como os rendimentos desses recursos do exercício 2023.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretá  
 (Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**15988580

#### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 4620 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Acrescenta Parágrafo único ao art. 39 da Lei Complementar nº 4535, de 27 de dezembro de 2022, e dá outras.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 39 da Lei Complementar nº 4535, de 27 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 39...

**Parágrafo único.** O servidor inativo e o pensionista deverá submeter-se periodicamente, à atualização cadastral e prova de vida, conforme definido pelo RPPS, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, até sua regularização.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**4960FC68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4621 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação de “Rua João Francisco Fonseca” a via pública atualmente denominada “Rua A”, situada no Loteamento Colina, no Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua João Francisco Fonseca” a via pública atualmente denominada “Rua A” e situada no Loteamento Colina, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, (Bairro Popular), no Município de Tupanciretã, conforme croqui da área incluída no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**BIOGRAFIA**

João Francisco da Fonseca, nascido em 20 de janeiro de 1944, filho de João Campos da Fonseca e Adélia Lopes de Campo, desde cedo teve seus ideais exercer uma profissão que mantivesse a segurança de uma sociedade. Seus pais com a intenção de oferecer uma educação de qualidade ao filho primogênito do casal, colocaram-no para estudar no renomado Colégio PIO XXII em Porto Alegre, privilégio para poucos, na época.

Ao concluir seus estudos, consegui um trabalho para ajudar a custear as despesas do rapaz interiorano e que agora morava na cidade grande. Nesse trabalho teve pouco tempo por não possuir habilidades para pintura automotiva e isto nunca fora a sua aptidão. Logo em seguida alistou-se na Saúde como Cabo Enfermeiro. A seguir prestou concurso para a área de Segurança Pública do Estado. Seu maior sonho, era ser um Policial sendo aprovado em 6º lugar entre 283 candidatos inscritos. Ingressou na Academia de Polícia Civil em Porto Alegre e após concluir o período de formação policial, foi designado para Tupanciretã onde atuou na Segurança Pública por 30 anos com muita altivez, por ter desempenhado com orgulho a sua profissão. Do primeiro matrimônio os filhos: Angela Maria (in memoriam) Carla Valéria e Miguel Angelo e do segundo casamento, as filhas Samantha e Tharcila. Faleceu em 30 de janeiro de 2020, aos 76 anos de idade, deixando a família, filhos, netos e bisnetos, um legado de orgulho, força e coragem.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E315BF7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4622 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação de “Rua José Farias da Silva” a via pública atualmente denominada “Rua B”, situada no Loteamento Colina, no Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua José Farias da Silva” a via pública atualmente denominada “Rua B” e situada no Loteamento Colina, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra, (Bairro Popular), no Município de Tupanciretã, conforme croqui da área incluída no Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**BIOGRAFIA**

José Farias da Silva, filho de Maria José Farias da Silva e Doralino José da Silva, nasceu em 12 de abril de 1936 no interior no município na localidade denominada Caneleira, segundo filho de uma família formada por quatro irmãs e um irmão desde muito cedo conheceu as dores do cansaço físico pois teve de ser submetido ao trabalho de produzir, plantar, cuidar e colher os produtos que saciaria a fome da família na agricultura de modo de subsistência, aos nove anos o menino franzino foi pego por uma grande tragédia seu pai morre repentinamente de um suposto ataque cardíaco, então coube ao menino José torna-se o homem responsável pelo sustento de sua família e junto de sua mãe começaram a cuidar da terra que lhes foi confiada, da criação de porcos, galinhas, ovelhas e vacas de leite e a vida transcorria em seu percurso rotineiro, mas somente a produção da própria terra não era suficiente para uma vida digna segundo suas próprias palavras e aí começou a trabalhar junto aos parentes para conquistar seus próprios desejos e sonhos. Como era muito responsável e trabalhador logo a fama correu e aos 11 anos foi trabalhar no Aguapé na propriedade do senhor Raphael Banôlas de Figueiredo Paz, o seu "Faéco" e aí foi aí então que adquiriu o tecido para obter sua primeira calça comprida e calçar seus pés com um par de tamancos. Os anos foram passando suas irmãs e irmãos ficaram mocinhos e resolveram vender sua pequena propriedade e tentar uma vida nova na cidade e aí cada um seguiu o seu destino, mas ele continuou no trabalho de peão junto as propriedades rurais do município.

As coisas foram melhorando e o Zézinho tornou-se um rapaz bem vestido e como ele dizia com uns trocos na gibeira e aí conheceu e casou-se com sua amada esposa Carlinda neste período conheceu o Coronel Enedino Nunes Pereira o qual convidou o casal para morarem e trabalhar em sua propriedade, o José como peão e Carlinda cozinheira da fazenda, foram uns 7 anos de trabalho rural mas como prêmio o Coronel Enedino lhe perguntou se ele não gostaria de vir morar na cidade e trabalhar na Prefeitura isso na década de 1960 e assim ocorreu e aí começa a sua notável e árdua tarefa profissional de ser Calceteiro e como ele descrevia começou a plantar pedras na promissora Tupanciretã e José Farias foi um dos primeiros calceteiros a ser reconhecido como tal. Mais uma vez o trabalho era duro pois tinha que recortar os paralelepípedos para então encaixar um a um em canchas produzidas, emparelhadas e delineadas como presteza e capricho e as primeiras ruas de nossa vossa cidade foram tomando formas, encantos e confortos aos caminhantes, carroceiros e cavaleiros. A partir daí outros homens foram aprendendo com José o

que a natureza lhes ofereceu como uma preciosa presente foram anos, distancias aproximavam progresso e benfeitorias graças as mãos dos hábeis calceteiros e José liderava uma turma que em suas diferenças tornavam a história no antes e depois do calçamento das ruas da Terra da Mãe de Deus.

Como um grande líder foi encarregado de liderar uma turma para calcarem a Vila Jóia, o Jari Grande entre as demais localidades que renovavam a um novo visual.

Então é mister ressaltar que do ano 1963 até o ano de 2010 foram exatamente 47 anos de trabalho que lhe causaram dores e problemas na coluna vertebral, reumatismos nas mãos, problemas renais e manchas causadas pelo sol ardente que cobria seus corpos e ou frio intenso nos dias de inverno. Mas este problema não atinge somente a ele, mas ao todo grupo que plantou pedras na esperança de colher as mais belas flores.

José Farias integrou junto a esta profissão, mais ainda o serviço de Ronda, guarda da então escola de Corte e Costura Marechal Humberto de Castelo Branco, Escola Dom Pedro II, mais tarde tornou-se Escola Municipal Maria de Lourdes Almeida Pimentel entre outras denominações e ainda se dedicou aos cuidados de limpeza do pátio escolar e ruas adjacentes a mesma. Pois mantinham um carinho precioso com as crianças que ali trafegavam para que nenhum perigo se tornasse permanente ao desenvolver o caminho a ser trilhado e espaço de lazer aos seus meninos como os classificava.

Com certeza um outro problema lhe causou mais um desconforto físico por almoçarem mal acomodados e em seguida já partirem para o trabalho desenvolveu em um caso grave de úlcera estomacal que causou grande preocupação a família quando foi submetido a cirurgia que na época complicou e lhe foi concedido a hipótese de não sobreviver. É daí que lhe rendeu o apelido de José Cancerosa devido à grande quantia que ingeria do chá obtido nesta erva, para suposta cura.

Aposentou-se e dedicava seu tempo precioso a um velho costume que era de produzir verduras e legumes que por décadas enriqueciam a merenda escolar desta comunidade.

Adquiriu doença cardíaca em que foi preciso submeter-se a cirurgia no Instituto do Coração em POA.

Nos últimos anos de sua vida perdeu esposa e filho e terminou seus dias juntos aos cuidados de suas filhas, netos e bisnetos.

José Farias da Silva foi e será para sempre um exemplo Nato e Precioso de uma profissão por vezes esquecida e desvalorizada chamada Calceteiro!

E assim sendo, com louvores o Zézinho deve orgulhar-se de ter sido um pai zeloso e exemplar que ensinou seus descendentes que respeito, honestidade, trabalho e verdade devem ser performances de um homem de valor e de credibilidade.

José Farias da Silva não foi um super herói, tão somente foi um homem que soube honrar o dom da vida do trabalho artesanal de recortar pedras e recoloca-las sobre a terra formando um novo designer de comodidade e beleza esta terra com certeza com esperança de que as pedras plantadas um dia florescessem e todo esse trabalho dele e de sua turma fosse reconhecido como um trabalho que contribuiu para o progresso e a melhor visualização da amada terra que lhe trouxe a vida abraçou-o por urna existência longínqua e elevou a um plano espiritual no dia 17 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**C1EC6795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6621 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4617 de 13 de junho de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com a finalidade de abertura de despesas de obrigações tributárias e contributivas - contribuição ao PASEP, com recursos Taxa de Administração RPPS.

Art. 2º Receberão os créditos adicionais as seguintes despesas:

Órgão: 13 - FUNPREV  
Unidade: 02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO FUNPREV  
Função: 09 - PREVIDENCIA MUNICIPAL  
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 1011 - GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA DO RPPS  
Atividade: 2.172 - DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DO FUNPREV

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.47.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas  
Valor: R\$ 190.000,00  
Fonte de Recursos: 1802 - RPPS Taxa de Administração

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ/RS.

**GUSTAVOHERTERTERRA**

Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A90ECE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 6622 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4618 de 13 de junho de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) com a finalidade de aquisição de equipamentos com recursos recebidos do Fundo Estadual da Assistência Social, para os programas de Proteção Social Especial:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial

Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade  
Atividade: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

**NATUREZA DA DESPESA:**

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 11.600,00

Fonte de Recursos: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
Desdobramento da Fonte: 1227 – FEAS PSE

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária nas seguintes despesas:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Unidade: 02 – FMAS – Coordenadoria de Proteção Social Especial  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0053 – Assistência Social de Média Complexidade  
Atividade: 2.066 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial

**NATUREZA DAS DESPESAS:**

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.14.00.00 – Diárias  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
Fonte de Recursos: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
Desdobramento da Fonte: 1227 – FEAS PSE

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ/RS.

**GUSTAVOHERTERTERRA**

Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**4F876F89

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6623 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar Municipal nº 4619 de 13 de junho de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária

Anual 2023, no valor total de R\$ 77.589,72 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de troca do piso do Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, com recursos de emenda parlamentar especial. A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 25 - Sec.Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 05 – Diretoria de Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0180 – Desporto Comunitário

Projeto: 1.031 – Construção/Reformas de Espaços Esportivos

**NATUREZA DA DESPESA:**

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 77.589,72

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Desdobramento da Fonte: 1240 – Convênios Esporte/Cultura – União  
C.O.: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 1240 – Emenda 202028640001, apurado no encerramento do exercício anterior, sendo no exercício 2023 substituída pela fonte de recursos 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Anexo I da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, bem como os rendimentos desses recursos do exercício 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ/RS.

**GUSTAVOHERTERTERRA**

Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**CAD32056

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6618 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

Fixa valores para concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no exercício de Chefe do Poder Executivo quando se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade, serão observados os seguintes critérios:

Deslocamento para fora do Estado do RS.	100 % do Padrão Referencial.	R\$ 962,42
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Com Pernoite.	55 % do Padrão Referencial.	R\$ 529,33
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Sem Pernoite.	28 % do Padrão Referencial.	R\$ 269,48
Deslocamento acima de 350 km - exceto capital do Estado do RS – Com Pernoite	39 % do Padrão Referencial.	R\$ 375,34
Deslocamento acima de 350 km - exceto capital do Estado do RS – Sem Pernoite	18 % do Padrão Referencial.	R\$ 173,24
Deslocamento até 350 km dentro do Estado do RS – Com Pernoite	23 % do Padrão Referencial	R\$ 221,36

Deslocamento até 350 km dentro do Estado do RS – Sem pernoite	14 % do Padrão Referencial	R\$ 134,74
---	----------------------------	------------

§ 1º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

§ 2º Considera-se para o cálculo do percentual o valor do Padrão Referencial.

§ 3º Não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra sendo utilizada.

§ 4º Quando o deslocamento se estender por quilometragem superior ao previsto, o beneficiário, se houver a devida justificativa, poderá solicitar o pagamento de diária correspondente ao período prorrogado, mas não ficará dispensado, em hipótese alguma, da autorização da autoridade competente e da prestação de contas.

Art. 2º Na concessão de diárias para servidores públicos do quadro efetivo, empregados públicos, cargos em comissão e secretários municipais serão observados os seguintes critérios:

Deslocamento para fora do Estado do RS.	100% do Padrão Referencial	R\$ 962,42
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Com Pernoite	55% do Padrão Referencial	R\$ 529,33
Servidores que realizam o transporte de pacientes à Capital do Estado do Rio Grande do Sul em ambulâncias, e que as viagens comecem ou terminem no período de repouso noturno e tenham duração igual ou superior a dezoito horas – Sem Pernoite	40% do Padrão Referencial	R\$ 384,97
Deslocamento para a Capital do Estado do RS – Sem Pernoite	28% do Padrão Referencial	R\$ 269,48
Deslocamento acima de 350 Km – exceto capital do Estado do RS – Com Pernoite	39% do Padrão Referencial	R\$ 375,34
Deslocamento acima de 350 Km – exceto capital do Estado do RS – Sem Pernoite	18% do Padrão Referencial	R\$ 173,24
Deslocamento até 350 Km dentro do Estado do RS – Com Pernoite	23% do Padrão Referencial	R\$ 221,36
Deslocamento até 350 Km dentro do Estado do RS – Sem Pernoite	14% do Padrão Referencial	R\$ 134,74
Para deslocamento dentro do território municipal – Períodos superiores a seis horas ininterruptas	5% do Padrão Referencial	R\$ 48,12

§ 1º Para a concessão da diária considera-se apenas a quilometragem de destino.

§ 2º Considera-se para o cálculo do percentual o valor do Padrão Referencial.

§ 3º Não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra sendo utilizada.

§ 4º Quando o deslocamento se estender por quilometragem superior ao previsto, o beneficiário, se houver a devida justificativa, poderá solicitar o pagamento de diária correspondente ao período prorrogado, mas não ficará dispensado, em hipótese alguma, da autorização da autoridade competente e da prestação de contas.

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos a título de diárias será realizada na forma do Decreto Municipal nº 4.645/2014.

Art. 4º Aos motoristas de ambulância se técnico sem enfermagem que desempenham suas atribuições no atendimento de urgência e emergência em horário no turno e no período descrito abaixo, terá o valor da hora acrescido de mais 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 106 da Lei 3320/12 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Sexta-feira	Sábado	Domingo
22 horas da noite até 05 horas da manhã	22 horas da noite até 05 horas da manhã	22 horas da noite até 05 horas da manhã

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 6331, de 03 junho de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÁ/RS.

**GUSTAVOHERTERTERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**D8EE8E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 109/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação de **Josiane Sabrina Neuorks Thiel** para o cargo de **Professor - Pedagogia**, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022, com vencimento de R\$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas.

Tuparendi (RS), 12 de junho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**C038A1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL MÉDICOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº 19/2023

**Ata nº 06/2023**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá, nº 1386, reuniram-se a Comissão nomeada pela nº 328/2023, para fim especial de **Homologação e Publicação Final** relativo à classificação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 19/2023, visando à contratação temporária para a função de Médico. Após a análise, foram aplicados os critérios estabelecidos em Edital, restando a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** conforme segue:

**MÉDICO**

Nome do Candidato	Pontuação
MOHAMAD ALI AKRE	1º
ALESSANDRO OLIVEIRA DE MOURA	2º
TARCISIO DA SILVA SANTOS	3º
MATHEUS PAZ DA SILVEIRA	4º
CARLA CAROLINE KAPUSNIAK	5º
LISIANE PACHECO PEREIRA	6º

**PATRICIA EHRHARDT**

Membro

**SANDRA RODRIGUES AQUINO**

Membro

**SANDRA HELENA BERWANGER**

Membro

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**231C8AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 110/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi  
**CONTRATADA:** Casaclima Serviços de Engenharia Eireli

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material, instalação e execução de rede de água na localidade de São Pedro, neste município Tuparendi (RS) – itens 1 e 3 do PE 15/2023.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º O contratante pagará à contratada pelo cumprimento do item 01 o valor de R\$44.920,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) e pelo item 03 o valor de R\$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais e a comprovação da entrega efetiva do material.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e PE 15/2023.

Tuparendi (RS), 14 de junho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**4FD77DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 111/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi  
**CONTRATADA:** Laje Água Comércio de Materiais de Construção Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material, instalação e execução de rede de água na localidade de São Pedro, neste município Tuparendi (RS) – item 2 do PE 15/2023.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º O contratante pagará à contratada pelo cumprimento do item 02 o valor de R\$15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação das notas fiscais e a comprovação da entrega efetiva do material.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e PE 15/2023.

Tuparendi (RS), 14 de junho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**00DD4389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3.839, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETO Nº 3.839, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a

necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE JUNHO DE 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GRAZIELA GIARETTA**  
Sec. de Administração

**Publicado por:**  
Graziela Giaretta  
**Código Identificador:**B5526DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 37/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 009/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 009/2023, de 25 de maio de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **20 de junho de 2023, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

**I – CARGO: Monitor de Creche**  
**ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE – 9º LUGAR**  
**DAIANE KERN – 10º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

- 15 – Declaração de dependentes;  
16 – Comprovante de endereço residencial;  
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**FBFC1309

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO Nº 38/2023**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 010/2023, realizado conforme disposições do Edital Nº 010/2023, de 12 de junho de 2023, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **20 de junho de 2023, às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.183 de 14 de fevereiro de 2023.

**I – CARGO: Professor com habilitação de Licenciatura em Língua Inglesa**

**FERNANDO LUIZ FENGLER – 1º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Bruna Toillier de Souza

**Código Identificador:**146CBB82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente ALEXANDRE MIGUEL THESING, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 09/2023, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços de oficina terapêutica - Terapia em grupo - Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS Ad e CAPS Infantil). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 1029/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALEXANDRE MIGUEL THESING, que tem por objeto Credenciamento da Credenciada para a prestação de serviços de oficina terapêutica – Terapia em grupo – Aulas de violão, percussão e voz destinados à demanda dos pacientes do SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil). Dotação Orçamentária: 2056 – Manutenção Serviço de Saúde Mental – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0621.0000316 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidade Ambulatorial ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de 15/06/2023, tendo seu término previsto para 15/06/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 13/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**1616E433

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao chamamento público para fins de credenciamento de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 16/06/2023, mediante requerimento no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail [licitacao@venancioaires.rs.gov.br](mailto:licitacao@venancioaires.rs.gov.br). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Regina Vogel

**Código Identificador:**7DF7BD25

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 052/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais para o Corpo de Bombeiros. A abertura das propostas será no dia 07/07/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**F1564842

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE QUARTA ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 036/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto Registro de Preços de equipamentos e materiais ambulatoriais. Assim sendo a sessão de abertura das propostas permanece agendada para as 14 horas do dia 28/06/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**33E71F46

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2023, que Registrou os Preços de Brita de basalto e Concreto FCK 2, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP. Data da assinatura: 13/06/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**F0FA3212

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: IMOBILIÁRIA VELTON LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 15/06/2024. O presente Aditamento é ordenado conforme a Cláusula Quinta do instrumento em estudo, como também, em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 14/06/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**363ECC6C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2023, que Registrou os Preços unitários para futuras aquisições de materiais de construção de forma parcelada, a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 06/06/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**462BCF74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA ADITAMENTO CONTRATUAL II**

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff  
**CONTRATADA:** LED CONSTRUTORA LTDA -CNPJ nº 08.804.943/0001-89

**OBJETO:** Aditamento II de acréscimo de valor derivado do Contrato nº. 58/2022 Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando execução de Infraestrutura de pavimentação para revitalização da Praça Tancredo Neves, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, com recursos do Programa Avançar Turismo RS, firmado em 04 de maio de 2022, conforme processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 3/2022.

**VALOR:** Fica estabelecido de ora em diante um acréscimo no valor de **R\$ 104.513,64 (cento e quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)**, que refere-se a demanda maior, conforme planilha orçamentária.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**1FE27C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Victor Graeff  
**CONTRATADO:** MARINA VEÍCULOS LTDA-CNPJ nº. 94.089.398/0003-90

**OBJETO:** Aquisição de uma **AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (tipo B)**, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**VALOR:** Valor de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**9F279EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ferramenta de consulta a acervo de legislação, doutrina e jurisprudência sobre contratações públicas – licitações, por meio de pesquisa eletrônica direcionada, que contemplando três acessos simultâneos e uma vaga para o “Encontro com a Consultoria”, onde são debatidos temas polêmicos e principais dúvidas acerca da nova lei de Licitações, DISPENSA NO ARTIGO 25 INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #04, PROCESSO 66988/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 66988/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A  
 ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO  
 69730 86.781.069/0001-15  
 CURITIBA  
**VALOR: 11.670,00**

Xangri-Lá, 14 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**3CBBA870

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 74598**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO mini carregadeira case SR250 Ano/2019, CONFORME PROCESSO 74598/2023 DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #23.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 74598/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: R L DA LUZ E CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: EST RS 407 , 2058  
 9696 18.634.091/0001-82  
 Capão da Canoa  
**VALOR: 3.000,00**

Xangri-Lá, 14 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**82ABC25B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 73846**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO Revião obrigatoria de 30.000 Km ou 6 meses. caminhão JBS0D78, CONFORME PROCESSO 73846/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #14.” com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 73846/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DIPESUL VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: ROD BR-386  
 71342 90.576.356/0001-60  
 CANOAS  
**VALOR: 2.082,06**

Xangri-Lá, 14 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**72742453

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 77741**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Contratação de árbitro profissional para final de campeonato municipal por dispensa. Fiscal de contrato: Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DE 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 77741/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 77741/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CELSON GEHM  
 ENDEREÇO: R GERALDO SNELL  
 45653 28.635.163/0001-60  
 TEUTONIA  
**VALOR: 6.400,00**

Xangri-Lá, 14 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**86CE37D7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 76906**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA retroscavadeira pat; 1707, CONFORME PROCESSO 76906/2023 DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO #22.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 76906/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: R L DA LUZ E CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: EST RS 407 , 2058  
 9696 18.634.091/0001-82  
 Capão da Canoa  
**VALOR: 1.200,00**

Xangri-Lá, 14 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**51EFFAF2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 71553**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO JBS0D78 AFERIÇÃO DE TACOGRAGO, CONFORME PROCESSO 71553/2023 DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT DA 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO 46.” com fulcro no artigo 25, INC CAPUT da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 715532023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECN

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora das Gracas

56620 00.662.270/0003-20

DUQUE DE CAXIAS

VALOR: 90,09

Xangri-Lá, 14 de Junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:AD2E00F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 32/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: 49.578.502 DANIEL RICARDO HAAS FIN, CNPJ 49.578.502/0001-93, endereço Avenida Uruguai, n.º 420, andar 2, sala 2, Centro, na cidade de Três de Maio/RS, representante Gilmar Rolim da Silva.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Bermuda masculina, material helanca colegial, composta de 54% poliéster e 46% algodão, tecido fresco e confortável, anti piling, cor cinza chumbo, com friso lateral na cor amarela, cintura com elástico e cordão para ajuste em amarração, serigrafia no lado esquerdo na altura da virilha. Tamanhos: Infantil – PP: 36 unidades Infantil – P: 72 unidades Infantil – M: 92 unidades Infantil – G: 58 unidades Infantil – GG: 56 unidades Adulto – PP: 62 unidades Adulto – P: 34 unidades Adulto – M: 60 unidades Adulto – G: 56 unidades Adulto – GG: 12 unidades	538	UNID.	R\$ 31,98	R\$ 17.205,24
2	Calça legging feminina, material malha visco power – composição 88% viscose e 12% elastano, cor cinza chumbo, com friso lateral na cor amarela, lisa, cintura alta – cós alto e duplo com fixação de elástico na parte superior, serigrafia frontal no lado esquerdo na altura da virilha. Tamanhos: Infantil – PP: 46 unidades Infantil – P: 78 unidades Infantil – M: 70 unidades Infantil – G: 48 unidades Infantil – GG: 52 unidades Adulto – PP: 48 unidades Adulto – P: 36 unidades Adulto – M: 44 unidades Adulto – G: 40 unidades Adulto – GG: 2 unidades	464	UNID.	R\$ 46,99	R\$ 21.803,36
3	Calça legging corsário feminina, material malha visco power – composição 88% viscose e 12% elastano, cor cinza chumbo, com friso lateral na cor amarela, lisa, cintura alta – cós alto e duplo com fixação de elástico na parte superior, serigrafia frontal no lado esquerdo na altura da virilha. Tamanhos: Infantil – PP: 46 unidades Infantil – P: 78 unidades Infantil – M: 70 unidades Infantil – G: 48 unidades Infantil – GG: 52 unidades Adulto – PP: 48 unidades Adulto – P: 36 unidades Adulto – M: 44 unidades Adulto – G: 40 unidades Adulto – GG: 2 unidades	464	UNID.	R\$ 47,00	R\$ 21.808,00
4	Camiseta manga curta, material poli viscose – composição 65% poliéster e 35% viscose, cor amarela, gola em ribana, serigrafia frontal no lado esquerdo superior e central na parte superior das costas. Tamanhos: Infantil – PP: 90 unidades Infantil – P: 160 unidades Infantil – M: 140 unidades Infantil – G: 110 unidades Infantil – GG: 110 unidades Adulto – PP: 120 unidades Adulto – P: 80 unidades Adulto – M: 110 unidades Adulto – G: 100 unidades Adulto – GG: 204 unidades	1224	UNID.	R\$ 24,50	R\$ 29.988,00
5	Calça, material helanca colegial – composição 70% poliéster e 30% algodão, cor cinza chumbo, 2 bolsos laterais embutidos, cintura com elástico, serigrafia frontal no lado esquerdo na altura da virilha. Tamanhos: Infantil – PP: 45 unidades	612	UNID.	R\$ 39,00	R\$ 23.868,00

	Infantil – P: 80 unidades Infantil – M: 70 unidades Infantil – G: 55 unidades Infantil – GG: 55 unidades Adulto – PP: 60 unidades Adulto – P: 40 unidades Adulto – M: 55 unidades Adulto – G: 50 unidades Adulto – GG: 102 unidades				
6	Jaqueta, material helanca colegial – composição 70% poliéster e 30% algodão, fechamento frontal com zíper, cor cinza chumbo, 2 bolsos laterais, com punho nas barras e nas mangas, cintura com elástico, serigrafia frontal no lado esquerdo superior e central na parte superior das costas. Tamanhos: Infantil – PP: 45 unidades Infantil – P: 80 unidades Infantil – M: 70 unidades Infantil – G: 55 unidades Infantil – GG: 55 unidades Adulto – PP: 60 unidades Adulto – P: 40 unidades Adulto – M: 55 unidades Adulto – G: 50 unidades Adulto – GG: 102 unidades	612,00	UNID.	R\$ 52,00	R\$ 31.824,00
				<b>TOTAL:</b>	R\$ 146.496,60

Mariana Pimentel, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**83322A89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3552/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3552/2023

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3190, de 15 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, no Programa existente as seguintes Ações e Metas:

PROGRAMA: 0134 – PROMOÇÃO INDÚSTRIAL								
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	de	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.118 – Manutenção do Parque Industrial	Sec. Mun. de Desenvolvimento Ec. Industria e Turismo	A	Atividade Mantida	UN		2023	1	40.000,00
						2024	1	10.000,00
						2025	1	10.000,00

OBJETIVO: Implementar ações relativas a manutenção do Parque Industrial, oferecendo condições para promover expansão do Comércio e da Indústria no município, com apoio de infraestrutura básica necessária às instalações empresariais.

Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3417 de 22 de Setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0134 – PROMOÇÃO INDÚSTRIAL								
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	de	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.118 – Manutenção do Parque Industrial	Sec. Mun. de Desenvolvimento Ec. Industria e Turismo	A	Atividade Mantida	UN		2023	1	40.000,00

OBJETIVO: Implementar ações relativas a manutenção do Parque Industrial, oferecendo condições para promover expansão do Comércio e da Indústria no município, com apoio de infraestrutura básica necessária às instalações empresariais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE JUNHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº /2022 do Pregão Nº /2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** CNPJ: 45.035.590/0001-26; **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME** CNPJ: 38.125.895/0001-63; **CASPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA** CNPJ: 45.460.759/0001-95; **HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 10.899.548/0001-79; **JONATHAN AFONSO DO PRADO** CNPJ: 32.040.295/0001-16; **LIRA DA LIZ CIA LTDA** CNPJ: 05.192.522/0001-56; **MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030** CNPJ: 24.683.001/0001-46; **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** CNPJ: 44.910.500/0001-36; **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ: 12.811.487/0001-71; **NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ: 34.034.228/0001-14; **POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA** CNPJ: 05.804.684/0001-06; **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ: 29.700.587/0001-23; **RAVEX EMBALAGENS LTDA** CNPJ: 43.203.943/0001-24; **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA** CNPJ: 18.449.927/0001-79; **SUELEN DAIANE KANIS** CNPJ: 23.608.114/0001-14; **VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA** CNPJ: 00.112.092/0001-00; **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI** CNPJ: 30.986.684/0001-03; **COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA** CNPJ: 93.113.793/0001-36 participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 14/2023, ofertados no certame licitatório.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	1	3.600,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, C/CLORO, ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: QUANTIDADE DE CLORO ATIVO EM CADA EMBALAGEM DE 20 G A 25 G, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO.	AIC	1,97
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2	850,00	UN	AMACIANTE DE ROUPA, LÍQUIDO, CONCENTRADO , 500 ML, FRASCO ROSQUEÁVEL COM TAMPA DOSADORA. COM RENDIMENTO DE ATÉ 20 LAVAGENS	HIGICLEAN	2,89
RAVEX EMBALAGENS LTDA	3	100,00	UN	BALDE DE PLÁSTICO 8,5 LITROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA	ARQPLAST	4,80
RAVEX EMBALAGENS LTDA	4	55,00	RL	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADO, CAPACIDADE 5 KG, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO MÍNIMO DE 27X42X0,02CM. BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA ALIMENTOS PRÓPRIA PARA COLOCAÇÃO DE ALIMENTOS EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	RAVEX	5,35
RAVEX EMBALAGENS LTDA	5	55,00	RL	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADO, CAPACIDADE 3 LITROS, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES CADA. TAMANHO MÍNIMO DE 23 X 36, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	RAVEX	4,00
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	6	280,00	UN	BOLSA COSTURADA TIPO PANO BRANCA ALVEJADO P/ LIMPEZA TAM: 45CMX70CM	MARTINS	2,89
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	7	1.575,00	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML NA COR TRANSLUCIDA PACOTE 100 UNIDADES.	COPOSUL	4,30
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	8	1.520,00	UN	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 84 GR	FREEDENT	2,10
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9	65,00	UN	DESENGORDURANTE (DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS) 1000 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS.	HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA	12,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10	1.100,00	UN	DESENGORDURANTE SPRAY LÍQUIDO P/COZINHA MIN 500ML, EM FRASCO. COMPOSIÇÃO - PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETOXILADO. PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	HIGICLEAN	4,29
CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	11	25,00	UN	DESINCRUSTANTE ALCALINO, GRANULADO , EMBALAGEM 300 GRAMAS, PRODUTO PRÓPRIO PARA DESENTUPIR PIAS E RALOS	BOM BRIL	16,90
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	12	260,00	UN	DESINFETANTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, AROMA DE PINHO, COM AÇÃO ELIMINADORA DE GERMES E BACTÉRIAS	Videfort/Alpha	1,97
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE	13	280,00	UN	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ML .AROMA FLORES	BASTON	7,08

PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA				DE JASMIM, LAVANDA , CHEIRINHO DE TALCO		
LIRA DA LUZ & CIA LTDA	14	1.600,00	KIT	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO GEL ADESIVO 38G EM EMBALAGEM COM 1 APLICADOR + 6 DISCOS NO AROMA CITRUS E MARINE	SUAVE LAR	8,90
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15	2.020,00	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO DESENGRAXANTE PARA CHASSIS	HIGICLEAN	2,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	16	2.180,00	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LATARIA (METACIL)	HIGICLEAN	3,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	17	320,00	UN	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE PISO, COM SUJIDADE MÉDIA, GALÃO COM 5 LITROS, ODOR: NEUTRO COR: INCOLOR, PH 6,50 - 8,00, PRÓPRIO PARA AMBIENTE HOSPITALAR.	HIGICLEAN	7,40
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	18	2.000,00	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA COM GEL CONCENTRADO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 511G/ML, NAS FRAGRÂNCIAS DE ALOE VERA E CALENDULA	GOTA LIMPA	8,38
RAVEX EMBALAGENS LTDA	19	65,00	UN	ESCOVA OVAL DE MADEIRA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS: 12 CM X 6 CM X 4 CM	DALCIN	1,75
RAVEX EMBALAGENS LTDA	20	210,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CORPO EM PLÁSTICO; CERDAS EM NYLON. ESCOVA UTILIZADA NA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 7X31X7.	DALCIN	2,67
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	21	80,00	PAC	ESPONJA DE AÇO, TIPO LÃ DE AÇO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇO CARBONO	AÇOBOM	1,85
COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	22	930,00	UN	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTIBACTERICIDA, FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM COM 4 ESPONJAS. POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA ESPONJA.	BETTANIN/BETTANIN	2,29
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	23	70,00	UN	ESPONJA MULTIUSO AÇO INOX ,PRODUZIDA COM UM FILAMENTO ÚNICO DE AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE POR PACOTE	ANGELINA	1,10
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	24	40,00	UN	ESPUMA DE NO MÍNIMO 40CM PARA RODO DE CABO REDONDO COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20M DE CABO	DALCIN	10,00
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	25	55,00	CX	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ,Nº103, CX COM 30 UNIDADES	BRIGITA	3,59
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	26	300,00	UN	GUARDANAPO PAPEL ,FOLHA DUPLA COM NO MÍNIMO 33X33 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CADA	Ametista/Primos	2,19
COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	27	65,00	UN	INSETICIDA AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 300ML, QUIMICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTINA 0,03%, DELTAMETRINA 0,05%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE, ALCALINIZANTE, VEÍCULOS E PROPELENTES.	SET INSET / PIRISA	6,91
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	28	165,00	UN	ISQUEIRO A GÁS , CORES SORTIDAS, PRODUTO DEVE CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9994:2006.	Berlina/Berlina	2,19
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29	410,00	UN	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR – FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML, COM GATILHO. COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	HIGICLEAN	2,85
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30	840,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO DILUÍVEL EM ÁGUA,FRASCO DE 1000 ML, PARA USO EM LIMPEZA DE PISOS .	Benfort/Alpha	2,87
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	31	50,00	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, RETANGULAR, COR BRANCA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.	JAGUAR	67,00
RAVEX EMBALAGENS LTDA	32	300,00	UN	LUVA DE LÁTEX, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, LUVA AMARELA. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO M. EMBALAGEM COM 1 PAR.	VABENE	2,50
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	33	200,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS	VOLK	6,98
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	34	65,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS CADA	VOLK	6,98
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	35	130,00	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO P- CAIXA COM 1000 UNIDADES.	NOBRE	14,60
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	36	100,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS, COR AZUL	VOLK	8,29
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	37	150,00	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO M- CAIXA COM 100 UNIDADES.	NOBRE	14,60
LIRA DA LUZ & CIA LTDA	38	45,00	UN	MOP ABRASIVO ARTICULADO C/ CABO, LIMPEZA PESADA, LIMPA TUDO	NOBRE	37,50
JONATHAN AFONSO DO PRADO	40	200,00	UN	PANO DE COPA, SACARIA 100% ALGODÃO, COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO DE 53CMX76 CM.	MARTINS	3,60
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	41	300,00	UN	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, 60 X 80 CM	CIA MARTINS	8,72
BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	43	200,00	FD	PAPEL TOALHA BOBINA 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, FOLHA COM GRAMATURA DE 25- 28 G DE ESPESURA CONTENDO 06 UNIDADES NO FARDOS, LARGURA 20 CM X 200 METROS, CUMPRIMENTO PRÓPRIO PARA SER USADO EM TOALHEIRO. ISENTOS DE REGISTRO NA ANVISA	Elitchê Papéis	57,64
BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	44	1.200,00	UN	PAPEL TOALHA INTERCALADO, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 23 CM X 20 CM, PCTE C/ 1000 FLS	Elitchê Papéis	7,78
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	45	420,00	PAC	PRATO FUNDO, DESCARTÁVEL – BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 15CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	COPOSUL	1,05
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	47	50,00	UN	CERA INCOLOR 750ML	Reflexus/Alpha	4,43
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	48	100,00	UN	RODO DE PLÁSTICO , DUPLO ,40CM BORRACHA ,COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEAVEL, TAMANHO MÍNIMO 1,40 X 22MM	DALCIN	5,99

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	50	420,00	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, 200G CADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CADA. DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 10,00 CENTÍMETROS LARGURA: 21,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 6,00 CENTÍMETROS	SUPER VALE	10,50
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	51	520,00	CX	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO, NO MÍNIMO 1,6 KG , EM CAIXA DE PAPEL, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, QUIMICAMENTE TESTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO	TOP LIMP/CLASS	14,78
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	52	210,00	L	SABONETE CONCENTRADO COM DESENGRAXANTE (PARA LIMPEZA PESADA).	HIGICLEAN	3,35
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	53	50,00	UN	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, CREMOSO P/ DEGERMAÇÃO DE MÃOS, AROMA DE ERVA DOCE. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	Suaves/Alpha	18,89
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	54	100,00	UN	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800ML PARA SABONETEIRA JSN AROMA ERVA DOCE	Suaves/Alpha	7,62
CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	55	1.520,00	UN	SABONETE EM BARRA , MÍNIMO 90 GRAMAS, CORES E FRAGRANCIAS DIVERSAS	TEC BEL	1,88
JONATHAN AFONSO DO PRADO	56	250,00	UN	SACOS PARA LIXO COM PICOTE; MULTI SOLDA NO FUNDO; CAPACIDADE: 30 LITROS/ 6KG; DIMENSÃO 59X62CM; 06 MICRAS FARDO COM 100 UNIDADES	NEO	8,90
RAVEX EMBALAGENS LTDA	57	2.200,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, MEDIDA APROXIMADA 48X58CM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG	FRANBEA	0,14
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	59	60,00	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) COM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO G -CAIXA COM 100 UNIDADES	NOBRE	14,29
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS	60	270,00	UN	SACOS PARA LIXO RESISTENTE, NA COR PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	DSL	1,40
JONATHAN AFONSO DO PRADO	61	340,00	UN	SACOS PARA LIXO RESISTENTE, NA COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS/10 MICRA FARDO COM 100 UNIDADES.	NEO	29,50
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	62	160,00	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO COM DETERGENTE EMBALAGEM EM FRASCO DE 300ML. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO	Benfort/Alpha	3,58
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	63	15,00	UN	SODA CAUSTICA, CONCENTRAÇÃO DE 96%A 99%, EMBALAGEM COM 1KG.	LIPON	13,53
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	64	40,00	UN	TAPETE EMBORRACHADO TAMANHO APROXIMADO 40X120CM, (COR ESCURA)	BELMONDI	25,00
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	65	25,00	UN	LIMPA FORNO EM PASTA, 250ML	Diabo Verde/Nobel	13,59
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	66	100,00	UN	ALCOOL EM GEL, 70°, EMBALAGEM DE 1L	CICLOFARMA	9,23
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	67	400,00	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 70 X135 CM, COR BRANCA.	BELMONDI	14,80
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	68	85,00	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, COSTURADA, COR ESCURA, TAMANHO MÍNIMO 48X70 CM	BELMONDI	6,39
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	69	450,00	UN	REFIL DESODORIZADOR AMBIENTE CLICK SPRAY 12ML/8GR- AROMAS LAVANDA, CAPIM LIMAO	BOM AR	7,60
SUELEN DAIANE KANIS	70	250,00	UN	VASSOURA DE PALHA 3 FIOS, COSTURADA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	COLONIAL	19,95
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	71	120,00	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEAVEL MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 X 22MM , MEDIDAS MÍNIMAS DA VASSOURA: 30 X 16,5 X 4,4 CENTÍMETROS.	MILEVA	10,33
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	73	40,00	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS RETANGULAR, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL	INJ	22,00
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	74	500,00	UN	PRATO DESCARTAVEL, 18 CM, PARA BOLO, PCT COM 10 UNIDADES	DUDIGO	1,75
JONATHAN AFONSO DO PRADO	75	50,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" COM CAPACIDADE DE ; 30L/9KG; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	NEO	23,00
CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	77	2.000,00	PAC	PAPEL HIGIÊNICO: ROLO DE 10 CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO, EXTRA MACIO. PACOTE COM 04 ROLOS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	TOM/CLARAMAX	4,59
CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	79	2.000,00	PAC	PAPEL HIGIÊNICO: ROLO DE 10 CM X 60 METROS, FOLHA SIMPLES NEUTRO, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO. PACOTE COM 04 ROLOS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	FLORAX/CLARAMAX	3,96
RAVEX EMBALAGENS LTDA	80	50,00	PAC	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	1,99
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	81	50,00	PAC	GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	2,59
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	82	50,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70°, EMBALAGEM DE 1L	SUPER VALE	5,15
VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	83	50,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°, EMBALAGEM DE 1L	Benfort/Alpha	6,41
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	84	3.000,00	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM 500ML	HIGICLEAN	1,58
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	85	100,00	UN	AROMATIZANTE CLICK SPRAY APARELHO + REFIL 12ML, AROMA LAVANDA	PURO AR	10,99
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	86	600,00	UN	DESINFETANTE, TAMPA ROSQUEÁVEL EMBALAGEM DE 1 LITRO, AROMA DE LAVANDA, COM AÇÃO ELIMINADORA DE GERMES E BACTÉRIAS	HIGICLEAN	1,94
COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	87	50,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INDECTANTE" COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	JD/JD	46,82

MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	88	100,00	UN	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº102, CX COM 30 UNIDADES	BRIGITA	3,45
LIRA DA LUZ & CIA LTDA	89	40,00	UN	REPELENTE ELETRICO LIQUIDO 45 NOIRES CHEIRO SUAVE NOVO APARELHO + REFIL. REPELE O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. PROTEÇÃO A NOITE TODA POR 45 NOITES. PODE SER USADO EM AMBIENTES COM CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. CHEIRO SUAVE. MANTÉM OS MOSQUITOS AFASTADOS. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS E PERNILONGOS. 45 CICLOS DE 8 HORAS CADA. REPELENTE DE AMBIENTE LIQUIDO, PARA USO NA TOMADA	RAID	19,50
MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030	90	140,00	UN	REPELENTE LIQUIDO ELETRICO CAIXA 35ML REFIL	SET	14,50
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	91	40,00	UN	LUSTRA MÓVEIS FRASCO DE 200 ML, LAVANDA, USADO PARA RESTAURAR O BRILHO DOS MÓVEIS, ALÉM DE PROTEGER CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E POEIRA.	WORKER	2,99

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **SECRETARIA DE OBRAS, sito à Rua Venâncio Aires, 382, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as 17:30hs.**

**5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:** O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## 7. PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

- multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10. FORO**

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx ) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, -----

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ: 45.035.590/0001-26

**CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**  
CNPJ: 38.125.895/0001-63

**CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA**  
CNPJ: 45.460.759/0001-95

**HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 10.899.548/0001-79

**JONATHAN AFONSO DO PRADO**  
CNPJ: 32.040.295/0001-16

**LIRA DA LIZ CIA LTDA**  
CNPJ: 05.192.522/0001-56

**MATEUS ABRAO BRUSTOLIN 02972460030**  
CNPJ: 24.683.001/0001-46

**MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 44.910.500/0001-36

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
CNPJ: 12.811.487/0001-71

**NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 34.034.228/0001-14

**POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA**  
CNPJ: 05.804.684/0001-06

**PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 29.700.587/0001-23

**RAVEX EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: 43.203.943/0001-24

**ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**  
CNPJ: 18.449.927/0001-79

**SUELEN DAIANE KANIS**  
CNPJ: 23.608.114/0001-14

**VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA**  
CNPJ: 00.112.092/0001-00

**WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**  
CNPJ: 30.986.684/0001-03

**COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA**  
CNPJ: 93.113.793/0001-36

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_



2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rubia Klamt  
**Código Identificador:**4C11C33C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.**

EDITAL Nº 14/2023 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA – CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de CAMPO BOM/RS, no dia 18/06/2023, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde, conforme abaixo:

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**CARGO 58: MOTORISTA**

**GRUPO 01**

**Local de Comparecimento:** Av. dos Municípios, 1300 - Nucleo Hab. Vila Nova – Campo Bom /RS - Parque do Trabalhador/Secretaria de Obras

**Horário de Comparecimento:** 07 horas e 30 minutos

**Horário de Fechamento dos Portões:** 08 horas

**GRUPO 02**

**Local de Comparecimento:** Av. dos Municípios, 1300 - Nucleo Hab. Vila Nova – Campo Bom /RS - Parque do Trabalhador/Secretaria de Obras

**Horário de Comparecimento:** 12 horas e 30 minutos

**Horário de Fechamento dos Portões:** 13 horas

**CARGO 59: OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**

**GRUPO ÚNICO**

**Local de Comparecimento:** Av. dos Municípios, 1300 - Nucleo Hab. Vila Nova – Campo Bom /RS - Parque do Trabalhador/Secretaria de Obras

**Horário de Comparecimento:** 07 horas e 30 minutos

**Horário de Fechamento dos Portões:** 08 horas

**Convocados:** a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no item 1 deste Edital, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, com foto que permita o reconhecimento.

2.1.1 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.2.1 Referente aos procedimentos para identificação dos candidatos, deve-se observar o disposto no item 6 do Edital de Abertura.

**2.2.2 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética para a execução das tarefas.**

**3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 A descrição das atividades da Prova Prática bem como as orientações e critérios de avaliação, estão descritos no **item 9 – Da Prova Prática**, do Edital de Abertura.

**3.2 CARGO DE MOTORISTA**

3.2.1 3.1.3 A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

3.2.2 Exame de Direção Veicular – habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento.

3.2.3 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos);

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio-fio;

c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;

e) transitar em contramão de direção;

f) não completar a realização de todas as etapas do exame;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante a realização do exame;

i) exceder a velocidade regulamentada para a via;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

3.2.4 O Exame de Direção Veicular é composto de duas atividades:

#### Atividade 1:

Estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

- I – comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- II – largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);
- III – o tempo máximo para o estacionamento será de 6 (seis) minutos, contados a partir do giro da ignição.

#### Atividade 2:

Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

3.2.5 Serão disponibilizados para a realização das provas o seguinte veículo: Ônibus Volkswagen Volksbus 2015/2015 e Ônibus Iveco 2020/2020

3.2.6 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

3.2.7 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

### 3.3 CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS

**3.3.1** A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina **Retroescavadeira**.

**3.3.2** A Prova terá a duração máxima de **15 (quinze) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

3.3.3 A Prova será composta das seguintes atividades:

- 3.3.3.1 Inspeccionar a máquina;
- 3.3.3.2 Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;
- 3.3.3.3 Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.
- 3.3.3.4 Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
- 3.3.3.5 Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado;
- 3.3.3.6 Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

3.3.4 Serão disponibilizadas para a realização das provas as seguintes retroescavadeiras: Retroescavadeira – JCB 2014/2014 e Caminhão Caçamba Agrale 2010/2011.

3.3.5 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

3.3.6 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

3.3.7 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

3.3.8 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

#### 4. ATENÇÃO

4.1 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

4.2 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.3 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência ou com necessidade especial temporária, gestantes e idosos, com limite de capacidade de ocupação indicado pelo local de realização de prova. Em caso de necessidade de uso para público geral, a ocupação deverá ser observada de igual forma, mantendo-se a recomendação do local.

4.4 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas

4.5 No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

4.6 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

4.7 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

Campo Bom, 07 de junho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

#### ANEXO I

CARGO 58: MOTORISTA			
GRUPO 01			
NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ADILSON BORQUE LOPES	73058600195-7	UNIVERSAL	1
ADOLFOMARCELO FERREIRA AQUINO	73058626849-6	UNIVERSAL	2
ALAN RAFAEL SILVA DOS SANTOS	73058612238-3	UNIVERSAL	3
ALEXANDRE LUIZ VIEIRA	73058629500-0	UNIVERSAL	4
ANDREI BERTON	73058630727-0	UNIVERSAL	5
ARIEL FERNANDO SEBOLEWSKI	73058574269-9	UNIVERSAL	6
CARLOS ALBERTO PILGER	73058630260-6	UNIVERSAL	7
CRISTIANO FRANCISCO DO CARMO	73058603841-6	UNIVERSAL	8
CRISTIANO SOARES CAVALHEIRO	73058631695-6	UNIVERSAL	9
DAIANA PEREIRA DOS SANTOS	73058625041-1	UNIVERSAL	10
DEIVIS GIAMPAOLI MATUNAGA DA SILVA	73058629313-4	UNIVERSAL	11
DEOCLECIO DA SILVA ROCHA	73058611636-6	UNIVERSAL	12
DIEGO COLLARES VIEIRA ALIANO	73058573310-9	UNIVERSAL	13
DIOGO ZEQUIEL GRAFF AIRES	73058633175-6	UNIVERSAL	14
DIOZER PIRES MACHADO	73058619107-6	UNIVERSAL	15
DOUGLAS FILZHUT PANDOLFO	73058595553-0	UNIVERSAL	16
EDERSON VALMIR TATSCH DA SILVA	73058615773-1	UNIVERSAL	17
EDILSON DE OLIVEIRA ALVES	73058622430-3	UNIVERSAL	18
ELOIR DA SILVA	73058631832-1	UNIVERSAL	19
ENÉAS THOMÉ	73058572854-1	UNIVERSAL	20
EVALDO MENDES DA MOTTA	73058584606-4	UNIVERSAL	21
FELIPE DOS SANTOS	73058573174-3	UNIVERSAL	22
FELIPE RAFAEL DE BORBA	73058586854-2	UNIVERSAL	23
GELSON LUIS JOHANN DOS SANTOS	73058580091-9	UNIVERSAL	24
GESON RONALDO GALLAS MORAES	73058630002-2	UNIVERSAL	25
ISMAEL HENRIQUE HAUBERT	73058576345-2	UNIVERSAL	26
ISMAEL TONDIN	73058620889-0	UNIVERSAL	27
JAIR FETTER	73058603645-1	UNIVERSAL	28
JARDEL LEONIR HESSLER	73058576112-3	UNIVERSAL	29
JARDEL LUIS CARDOSO DA SILVA	73058608292-5	UNIVERSAL	30
JOÃO BECKMANN DA ROSA	73058625941-7	UNIVERSAL	31

CARGO 58: MOTORISTA			
GRUPO 02			
NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
JOEL PEREIRA	73058605342-2	UNIVERSAL	32
JOSE ADILSON TAVARES DE SOUZA	73058615012-1	UNIVERSAL	33

JOSE ADRIANO PINHEIRO	73058613895-2	UNIVERSAL	34
JOSUE DA SILVA SOARES	73058590566-6	UNIVERSAL	35
JULIANO DE MEDEIROS FREITAS	73058615917-7	UNIVERSAL	36
JúLIO CESAR RIBAS DE ALMEIDA	73058631908-4	UNIVERSAL	37
LISSANDRO ITAMAR OLIVEIRA FORTES	73058621046-6	UNIVERSAL	38
LUCAS SOARES	73058599221-9	UNIVERSAL	39
LUCIANO DA SILVA FERREIRA	73058580377-4	UNIVERSAL	40
MAICO BRODT	73058625084-4	UNIVERSAL	41
MARCELO LUIS BAUM	73058626419-2	UNIVERSAL	42
Márcio LUCIANO GOMES	73058587209-4	UNIVERSAL	43
MARCOS ANDRE CHAVES MACIEL	73058631662-1	UNIVERSAL	44
MARCOS FRANCIEL SANTOS	73058622616-1	UNIVERSAL	45
MAURICIO FERNANDES	73058629688-3	UNIVERSAL	46
NELSON NOETZOLD	73058615563-9	UNIVERSAL	47
NILO HENRIQUE TERNUS	73058616979-2	UNIVERSAL	48
PEDRO ALENIR DE SOUZA PINTO	73058605998-7	UNIVERSAL	49
PEDRO ELOIR HERMANY	73058630579-6	UNIVERSAL	50
REGIS ROMANO GHISLENI	73058626668-8	UNIVERSAL	51
ROGER WOMER	73058608825-1	UNIVERSAL	52
SAMUEL GUSTAVO KUNZLER	73058619074-6	UNIVERSAL	53
SAMUEL VICTOR DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	73058618728-0	UNIVERSAL	54
STEFANO DE MORAIS SOBIESZCZANSKI	73058625536-0	UNIVERSAL	55
TIAGO GOMES DA SILVA	73058628904-3	UNIVERSAL	56
TIAGO RAFAEL DA SILVA WILHELM	73058632847-6	UNIVERSAL	57
UANDERSON EVARISTO FAUTH	73058633020-8	UNIVERSAL	58
VAGNER BORGES WAGNER	73058590720-8	UNIVERSAL	59
VANGE VELFARES RODRIGUES DA ROSA	73058584067-0	UNIVERSAL	60
WAGNER LIMA	73058630334-9	UNIVERSAL	61

<b>CARGO 59: OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS</b>			
<b>GRUPO 01</b>			
NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ANDERSON CARDOSO BORGES	73059624751-8	UNIVERSAL	1
ANTONIO CARLOS PACHECO	73059596407-1	UNIVERSAL	2
JAIR ELISANDRO ALVES	73059573888-6	UNIVERSAL	3
KAUÊ BERTUOL KRUPP	73059632508-5	UNIVERSAL	4
MARCOS EDUARDO CAMBOIM	73059608022-7	UNIVERSAL	5
PAULO ROBERTO MORAIS FILHO	73059627518-0	UNIVERSAL	6
RUDIMAR DE LIMA SAIDLER	73059619776-0	UNIVERSAL	7

**Publicado por:**  
 Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**28303106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Feveireiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.130.000,00	262.130.000,00	40.486.712,03	15,45	40.486.712,03	15,45	221.643.287,97
RECEITAS CORRENTES	259.530.000,00	259.530.000,00	40.057.052,38	15,43	40.057.052,38	15,43	219.472.947,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.722.600,00	68.722.600,00	7.644.151,82	11,12	7.644.151,82	11,12	61.078.448,18
Impostos	61.580.000,00	61.580.000,00	7.039.678,54	11,43	7.039.678,54	11,43	54.540.321,46
Taxas	7.142.600,00	7.142.600,00	604.080,81	8,46	604.080,81	8,46	6.538.519,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	392,47	0,00	392,47	0,00	(392,47)
CONTRIBUIÇÕES	10.980.000,00	10.980.000,00	896.483,47	8,16	896.483,47	8,16	10.083.516,53
Contribuições Sociais	7.980.000,00	7.980.000,00	619.912,11	7,77	619.912,11	7,77	7.360.087,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	276.571,36	9,22	276.571,36	9,22	2.723.428,64
RECEITA PATRIMONIAL	8.321.500,00	8.321.500,00	3.032.949,17	36,45	3.032.949,17	36,45	5.288.550,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	851.500,00	851.500,00	189.189,37	22,22	189.189,37	22,22	662.310,63
Valores Mobiliários	7.470.000,00	7.470.000,00	2.843.759,80	38,07	2.843.759,80	38,07	4.626.240,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	331.300,00	331.300,00	13.603,93	4,11	13.603,93	4,11	317.696,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.300,00	311.300,00	9.188,58	2,95	9.188,58	2,95	302.111,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	4.415,35	22,08	4.415,35	22,08	15.584,65	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>170.267.814,76</b>	<b>170.267.814,76</b>	<b>28.336.458,27</b>	<b>16,64</b>	<b>28.336.458,27</b>	<b>16,64</b>	<b>141.931.356,49</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	90.397.058,00	90.397.058,00	14.375.494,15	15,90	14.375.494,15	15,90	76.021.563,85	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.578.000,00	45.578.000,00	8.040.357,31	17,64	8.040.357,31	17,64	37.537.642,69	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	392.756,76	392.756,76	13.200,00	3,36	13.200,00	3,36	379.556,76	
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.500.000,00	33.500.000,00	5.907.406,81	17,63	5.907.406,81	17,63	27.592.593,19	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>906.785,24</b>	<b>906.785,24</b>	<b>133.405,72</b>	<b>14,71</b>	<b>133.405,72</b>	<b>14,71</b>	<b>773.379,52</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	571.600,00	571.600,00	1.149,93	0,20	1.149,93	0,20	570.450,07	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	78.146,70	48,84	78.146,70	48,84	81.853,30	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	175.185,24	175.185,24	54.109,09	30,89	54.109,09	30,89	121.076,15	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>429.659,65</b>	<b>16,53</b>	<b>429.659,65</b>	<b>16,53</b>	<b>2.170.340,35</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>52.723,10</b>	<b>27,75</b>	<b>52.723,10</b>	<b>27,75</b>	<b>137.276,90</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>374.389,53</b>	<b>16,28</b>	<b>374.389,53</b>	<b>16,28</b>	<b>1.925.610,47</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	374.389,53	16,28	374.389,53	16,28	1.925.610,47	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.547,02</b>	<b>2,55</b>	<b>2.547,02</b>	<b>2,55</b>	<b>97.452,98</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	2.547,02	2,55	2.547,02	2,55	97.452,98	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>35.370.000,00</b>	<b>35.370.000,00</b>	<b>4.049.094,19</b>	<b>11,45</b>	<b>4.049.094,19</b>	<b>11,45</b>	<b>31.320.905,81</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>44.535.806,22</b>	<b>14,97</b>	<b>44.535.806,22</b>	<b>14,97</b>	<b>252.964.193,78</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>44.535.806,22</b>	<b>14,97</b>	<b>44.535.806,22</b>	<b>14,97</b>	<b>252.964.193,78</b>	
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>44.535.806,22</b>	<b>14,97</b>	<b>44.535.806,22</b>	<b>14,97</b>	<b>252.964.193,78</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>7.612.782,53</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.612.782,53</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.612.782,53	-	-	7.612.782,53	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	271.711.050,00	280.158.082,53	76.427.623,68	76.427.623,68	203.730.458,85	33.653.609,69	33.653.609,69	246.504.472,84	32.519.514,52
DESPESAS CORRENTES	246.987.775,00	250.759.655,20	70.692.007,93	70.692.007,93	180.067.647,27	29.806.322,19	29.806.322,19	220.953.333,01	28.746.774,60
Pessoal e Encargos Sociais	151.481.040,00	151.754.040,00	21.790.021,36	21.790.021,36	129.964.018,64	21.720.377,96	21.720.377,96	130.033.662,04	21.432.845,00
Juros e Encargos da Dívida	1.746.200,00	1.746.200,00	39.548,72	39.548,72	1.706.651,28	39.548,72	39.548,72	1.706.651,28	39.548,72
Outras Despesas Correntes	93.760.535,00	97.259.415,20	48.862.437,85	48.862.437,85	48.396.977,35	8.046.395,51	8.046.395,51	89.213.019,69	7.274.380,88
DESPESAS DE CAPITAL	14.011.875,00	18.836.867,33	5.735.615,75	5.735.615,75	13.101.251,58	3.847.287,50	3.847.287,50	14.989.579,83	3.772.739,92
Investimentos	6.302.725,00	11.127.717,33	2.858.015,65	2.858.015,65	8.269.701,68	969.687,40	969.687,40	10.158.029,93	895.139,82
Inversões Financeiras	455.250,00	455.250,00	0,00	0,00	455.250,00	0,00	0,00	455.250,00	0,00
Amortização da Dívida	7.253.900,00	7.253.900,00	2.877.600,10	2.877.600,10	4.376.299,90	2.877.600,10	2.877.600,10	4.376.299,90	2.877.600,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.711.400,00	10.561.560,00	0,00	0,00	10.561.560,00	0,00	0,00	10.561.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	25.198.450,00	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	2.193.444,24
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>305.356.532,53</b>	<b>80.880.878,58</b>	<b>80.880.878,58</b>	<b>224.475.653,95</b>	<b>38.106.864,59</b>	<b>38.106.864,59</b>	<b>267.249.667,94</b>	<b>34.712.958,76</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>305.356.532,53</b>	<b>80.880.878,58</b>	<b>80.880.878,58</b>	<b>224.475.653,95</b>	<b>38.106.864,59</b>	<b>38.106.864,59</b>	<b>267.249.667,94</b>	<b>34.712.958,76</b>

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.428.941,63	-	9.822.847,46
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>305.356.532,53</b>	<b>80.880.878,58</b>	<b>80.880.878,58</b>	<b>-</b>	<b>38.106.864,59</b>	<b>44.535.806,22</b>	<b>-</b>	<b>44.535.806,22</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 10:49:43.  
 ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.370.000,00	35.370.000,00	4.049.094,19	11,45	4.049.094,19	11,45	31.320.905,81
RECEITAS CORRENTES	35.370.000,00	35.370.000,00	4.049.094,19	11,45	4.049.094,19	11,45	31.320.905,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.770.000,00	34.770.000,00	3.910.182,64	11,25	3.910.182,64	11,25	30.859.817,36
Contribuições Sociais	34.770.000,00	34.770.000,00	3.910.182,64	11,25	3.910.182,64	11,25	30.859.817,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	138.911,55	23,15	138.911,55	23,15	461.088,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	138.911,55	23,15	138.911,55	23,15	461.088,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPEAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	25.198.450,00	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	2.193.444,24
DESPEAS CORRENTES	25.788.950,00	25.198.450,00	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	2.193.444,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.788.950,00	25.198.450,00	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	4.453.254,90	4.453.254,90	20.745.195,10	2.193.444,24
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**DCF1B033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - XIII - PPP - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
	Em reais
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
	<b>SALDO FINAL</b>
	<b>Até 1º Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	250.375.762,95	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 10:56:08.

NOTA:

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**8A949E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	47.400.000,00	6.997.925,56
Receita de Contribuições dos Segurados	7.980.000,00	619.912,11
Ativo	7.700.000,00	572.590,81
Inativo	280.000,00	47.321,30
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	34.770.000,00	3.910.182,64

Ativo		33.720.000,00	3.910.182,64
Inativo		1.050.000,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		4.000.000,00	2.328.919,26
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		4.000.000,00	2.328.919,26
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		600.000,00	138.911,55
Outras Receitas Correntes		50.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		50.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>		<b>47.400.000,00</b>	<b>6.997.925,56</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	5.785.492,07	5.785.492,07	5.785.138,01
Aposentadorias	0,00	5.100.774,11	5.100.774,11	5.100.420,05
Pensões por Morte	0,00	684.717,96	684.717,96	684.717,96
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>5.885.492,07</b>	<b>5.785.492,07</b>	<b>5.785.138,01</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup></b>	<b>47.200.000,00</b>	<b>1.112.433,49</b>	<b>1.212.433,49</b>	<b>1.212.787,55</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 10:51:51.

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:



**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**A0CC5C1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	246.900.000,00	36.969.309,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.722.600,00	7.644.151,82
IPTU	25.480.000,00	1.956.932,58
ISS	19.460.000,00	3.300.598,89
ITBI	6.360.000,00	895.826,92
IRRF	10.280.000,00	886.320,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.142.600,00	604.473,28
Contribuições	3.000.000,00	276.571,36
Receita Patrimonial	4.321.500,00	704.029,91
Aplicações Financeiras (II)	3.470.000,00	514.840,54
Outras Receitas Patrimoniais	851.500,00	189.189,37
Transferências Correntes	170.267.814,76	28.336.458,27
Cota-Parte do FPM	39.228.000,00	7.309.775,58
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	4.425.611,96
Cota-Parte do IPVA	10.720.000,00	3.031.910,05
Cota-Parte do ITR	144.000,00	17.892,92
Transferências da LC 61/1989	408.000,00	47.975,48
Transferências do FUNDEB	33.500.000,00	5.944.973,84
Outras Transferências Correntes	55.067.814,76	7.558.318,44
Demais Receitas Correntes	588.085,24	8.098,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	78,09
Receitas Correntes Restantes	588.085,24	8.020,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	243.430.000,00	36.454.390,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	43.400.000,00	4.669.006,30
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	2.328.919,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.000,00	429.659,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	190.000,00	52.723,10
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	374.389,53
Convênios	2.300.000,00	374.389,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	2.547,02
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	2.547,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.410.000,00	376.936,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	289.240.000,00	41.500.333,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	245.840.000,00	36.831.327,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	234.732.605,20	69.227.286,86	28.462.008,90	25.143.004,71	1.287.650,38	2.383.087,10	2.351.418,45
Pessoal e Encargos Sociais	135.952.490,00	20.457.784,19	20.388.140,79	17.841.151,23	688.835,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.746.200,00	39.548,72	39.548,72	39.548,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	97.033.915,20	48.729.953,95	8.034.319,39	7.262.304,76	598.814,39	2.383.087,10	2.351.418,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	97.033.915,20	48.729.953,95	8.034.319,39	7.262.304,76	598.814,39	2.383.087,10	2.351.418,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	232.986.405,20	69.187.738,14	28.422.460,18	25.103.455,99	1.287.650,38	2.383.087,10	2.351.418,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	41.225.500,00	5.917.975,97	5.797.568,19	5.797.214,13	2.227,09	3.369,01	3.369,01
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.836.867,33	5.735.615,75	3.847.287,50	3.772.739,92	103.106,78	982.586,82	947.905,90
Investimentos	11.127.717,33	2.858.015,65	969.687,40	895.139,82	103.106,78	982.586,82	947.905,90
Inversões Financeiras	455.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	450.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.253.900,00	2.877.600,10	2.877.600,10	2.877.600,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.132.717,33	2.858.015,65	969.687,40	895.139,82	103.106,78	982.586,82	947.905,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.561.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	295.906.182,53	77.963.729,76	35.189.715,77	31.795.809,94	1.392.984,25	3.369.042,93	3.302.693,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	254.680.682,53	72.045.753,79	29.392.147,58	25.998.595,81	1.390.757,16	3.365.673,92	3.299.324,35
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>5.008.846,13</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>6.142.650,06</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até 1º Bimestre/2023</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	517.387,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.548,72
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>6.620.488,90</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)      Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.291.228,07      39.143.623,24
DEDUÇÕES (XL)	45.856.289,31      49.168.576,42
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	41.405.545,57      44.713.178,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.224.532,75      51.522.544,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.073.859,60      3.579.690,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.745.127,58      3.229.676,00
Demais Haveres Financeiros	4.450.743,74      4.455.398,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.565.061,24)      (10.024.953,18)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>5.459.891,94</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até 1º Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(1.505.831,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>3.954.060,94</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>3.476.222,10</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.612.782,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.612.782,53
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 10:54:18.	
<sup>1</sup> Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:4C1420EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade:	Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até 1º Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	297.500.000,00
Previsão Atualizada	297.500.000,00
Receitas Realizadas	44.535.806,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.612.782,53
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	297.500.000,00
Créditos Adicionais	7.856.532,53
Dotação Atualizada	305.356.532,53
Despesas Empenhadas	80.880.878,58
Despesas Liquidadas	38.106.864,59
Despesas Pagas	34.712.958,76
Superávit Orçamentário	6.428.941,63
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até 1º Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	80.880.878,58
Despesas Liquidadas	38.106.864,59
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até 1º Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	248.671.226,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	248.041.226,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	248.041.226,41
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até 1º Bimestre</b>

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.212.433,49
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.997.925,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.885.492,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.785.492,07
Despesas Previdenciárias Pagas	5.785.138,01
Resultado Previdenciário	1.212.433,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.142.650,06	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.459.891,94	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.991.012,20	12.463,06	1.392.984,25	3.585.564,89
Poder Executivo	4.991.012,20	12.463,06	1.392.984,25	3.585.564,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.268.059,22	475.673,76	3.302.693,36	8.489.692,10
Poder Executivo	12.266.067,34	475.673,76	3.301.951,48	8.488.442,10
Poder Legislativo	1.991,88	0,00	741,88	1.250,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.259.071,42	488.136,82	4.695.677,61	12.075.256,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.068.639,03	25,00	19,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.936.414,12	70,00	116,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.735.615,75	13.101.251,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.687.636,55	15,00	26,14
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:00:23.  
 NOTA:

**Publicado por:**  
 Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**414DB6FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	271.711.050,00	280.158.082,53	76.427.623,68	76.427.623,68	94,49	203.730.458,85	33.653.609,69	33.653.609,69	88,31	246.504.472,84	
<b>LEGISLATIVA</b>	5.770.000,00	5.770.000,00	959.128,28	959.128,28	1,19	4.810.871,72	488.943,30	488.943,30	1,28	5.281.056,70	
Ação Legislativa	5.770.000,00	5.770.000,00	959.128,28	959.128,28	1,19	4.810.871,72	488.943,30	488.943,30	1,28	5.281.056,70	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	56.401.800,00	56.337.690,00	16.515.323,77	16.515.323,77	20,42	39.822.366,23	6.261.460,86	6.261.460,86	16,43	50.076.229,14	
Planejamento e Orçamento	25.000,00	85.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	80.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	80.000,00	
Administração Geral	41.364.150,00	41.096.040,00	13.494.999,65	13.494.999,65	16,69	27.601.040,35	5.402.037,60	5.402.037,60	14,18	35.694.002,40	
Administração Financeira	9.024.350,00	8.624.623,44	1.532.077,34	1.532.077,34	1,89	7.092.546,10	354.645,12	354.645,12	0,93	8.269.978,32	
Controle Interno	592.500,00	592.500,00	71.546,93	71.546,93	0,09	520.953,07	47.296,93	47.296,93	0,12	545.203,07	
Administração de Receitas	743.750,00	1.026.476,56	135.354,99	135.354,99	0,17	891.121,57	94.040,03	94.040,03	0,25	932.436,53	
Comunicação Social	1.492.000,00	1.652.000,00	822.425,81	822.425,81	1,02	829.574,19	43.117,81	43.117,81	0,11	1.608.882,19	
Demais Subfunções	3.160.050,00	3.261.050,00	453.919,05	453.919,05	0,56	2.807.130,95	315.323,37	315.323,37	0,83	2.945.726,63	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	
Defesa Civil	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	8.693.250,00	8.985.482,21	2.043.909,36	2.043.909,36	2,53	6.941.572,85	708.014,67	708.014,67	1,86	8.277.467,54	
Assistência ao Idoso	569.500,00	577.953,33	335.916,00	335.916,00	0,42	242.037,33	46.599,90	46.599,90	0,12	531.353,43	
Assistência ao Portador de Deficiência	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.010.300,00	2.072.459,24	141.665,70	141.665,70	0,18	1.930.793,54	75.377,32	75.377,32	0,20	1.997.081,92	
Assistência Comunitária	787.600,00	895.672,97	197.735,60	197.735,60	0,24	697.937,37	15.090,13	15.090,13	0,04	880.582,84	
Administração Geral	5.114.350,00	5.227.896,67	1.368.592,06	1.368.592,06	1,69	3.859.304,61	570.947,32	570.947,32	1,50	4.656.949,35	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	44.736.500,00	44.736.500,00	6.539.339,90	6.539.339,90	8,09	38.197.160,10	6.418.932,12	6.418.932,12	16,84	38.317.567,88	
Previdência Básica	3.430.000,00	3.256.000,00	611.308,11	611.308,11	0,76	2.644.691,89	611.308,11	611.308,11	1,60	2.644.691,89	
Previdência do Regime Estatutário	41.225.500,00	41.225.500,00	5.917.975,97	5.917.975,97	7,32	35.307.524,03	5.797.568,19	5.797.568,19	15,21	35.427.931,81	
Previdência Complementar	61.000,00	235.000,00	10.055,82	10.055,82	0,01	224.944,18	10.055,82	10.055,82	0,03	224.944,18	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	20.000,00	
<b>SAÚDE</b>	56.186.250,00	59.236.941,59	18.652.377,01	18.652.377,01	23,06	40.584.564,58	7.612.720,27	7.612.720,27	19,98	51.624.221,32	
Atenção Básica	8.094.643,24	9.814.643,24	4.669.932,84	4.669.932,84	5,77	5.144.710,40	1.177.856,00	1.177.856,00	3,09	8.636.787,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.678.256,76	11.811.448,35	5.163.938,30	5.163.938,30	6,38	6.647.510,05	1.398.399,19	1.398.399,19	3,67	10.413.049,16	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.879.000,00	1.649.000,00	728.844,86	728.844,86	0,90	920.155,14	292.584,19	292.584,19	0,77	1.356.415,81	
Vigilância Sanitária	799.750,00	792.250,00	294.037,05	294.037,05	0,36	498.212,95	162.272,79	162.272,79	0,43	629.977,21	
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Administração Geral	34.722.600,00	35.157.600,00	7.795.623,96	7.795.623,96	9,64	27.361.976,04	4.581.608,10	4.581.608,10	12,02	30.575.991,90	
<b>TRABALHO</b>	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
<b>EDUCAÇÃO</b>	53.449.000,00	55.527.828,61	14.612.206,28	14.612.206,28	18,07	40.915.622,33	7.080.984,30	7.080.984,30	18,58	48.446.844,31	
Ensino Fundamental	44.668.792,00	45.712.564,33	8.667.811,81	8.667.811,81	10,72	37.044.752,52	5.994.973,69	5.994.973,69	15,73	39.717.590,64	
Ensino Médio	1.044.500,00	944.556,28	700.100,35	700.100,35	0,87	244.455,93	56,81	56,81	0,00	944.499,47	
Ensino Superior	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Educação Infantil	5.397.738,00	5.742.738,00	4.293.628,88	4.293.628,88	5,31	1.449.109,12	431.960,36	431.960,36	1,13	5.310.777,64	
Educação de Jovens e Adultos	51.648,00	51.648,00	0,00	0,00	0,00	51.648,00	0,00	0,00	0,00	51.648,00	
Educação Especial	32.492,00	32.492,00	0,00	0,00	0,00	32.492,00	0,00	0,00	0,00	32.492,00	
Administração Geral	978.730,00	1.768.730,00	798.066,79	798.066,79	0,99	970.663,21	501.394,99	501.394,99	1,32	1.267.335,01	
Demais Subfunções	1.273.600,00	1.273.600,00	152.598,45	152.598,45	0,19	1.121.001,55	152.598,45	152.598,45	0,40	1.121.001,55	
<b>CULTURA</b>	354.000,00	354.000,00	145.044,00	145.044,00	0,18	208.956,00	50.134,00	50.134,00	0,13	303.866,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Difusão Cultural	324.000,00	324.000,00	145.044,00	145.044,00	0,18	178.956,00	50.134,00	50.134,00	0,13	273.866,00	
<b>URBANISMO</b>	3.340.000,00	4.264.000,00	2.085.781,42	2.085.781,42	2,58	2.178.218,58	1.133.607,34	1.133.607,34	2,97	3.130.392,66	
Infra-Estrutura Urbana	1.434.000,00	2.252.000,00	1.558.993,22	1.558.993,22	1,93	693.006,78	1.014.938,57	1.014.938,57	2,66	1.237.061,43	
Serviços Urbanos	1.886.000,00	1.842.000,00	370.788,20	370.788,20	0,46	1.471.211,80	118.668,77	118.668,77	0,31	1.723.331,23	
Transportes Coletivos Urbanos	14.000,00	164.000,00	156.000,00	156.000,00	0,19	8.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
<b>HABITAÇÃO</b>	341.750,00	289.750,00	0,00	0,00	0,00	289.750,00	0,00	0,00	0,00	289.750,00	
Habituação Rural	80.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	
Habituação Urbana	261.250,00	261.250,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00	
<b>SANEAMENTO</b>	556.850,00	556.850,00	144.328,65	144.328,65	0,18	412.521,35	4.068,00	4.068,00	0,01	552.782,00	
Saneamento Básico Urbano	556.850,00	556.850,00	144.328,65	144.328,65	0,18	412.521,35	4.068,00	4.068,00	0,01	552.782,00	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	10.080.350,00	10.058.460,00	7.368.823,59	7.368.823,59	9,11	2.689.636,41	472.712,21	472.712,21	1,24	9.585.747,79	
Preservação e Conservação Ambiental	10.010.350,00	9.988.460,00	7.368.823,59	7.368.823,59	9,11	2.619.636,41	472.712,21	472.712,21	1,24	9.515.747,79	
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
<b>AGRICULTURA</b>	2.014.000,00	2.113.840,00	197.996,01	197.996,01	0,24	1.915.843,99	30.349,99	30.349,99	0,08	2.083.490,01	
Abastecimento	1.013.000,00	983.000,00	12.300,00	12.300,00	0,02	970.700,00	12.300,00	12.300,00	0,03	970.700,00	
Extensão Rural	757.500,00	852.540,00	185.222,01	185.222,01	0,23	667.317,99	18.049,99	18.049,99	0,05	834.490,01	
Promoção da Produção Agropecuária	222.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	
Defesa Agropecuária	21.500,00	66.300,00	474,00	474,00	0,00	65.826,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00	
<b>INDÚSTRIA</b>	853.100,00	853.100,00	90.000,00	90.000,00	0,11	763.100,00	0,00	0,00	0,00	853.100,00	
Promoção Industrial	853.100,00	853.100,00	90.000,00	90.000,00	0,11	763.100,00	0,00	0,00	0,00	853.100,00	
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	4.087.900,00	5.679.180,12	463.499,74	463.499,74	0,57	5.215.680,38	136.678,34	136.678,34	0,36	5.542.501,78	
Promoção Comercial	442.000,00	442.000,00	89.388,00	89.388,00	0,11	352.612,00	17.877,60	17.877,60	0,05	424.122,40	
Turismo	3.645.900,00	5.237.180,12	374.111,74	374.111,74	0,46	4.863.068,38	118.800,74	118.800,74	0,31	5.118.379,38	
<b>ENERGIA</b>	3.460.200,00	3.660.200,00	3.410.011,00	3.410.011,00	4,22	250.189,00	256.505,95	256.505,95	0,67	3.403.694,05	
Energia Elétrica	3.460.200,00	3.660.200,00	3.410.011,00	3.410.011,00	4,22	250.189,00	256.505,95	256.505,95	0,67	3.403.694,05	
<b>TRANSPORTE</b>	270.000,00	130.000,00	4.406,60	4.406,60	0,01	125.593,40	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Transporte Rodoviário	270.000,00	130.000,00	4.406,60	4.406,60	0,01	125.593,40	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	343.700,00	981.700,00	192.711,13								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.788.950,00	25.198.450,00	4.453.254,90	4.453.254,90	5,51	20.745.195,10	4.453.254,90	4.453.254,90	11,69	20.745.195,10
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	37.812,81	37.812,81	0,05	62.187,19	37.812,81	37.812,81	0,10	62.187,19
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	37.812,81	37.812,81	0,05	62.187,19	37.812,81	37.812,81	0,10	62.187,19
ADMINISTRAÇÃO	2.641.200,00	2.641.200,00	1.037.503,96	1.037.503,96	1,28	1.603.696,04	1.037.503,96	1.037.503,96	2,72	1.603.696,04
Administração Geral	2.284.900,00	2.284.900,00	926.452,74	926.452,74	1,15	1.358.447,26	926.452,74	926.452,74	2,43	1.358.447,26
Controle Interno	53.500,00	53.500,00	17.411,71	17.411,71	0,02	36.088,29	17.411,71	17.411,71	0,05	36.088,29
Comunicação Social	34.000,00	34.000,00	4.339,77	4.339,77	0,01	29.660,23	4.339,77	4.339,77	0,01	29.660,23
Demais Subfunções	268.800,00	268.800,00	89.299,74	89.299,74	0,11	179.500,26	89.299,74	89.299,74	0,23	179.500,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	380.000,00	380.000,00	134.118,89	134.118,89	0,17	245.881,11	134.118,89	134.118,89	0,35	245.881,11
Administração Geral	380.000,00	380.000,00	134.118,89	134.118,89	0,17	245.881,11	134.118,89	134.118,89	0,35	245.881,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.330.000,00	5.182.000,00	227.726,78	227.726,78	0,28	4.954.273,22	227.726,78	227.726,78	0,60	4.954.273,22
Previdência do Regime Estatutário	5.330.000,00	5.182.000,00	227.726,78	227.726,78	0,28	4.954.273,22	227.726,78	227.726,78	0,60	4.954.273,22
SAÚDE	5.407.750,00	4.965.250,00	1.194.979,40	1.194.979,40	1,48	3.770.270,60	1.194.979,40	1.194.979,40	3,14	3.770.270,60
Atenção Básica	100,00	150.100,00	118.092,32	118.092,32	0,15	32.007,68	118.092,32	118.092,32	0,31	32.007,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Vigilância Sanitária	150,00	22.650,00	22.254,08	22.254,08	0,03	395,92	22.254,08	22.254,08	0,06	395,92
Administração Geral	5.407.100,00	4.792.100,00	1.054.633,00	1.054.633,00	1,30	3.737.467,00	1.054.633,00	1.054.633,00	2,77	3.737.467,00
EDUCAÇÃO	11.930.000,00	11.930.000,00	1.821.113,06	1.821.113,06	2,25	10.108.886,94	1.821.113,06	1.821.113,06	4,78	10.108.886,94
Demais Subfunções	11.930.000,00	11.930.000,00	1.821.113,06	1.821.113,06	2,25	10.108.886,94	1.821.113,06	1.821.113,06	4,78	10.108.886,94

Publicado por:  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:6C862579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado  
Período de Referência:  
Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.130.000,00	262.130.000,00	57.474.936,68	21,93	97.961.648,71	37,37	164.168.351,29
RECEITAS CORRENTES	259.530.000,00	259.530.000,00	56.769.217,86	21,87	96.826.270,24	37,31	162.760.729,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.722.600,00	68.722.600,00	25.094.675,84	36,52	32.738.827,66	47,64	35.983.772,34
Impostos	61.580.000,00	61.580.000,00	22.097.857,47	35,88	29.137.536,01	47,32	32.442.463,99
Taxas	7.142.600,00	7.142.600,00	2.996.240,67	41,95	3.600.321,48	50,41	3.542.278,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	577,70	0,00	970,17	0,00	(970,17)
CONTRIBUIÇÕES	10.980.000,00	10.980.000,00	1.362.756,73	12,41	2.259.240,20	20,58	8.720.759,80
Contribuições Sociais	7.980.000,00	7.980.000,00	715.508,57	8,97	1.335.420,68	16,73	6.644.579,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	647.248,16	21,57	923.819,52	30,79	2.076.180,48
RECEITA PATRIMONIAL	8.321.500,00	8.321.500,00	3.912.355,15	47,02	6.945.304,32	83,46	1.376.195,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	851.500,00	851.500,00	199.604,19	23,44	388.793,56	45,66	462.706,44
Valores Mobiliários	7.470.000,00	7.470.000,00	3.712.750,96	49,70	6.556.510,76	87,77	913.489,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	331.300,00	331.300,00	23.311,85	7,04	36.915,78	11,14	294.384,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.300,00	311.300,00	7.225,32	2,32	16.413,90	5,27	294.886,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	16.086,53	80,43	20.501,88	102,51	(501,88)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.267.814,76	170.267.814,76	25.906.164,86	15,21	54.242.623,13	31,86	116.025.191,63
Transferências da União e de suas Entidades	90.397.058,00	90.397.058,00	12.152.251,99	13,44	26.527.746,14	29,35	63.869.311,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.578.000,00	45.578.000,00	8.384.106,29	18,40	16.424.463,60	36,04	29.153.536,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	392.756,76	392.756,76	86.639,19	22,06	99.839,19	25,42	292.917,57
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	260.716,32	65,18	260.716,32	65,18	139.283,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.500.000,00	33.500.000,00	5.022.451,07	14,99	10.929.857,88	32,63	22.570.142,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	906.785,24	906.785,24	469.953,43	51,83	603.359,15	66,54	303.426,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	571.600,00	571.600,00	13.148,36	2,30	14.298,29	2,50	557.301,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	74.784,66	46,74	152.931,36	95,58	7.068,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	175.185,24	175.185,24	382.020,41	218,07	436.129,50	248,95	(260.944,26)
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	705.718,82	27,14	1.135.378,47	43,67	1.464.621,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	190.000,00	190.000,00	37.132,94	19,54	89.856,04	47,29	100.143,96	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	655.029,71	28,48	1.029.419,24	44,76	1.270.580,76	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	(280.000,00)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	375.029,71	16,31	749.419,24	32,58	1.550.580,76	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	13.556,17	13,56	16.103,19	16,10	83.896,81	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	13.556,17	13,56	16.103,19	16,10	83.896,81	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.370.000,00	35.370.000,00	7.288.747,21	20,61	11.337.841,40	32,05	24.032.158,60	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	297.500.000,00	297.500.000,00	64.763.683,89	21,77	109.299.490,11	36,74	188.200.509,89	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	297.500.000,00	297.500.000,00	64.763.683,89	21,77	109.299.490,11	36,74	188.200.509,89	
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>64.763.683,89</b>	<b>21,77</b>	<b>109.299.490,11</b>	<b>36,74</b>	<b>188.200.509,89</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.241.495,91	-	-	19.241.495,91	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	19.241.495,91	-	-	19.241.495,91	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	271.711.050,00	292.436.995,91	52.561.703,71	128.989.327,39	163.447.668,52	47.325.708,09	80.979.317,78	211.457.678,13	78.539.537,66
DESPESAS CORRENTES	246.987.775,00	257.961.264,48	46.857.316,94	117.549.324,87	140.411.939,61	44.494.617,21	74.300.939,40	183.660.325,08	72.033.380,73
Pessoal e Encargos Sociais	151.481.040,00	150.939.841,10	24.520.123,06	46.310.144,42	104.629.696,68	24.203.187,04	45.923.565,00	105.016.276,10	45.317.708,74
Juros e Encargos da Dívida	1.746.200,00	1.746.100,00	1.210.451,28	1.250.000,00	496.100,00	486.496,46	526.045,18	1.220.054,82	526.045,18
Outras Despesas Correntes	93.760.535,00	105.275.323,38	21.126.742,60	69.989.180,45	35.286.142,93	19.804.933,71	27.851.329,22	77.423.994,16	26.189.626,81
DESPESAS DE CAPITAL	14.011.875,00	23.914.171,43	5.704.386,77	11.440.002,52	12.474.168,91	2.831.090,88	6.678.378,38	17.235.793,05	6.506.156,93
Investimentos	6.302.725,00	11.533.021,43	658.132,12	3.516.147,77	8.016.873,66	476.967,45	1.446.654,85	10.086.366,58	1.274.433,40
Inversões Financeiras	455.250,00	355.250,00	0,00	0,00	355.250,00	0,00	0,00	355.250,00	0,00
Amortização da Dívida	7.253.900,00	12.025.900,00	5.046.254,65	7.923.854,75	4.102.045,25	2.354.123,43	5.231.723,53	6.794.176,47	5.231.723,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.711.400,00	10.561.560,00	0,00	0,00	10.561.560,00	0,00	0,00	10.561.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	25.448.250,00	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	6.896.345,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	297.500.000,00	317.885.245,91	57.420.272,01	138.301.150,59	179.584.095,32	52.184.276,39	90.291.140,98	227.594.104,93	85.435.882,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	297.500.000,00	317.885.245,91	57.420.272,01	138.301.150,59	179.584.095,32	52.184.276,39	90.291.140,98	227.594.104,93	85.435.882,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.008.349,13	-	23.863.607,26
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>317.885.245,91</b>	<b>57.420.272,01</b>	<b>138.301.150,59</b>	<b>179.584.095,32</b>	<b>52.184.276,39</b>	<b>109.299.490,11</b>	<b>-</b>	<b>109.299.490,11</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:05:48.

<sup>1</sup> O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.370.000,00	35.370.000,00	7.288.747,21	20,61	11.337.841,40	32,05	24.032.158,60
RECEITAS CORRENTES	35.370.000,00	35.370.000,00	7.288.747,21	20,61	11.337.841,40	32,05	24.032.158,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.770.000,00	34.770.000,00	7.187.700,83	20,67	11.097.883,47	31,92	23.672.116,53
Contribuições Sociais	34.770.000,00	34.770.000,00	7.187.700,83	20,67	11.097.883,47	31,92	23.672.116,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licença									
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	101.046,38	16,84	239.957,93	39,99	360.042,07		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	101.046,38	16,84	239.957,93	39,99	360.042,07		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	25.448.250,00	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	6.896.345,19
DESPESAS CORRENTES	25.788.950,00	25.448.250,00	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	6.896.345,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.788.950,00	25.448.250,00	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	4.858.568,30	9.311.823,20	16.136.426,80	6.896.345,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:2617E5AE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	2º Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	2º Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.711.050,00	292.436.995,91	52.561.703,71	128.989.327,39	93,27	163.447.668,52	47.325.708,09	80.979.317,78	89,69	211.457.678,13
LEGISLATIVA	5.770.000,00	5.770.000,00	469.666,65	1.428.794,93	1,03	4.341.205,07	546.203,52	1.035.146,82	1,15	4.734.853,18
Ação Legislativa	5.770.000,00	5.770.000,00	469.666,65	1.428.794,93	1,03	4.341.205,07	546.203,52	1.035.146,82	1,15	4.734.853,18

ADMINISTRAÇÃO	56.401.800,00	55.381.090,00	7.618.375,65	24.133.699,42	17,45	31.247.390,58	9.205.825,35	15.467.286,21	17,13	39.913.803,79
Planejamento e Orçamento	25.000,00	85.000,00	7.500,00	12.500,00	0,01	72.500,00	5.000,00	10.000,00	0,01	75.000,00
Administração Geral	41.364.150,00	40.051.440,00	5.963.995,51	19.458.995,16	14,07	20.592.444,84	7.281.167,80	12.683.205,40	14,05	27.368.234,60
Administração Financeira	9.024.350,00	8.552.623,44	419.385,17	1.951.462,51	1,41	6.601.160,93	397.385,11	752.030,23	0,83	7.800.593,21
Controle Interno	592.500,00	592.500,00	48.647,35	120.194,28	0,09	472.305,72	52.307,50	99.604,43	0,11	492.895,57
Administração de Receitas	743.750,00	1.026.476,56	197.960,30	333.315,29	0,24	693.161,27	129.070,69	223.110,72	0,25	803.365,84
Comunicação Social	1.492.000,00	1.722.000,00	513.161,56	1.335.587,37	0,97	386.412,63	874.031,29	917.149,10	1,02	804.850,90
Demais Subfunções	3.160.050,00	3.351.050,00	467.725,76	921.644,81	0,67	2.429.405,19	466.862,96	782.186,33	0,87	2.568.863,67
SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00	102.000,00	2.334,00	2.334,00	0,00	99.666,00	2.334,00	2.334,00	0,00	99.666,00
Defesa Civil	102.000,00	102.000,00	2.334,00	2.334,00	0,00	99.666,00	2.334,00	2.334,00	0,00	99.666,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.693.250,00	9.032.239,12	1.298.219,44	3.342.128,80	2,42	5.690.110,32	1.202.412,30	1.910.426,97	2,12	7.121.812,15
Assistência ao Idoso	569.500,00	559.953,33	163.775,28	499.691,28	0,36	60.262,05	88.443,28	135.043,18	0,15	424.910,15
Assistência ao Portador de Deficiência	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00	211.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.010.300,00	1.849.376,15	340.459,51	482.125,21	0,35	1.367.250,94	213.964,68	289.342,00	0,32	1.560.034,15
Assistência Comunitária	787.600,00	1.165.512,97	109.436,21	307.171,81	0,22	858.341,16	150.862,71	165.952,84	0,18	999.560,13
Administração Geral	5.114.350,00	5.245.896,67	684.548,44	2.053.140,50	1,48	3.192.756,17	749.141,63	1.320.088,95	1,46	3.925.807,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.736.500,00	44.736.500,00	6.772.351,47	13.311.691,37	9,63	31.424.808,63	6.778.498,85	13.197.430,97	14,62	31.539.069,03
Previdência Básica	3.430.000,00	3.256.000,00	530.640,16	1.141.948,27	0,83	2.114.051,73	530.640,16	1.141.948,27	1,26	2.114.051,73
Previdência do Regime Estatutário	41.225.500,00	41.225.500,00	6.230.067,08	12.148.043,05	8,78	29.077.456,95	6.236.214,46	12.033.782,65	13,33	29.191.717,35
Previdência Complementar	61.000,00	255.000,00	11.644,23	21.700,05	0,02	233.299,95	11.644,23	21.700,05	0,02	233.299,95
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	56.186.250,00	64.748.695,31	14.130.886,29	32.783.263,30	23,70	31.965.432,01	11.557.973,56	19.170.693,83	21,23	45.578.001,48
Atenção Básica	8.094.643,24	10.857.049,14	3.529.207,55	8.199.140,39	5,93	2.657.908,75	2.011.178,73	3.189.034,73	3,53	7.668.014,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.678.256,76	16.783.200,97	5.590.954,72	10.754.893,02	7,78	6.028.307,95	3.130.392,72	4.528.791,91	5,02	12.254.409,06
Suporte Profilático e Terapêutico	1.879.000,00	1.634.000,00	27.604,32	756.449,18	0,55	877.550,82	380.442,23	673.026,42	0,75	960.973,58
Vigilância Sanitária	799.750,00	814.250,00	126.674,67	420.711,72	0,30	393.538,28	162.817,25	325.090,04	0,36	489.159,96
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	34.722.600,00	34.648.195,20	4.856.445,03	12.652.068,99	9,15	21.996.126,21	5.873.142,63	10.454.750,73	11,58	24.193.444,47
TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO	53.449.000,00	56.823.231,36	12.151.029,62	26.763.235,90	19,35	30.059.995,46	10.373.907,67	17.454.891,97	19,33	39.368.339,39
Ensino Fundamental	44.668.792,00	44.447.965,50	10.293.527,83	18.961.339,64	13,71	25.486.625,86	8.295.603,24	14.290.576,93	15,83	30.157.388,57
Ensino Médio	1.044.500,00	944.556,28	0,00	700.100,35	0,51	244.455,93	144.221,00	144.277,81	0,16	800.278,47
Ensino Superior	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Infantil	5.397.738,00	6.148.639,58	832.890,64	5.126.519,52	3,71	1.022.120,06	1.140.837,39	1.572.797,75	1,74	4.575.841,83
Educação de Jovens e Adultos	51.648,00	51.648,00	47.708,52	47.708,52	0,03	3.939,48	30.770,66	30.770,66	0,03	20.877,34
Educação Especial	32.492,00	15.492,00	1.025,70	1.025,70	0,00	14.466,30	650,00	650,00	0,00	14.842,00
Administração Geral	978.730,00	3.939.830,00	808.720,31	1.606.787,10	1,16	2.333.042,90	594.668,76	1.096.063,75	1,21	2.843.766,25
Demais Subfunções	1.273.600,00	1.273.600,00	167.156,62	319.755,07	0,23	953.844,93	167.156,62	319.755,07	0,35	953.844,93
CULTURA	354.000,00	450.100,00	6.179,00	151.223,00	0,11	298.877,00	20.690,00	70.824,00	0,08	379.276,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Difusão Cultural	324.000,00	420.100,00	6.179,00	151.223,00	0,11	268.877,00	20.690,00	70.824,00	0,08	349.276,00
URBANISMO	3.340.000,00	4.299.000,00	876.602,47	2.962.383,89	2,14	1.336.616,11	822.635,33	1.956.242,67	2,17	2.342.757,33
Infra-Estrutura Urbana	1.434.000,00	2.312.000,00	573.120,64	2.132.113,86	1,54	179.886,14	548.935,30	1.563.873,87	1,73	748.126,13
Serviços Urbanos	1.886.000,00	1.802.000,00	303.481,83	674.270,03	0,49	1.127.729,97	273.700,03	392.368,80	0,43	1.409.631,20
Transportes Coletivos Urbanos	14.000,00	179.000,00	0,00	156.000,00	0,11	23.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	(0,00)	0,00	0,00	6.000,00	(0,00)	0,00	0,00	6.000,00
HABITAÇÃO	341.750,00	289.750,00	0,00	0,00	0,00	289.750,00	0,00	0,00	0,00	289.750,00
Habituação Rural	80.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Habituação Urbana	261.250,00	261.250,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00	0,00	0,00	0,00	261.250,00
SANEAMENTO	556.850,00	504.850,00	8.271,24	152.599,89	0,11	352.250,11	110.988,25	115.056,25	0,13	389.793,75
Saneamento Básico Urbano	556.850,00	504.850,00	8.271,24	152.599,89	0,11	352.250,11	110.988,25	115.056,25	0,13	389.793,75
GESTÃO AMBIENTAL	10.080.350,00	10.043.460,00	(55.971,25)	7.312.852,34	5,29	2.730.607,66	1.342.100,75	1.814.812,96	2,01	8.228.647,04
Preservação e Conservação Ambiental	10.010.350,00	9.973.460,00	(100.209,22)	7.268.614,37	5,26	2.704.845,63	1.342.100,75	1.814.812,96	2,01	8.158.647,04
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	44.237,97	44.237,97	0,03	25.762,03	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	2.014.000,00	2.112.340,00	263.587,46	461.583,47	0,33	1.650.756,53	251.015,51	281.365,50	0,31	1.830.974,50
Abastecimento	1.013.000,00	983.000,00	32.325,45	44.625,45	0,03	938.374,55	28.562,00	40.862,00	0,05	942.138,00
Extensão Rural	757.500,00	852.540,00	229.197,01	414.419,02	0,30	438.120,98	222.453,51	240.503,50	0,27	612.036,50
Promoção da Produção Agropecuária	222.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Defesa Agropecuária	21.500,00	64.800,00	2.065,00	2.539,00	0,00	62.261,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
INDÚSTRIA	853.100,00	833.100,00	305.090,00	395.090,00	0,29	438.010,00	131.250,00	131.250,00	0,15	701.850,00
Promoção Industrial	853.100,00	833.100,00	305.090,00	395.090,00	0,29	438.010,00	131.250,00	131.250,00	0,15	701.850,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.087.900,00	6.696.180,12	1.461.997,31	1.925.497,05	1,39	4.770.683,07	385.400,43	522.078,77	0,58	6.174.101,35
Promoção Comercial	442.000,00	722.000,00	142.080,60	231.468,60	0,17	490.531,40	13.922,19	31.799,79	0,04	690.200,21
Turismo	3.645.900,00	5.974.180,12	1.319.916,71	1.694.028,45	1,22	4.280.151,67	371.478,24	490.278,98	0,54	5.483.901,14
ENERGIA	3.460.200,00	3.660.200,00	4.690,00	3.414.701,00	2,47	245.499,00	660.373,04	916.878,99	1,02	2.743.321,01
Energia Elétrica	3.460.200,00	3.660.200,00	4.690,00	3.414.701,00	2,47	245.499,00	660.373,04	916.878,99	1,02	2.743.321,01
TRANSPORTE	270.000,00	130.000,00	0,00	4.406,60	0,00	125.593,40	3.566,60	3.566,60	0,00	126.433,40
Transporte Rodoviário	270.000,00	130.000,00	0,00	4.406,60	0,00	125.593,40	3.566,60	3.566,60	0,00	126.433,40
DESPORTO E LAZER	343.700,00	1.331.700,00	38.891,84	231.602,97	0,17	1.100.097,03	132.877,85	132.877,85	0,15	1.197.822,15
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	342.700,00	1.330.700,00	38.891,84	231.602,97	0,17	1.099.097,03	132.877,85	132.877,85	0,15	1.197.822,15
ENCARGOS ESPECIAIS	9.951.000,00	14.923.000,00	7.209.502,52	10.212.239,46	7,38	4.710.760,54	3.797.655,08	6.796.153,42	7,53	8.126.846,58
Outros Encargos Especiais	9.951.000,00	14.923.000,00	7.209.502,52	10.212.239,46	7,38	4.710.760,54	3.797.655,08	6.796.153,42	7,53	8.126.846,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.711.400,00	10.561.560,00	0,00	0,00	0,00	10.561.560,00	0,00	0,00	0,00	10.561.560,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>25.788.950,00</b>	<b>25.448.250,00</b>	<b>4.858.568,30</b>	<b>9.311.823,20</b>	<b>6,73</b>	<b>16.136.426,80</b>	<b>4.858.568,30</b>	<b>9.311.823,20</b>	<b>10,31</b>	<b>16.136.426,80</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>297.500.000,00</b>	<b>317.885.245,91</b>	<b>57.420.272,01</b>	<b>138.301.150,59</b>	<b>100,00</b>	<b>179.584.095,32</b>	<b>52.184.276,39</b>	<b>90.291.140,98</b>	<b>100,00</b>	<b>227.594.104,93</b>

FONTES: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 15:51:16.

NOTA:

**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III)	



ADMINISTRAÇÃO	2.641.200,00	2.891.200,00	1.120.683,18	2.158.187,14	1,56	733.012,86	1.120.683,18	2.158.187,14	2,39	733.012,86
Administração Geral	2.284.900,00	2.534.900,00	989.703,38	1.916.156,12	1,39	618.743,88	989.703,38	1.916.156,12	2,12	618.743,88
Controle Interno	53.500,00	53.500,00	18.517,64	35.929,35	0,03	17.570,65	18.517,64	35.929,35	0,04	17.570,65
Comunicação Social	34.000,00	34.000,00	4.614,84	8.954,61	0,01	25.045,39	4.614,84	8.954,61	0,01	25.045,39
Demais Subfunções	268.800,00	268.800,00	107.847,32	197.147,06	0,14	71.652,94	107.847,32	197.147,06	0,22	71.652,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	380.000,00	380.000,00	152.021,37	286.140,26	0,21	93.859,74	152.021,37	286.140,26	0,32	93.859,74
Administração Geral	380.000,00	380.000,00	152.021,37	286.140,26	0,21	93.859,74	152.021,37	286.140,26	0,32	93.859,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.330.000,00	5.182.000,00	289.411,48	517.138,26	0,37	4.664.861,74	289.411,48	517.138,26	0,57	4.664.861,74
Previdência do Regime Estatutário	5.330.000,00	5.182.000,00	289.411,48	517.138,26	0,37	4.664.861,74	289.411,48	517.138,26	0,57	4.664.861,74
SAÚDE	5.407.750,00	4.965.050,00	1.310.266,29	2.505.245,69	1,81	2.459.804,31	1.310.266,29	2.505.245,69	2,77	2.459.804,31
Atenção Básica	100,00	150.100,00	0,00	118.092,32	0,09	32.007,68	0,00	118.092,32	0,13	32.007,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Vigilância Sanitária	150,00	22.650,00	0,00	22.254,08	0,02	395,92	0,00	22.254,08	0,02	395,92
Administração Geral	5.407.100,00	4.792.100,00	1.310.266,29	2.364.899,29	1,71	2.427.200,71	1.310.266,29	2.364.899,29	2,62	2.427.200,71
EDUCAÇÃO	11.930.000,00	11.930.000,00	1.944.772,55	3.765.885,61	2,72	8.164.114,39	1.944.772,55	3.765.885,61	4,17	8.164.114,39
Demais Subfunções	11.930.000,00	11.930.000,00	1.944.772,55	3.765.885,61	2,72	8.164.114,39	1.944.772,55	3.765.885,61	4,17	8.164.114,39

Publicado por:  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:78255278

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até 2º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.400.000,00	17.923.852,15
Receita de Contribuições dos Segurados	7.980.000,00	2.249.247,52
Ativo	7.700.000,00	2.138.711,36
Inativo	280.000,00	110.536,16
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	34.770.000,00	10.184.056,63
Ativo	33.720.000,00	10.032.356,86
Inativo	1.050.000,00	151.699,77
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	5.238.567,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	5.238.567,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	600.000,00	239.957,93
Outras Receitas Correntes	50.000,00	12.022,50
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	12.022,50
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>47.400.000,00</b>	<b>17.923.852,15</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	12.011.905,89	12.011.905,89	12.011.551,83
Aposentadorias	0,00	10.568.040,06	10.568.040,06	10.567.686,00
Pensões por Morte	0,00	1.443.865,83	1.443.865,83	1.443.865,83
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	100.000,00	3.333,44	3.333,44
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	100.000,00	3.333,44	3.333,44
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>12.111.905,89</b>	<b>12.015.239,33</b>	<b>12.014.885,27</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup></b>	<b>47.200.000,00</b>	<b>5.811.946,26</b>	<b>5.908.612,82</b>	<b>5.908.966,88</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até 2º Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:09:09.  
 ¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.  
 ² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

**Publicado por:**  
 Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:0B74CA02**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	246.900.000,00	90.000.301,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.722.600,00	32.738.827,66
IPTU	25.480.000,00	17.381.176,03
ISS	19.460.000,00	6.313.889,36
ITBI	6.360.000,00	1.987.804,42
IRRF	10.280.000,00	3.454.666,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.142.600,00	3.601.291,65
Contribuições	3.000.000,00	923.819,52
Receita Patrimonial	4.321.500,00	1.706.736,75
Aplicações Financeiras (II)	3.470.000,00	1.317.943,19
Outras Receitas Patrimoniais	851.500,00	388.793,56
Transferências Correntes	170.267.814,76	54.242.623,13
Cota-Parte do FPM	39.228.000,00	12.788.953,44
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	9.166.752,19
Cota-Parte do IPVA	10.720.000,00	5.565.886,21
Cota-Parte do ITR	144.000,00	21.521,40
Transferências da LC 61/1989	408.000,00	92.477,62
Transferências do FUNDEB	33.500.000,00	11.012.147,56
Outras Transferências Correntes	55.067.814,76	15.594.884,71
Demais Receitas Correntes	588.085,24	388.294,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.794,87
Receitas Correntes Restantes	588.085,24	386.499,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	243.430.000,00	88.680.563,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	43.400.000,00	12.685.284,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	5.238.567,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.000,00	1.135.378,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	190.000,00	89.856,04
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	1.029.419,24
Convênios	2.300.000,00	749.419,24

Outras Transferências de Capital		0,00	280.000,00
Outras Receitas de Capital		100.000,00	16.103,19
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		100.000,00	16.103,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		2.410.000,00	1.045.522,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		289.240.000,00	102.411.370,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		245.840.000,00	89.726.085,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2023						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	242.184.014,48	114.713.105,02	71.578.979,95	66.898.673,86	1.320.225,45	2.849.187,82	2.848.944,53	
Pessoal e Encargos Sociais	135.388.091,10	43.610.061,73	43.223.482,31	40.202.502,10	688.835,99	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.746.100,00	1.250.000,00	526.045,18	526.045,18	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	105.049.823,38	69.853.043,29	27.829.452,46	26.170.126,58	631.389,46	2.849.187,82	2.848.944,53	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	105.049.823,38	69.853.043,29	27.829.452,46	26.170.126,58	631.389,46	2.849.187,82	2.848.944,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	240.437.914,48	113.463.105,02	71.052.934,77	66.372.628,68	1.320.225,45	2.849.187,82	2.848.944,53	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	41.225.500,00	12.148.043,05	12.033.782,65	12.031.052,06	2.227,09	3.369,01	3.369,01	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.914.171,43	11.440.002,52	6.678.378,38	6.506.156,93	103.106,78	1.566.971,78	1.566.971,78	
Investimentos	11.533.021,43	3.516.147,77	1.446.654,85	1.274.433,40	103.106,78	1.566.971,78	1.566.971,78	
Inversões Financeiras	355.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	350.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	12.025.900,00	7.923.854,75	5.231.723,53	5.231.723,53	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.538.021,43	3.516.147,77	1.446.654,85	1.274.433,40	103.106,78	1.566.971,78	1.566.971,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.561.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	303.762.995,91	129.127.295,84	84.533.372,27	79.678.114,14	1.425.559,32	4.419.528,61	4.419.285,32	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	262.537.495,91	116.979.252,79	72.499.589,62	67.647.062,08	1.423.332,23	4.416.159,60	4.415.916,31	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>16.888.411,73</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]</b>							<b>16.239.775,31</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>					Até 2º Bimestre/2023			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					VALOR INCORRIDO		1.334.046,38	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							526.045,18	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>17.047.776,51</b>	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		Em 31/Dez/2022 (a)   Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		41.291.228,07   37.549.492,83
DEDUÇÕES (XL)		45.856.289,31   57.504.861,34
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>		41.405.545,57   53.055.882,35
Disponibilidade de Caixa Bruta		45.224.532,75   59.211.038,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.073.859,60   3.481.009,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.745.127,58   2.674.146,44
Demais Haveres Financeiros		4.450.743,74   4.448.978,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		(4.565.061,24)   (19.955.368,51)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>15.390.307,27</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até 2º Bimestre/2023
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		(1.407.149,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>13.983.157,62</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>13.175.156,42</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.241.495,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		19.241.495,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:12:40.		
<sup>1</sup> Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		

NOTA:

Publicado por:  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:D5A722DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	294.707,46	2.865.522,02	1.421.614,48	12.463,06	1.726.151,94	1.282.023,36	10.986.035,86	4.419.528,61	4.419.285,32	805.508,52	7.043.265,38	8.769.417,32	
Executivo	294.707,46	2.865.522,02	1.421.614,48	12.463,06	1.726.151,94	1.282.023,36	10.984.043,98	4.417.536,73	4.417.293,44	805.508,52	7.043.265,38	8.769.417,32	
FUNDO DE RPPS	64.345,45	10.105,50	2.227,09	0,00	72.223,86	12.226,40	61.301,37	3.369,01	3.369,01	57.920,88	12.237,88	84.461,74	
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	101.846,42	101.846,42	0,00	3.035,48	15.805,12	1.342.276,15	359.565,11	359.565,11	40.117,73	958.398,43	961.433,91	
SECRET DESENVOLVIMENTO TURISMO E	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78	
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
SECRETARIA DA FAZENDA	1.051,74	0,00	0,00	0,00	1.051,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,74	
SECRETARIA DA SAÚDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	25.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.440,00	50.471,91	
SECRETARIA DA SAÚDE	36.095,76	237.825,66	199.049,18	0,00	74.872,24	309.199,40	3.059.268,99	1.617.249,65	1.617.006,36	288.937,03	1.462.525,00	1.537.397,24	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	9.090,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,72	12.026,05	
SECRETARIA ADMINISTRACAO DE	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	
SECRETARIA ADMINISTRACAO DE	25.380,16	34.168,84	31.047,47	0,00	28.501,53	6.553,36	116.111,08	91.111,58	91.111,58	682,00	30.870,86	59.372,39	
SECRETARIA SOCIAL DE ASSISTENCIA HABITACAO E	22.876,72	4.609,43	20.859,15	0,00	6.627,00	302.854,55	347.334,11	169.306,18	169.306,18	0,00	480.882,48	487.509,48	
SECRETARIA DE EDUCACAO	34.302,37	247.906,14	221.729,71	0,00	60.478,80	11.202,84	2.648.316,57	892.638,29	892.638,29	70.592,60	1.696.288,52	1.756.767,32	
SECRETARIA DE FINANÇAS	29.597,88	716.852,25	700.311,38	12.463,06	33.675,69	8.364,22	100.768,18	26.188,02	26.188,02	73.018,60	9.925,78	43.601,47	
SECRETARIA DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,68	2.110,68	
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,11	265,12	265,12	975,99	(0,00)	(0,00)	
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DE TRANSITO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	13.086,29	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	0,00	4.919,08	4.919,08	0,00	0,00	0,00	556.448,58	418.979,54	418.979,54	0,00	137.469,04	137.469,04	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.275,00	125.796,03	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA	3.186,30	0,00	3.186,30	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	5.315,36	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA E	0,00	1.382.400,56	11.550,56	0,00	1.370.850,00	389.503,44	1.207.958,83	187.585,17	187.585,17	153.213,69	1.256.663,41	2.627.513,41	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA E	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	24.123,23	50.151,30	
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	1.985,22	0,00	0,00	0,00	1.985,22	21.093,33	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,33	23.078,55	
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO	0,00	124.888,14	124.888,14	0,00	0,00	0,00	1.543.019,01	651.279,06	651.279,06	120.050,00	771.689,95	771.689,95	
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total I = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	1.991,88	1.991,88	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	1.991,88	1.991,88	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.826.837,88	3.944,84	3.944,84	0,00	1.826.837,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.837,88	
Executivo	1.826.837,88	3.944,84	3.944,84	0,00	1.826.837,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.837,88	
SECRETARIA DA SAÚDE	781.192,14	0,00	0,00	0,00	781.192,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.192,14	
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.223,07	1.864,85	1.864,85	0,00	6.223,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,07	

SECRETARIA DE FINANÇAS	1.039.422,67	2.079,99	2.079,99	0,00	1.039.422,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.422,67
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.121.545,34</b>	<b>2.869.466,86</b>	<b>1.425.559,32</b>	<b>12.463,06</b>	<b>3.552.989,82</b>	<b>1.282.023,36</b>	<b>10.986.035,86</b>	<b>4.419.528,61</b>	<b>4.419.285,32</b>	<b>805.508,52</b>	<b>7.043.265,38</b>	<b>10.596.255,20</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:14:59.

NOTA:

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**9366D990

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
	Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>SALDO FINAL</b>
	<b>Até 2º Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	250.375.762,95	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:15:41.

NOTA:

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**A0FD2A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Entidade: Consolidado  
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.500.000,00
Previsão Atualizada	297.500.000,00
Receitas Realizadas	109.299.490,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.241.495,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	297.500.000,00
Créditos Adicionais	20.385.245,91
Dotação Atualizada	317.885.245,91
Despesas Empenhadas	138.301.150,59

Despesas Liquidadas	90.291.140,98
Despesas Pagas	85.435.882,85
Superávit Orçamentário	19.008.349,13
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
	<b>Até 2º Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	138.301.150,59
Despesas Liquidadas	90.291.140,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
	<b>Até 2º Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	248.240.910,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	247.610.910,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.879.186,74

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até 2º Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		5.908.612,82
Receitas Previdenciárias Realizadas		17.923.852,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas		12.111.905,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.015.239,33
Despesas Previdenciárias Pagas		12.014.885,27
Resultado Previdenciário		5.908.612,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	16.239.775,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	15.390.307,27	0,00

<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Canc. Até 2º Bimestre</b>	<b>Pag. Até 2º Bimestre</b>	<b>Saldo a pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.991.012,20	12.463,06	1.425.559,32	3.552.989,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	12.268.059,22	805.508,52	4.419.285,32	7.043.265,38
Poder Legislativo	12.266.067,34	805.508,52	4.417.293,44	7.043.265,38
Poder Judiciário	1.991,88	0,00	1.991,88	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.259.071,42</b>	<b>817.971,58</b>	<b>5.844.844,64</b>	<b>10.596.255,20</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até 2º Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até 2º Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.576.332,11	25,00	19,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		13.587.334,83	70,00	123,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até 2º Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			11.440.002,52	12.474.168,91

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>				
	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até 2º Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas de Alienação de Ativos		0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até 2º Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exer.      % Aplicado Até 2º Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		16.274.145,72	15,00      25,56
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:23:58.

NOTA:

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**F36BF100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 2598,19887				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.291.228,07	37.549.492,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.289.414,56	37.547.679,32	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	1.237.687,36	0,00	0,00
Internos	0,00	1.237.687,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	23.500.015,39	20.622.888,36	0,00	0,00
Internos	23.500.015,39	20.622.888,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.789.399,17	15.687.103,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.789.399,17	15.684.936,81	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	2.166,79	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.813,51	1.813,51	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.854.297,43	56.544.449,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	41.403.553,69	52.095.470,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.222.540,87	58.250.626,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.073.859,60	3.481.009,25	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.745.127,58	2.674.146,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.450.743,74	4.448.978,99	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(4.563.069,36)	(18.994.957,10)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	250.375.762,95	248.240.910,74	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.745.762,95	247.610.910,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,53	15,16	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,83)	(7,67)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	299.694.915,54	297.133.092,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	269.725.423,99	267.419.783,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	50.247,72	50.247,72	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	476.200,24	17.930,62	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	220.597.567,51	220.597.567,51	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.192.539,57	7.030.784,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:34:30.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Exercício em que o ente excedeu o limite		Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**71426988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023

	ANTERIOR	Até 1°	Até 2°	Até 3°
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	250.375.762,95	248.240.910,74	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	249.745.762,95	247.610.910,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	54.944.067,85	54.474.400,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	49.449.661,07	49.026.960,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:37:29.				
NOTA:				

Publicado por:  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:53600655

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2598,19887		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.240.910,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	247.610.910,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.617.745,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	35.655.971,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.332.763,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até 1º Quadrimestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00



Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:38:07.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:345B3E9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 2598,19887			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida			248.240.910,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			247.610.910,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			246.879.186,74
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	130.084.210,41		52,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	148.127.512,04		60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	140.721.136,44		57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	133.314.760,84		54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Dívida Consolidada Líquida	(18.994.957,10)		(7,67)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	297.133.092,89		120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.474.400,36		22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.617.745,72		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.332.763,75		7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	0,00		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:42:19.			
NOTA:			

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:D43A6516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 2548/2022**

**DECRETO Nº 2548/2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.**

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** e por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 23.900,00 (quarenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 500,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 700,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.14.00.00.00	1701	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00
04.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 1.400,00

			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 800,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.400,00
09.01.08.244.1004.2.137	4.4.90.52.00.00.00	1660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
04.02.04.122.3001.1.229	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.400,00
09.01.08.244.1004.2.137	3.3.90.30.00.00.00	1660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 12 de junho de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:422EA21F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.510, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.947,50 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 54.947,50 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	54.947,50	87654-2	1501*
		TOTAL .....	54.947,50		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3706	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87650-0	1501*
07.01.20.606.0243.3706	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	87648-8	1501*
07.01.20.608.0244.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.947,50	87658-5	1501*
		TOTAL .....	54.947,50		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**

Secretário de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
Código Identificador:F52207A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO 247/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 45 / 2023**

Extrato do Contrato 247/2023 do Pregão Eletrônico 45 / 2023, que tem como objeto contratação de seguros para a frota de veículos do Município, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA S/A, nos seguintes itens e valores:

ITEM	VEÍCULO	ANO/ MODELO	PLACA	Estimativa Franquia Reduzida (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)
01	GM Celta Life 4P chassi – 9BGRZ48F0BG104601	2010/2011	IQT0047	3.170,66	591,25
02	Fiat Doblô HLX 1.8 chassi – 9BD119209B1078956	2011/2011	IRU3601	7.230,26	1.077,39
03	VW Kombi chassi – 9BWGF07X26P015931	2006/2006	MDD4A25	6.648,86	1.073,86
04	VW Kombi chassi – 9BWGB07XX1P016491	2001/2001	IKA9940	6.392,53	1.042,67
05	GM Caminhonete Montana LSchassi – 9BGCA80X0BB289539	2011/2011	IRT3728	7.244,00	1.105,97
06	Reboque Trailer Bravo RTR 2E Chassi – 9A9T0802NNBFS4007	2022/2022	JB17B96	9.277,80	2.736,06
07	Caminhonete GM S10 Chassi – 9BG148H0DC487952	2013/2013	OSM5J53	10.216,46	1.612,99
08	Caminhão M. Benz 708 E chassi – 9BM308325JB789330	1988/1988	IGT4706	6.534,80	1.169,23
09	Caminhão M. Benz L 1218 R chassi – 9BM694004WB165968	1998/1998	IHN5355	12.400,66	2.025,05
10	Caminhão Ford Cargo 2429 SL chassi – 9BFYEAL6E6BL61297	2014/2014	IWL7465	20.382,80	2.731,63
11	Ônibus Agrale Neobus Thunder - chassi – 9BYC22K1S3C002642	2003/2003	ILF4084	12.824,06	2.330,86
12	Ônibus Marcopolo Volare V8L - chassi – 93PB42G3P9C026127	2009/2009	IPO5254	13.719,53	1.998,60
13	VW Kombi Standart 1.4 8V Total Flex 9P chassi – 9BWMF07X7CP018340	2011/2012	ISQ7740	7.088,53	1.121,36
14	Fiat Strada Freedom CD 1.3 chassi – 9BD281B3CNYX35423	2022/2022	JB19B69	8.909,00	1.447,31
15	GM Spin Premier chassi – 9BGJP7520NB201511	2022/2022	JBH5B84	6.242,53	1.130,22
16	Microônibus Renault Master Minibus L3 classis – 93YJ62007PJ444429	2022/2023	JBU1D85	23.134,20	2.603,76
17	Caminhão VW 24.250 CNC 6X2 - chassi – 9BWXN82477R709972	2007/2007	INQ5039	15.838,46	2.391,46
18	Caminhão VW 24.250 CNC 6X2 - chassi – 9BWXN82457R709873	2007/2007	INQ5033	15.838,46	2.391,46
19	Caminhão Ford chassi – 9BFYEAL6E6BL82382	2015/2015	IWL7810	20.702,60	2.766,38
20	Caminhão Ford chassi – 9BFZEANE8KBS78841	2019/2019	IZQ1A47	22.843,06	2.942,37
21	GM Caminhonete Montana Conquest chassi – 9BGXL80G07B154788	2006/2007	HGR6651	7.987,53	1.060,07
22	GM Caminhonete S10 chassi – 9BG144CP0EC435348	2014/2014	IVV0768	10.024,80	1.447,26
23	Fiat Cronos Drive 1.3 Chassi – 8AP359AFDNU207216	2022/2022	JB14G60	4.333,06	812,80
24	Caminhão M. Benz L 608 D Chassi – 30830212329781	1977/1977	IDS0A58	6.332,20	1.632,30
25	Caminhão M. Benz LK 1113 Tanque Chassi – 34404112082706	1974/1974	IHU3855	16.816,20	1.620,90
26	Caminhão Ford F12000 160 Chassi – 9BFXK82F7YD023276	1999/2000	IJI4470	10.891,26	1.680,00
27	Caminhonete GM D20 Chassi – 9BG258NNJC030681	1988/1988	IMI2140	4.652,80	793,97
28	Ford Fiesta 1.6 Chassi – 9BFZF55P9E8056932	2013/2014	IUY6487	3.350,53	662,82

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
Código Identificador:CA376861

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2022**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2022.****VALIDADE: 10/06/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de jogos e materiais pedagógicos para o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e Salas de Recursos Multifuncionais – AEE das Escolas Municipais, conforme segue:

ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
63	10	Mancaia - medidas aproximadas: 49 x 19 x 5cm; material: madeira; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro. Estimula a concentração, estratégia, memorização e raciocínio lógico. <b>Marca: ARTGIRO.</b>	R\$75,00

EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – EPP

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
1	40	Torre de Hanoi - com medidas aproximadas de: C 23cm x L 24cm x A 14cm; peso aproximado: 0,640kg; material: MDF e madeira; itens/peças incluídas: 1 base com 3 pinos fixos em MDF e 6 peças redondas em tamanhos diferentes, coloridas pintadas com tinta atóxica, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, roxo e laranja. <b>Marca: JOT PLAY.</b>	RS23,90
3	15	Aramado - Dinossauro - com medidas aproximadas de: C 20cm x L 17cm x A 23cm; peso aproximado: 0,730kg; material: MDF e metal; itens/peças incluídas: 3 circuitos e 17 peças de formas variadas e coloridas; arame resistente e pintado com tinta atóxica; base com um dinossauro no centro, vazado por onde passa um circuito, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica e com 4 rodinhas nas laterais; peças pintadas com tinta atóxica colorida. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação viso motora e na percepção visual. <b>Marca: CARLU.</b>	RS89,40
6	15	Caixinha Veste Bem Ele - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; peso aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças incluídas: 1 caixa ilustrada, 11 pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade. <b>Marca: CARIMBRAS.</b>	RS70,90
9	15	Jogo "Eu Sou?" - material: papel resistente; itens/peças incluídas: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas e 1 manual de instruções. Estimula a imaginação. <b>Marca: ESTRELA.</b>	RS58,90
10	15	Jogo "Pula Pirata" - com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 14,5cm x A 20cm; itens/peças incluídas: 1 pirata, 1 barril, 24 mini espadas e 1 carta com código de realidade aumentada. Auxilia no desenvolvimento da coordenação. <b>Marca: ESTRELA.</b>	RS68,90
11	16	Jogo "Cai não Cai" - com medidas aproximadas de: C 33cm x L 9cm x A 31cm; peso aproximado: 0,535kg; itens/peças incluídas: 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 pacote com bolinhas e 32 varetas plásticas. Estimula concentração, requer equilíbrio e agilidade. <b>Marca: ESTRELA.</b>	RS67,40
13	12	Jogo do Mico - com medidas aproximadas de: C 9,5cm x L 2cm x A 14,5cm; peso aproximado: 0,120kg; material: papel couchet; itens/peças incluídas: 44 cartas, sendo 38 cartas, carta com aroma de banana, 2 cartas de regra, carta de garantia, carta copaguinto e carta extra. Auxilia no desenvolvimento de raciocínio. <b>Marca: ALGAZARRA.</b>	RS15,00
15	16	Jogo Lig 4 - com medidas aproximadas de: C 36,5cm x L 4,5cm x A 27cm; peso aproximado: 0,450kg; itens/peças incluídas: 1 base plástica, 2 suportes para base; 42 peças plásticas (21 azuis e 21 amarelas). Estimula desenvolvimento de estratégia e agilidade. <b>Marca: ESTRELA.</b>	RS45,90
16	15	Jogo Soletando - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 4,5cm x A 24,5cm; peso aproximado: 0,260kg; material: papel-cartão; itens/peças incluídas: 12 fotografias de animais. <b>Marca: GROW.</b>	RS29,80
20	15	Combine e Encaixe - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 12cm x A 29cm; peso aproximado: 0,940 kg; material: madeira e plástico itens/peças incluídas: 10 argolas, 1 peça em madeira com uma base e 1 haste, 9 placas com os modelos dos gabaritos, 1 bolsa de plástico transparente, com zíper. Desenvolve habilidades motoras e pensamento criativo. <b>Marca: CARIMBRAS.</b>	RS68,90
27	15	Quebra-Cabeça / Mapa do Brasil - com medidas aproximadas do mapa montado: 38 x 38 cm. peso aproximado: 0,470 kg; material: plástico; itens/peças incluídas: Mapa do Brasil com 5 peças (Regiões), 26 Peças (Estados) e adesivos das regiões; cores diversas. <b>Marca: TOYSTER.</b>	RS39,90
32	13	Bola de Pilates e ginástica - dimensões aproximadas: 65 cm; resistência: 300 Kg; cor: cinza; material: PVC (Policloreto de Vinila); O item deverá acompanhar bomba para encher. <b>Marca: VOLO.</b>	RS67,40
37	5	Jogo "Tapa Certo" - medidas aproximadas do batedor: 32 x 5 x 1cm; medidas aproximadas da carta: 6 x 6cm; peso aproximado: 2kg; itens/peças incluídas: 45 cartas quadradas, 45 cartas redondas, 3 "mãozinhas" com ventosas. Desenvolve a agilidade. <b>Marca: ESTRELA.</b>	RS29,70
39	5	Jogo "Cara-cara" - medidas aproximadas: 4 x 3mm cada carta; material: plástico; itens/peças incluídas: 1 tabuleiro e 24 cartas com faces. Estimula atenção e memória. <b>Marca: ESTRELA.</b>	RS71,90
40	5	Jogo "Passe a bomba" - itens/peças incluídas: 45 cartões com imagens diversas, 3 cartões para reposições, 2 cartões para reposições, 2 cartões de respostas inválidas, 1 apito, 1 bomba com dispositivo eletrônico de luz e som, 1 manual de instruções. Desenvolve agilidade. <b>Marca: ALGAZARRA.</b>	RS72,00
42	5	Jogo "Pula Macaco" - material: plástico; itens/peças incluídas: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Estimula concentração e agilidade. <b>Marca: ESTRELA.</b>	RS46,90
44	5	Jogo "Primeiras Palavras" - itens/peças incluídas: 15 cartelas. Estimula linguagem e raciocínio lógico. <b>Marca: GROW.</b>	RS34,90
49	5	Jogo "Palavra Secreta" - itens/peças incluídas: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto contendo as regras. Estimula linguagem e raciocínio lógico. <b>Marca: GROW.</b>	RS49,70
50	5	Jogo da Rima - itens/peças incluídas: tabuleiro, fichas cartonadas, baralho, ampulheta, manual de instruções. Desenvolve sociabilidade e repertório linguístico. <b>Marca: GROW.</b>	RS59,90
51	5	Jogo Alfa Bingo - itens/peças incluídas: 12 tabuleiros, 180 fichas e 1 roleta. Desenvolve a percepção visual, a inteligência emocional, a concentração e o senso de direção, além de desenvolver a gramática e a ortografia. <b>Marca: ALGAZARRA.</b>	RS44,90
60	5	Jogo das Atitudes - itens/peças incluídas: 30 cartas de atitudes boas, 30 cartas de atitudes ruins, 20 cartinhas verdes, 20 cartinhas vermelhas, 40 corações, 40 estrelas, 1 tabuleiro, 1 dado, 4 marcadores e 1 manual de instruções. Possibilita identificar comportamentos assertivos e inassertivos, objetivando a compreensão das consequências positivas e negativas de suas atitudes. <b>Marca: RIC.</b>	RS100,00

MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
4	15	Bate Bancadinha - com medidas aproximadas de: C 24cm x L 14,5cm x A 11cm; peso aproximado: 0,577kg; itens/peças incluídas: 1 bancada, 1 martelinho e 6 pinos de madeira de cores diversas. Aprimora a coordenação motora. <b>Marca: B&amp;A.</b>	RS52,00
7	15	Blocos de Encaixe - Tamanho Grande com medidas aproximadas de: C 35cm x L 7cm x A 22cm; peso aproximado: 0,990kg; material: madeira; itens/peças incluídas: 1 base, 25 peças para encaixar nos pinos da base. <b>Marca: B&amp;A.</b>	RS35,00
12	15	Torre Inteligente - com medidas aproximadas de: C 22cm x L 10cm x A 14cm; peso aproximado: 0,980kg; material: madeira; itens/peças incluídas: 63 peças acondicionadas em caixa de madeira, similar à estojo. Trabalha atividades de habilidade e agilidade, estimula a coordenação e o trabalho em grupo. <b>Marca: B&amp;A.</b>	RS30,50
19	15	Passa Figuras - com medidas aproximadas de: C 25cm x L 4cm x A 22cm; peso aproximado: 0,525 kg; material: MDF e madeira; itens/peças incluídas: 1 caixa com tampa e 8 peças. Desenvolve habilidades motoras. <b>Marca: B&amp;A.</b>	RS22,00
24	10	Mosaico Tartaruginha - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,740 kg; material: madeira; itens/peças incluídas: 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25 x 23cm), 60 peças coloridas (3 x 3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir. Desenvolve coordenação motora e atenção. <b>Marca: BABEBI.</b>	RS88,00
30	45	Puffs quadrados - com medidas aproximadas de: A 42cm x L 36cm x P 36cm material da estrutura interna: madeiras de eucalipto pinus e MDF; material da estrutura externa: couro; peso suportado: até 120 kg; peso aproximado do item: 13 kg. cores: 9 itens na cor verde, 9 itens na cor rosa, 9 itens na cor amarelo, 9 itens na cor azul, 9 itens na cor vermelho. <b>Marca: HOME DESIGNER.</b>	RS89,90
61	20	Blocos Lógicos - medidas aproximadas: 26 x 21 x 26 cm; itens/peças incluídas: 48 peças em madeira. Desenvolve noções de conceitos matemáticos, raciocínio lógico-matemático e expressão verbal. <b>Marca: B&amp;A.</b>	RS26,00

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO	VALOR UN
2	40	Quebra-Cabeça - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 15 cm x A 0,8cm; peso aproximado: 0,105kg; material: MDF e madeira; itens/peças incluídas: 1 tabuleiro e 4 peças para encaixar; cores diversas. <b>Marca: MANO DIVERSOS.</b>	RS18,00
5	15	Caixinha Veste Bem Ela - partes do Corpo Humano - com medidas aproximadas de: C 15cm x L 5,5cm x A 25cm; peso aproximado: 0,550kg; material: madeira e tecido; itens/peças incluídas: 1 caixa ilustrada, 11 pedaços de tecidos coloridos para formar roupas, 4 expressões diferentes do rosto, com diâmetro de 35mm. Estimula a criatividade. <b>Marca: CARIMBRAS 2160.</b>	RS71,50
8	15	Dedoches Frutas - 7 peças; com medidas aproximadas de: C 14,5cm x L 2cm x A 17cm; peso aproximado: 0,026kg; material: feltro e E.V.A.; itens/peças incluídas: 7 personagens medindo entre 11,5 e 14 cm de altura; corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro e E.V.A. de diversas cores; olhos de plástico; embalagem deve conter: saco plástico com solapa colorida em papel couchê; personagens: maçã, laranja, morango, pêra, abacaxi, pêssego e uva. <b>Marca: CARLU 1646.</b>	RS39,00
14	13	Jogo de cartas - Uno - com medidas aproximadas de: C 10cm x L 2cm x A 15,5cm; peso aproximado: 0,170kg; material: papel couchet; itens/peças incluídas: 108 cartas e manual de instruções. <b>Marca: COPAG UNO.</b>	RS8,00
17	10	Livro de Pano - com medidas aproximadas de: C 30cm x L 2cm x A 30cm; peso aproximado: 0,055kg; material: tecido; itens/peças incluídas: 1 livro infantil de pano ilustrado com 6 páginas. <b>Marca: TODO LIVRO DIVERSOS.</b>	RS23,00
22	10	Desafio do Equilíbrio - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 2cm x A 9cm; peso aproximado: 0,200 kg; material: madeira maciça; itens/peças incluídas: 20 blocos geométricos e 1 dado. Desenvolve habilidades motoras e estratégias. <b>Marca: LUME 21.</b>	RS70,00
25	10	Tangram - com medidas aproximadas de: C 28cm x L 4,5cm x A 28cm; peso aproximado: 0,700 kg; material: madeira. <b>Marca: FUND 1930.</b>	RS18,00
26	10	Painel Magnético - com medidas aproximadas de: c 45cm x L 2cm x A 33,5cm; peso aproximado: 0,780 kg; material: madeira de reflorestamento e tinta à base de soja, atóxica. itens/peças incluídas: 1 painel e 84 peças magnéticas. <b>Marca: BB 5123.</b>	RS87,00
31	10	Tapete ilustrativo - Pista para Brincar - com medidas aproximadas de: 90 x 135 cm; material: lona vinílica 440gr. <b>Marca: FAMA PISTA PARA BRINCAR.</b>	RS120,00
33	13	Centopéia túnel em Bagum - confeccionado em arame e tecido especial; medidas aproximadas: 2,0m x 50cm; <b>Marca: B. SUL 424.</b>	RS180,00

35	30	Kit de livros infantis, histórias diversas, com 10 livros clássicos. <b>Marca: TODO LIVRO KIT CLÁSSICOS.</b>	RS\$15,00
36	5	Jogo "Lince" - medidas aproximadas: 31 x 23,5 x 4,5 cm; itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Estimula agilidade e atenção. <b>Marca: GROW 432.</b>	RS\$47,00
41	5	Jogo "Batalha Naval" - itens/peças inclusas: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos e 1 manual de instruções. <b>Marca: NIG 1121.</b>	RS\$60,00
48	5	Jogo da Memória Sílabas - medidas aproximadas: 21,2 x 22,2 x 4cm; itens/peças inclusas: 40 cartelas com sílabas, 5 tabuleiros. <b>Marca: GROW 1698.</b>	RS\$37,00
56	5	Jogo "Resolvendo Conflitos" - itens/peças inclusas: 4 dados, 1 carta com habilidades e 54 cartas conflitos. Desenvolve habilidades sociais. <b>Marca: IDEIA JOGO RESOLVENDO CONFLITOS.</b>	RS\$70,00
57	5	Jogo "Empilhando Emoções" - itens/peças inclusas: 64 cartas de emoções e 16 cartas especiais. Estimula o controle inibitório e a identificação das emoções. <b>Marca: IDEIA JOGO EMPLHANDO EMOÇÕES.</b>	RS\$65,00
58	5	Jogo "Isso é Real" - itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 44 cartas produto, 40 cartas situação, 24 cartas presente, 11 cartas loja, 6 cartas missão, 200 cédulas, 50 moedas, 4 peões e 2 dados. Desenvolve consciência financeira. <b>Marca: IDEIA JOGO ISSO É REAL.</b>	RS\$190,00
64	5	Jogo "Pulo do Gato" itens/peças inclusas: 32 Cartas de telhado, 40 Cartas de parede, 2 Carta início, 1 Gato cartonado + 1 Base Plástica. Estimula atenção. <b>Marca: PAIS 989.</b>	RS\$17,00

## Itens desertos

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES / OBJETIVO
18	15	Big Giz de Cera - com medidas aproximadas de: C 17cm x L 6cm x A 9,5cm; peso aproximado: 0,615 kg, material: cera de abelha, itens/peças inclusas: 12 Gizes Coloridos de Cera de Abelha.
21	15	Troque e Encaixe as Cores - Casa - com medidas aproximadas de: C 18cm x L 5cm x A 16,5cm; peso aproximado: 0,680 kg material: MDF, itens/peças inclusas: 1 base em M.D.F. em forma de casa com 12 pinos fixos de madeira; 20 peças encaixáveis na base coloridas e pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: verde, vermelho amarelo e azul. Estimula a coordenação motora fina e raciocínio lógico
23	15	Jogo de Memória Instrumentos Musicais - 10 pares (20 cartas) medidas aproximadas de cada carta: 5cm x 5 cm material: acabamento frente e verso em papel fotográfico glossy (brilho), miolo em EVA, aproximadamente 1 mm de espessura; frente das cartas imagens do tema escolhido; verso das cartas listrado em cores de acordo com o tema escolhido; caixa confeccionada em papel fotográfico deverá conter: caixinha fechada, com as medidas aproximadas de L 10,25cm x A 5cm x P 1,75. Desenvolve a alfabetização musical.
28	10	Organizador Porta Brinquedos - totalizando 8 caixas organizadoras; medidas totais aproximadas de: L 88cm x A 83cm x P 30cm; material: estrutura lateral em MDF ou MDP; cor: branca. Hastes em madeira de pinos revestidas de PVC. Caixas de TNT 80, estrutura de Cardboard, e poliéster. Especificação das caixas: 4 caixas grandes na parte inferior, com medidas aproximadas de 28x15x28cm; e 4 caixas pequenas na parte superior, com medidas aproximadas de 14x15x28cm. Caixas de cores diversas.
29	13	Tapete Antiderrapante - Ursinho - material: pelúcia, com 8mm de altura; solado em feltro pontilhado. Antiderrapante e acabamento em viés. medidas aproximadas de: 70 x 50 cm.
34	10	Alfabeto móvel - material: plástico polietileno atóxico, de alto brilho; cores diversas; itens/peças inclusas: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais; sacola em PVC transparente, com zíper e alça; medidas aproximadas das peças: 30mm.
38	5	Trio de Rimas - folha solta: 42 páginas; medidas aproximadas: 9,65 x 7,87 x 1,27cm. Desenvolve o raciocínio, estimula o conhecimento das rimas e aprimora a consciência fonológica.
43	20	Tabuleiro Pop It - composto por 126 bolhas; material: silicone; medidas aproximadas: 32 x 18 cm. Auxilia no alívio do estresse.
45	5	Jogo "Letras e Fonemas" - livro em formato de caixa, com 100 folhas. Estimula a melhora da leitura e da associação gráfica e fonêmica.
46	5	Jogo "Qual é a pergunta?" - livro em formato de caixa, com 40 cartas. Estimula criatividade, linguagem e criatividade.
47	5	Livro "Palavra Cadabra" - livro em formato de caixa, com 100 folhas soltas. Estimula atenção, memória, linguagem e criatividade.
52	5	Baralho do TDAH - medidas aproximadas: 17,5 x 25cm; itens/peças inclusas: manual, 36 cartas e 3 cartões. Possibilita monitorar o próprio comportamento e avaliá-lo para desenvolver atitudes mais assertivas.
53	5	Jogo "Descolados" - itens/peças inclusas: 1 dado, 6 peões coloridos, 1 tabuleiro de capa dura, 12 cartas (não gostei), 12 cartas (quer ser meu amigo?), 12 cartas (que gostoso), 12 cartas (que legal), 12 cartas (você me ajuda) e 18 cartas (respostas). Desenvolve habilidades sociais.
54	5	Jogo "Quase Morri de Raiva" - edição ampliada itens/peças inclusas: 105 cartas (subdivididas entre: lugares, coisas e sentimentos). Possibilita identificação de sentimentos e expressividade emocional.
55	5	Jogo "Bota Fora" - itens/peças inclusas: 1 roleta, 6 marcadores, 102 cartas. Fortalece a inteligência emocional.
59	5	Tabuleiro da Ansiedade - itens/peças inclusas: 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos e 1 manual. Possibilita mapear sintomas de ansiedade.
62	5	Kit Jogo das Crenças - itens/peças inclusas: 40 cartas: - 3 Cartas conceituais - 10 Cartas de desamor - 10 Cartas de desamparo - 10 Cartas de desvalor - 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. Possibilita identificar crenças e sentimentos.
65	5	Jogo "Trinca Rimas" ensina rimar brincando com palavras e imagens itens/peças inclusas: 33 cartas de cor laranja, 33 cartas de cor azul, 3 cartas com regras, 1 carta com QR Code e link de acesso ao Guia. Desenvolve a consciência fonológica.
66	5	Jogo "Letra Intrusa" para aprender sobre a formação de novas palavras tirando uma letra itens/peças inclusas: 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 75 cartas com palavras, 75 cartas com letra intrusa, 20 cartas com armadilhas. Exercita a formação de novas palavras.

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Castilhos de Souza  
**Código Identificador:** 1715CD96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022.**

**VALIDADE: 10/06/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme segue:

**CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
01	UN	34	Batedeira planetária, com no mínimo 800 w de potência e 10 velocidades. Tigela com capacidade para 05 litros, com três tipos de batedor (gancho, globo, raquete), bacia em inox e tampa anti-respingos, com trava de segurança para evitar trepidação durante o uso. Voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. <b>Marca: PHILLIPS WALITA R17922.</b>	RS\$879,00

**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
05	UN	01	Ferro de passar, antiaderente, com jato de vapor, reservatório de água e spray, seletor de temperatura. Potência mínima de 1200w. Voltagem: 220v. <b>Marca: ELGIN FVA1002.</b>	RS\$133,71

**J L FREESE – EIRELI**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
08	UN	12	Fogão industrial, 04 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30 x 30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do. <b>Marca: VENÂNCIO.</b>	R\$1.300,00
09	UN	12	Fogão industrial, 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <b>Marca: VENÂNCIO.</b>	R\$1.650,00

**MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
04	UN	34	Espremedor de frutas industrial, em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, frequência 60hz. Altura: 31 cm. Itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão), 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula. Bico direcionador: extrai o suco da fruta direto para o copo, dispensando o uso de jarros. Bico com sistema corta-pingos: trava para não pingar. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. <b>Marca: METAL FERREIRA MFEL-P.</b>	R\$250,00
07	UN	30	Forno micro-ondas. Painel digital, cor branca, 220V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. <b>Marca: MIDEA MXSA35B1/B2.</b>	R\$686,25
10	UN	12	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão 220v. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <b>Marca: ELECTROLUX H330.</b>	R\$2.470,00
12	UN	19	Máquina de lavar roupas 15kg. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapo, dispositivo de segurança da tampa, desligamento ou travamento, voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. <b>Marca: COLORMAQ LCA15.</b>	R\$1.850,00
16	UN	01	Bebedouro industrial para água gelada, tipo coluna, em inox, com capacidade mínima de 20 litros de água gelada e filtro, com 2 torneiras tipo jardim, 220 V, com regulagem de temperatura, com ligação de entrada direta da rede de abastecimento e aparador em inox com dreno (saída) para esgoto. Medidas aproximadas de (AxLxC): 135 cm x 40 cm x 40 cm. Com motor compressor 1/10 Hp de potência, com gás R134A ecologicamente correto. Garantia mínima de 1 ano. <b>Marca: FRISBEL COLUNA 25L.</b>	R\$1.483,00

**MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
14	UN	45	Televisor LED 32", resolução HD (1366 x 768), de 720p. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Conexões Mínimas: mínimo 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, mínimo 1 entrada S/PDIF out Optical e mínimo 1 entrada Ethernet. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. <b>Marca: PHILCO PTV32G70RCH</b>	CANCELADO

**MV ELETRONICOS EIRELI – ME**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
11	UN	46	Jarra chaleira elétrica, capacidade 1,7 litros, 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. <b>Marca: AGRATTO CE 02.</b>	R\$87,00

**PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
06	UN	20	Forno elétrico. Funções: assa, gratina e aquecem - Pés antiderrapantes, Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alças - removível - Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) Vidros duplos serigrafados. Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica- Porta com abertura 220 volts. Capacidade no mínimo 44L. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. <b>Marca: NARDELLI NEW CAL.</b>	R\$524,00

**ULTRA LICITACOES LTDA**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
02	UN	50	Bebedouro elétrico de água, para bombona de 20 litros. Bivolt. Reservatório de água vedado. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura. Água gelada entre 5°C e 15°C. Capacidade mínima de refrigeração 3l/h. Potência mínima 97w. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de profundidade. Garantia total do equipamento de no mínimo um ano a contar da entrega. <b>Marca: ESMALTEC EGM30.</b>	R\$670,00
15	UN	10	Aspirador de pó e líquido, tipo profissional, 220 volts, com no mínimo 1400 watts de Potencia. Deve possuir tanque em aço inox com capacidade de no mínimo 30 litros, possuir motor de duplo estágio para serviços pesados, duplo sistema de filtragem. <b>Marca: KARCHER NT3000.</b>	R\$950,00

**VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
13	UN	61	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega. <b>As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTE/IBAMA. Marca: LINDE/ VIDRAÇARIA LINDE LTDA 120X300 6MM.</b>	R\$1.380,00

**ITENS CANCELADOS**

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
03	UN	36	Caixa de som amplificada portátil: 500w RMS de potência sonora. Tecnologia Bluetooth e pareia smartphone, notebook ou tablet. Luz com indicação de funcionamento, luz com indicação de carga da bateria e bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Função gravar, display em led, alça para transporte e rodízios. Recursos de áudio: Leitura por pastas, função gravar e formato MP3. Rádio: Frequência FM e busca automática de estações, Microfone incluso com as seguintes especificações: Reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador. Entradas: USB, SD Card, auxiliar, microfone e instrumento. Medidas mínimas: Caixa de som: 50 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Comprimento mínimo do cabo da fonte de alimentação: 1,10 m. Comprimento mínimo do cabo do microfone: 2,50 m. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima 01 (um) ano a contar da entrega.	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**4E2842BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.838, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 127.286,57 (Cento e Vinte e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Sete Centavos) tendo como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação do recurso 0759, destinação 0000149 – FMDC.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

- 
- 
- 

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 127.286,57 (Cento e Vinte e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

- 

• 02.00 – GABINETE DO PREFEITO	•	•
• 02.08 – PROCON	•	•
• 2800 – MANUTENÇÃO DO PROCON	•	•
• 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Material de Consumo.....	• R\$	• 8.000,00
• 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Grat.....	• R\$	• 2.500,00
• 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Passagens e Despesas com Locomoção	• R\$	• 5.000,00
• 3.3.90.35.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Serviços de Consultoria.....	• R\$	• 15.000,00
• 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	• R\$	• 5.000,00
• 4.4.90.40.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Serv. de Tec. da Info. e Com. PJ.....	• R\$	• 1.786,57
• 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0759 – 0000149 – Equipamentos e Material Permanente..	• R\$	• 90.000,00
• Total do Crédito Especial.....	• R\$	• 127.286,57

- 
- 

**Art. 2º**- Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso 0759 – destinação 0000149 FMDC.

Total do Excesso.....	R\$	127.286,57
-----------------------	-----	------------

- 
- 
- 
- 
- 

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5EF5BA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.839, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•

•

•

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00.00.00-0500.1001020 - PASSAG. E DESPESAS COM LOC.....	RS	264.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>RS</b>	<b>264.000,00</b>

•

•

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução no próprio orçamento no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00-0500.1001020 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS	264.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>RS</b>	<b>264.000,00</b>

•

•

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2023.

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

•

•

•

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F54FE53A



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4017, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

**DECRETO Nº 4017, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

REGULAMENTA FLUXO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

*Considerando* a necessidade de estabelecer regras a fim de propiciar segurança na análise dos documentos e organizar o fluxo de documentos para a concessão de aposentadoria e pensão aos servidores e pensionistas no âmbito do RPPS municipal.

**D E C R E T A**

Art. 1º. para a concessão de aposentadorias e pensões deverá ser obedecido os check list anexos a este decreto;

Art. 2º. os referidos check list deverão fazer parte do processo de concessão.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Secretária de Administração Procurador Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CHEQUELIST DE DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PENSÃO  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUL**

<b>Concessão de beneficiário:</b>				
Nome:				
Base legal:				
Data prevista:				
<b>Documentos Pessoais:</b>				
	DP	JURÍDICO	RPPS	C.I
Certidão de registro atualizadas				
Atualização cadastral				
Comprovante de endereço				
Cópia dos documentos pessoais- RG-CPF-TÍTULO-PASEP- Servidor				
5-Cópia dos documentos pessoais- RG-CPF-TÍTULO-PASEP- Beneficiário				
6-outros				
<b>Documentos pasta funcional:</b>				
	DP	JURÍDICO	RPPS	C.I
<b>Pasta funcional do servidor</b>				
Portaria de aposentadoria do servidor quando aposentado				
<b>Demonstrativos/ Documentos para envio do processo</b>				
	DP	JURÍDICO	RPPS	C.I
Demonstrativo de cálculo- Pensão				
Demonstrativo de Calculo- Ativo- Aposentado				
Parecer Jurídico dando parecerfavorável ou desfavorável à concessão, com a previsão legal para a concessão				
<b>Parecer Jurídico de Aplicabilidade do Artigo 24 Emenda Constitucional nº 103 de 12 de Novembro de 2019</b>				
Requerimento do benefício				
Ofício ao beneficiário com as informações da concessão do benefício				
Ofício ao órgão de previdencia que obteve concessão de benefício- comunicado- após a concessão.				
Declaração de recebimento ou não de benefício: Aplicabilidade do Artigo 24 Emenda Constitucional nº 103 de 12 de Novembro de 2019				
Outros:				

Nome Servidor

Agente Administrativo -

Matrícula

Resp Pela Elaboração Dos Processos

Data: Xx/xx/xxxx

Nome do Servidor

Controlador Interno-

Matrícula

Resp Pela Analise de Documentação

Data: Xx/xx/xxxx

Nome do Servidor  
 Presidente do Rpps-  
 Matrícula  
 Resp Pela Análise de Documentação  
 Data: xx/xx/xxxx

Nome do Servidor  
 Procurador Jurídico –  
 Matrícula  
 Responsável Pela Análise Legal

Data xx/xx/xxxx

**TABELA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:**

SETOR	DATA	ASSINATURA
RECEBIDO DP		
ENCAMINHADO D.P - JURÍDICO		
RECEBIDO JURÍDICO		
ENCAMINHADO JURÍDICO- D.P		
RECEBIDO DP		
ENCAMINHADO DP AO RPPS		
RECEBIDO AO RPPS		
ENCAMINHADO RPPS AO D.P		
RECEBIDO D.P		
ENCAMINHADO D.P AO C.I		
RECEBIDO C.I		
ENCAMINHADO C.I AO D.P		
RECEBIDO D.P		
Enviado TCE		

Servidor Responsável  
 Cargo - Matrícula  
 Resp Pela Elaboração Dos Processos  
 Data: xx/xx/xxxx

São Pedro do Sul, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CHEQUELIST DE DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS APOSENTADORIAS PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUL**

Concessão de beneficiário:				
Nome:				
Base legal:				
Data prevista:				
Documentos Pessoais:				
	DP	JURÍDICO	RPPS	C.I
Certidão de registro (nascimento/ Casamento) atualizadas- dentro de 30 dias				
Atualização cadastral				
Comprovante de endereço				
Cópia dos documentos pessoais- RG-CPF-TÍTULO-PASEP				
Documentos pasta funcional:				
	DP	JURÍDICO	RPPS	C.I
Simulação de tempo de contribuição				
Licenças prêmios				
Classes				
Reenquadramento				
Reclassificação				
Auxílio doenças				
Nomeação				
Posse				
Exercício				
Tabela que fixa os vencimentos				
Licença Gala				
Licença Sem Vencimento- interesse Particulares				
Lei municipal vigente que fixa os vencimentos				
Licença Nojo				
Licença Cuidar Pessoa da Família				
Perícia Médica concedendo aposentadoria por invalidez				
Outros:				
Demonstrativos /Documentos para envio do processo				
	DP	JURÍDICO	RPPS	C.I
Demonstrativo de cálculo- inativação				
Demonstrativo de tempo de contribuição - mapa de tempo de contribuição				
Demonstrativo das vantagens (anuênio)				
Demonstrativo das vantagens (fg)				
Demonstrativo das vantagens (insalubridade)				
Demonstrativo de Calculo- Ativo				
Parecer Jurídico dando parecer favorável ou desfavorável à concessão, com a previsão legal para a concessão				

Ofício ao órgão de previdencia que obteve averbação de tempo de contribuição- comunicado- após a concessão				
Requerimento do benefício				
Ofício ao beneficiário com as informações da concessão do benefício				
Declaração de não acumulo de benefício				
Outros:				

Nome servidor  
 Agente Administrativo –  
 Matrícula  
 Resp pela elaboração dos processos  
 Data: xx/xx/xxxx

Nome do servidor  
 Controlador Interno-  
 Matrícula  
 Resp pela analise de documentação  
 Data: xx/xx/xxxx

Nome do Servidor  
 Presidente do RPPS-  
 Matrícula  
 Resp pela analise de documentação  
 Data: xx/xx/xxxx

Nome do Servidor  
 Procurador Jurídico –  
 Matrícula  
 Responsável pela análise legal  
 Data xx/xx/xxxx

#### TABELA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:

SETOR	DATA	ASSINATURA
RECEBIDO DP		
ENCAMINHADO D.P - JURÍDICO		
RECEBIDO JURÍDICO		
ENCAMINHADO JURÍDICO- D.P		
RECEBIDO DP		
ENCAMINHADO DP AO RPPS		
RECEBIDO AO RPPS		
ENCAMINHADO RPPS AO D.P		
RECEBIDO D.P		
ENCAMINHADO D.P AO C.I		
RECEBIDO C.I		
ENCAMINHADO C.I AO D.P		
RECEBIDO D.P		
Enviado TCE		

Servidor Responsável  
 Cargo - Matrícula  
 Resp pela elaboração dos processos  
 Data: xx/xx/xxxx

**Publicado por:**  
 Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**C8DBD62D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**DECRETO N.º 4893 DE 04/04/2023**

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais), por excesso, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) e por redução, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 828.891,55 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 2.308.161,87 (dois milhões, trezentos e oito mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de 14 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de 16 de setembro de 2022,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1019	Estruturação da rede de urgência e emergência, hospitalar e ambulatorial	
34490520000000000000 06013110	Equipamentos e material permanente	R\$ 146.165,00

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 805.000,00

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 05500000	Locação de mão-de-obra	R\$ 22.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 07068077	Obras e instalações	R\$ 100.000,00
34490510000000000000 07068078	Obras e instalações	R\$ 150.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 828.891,55 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 07598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 117.876,99
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 19.105,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06008500	Material de consumo	R\$ 70.000,00
33390390000000000000 06008500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.215,00
33390390000000000000 06218011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 6.740,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 06218220	Contratação por tempo determinado	R\$ 92.329,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no	SUS
33390320000000000000 06008503	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 229.180,99
33390320000000000000 06218050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 136.289,07
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.155,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
003	COMDICA	
0008.0243.0009.2127	Suporte a Criança e Adolescente	
33350430000000000000 07598051	Subvenções sociais	R\$ 134.000,00

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 2.308.661,87 (dois milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 100.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.220,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1002	Restuturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 17.400,00

05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0128.0005.2013	Valorização do servidor	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.680,78
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 60.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05001001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 50.000,00
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 14.070,77
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	R\$ 48.300,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 8.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 59.433,85
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390360000000000000 06608079	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 28.500,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 127.877,44
33390920000000000000 05001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 2.000,00
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R\$ 28.000,00
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 180.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 874,22
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 3.997,14
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 100.000,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 7.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	R\$ 44.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 51.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 117.807,67
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
04.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 13.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 60.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 29.000,00

34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 101.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÁNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÁNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 500,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	RS 14.000,00
33390930000000000000 05001002	Indenizações e restituições	RS 152.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 18.500,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 228.900,00

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 5º deste Decreto, a redução de R\$ 2.580.661,87 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33190670000000000000 05000000	Depósitos compulsórios	RS 1.000,00
33190910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	RS 1.000,00
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	RS 1.000,00
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 1.000,00
33390370000000000000 05000000	Locação de mão-de-obra	RS 1.000,00
33390670000000000000 05000000	Depósitos compulsórios	RS 1.000,00
33390910000000000000 05000000	Sentenças judiciais	RS 1.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
33390930000000000000 05000000	Indenizações e restituições	RS 1.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 12.400,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 5.220,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1002	Reestruturação da Infraestrutura de TI Municipal	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 5.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0128.0005.2013	Valorização do servidor	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 3.680,78
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 60.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490510000000000000 05001001	Obras e instalações	RS 100,00
34490920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	RS 50.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil	
34490610000000000000 05001001	Aquisição de imóveis	RS 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 5.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2035	Modernização e ressignificação de práticas pedagógicas na educação infantil	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2044	Ampliação e manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 1.000,00
34490520000000000000 05001001	Equipamentos e material permanente	RS 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0367.0007.2047	Implementação, reestruturação das Salas de Recursos Multifuncionais	
33390320000000000000 05001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 3.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 10.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	

0012.0368.0007.2030	Difusão da rede de apoio às comunidades escolares	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 3.500,00
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2051	Implantação de Programa de participação e envolvimento das famílias na educação	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 10.300,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2053	Ressignificação das propostas pedagógicas	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 10.000,00
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 4.070,77
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 22.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33390390000000000000 05500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 500.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 12.605,85
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 500,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 3.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 5.000,00
33390310000000000000 05000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	RS 9.600,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 5.200,00
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	RS 5.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390310000000000000 05000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	RS 3.000,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 2.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2062	Manutenção dos espaços públicos de esporte e lazer	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 19.028,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 2.500,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 07008077	Obras e instalações	RS 100.000,00
34490510000000000000 07008078	Obras e instalações	RS 150.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1015	Estruturação e Implementação de Programas de Segurança Alimentar	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390320000000000000 06608079	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 10.000,00
33390330000000000000 06608079	Passagens e despesas com locomoção	RS 8.500,00
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	RS 80.000,00
34490520000000000000 06608079	Equipamentos e material permanente	RS 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2072	Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 1.000,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 2.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	RS 140.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 05001002	Obras e instalações	RS 29.877,44
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 874,22
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 152.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	

001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33358500000000000000 05001002	Contrato de gestão	RS 180.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 3.997,14
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 05010000	Diárias - civil	RS 500,00
33390330000000000000 05010000	Passagens e despesas com locomoção	RS 500,00
33390360000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 500,00
34490520000000000000 05010000	Equipamentos e material permanente	RS 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1027	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 1.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.000,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 7.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 36.307,67
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 304.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2105	Manutenção da pavimentação dos bloquetes de concreto e pedras irregulares	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 5.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério	
34490920000000000000 05010000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
33390920000000000000 05010000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 5.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 51.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2108	Manutenção das fontes de água	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 2.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2132	Criação de Ecopontos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 33.000,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 100.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2131	Modernização e manutenção do Centro de Bem Estar Animal	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 90.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 500,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 100.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 8.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 500,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0023.0695.0015.2153	Incentivo aos empreendimentos de turismo	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 10.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390360000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 1.000,00
33390400000000000000 05000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 2.000,00
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 10.000,00
34490920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	RS 1.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	



001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0011.1043	Aquisição de máquinas e veículos	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	RS 60.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0451.0011.1042	Plano Municipal de Mobilidade	
33390350000000000000 05000000	Serviços de consultoria	RS 5.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 4.000,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.000,00
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 1.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33330410000000000000 05000000	Contribuições	RS 41.000,00
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 1.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 900,00
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 04 de abril de 2023.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**

Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**C0612C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 287/2023**

**Pregão Eletrônico nº 98/2023**

**Validade: 07/06/2024**

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS (MASCULINO/FEMININO), SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE'S, LAVATÓRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICO E CONTAINER MODELO FRALDÁRIO PARA FUTUROS E EVENTUAIS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2023**, a empresa, **H. A. SEHNEM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.954.548/0001-33, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	2.500	Dia	Sanitários Químicos Portáteis - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos Portáteis devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	RS 100,00
2	500	Dia	Sanitários Químicos PNE's - produzido em polietileno de alta densidade, com medidas aproximadas sendo: altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque aproximada de 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Os Sanitários Químicos PNE's devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	RS 180,00
3	100	Dia	Lavatório Portátil Ecológico com abastecimento pela rede hidráulica ou por caminhão pipa, devendo conter saída para ligação na rede de esgoto ou para caminhão autovácuo. O reservatório de água utilizado deve ser igual ou maior que o de abastecimento, equipado com no mínimo três torneiras, capacidade aproximada para 800L de água, com no mínimo 02 (dois) portas sabonetes líquido, com no mínimo 01(uma) boia e no mínimo 01(um) registro de escoamento, com possibilidade de atender em média 80 (oitenta) pessoas. O equipamento deverá estar em conformidade com a NR-18 do Ministério do Trabalho. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento do sabonete líquido. O lavatório deve estar montado e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	RS 180,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2023**, a empresa, **TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.651.522/0001-16, os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
4	50	Dia	Container modelo fraldário - com medidas aproximadas de 2,0m x 2,0m, altura 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com no mínimo 02 janelas basculantes, uma porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, uma bancada revestida com material impermeável de fácil higienização de no mínimo 0,40 X 1,30m, mínimo de 01 tanque de fibra para higienização com no mínimo 01 torneira, mínimo 01 lixeira com aproximadamente 100L, mínimo de 02 lâmpadas fluorescente compactas aproximadamente de 60 Watts, mínimo de 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os fraldários devem estar montados e em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento.	RS 1.830,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**94E8D3E5

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														Em Reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	39.854.372,68	20.109.936,07	28.570.300,78	20.849.288,73	22.772.780,43	22.815.722,54	22.284.949,41	21.854.572,09	21.485.927,26	32.973.753,11	20.752.920,36	23.012.423,35	297.336.946,81	278.920.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.529.488,68	4.322.735,05	4.154.620,63	4.712.869,53	4.797.057,93	5.523.024,06	5.686.817,04	4.859.362,47	4.271.638,87	6.647.085,20	3.631.671,72	4.012.480,10	71.148.851,28	68.722.600,00	
IPTU	12.493.382,24	1.455.094,57	1.309.718,76	1.579.873,68	1.478.031,36	1.820.965,36	1.631.890,98	1.396.988,63	1.010.039,74	1.979.348,28	709.265,78	1.247.666,80	28.112.266,18	25.480.000,00	
ISS	2.182.366,78	1.330.836,95	1.173.157,55	1.305.408,56	1.283.700,46	1.588.744,47	1.720.183,73	1.593.026,98	1.509.253,27	1.803.505,42	1.713.796,51	1.586.802,38	18.790.783,06	19.460.000,00	
ITBI	465.759,79	511.618,25	413.232,85	341.191,05	773.200,47	683.384,75	638.289,42	547.732,35	453.725,54	675.985,93	500.691,76	395.135,16	6.399.947,32	6.360.000,00	
IRRF	921.323,48	743.697,25	760.175,30	1.201.591,29	822.019,82	584.523,64	1.096.491,53	964.294,45	888.873,48	1.716.120,64	407.028,34	479.291,81	10.585.431,03	10.280.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.466.656,39	281.488,03	498.336,17	284.804,95	440.105,82	845.405,84	599.961,38	357.320,06	409.746,84	472.124,93	300.889,33	303.583,95	7.260.423,69	7.142.600,00	
Contribuições	597.412,83	595.464,52	611.355,59	737.035,74	684.678,91	666.346,81	664.614,27	675.854,48	530.250,95	2.058.995,76	22.151,96	874.331,51	8.718.493,33	10.980.000,00	
Receita Patrimonial	6.484.804,01	215.907,12	5.378.843,13	2.519.681,68	1.694.330,01	1.889.147,30	2.045.937,95	2.173.401,41	3.113.238,11	4.303.106,18	137.961,76	2.894.987,41	32.851.346,07	8.321.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.366.684,69	143.984,66	5.314.833,19	2.463.219,70	1.605.058,10	1.784.769,39	1.980.816,91	2.142.170,01	3.062.875,51	4.243.819,83	26.766,02	2.816.993,78	27.951.991,79	7.470.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	4.118.119,32	71.922,46	64.009,94	56.461,98	89.271,91	104.377,91	65.121,04	31.231,40	50.362,60	59.286,35	111.195,74	77.993,63	4.899.354,28	851.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	49.113,40	31.027,32	51.339,86	22.060,13	16.578,64	19.186,90	24.696,05	16.237,23	6.123,84	32.118,56	11.139,30	2.464,63	282.085,86	331.300,00	
Transferências Correntes	14.133.240,49	14.862.246,36	18.283.986,39	12.745.334,32	15.144.489,21	14.603.693,86	13.803.712,25	14.081.319,10	13.496.629,72	19.285.892,18	16.892.795,51	15.151.954,09	182.485.293,48	189.657.814,76	
Cota-Parte do FPM	2.924.629,63	3.466.721,75	3.856.381,99	3.608.381,26	4.856.654,14	3.528.622,02	2.931.444,19	3.092.083,97	3.886.186,69	6.038.354,86	3.913.631,05	5.223.588,38	47.326.679,93	48.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.677.524,66	3.307.186,38	4.101.947,92	3.260.721,79	3.289.682,88	2.515.880,41	3.307.035,76	3.907.552,60	3.017.542,53	3.668.711,43	3.040.403,40	2.491.611,52	39.585.801,28	39.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.173.290,31	1.760.082,97	1.493.397,87	326.587,31	507.926,80	523.578,63	256.227,91	220.270,35	143.482,42	2.375.374,02	2.750.051,51	1.039.836,01	12.570.106,11	13.400.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.043,95	3.924,43	1.795,06	2.344,58	2.298,78	1.870,88	15.847,17	86.539,32	16.593,01	22.003,72	19.095,90	3.270,22	177.627,02	180.000,00	
Transferências da LC 61/1989	40.821,31	36.573,33	28.426,32	26.928,39	32.065,58	5.524,29	50.641,65	36.275,36	25.227,72	32.588,89	38.867,59	21.101,74	375.042,17	510.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.752.954,23	2.613.518,91	3.400.877,19	2.546.874,64	2.413.967,54	2.577.676,70	2.316.249,17	2.309.246,06	2.419.834,22	2.981.536,74	3.424.864,59	2.520.109,25	32.277.709,24	33.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	3.561.976,40	3.674.238,59	5.401.160,04	2.973.496,35	4.041.893,49	5.450.540,93	4.926.266,40	4.429.351,44	3.987.763,13	4.167.322,52	3.705.881,47	3.852.436,97	50.172.327,73	55.067.814,76	
Outras Receitas Correntes	60.313,27	82.555,70	90.155,18	112.307,33	435.645,73	114.323,61	59.171,85	48.397,40	68.045,77	646.555,23	57.200,11	76.205,61	1.850.876,79	906.785,24	
DEDUÇÕES (II)	4.091.592,34	2.310.362,26	7.082.866,77	3.755.435,27	3.057.751,77	3.111.849,75	3.283.570,42	3.620.228,26	4.437.344,79	7.257.596,07	1.974.561,79	4.682.560,91	48.665.720,40	31.420.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	597.412,83	595.464,52	611.355,59	737.035,74	684.678,91	666.346,81	664.614,27	675.854,48	530.250,95	2.058.995,76	22.151,96	597.760,15	8.441.921,97	7.980.000,00	
Compensação Financ. entre Reg. Previd. Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Previdenciários	1.930.517,60	0,00	4.575.121,41	1.573.406,90	987.747,96	1.130.407,78	1.306.716,89	1.475.829,53	2.489.287,45	3.147.037,11	0,00	2.328.919,26	20.944.991,89	4.000.000,00	
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.563.661,91	1.714.897,74	1.896.389,77	1.444.992,63	1.385.324,90	1.315.095,16	1.312.239,26	1.468.544,25	1.417.806,39	2.051.563,20	1.952.409,83	1.755.881,50	19.278.806,54	19.390.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>35.762.780,34</b>	<b>17.799.573,81</b>	<b>21.487.434,01</b>	<b>17.093.853,46</b>	<b>19.715.028,66</b>	<b>19.703.872,79</b>	<b>19.001.378,99</b>	<b>18.234.343,83</b>	<b>17.048.582,47</b>	<b>25.716.157,04</b>	<b>18.778.358,57</b>	<b>18.329.862,44</b>	<b>248.671.226,41</b>	<b>247.500.000,00</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>35.762.780,34</b>	<b>17.799.573,81</b>	<b>21.487.434,01</b>	<b>16.793.853,46</b>	<b>19.715.028,66</b>	<b>19.373.872,79</b>	<b>19.001.378,99</b>	<b>18.234.343,83</b>	<b>17.048.582,47</b>	<b>25.716.157,04</b>	<b>18.778.358,57</b>	<b>18.329.862,44</b>	<b>248.041.226,41</b>	<b>247.500.000,00</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>35.762.780,34</b>	<b>17.799.573,81</b>	<b>21.487.434,01</b>	<b>16.793.853,46</b>	<b>19.715.028,66</b>	<b>19.373.872,79</b>	<b>19.001.378,99</b>	<b>18.234.343,83</b>	<b>17.048.582,47</b>	<b>25.716.157,04</b>	<b>18.778.358,57</b>	<b>18.329.862,44</b>	<b>248.041.226,41</b>	<b>247.500.000,00</b>	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 10:51:08.

NOTA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: Consolidado													
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2023 / Bimestre Janeiro-Fevereiro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	294.707,46	2.865.522,02	1.389.039,41	12.463,06	1.758.727,01	1.282.023,36	10.986.035,86	3.369.042,93	3.302.693,36	475.673,76	8.489.692,10	10.248.419,11	
Executivo	294.707,46	2.865.522,02	1.389.039,41	12.463,06	1.758.727,01	1.282.023,36	10.984.043,98	3.368.301,05	3.301.951,48	475.673,76	8.488.442,10	10.247.169,11	
FUNDO DE RPPS	64.345,45	10.105,50	2.227,09	0,00	72.223,86	12.226,40	61.301,37	3.369,01	3.369,01	57.920,88	12.237,88	84.461,74	
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	101.846,42	98.686,42	0,00	6.195,48	15.805,12	1.342.276,15	220.722,57	220.722,57	0,00	1.137.358,70	1.143.554,18	
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78	
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
SECRETARIA DA FAZENDA	1.051,74	0,00	0,00	0,00	1.051,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,74	
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	25.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.440,00	50.471,91	
SECRETARIA DA SAÚDE	36.095,76	237.825,66	196.429,78	0,00	77.491,64	309.199,40	3.059.268,99	1.437.496,86	1.405.828,21	0,00	1.962.640,18	2.040.131,82	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	9.090,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,72	12.026,05	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.380,16	34.168,84	30.105,66	0,00	29.443,34	6.553,36	116.111,08	89.607,98	89.607,98	682,00	32.374,46	61.817,80	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	22.876,72	4.609,43	1.997,35	0,00	25.488,80	302.854,55	347.334,11	77.999,37	43.318,45	0,00	606.870,21	632.359,01	
SECRETARIA DE EDUCACAO	34.302,37	247.906,14	218.478,00	0,00	63.730,51	11.202,84	2.648.316,57	505.885,78	505.885,78	69.812,60	2.083.821,03	2.147.551,54	
SECRETARIA DE FINANÇAS	29.597,88	716.852,25	700.311,38	12.463,06	33.675,69	8.364,22	100.768,18	8.279,58	8.279,58	73.018,60	27.834,22	61.509,91	
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,68	2.110,68	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,11	265,12	265,12	975,99	(0,00)	(0,00)	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	13.086,29	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	0,00	4.919,08	4.919,08	0,00	0,00	0,00	556.448,58	331.337,54	331.337,54	0,00	225.111,04	225.111,04	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.275,00	125.796,03	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA	3.186,30	0,00	0,00	0,00	3.186,30	5.315,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	8.501,66	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.382.400,56	10.996,51	0,00	1.371.404,05	389.503,44	1.207.958,83	185.584,69	185.584,69	153.213,69	1.258.663,89	2.630.067,94	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	24.123,23	50.151,30	
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	1.985,22	0,00	0,00	0,00	1.985,22	21.093,33	0,00	0,00	0,00	0,00	21.093,33	23.078,55	
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	124.888,14	124.888,14	0,00	0,00	0,00	1.543.019,01	507.752,55	507.752,55	120.050,00	915.216,46	915.216,46	
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)		Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)						
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	741,88	741,88	0,00	1.250,00	1.250,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	741,88	741,88	0,00	1.250,00	1.250,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.826.837,88	3.944,84	3.944,84	0,00	1.826.837,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.837,88	
Executivo	1.826.837,88	3.944,84	3.944,84	0,00	1.826.837,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826.837,88	
SECRETARIA DA SAÚDE	781.192,14	0,00	0,00	0,00	781.192,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.192,14	
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.223,07	1.864,85	1.864,85	0,00	6.223,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,07	
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.039.422,67	2.079,99	2.079,99	0,00	1.039.422,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.422,67	

TOTAL (III) = (I + II)	2.121.545,34	2.869.466,86	1.392.984,25	12.463,06	3.585.564,89	1.282.023,36	10.986.035,86	3.369.042,93	3.302.693,36	475.673,76	8.489.692,10	12.075.256,99
------------------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------	------------	--------------	---------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 10:55:19.

NOTA:

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
**Código Identificador:**F4C17725

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														Em Reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2023 / Bimestre Março-Abril															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	28.570.300,78	20.849.288,73	22.772.780,43	22.815.722,54	22.284.949,41	21.854.572,09	21.485.927,26	32.973.753,11	20.752.920,36	23.012.423,35	34.640.869,32	25.328.954,64	297.342.462,02	278.920.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.154.620,63	4.712.869,53	4.797.057,93	5.523.024,06	5.686.817,04	4.859.362,47	4.271.638,87	6.647.085,20	3.631.671,72	4.012.480,10	18.131.067,54	6.963.608,30	73.391.303,39	68.722.600,00	
IPTU	1.309.718,76	1.579.873,68	1.478.031,36	1.820.965,36	1.631.890,98	1.396.988,63	1.010.039,74	1.979.348,28	709.265,78	1.247.666,80	13.139.689,90	2.284.553,55	29.588.032,82	25.480.000,00	
ISS	1.173.157,55	1.305.408,56	1.283.700,46	1.588.744,47	1.720.183,73	1.593.026,98	1.509.253,27	1.803.505,42	1.713.796,51	1.586.802,38	1.403.657,39	1.609.633,08	18.290.869,80	19.460.000,00	
ITBI	413.232,85	341.191,05	773.200,47	683.384,75	638.289,42	547.732,35	453.725,54	675.985,93	500.691,76	395.135,16	694.732,10	397.245,40	6.514.546,78	6.360.000,00	
IRRF	760.175,30	1.201.591,29	822.019,82	584.523,64	1.096.491,53	964.294,45	888.873,48	1.716.120,64	407.028,34	479.291,81	250.688,41	2.317.657,64	11.488.756,35	10.280.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	498.336,17	284.804,95	440.105,82	845.405,84	599.961,38	357.320,06	409.746,84	472.124,93	300.889,33	303.583,95	2.642.299,74	354.518,63	7.509.097,64	7.142.600,00	
Contribuições	611.355,59	737.035,74	684.678,91	666.346,81	664.614,27	675.854,48	530.250,95	2.058.995,76	22.151,96	874.331,51	985.222,06	377.534,67	8.888.372,71	10.980.000,00	
Receita Patrimonial	5.378.843,13	2.519.681,68	1.694.330,01	1.889.147,30	2.045.937,95	2.173.401,41	3.113.238,11	4.303.106,18	137.961,76	2.894.987,41	2.338.571,81	1.573.783,34	30.062.990,09	8.321.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.314.833,19	2.463.219,70	1.605.058,10	1.784.769,39	1.980.816,91	2.142.170,01	3.062.875,51	4.243.819,83	26.766,02	2.816.993,78	2.281.223,56	1.431.527,40	29.154.073,40	7.470.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	64.009,94	56.461,98	89.271,91	104.377,91	65.121,04	31.231,40	50.362,60	59.286,35	111.195,74	77.993,63	57.348,25	142.255,94	908.916,69	851.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	51.339,86	22.060,13	16.578,64	19.186,90	24.696,05	16.237,23	6.123,84	32.118,56	11.139,30	2.464,63	14.409,05	8.902,80	225.256,99	331.300,00	
Transferências Correntes	18.283.986,39	12.745.334,32	15.144.489,21	14.603.693,86	13.803.712,25	14.081.319,10	13.496.629,72	19.285.892,18	16.892.795,51	15.151.954,09	13.092.446,80	16.014.324,16	182.596.577,59	189.657.814,76	
Cota-Parte do FPM	3.856.381,99	3.608.381,26	4.856.654,14	3.528.622,02	2.931.444,19	3.092.083,97	3.886.186,69	6.038.354,86	3.913.631,05	5.223.588,38	3.195.508,65	3.653.463,61	47.784.300,81	48.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	4.101.947,92	3.260.721,79	3.289.682,88	2.515.880,41	3.307.035,76	3.907.552,60	3.017.542,53	3.668.711,43	3.040.403,40	2.491.611,52	2.644.303,56	3.282.121,71	38.527.515,51	39.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	1.493.397,87	326.587,31	507.926,80	523.578,63	256.227,91	220.270,35	143.482,42	2.375.374,02	2.750.051,51	1.039.836,01	1.180.476,76	1.986.993,43	12.804.203,02	13.400.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.795,06	2.344,58	2.298,78	1.870,88	15.847,17	86.539,32	16.593,01	22.003,72	19.095,90	3.270,22	2.574,12	1.961,47	176.194,23	180.000,00	
Transferências da LC 61/1989	28.426,32	26.928,39	32.065,58	5.524,29	50.641,65	36.275,36	25.227,72	32.588,89	38.867,59	21.101,74	24.189,25	31.438,41	353.275,19	510.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.400.877,19	2.546.874,64	2.413.967,54	2.577.676,70	2.316.249,17	2.309.246,06	2.419.834,22	2.981.536,74	3.424.864,59	2.520.109,25	2.301.165,46	2.766.008,26	31.978.409,82	33.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	5.401.160,04	2.973.496,35	4.041.893,49	5.450.540,93	4.926.266,40	4.429.351,44	3.987.763,13	4.167.322,52	3.705.881,47	3.852.436,97	3.744.229,00	4.292.337,27	50.972.679,01	55.067.814,76	
Outras Receitas Correntes	90.155,18	112.307,33	435.645,73	114.323,61	59.171,85	48.397,40	68.045,77	646.555,23	57.200,11	76.205,61	79.152,06	390.801,37	2.177.961,25	906.785,24	
DEDUÇÕES (II)	7.082.866,77	3.755.435,27	3.057.751,77	3.111.849,75	3.283.570,42	3.620.228,26	4.437.344,79	7.257.596,07	1.974.561,79	4.682.560,91	4.024.933,92	2.812.851,56	49.101.551,28	31.420.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	611.355,59	737.035,74	684.678,91	666.346,81	664.614,27	675.854,48	530.250,95	2.058.995,76	22.151,96	597.760,15	684.087,23	31.421,34	7.964.553,19	7.980.000,00	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.022,50	50.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.575.121,41	1.573.406,90	987.747,96	1.130.407,78	1.306.716,89	1.475.829,53	2.489.287,45	3.147.037,11	0,00	2.328.919,26	1.919.413,77	990.234,54	21.924.122,60	4.000.000,00	
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.896.389,77	1.444.992,63	1.385.324,90	1.315.095,16	1.312.239,26	1.468.544,25	1.417.806,39	2.051.563,20	1.952.409,83	1.755.881,50	1.409.410,42	1.791.195,68	19.200.852,99	19.390.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>21.487.434,01</b>	<b>17.093.853,46</b>	<b>19.715.028,66</b>	<b>19.703.872,79</b>	<b>19.001.378,99</b>	<b>18.234.343,83</b>	<b>17.048.582,47</b>	<b>25.716.157,04</b>	<b>18.778.358,57</b>	<b>18.329.862,44</b>	<b>30.615.935,40</b>	<b>22.516.103,08</b>	<b>248.240.910,74</b>	<b>247.500.000,00</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>21.487.434,01</b>	<b>16.793.853,46</b>	<b>19.715.028,66</b>	<b>19.373.872,79</b>	<b>19.001.378,99</b>	<b>18.234.343,83</b>	<b>17.048.582,47</b>	<b>25.716.157,04</b>	<b>18.778.358,57</b>	<b>18.329.862,44</b>	<b>30.615.935,40</b>	<b>22.516.103,08</b>	<b>247.610.910,74</b>	<b>247.500.000,00</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.096,00	278.628,00	731.724,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>21.487.434,01</b>	<b>16.793.853,46</b>	<b>19.715.028,66</b>	<b>19.373.872,79</b>	<b>19.001.378,99</b>	<b>18.234.343,83</b>	<b>17.048.582,47</b>	<b>25.716.157,04</b>	<b>18.778.358,57</b>	<b>18.329.862,44</b>	<b>30.162.839,40</b>	<b>22.237.475,08</b>	<b>246.879.186,74</b>	<b>247.500.000,00</b>	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:07:01.

NOTA:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Maio de 2022 a Abril de 2023 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.168.519,12	11.022.214,91	10.379.093,00	11.637.428,87	9.995.173,91	10.474.036,96	7.557.142,84	19.349.294,98	9.705.697,93	10.220.217,23	11.571.536,57	10.806.536,01	131.886.892,33	95.768,42	
Pessoal Ativo	9.168.519,12	11.022.214,91	10.379.093,00	11.637.428,87	9.995.173,91	10.474.036,96	7.557.142,84	19.349.294,98	9.699.926,69	10.219.048,52	11.305.418,32	10.806.536,01	131.613.834,13	95.768,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.064.046,42	8.344.804,29	10.372.672,83	7.110.515,14	7.356.277,41	7.830.092,62	7.254.285,80	12.836.286,61	7.237.685,30	7.599.399,45	8.614.712,53	8.087.433,97	99.708.212,37	95.173,35	
Obrigações Patronais	2.104.472,70	2.677.410,62	6.420,17	4.526.913,73	2.638.896,50	2.643.944,34	302.857,04	6.513.008,37	2.462.241,39	2.619.649,07	2.690.705,79	2.719.102,04	31.905.621,76	595,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.771,24	1.168,71	266.118,25	0,00	273.058,20	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.771,24	1.168,71	266.118,25	0,00	273.058,20	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	194.269,21	4.637,74	0,00	0,00	249.711,62	179.164,04	0,00	0,00	72.071,74	102.305,04	821.094,53	272.191,07	1.895.444,99	3.005,35	
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	16.295,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868,00	1.036,48	253.294,07	230.518,32	502.012,50	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.006,58	39.440,98	567.800,46	36.863,58	671.111,60	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	177.973,58	4.637,74	0,00	0,00	249.711,62	179.164,04	0,00	0,00	44.197,16	61.827,58	0,00	4.809,17	722.320,89	3.005,35	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.974.249,91	11.017.577,17	10.379.093,00	11.637.428,87	9.745.462,29	10.294.872,92	7.557.142,84	19.349.294,98	9.633.626,19	10.117.912,19	10.750.442,04	10.534.344,94	129.991.447,34	92.763,07	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	248.224.818,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	630.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	731.724,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	246.863.094,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	130.084.210,41	52,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	133.306.071,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	126.640.767,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	119.975.463,97	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 14/06/2023, às 11:30:01.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

**Tabela 1.1**

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023 1º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>1</sup> DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**Tabela 1.2**

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) <sup>1</sup>	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) <sup>2</sup>	0,00	246.863.094,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) <sup>3</sup>	0,00	130.084.210,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	52,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>1</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

<sup>2</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

<sup>3</sup> Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

**Publicado por:**  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Código Identificador:4FE150CD

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br

